MUS

Manual do Usuário do SELIC

versão 1.0, de 1º de setembro de 2005.

1	pág.
Introdução	8
Capítulo I - Acesso ao SELIC - Via Mensagem e via Tela	10
Capítulo II - Acesso ao SELIC - Sistema LOGON	13
Seção 1 - Noções Gerais	13
Seção 2 - Campos e Teclas	15
Seção 3 - Acesso ao Menu de Sistemas	16
Seção 4 - Menu de Sistemas	18
Sub-Seção 4.1 - Opção: Manutenção do Controle de Acesso	19
Sub-Seção 4.2 - Opção: Manutenção do Controle de Acesso: Alteração de Senha	20
Sub-Seção 4.3 - Opção: Manutenção do Controle de Acesso: Cadastro de Usuários	21
Sub-Seção 4.4 - Opção: Manutenção do Controle de Acesso: Envio/Recebimento de Mensagens	24
Seção 5 - Menu do Sistema LOGON	27
Sub-Seção 5.1 - Opção: Cadastro de Administradores de Instituição	28
Capítulo III - Participantes	31
Seção 1 - Noções	31
Seção 2 - Contas	34
Seção 3 - Estrutura	40
Capítulo IV - Câmaras	44
Seção 1 - Noções	44
Seção 2 - Contas	45
Capítulo V - Títulos	. 49
Capítulo VI - Operações	51
Seção 1 - Registro	51
Seção 2 - Natureza	60
Seção 3 - Formato e Descrição dos Códigos	61
Capítulo VII - Tópicos Especiais	. 69
Seção 1 - Associações	70
Seção 2 - Intermediação	75
Seção 3 - Regularizações Diversas	78
Sub-Seção 3.1 - Estorno.	78

r.	pág.
Sub-Seção 3.2 - Valorização.	80
Seção 4 - Limite Operacional	83
Seção 5 - Extratos	88
Seção 6 - Operações Conjugadas	90
Seção 7 - Intermediação em Lote	95
Capítulo VIII - Descrição das Operações	103
Seção 1 - Liquidação de Leilão Formal - OFPUB	103
Seção 2 - Liquidação de Leilão Informal - LEINF	109
Seção 3 - Operação Definitiva (1052/SEL1052)	117
Seção 4 - Operações Compromissadas	123
Sub-Seção 4.1 - Compra/venda com compromisso de recompra/revenda	123
4.1.1 - Com PU de retorno definido (1054/SEL1054 tipo 1)	123
4.1.2 - Com PU de retorno em aberto (1057/SEL1054 tipo 2)	131
4.1.3 - Com PU de retorno definido e livre movimentação (1044/SEL1054 tipo 3)	138
4.1.4 - Com PU de retorno em aberto e livre movimentação (1047/SEL1054 tipo 4)	145
Sub-Seção 4.2 - Recompra/revenda	152
4.2.1 - Com PU de retorno definido (1056/SEL1056 tipo 1)	152
4.2.2 - Com PU de retorno em aberto (1059/SEL1056 tipo 2)	159
4.2.3 - Antecipação (1055/SEL1056 tipo 3)	165
Sub-Seção 4.3 - Consolidação (1058/SEL1058)	172
Seção 5 - Operação a Termo	178
Sub-Seção 5.1 - Com títulos objeto de Oferta Pública (3052/SEL3052 tipo 1)	178
Sub-Seção 5.2 - Com títulos já emitidos e em circulação (4052/SEL3052 tipo 2)	184
Seção 6 - Vinculações/Desvinculações	190
Sub-Seção 6.1 - Vinculação de Registro de Títulos ao Subsistema de Movimentação Espec (1013/SEL1013).	cial 190
Sub-Seção 6.2 - Desvinculação de Registro de Títulos do Subsistema de Movimentação Especial (1003/SEL1003)	196
Seção 7 - Operações de Redesconto	201
Sub-Seção 7.1- Concessão de Redesconto (1024/SEL1024)	202
Sub-Seção 7.2 - Pagamento Parcial ou Total do Redesconto (1025 ou 1026/SEL1026) 2	205
Sub-Seção 7.3 - RDC requisita posição de Custódia (1027/SEL1027)	210

	á
Sub-Seção 7.4 - Consolidação do Redesconto (1028/SEL1028)	pág. 212
Seção 8 - Transferência de Custódia Sem Movimentação Financeira	
Sub-Seção 8.1 - Clientes (1063/SEL1063 tipo 1)	
Sub-Seção 8.2 - Reorganização Societária (1064/SEL1063 tipo 2)	
	225
	225
Sub-Seção 9.1 - Resgate (1012)	
3 \ /	229
Sub-Seção 9.3 - Juros (1060)	233
Seção 10 - Repasse de Financeiro.	237
Sub-Seção 10.1 - Repasse de Imposto de Renda (1066/SEL1066 tipo 1)	237
Sub-Seção 10.2 - Repasse para Retenção de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF (1067/SEL1066 tipo 2)	
Sub-Seção 10.3 - Repasse de Juros e Amortização (1068/SEL1066 tipo 3)	249
Seção 11 - Encargos Relativos ao Custo do Sistema SELIC (1069/SEL1069)	254
Seção 12 - Desmembramento e Remembramento de Cupons de Juros	261
Sub-Seção 12.1 - Desmembramento (1073/SEL1073)	261
Sub-Seção 12.2 - Remembramento (1074/SEL1074)	265
Seção 13 - Operações envolvendo Contas de Câmaras	269
Sub-Seção 13.1 - Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo con de câmara (1023/SEL1023 tipo 1)	nta 269
Sub-Seção 13.2 - Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo co de câmara para liberação/depósito condicionado de garantias individuais (1033/SEL1023 2)	
Sub-Seção 13.3 - Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo co de câmara para liquidação de leilão (1043/SEL1023 tipo 3)	nta 283
Sub-Seção 13.4 - Operações definitivas e compromissadas envolvendo contas de câmara	294
Sub-Seção 13.5 - Tópicos Especiais - Câmaras	296
13.5.1 - Substituição de títulos registrados na conta de Patrimônio Especial	297
13.5.2 - Substituição de títulos depositados em garantia nas câmaras utilizando o Redesconto	299
13.5.3 - Execução de Garantias	302
13.5.4 - Substituição de títulos vencidos nas contas individualizadas de garantia	305
Seção 14 - Migração de Operações entre SELIC e Câmara de Ativos	307

	pág.
Sub-Seção 14.1 - Câmara requisita migração de retorno de operação compromissada - Operação compromissada na câmara e retorno no SELIC (SEL1031)	307
Sub-Seção 14.2 - Câmara requisita aceite de pré-registro de migração de retorno de opera compromissada - Operação compromissada no SELIC e retorno na câmara (SEL1032)	,
Sub-Seção 14.3 - SELIC informa migração de retorno de compromissada (SEL1620)	317
Seção 15 - Limite Operacional	318
Sub-Seção 15.1 - IF requisita Limite operacional para não-liquidante operar (SEL1095)	318
Sub-Seção 15.2 - IF consulta Limite operacional para não-liquidante operar (SEL1096)	. 321
Seção 16 - Estorno de Operação (SEL1100)	. 324
Seção 17 - Cancelamento de Registro de Operação (1400/SEL1400)	328
Seção 18 - Códigos de Consulta	. 332
Sub-Seção 18.1 - Consulta por número de operação (1080/SEL1080)	. 332
Sub-Seção 18.2 - Consulta a posição de custódia por título/vencimento/data (1081/SEL1081)	336
Sub-Seção 18.3 - Consulta número de operação atribuído automaticamente pelo Sistema (1085)	339
Seção 19 - Códigos de Inventário (somente tela)	341
Sub-Seção 19.1 - Inventário de pendência por Instituição/Usuário (1703)	341
Sub-Seção 19.2 - Inventário de pendência por Instituição/Conta (1704)	344
Sub-Seção 19.3 - Inventário de operações atualizadas por Instituição/Conta (1708)	347
Seção 20 - Mensagens de Controle de Horário no SELIC	349
Sub-Seção 20.1 - Consulta de Horário Limite e de Intervalo de Aceite de Pendências (SEL1601)	349
Sub-Seção 20.2 - SELIC Avisa Alteração de Horário Limite ou de Intervalo de Aceite de Pendências (SEL1602)	
Sub-Seção 20.3 - SELIC Avisa ao STR o Início de suas Operações (SEL1603)	353
Sub-Seção 20.4 - SELIC Avisa ao STR o Encerramento de suas Operações (SEL1604)	354
Seção 21 - Intermediação em Lote	355
Sub-Seção 21.1 - IF Requisita Aceite de Pré-Registro (SEL1020)	. 355
Sub-Seção 21.2 - Consulta Pré-Registro (SEL1082)	358
Seção 22 - Outras Mensagens	360
Sub-Seção 22.1 - SELIC Informa Movimentação Financeira (SEL1099)	360
Sub-Seção 22.2 - SELIC Informa Evento Processado (SEL1611)	362

	pág
Sub-Seção 22.3 - SELIC Requisita Lançamento STR (SEL9001)	365
Sub-Seção 22.4 - SELIC Requisita Lançamento STR grupo associado (SEL9002)	367
Anexos.	. 370
1 - Relação de Cartas Cadoc	370
2 - Características dos Títulos Públicos Federais	386
3 - Navegação - Guia do Usuário	397
4 - Fluxogramas da 1043/SEL1023 tipo 3	398
Glossário	400

Esse Manual foi elaborado pela Divisão de Administração do SELIC - Dicel, do Departamento de Operações do Mercado Aberto do Banco Central do Brasil - Demab, em conjunto com a Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - Andima. O objetivo do MUS é disponibilizar, de forma simples e objetiva, as informações necessárias ao desenvolvimento das tarefas atinentes ao Sistema Especial de Liquidação e de Custódia -SELIC, constituindo parte integrante da documentação que deve ser de conhecimento do usuário do Sistema.

O SELIC desempenha importante papel no Sistema de Pagamentos Brasileiro, atuando como depositário central dos títulos da dívida pública mobiliária federal interna. É também um sistema eletrônico que processa o registro e a liquidação financeira das operações realizadas com esses títulos, pelo seu valor bruto e em tempo real, garantindo segurança, agilidade e transparência aos negócios.

Por seu intermédio, é efetuada a liquidação das operações de mercado aberto e de redesconto com títulos públicos, decorrentes da condução da política monetária. O Sistema conta ainda com módulos por meio dos quais são efetuados os leilões de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Bacen.

Todos os títulos depositados no Sistema são escriturais, ou seja, emitidos exclusivamente sob a forma eletrônica. Por tratar-se de sistema de liquidação pelo valor bruto e em tempo real -LBTR, a liquidação das operações no SELIC é sempre condicionada à disponibilidade do título negociado na conta de custódia do vendedor e à disponibilidade de recursos financeiros por parte do comprador. A liquidação financeira de cada operação é realizada por intermédio do Sistema de Transferência de Reservas – STR - administrado pelo Bacen -, ao qual o SELIC está conectado.

O SELIC é gerido pelo Bacen e é por ele operado em parceria com a Andima. Seus centros operacionais (principal e de contingência) estão localizados na cidade do Rio de Janeiro. O horário normal de funcionamento do Sistema é das 6h30 às 18h30, em todos os dias considerados úteis. O Regulamento do SELIC, aprovado por circular do Bacen, pode ser consultado no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

O MUS é organizado em capítulos que tratam do acesso ao Sistema (Capítulos I e II), dos conceitos relacionados a participantes e contas (Capítulo III), da codificação dos títulos (Capítulo V e Anexo 2) e das operações realizadas (Capítulos VI a VIII). Por constituírem uma categoria específica, a participação das câmaras de liquidação é abordada em separado

(Capítulo IV). A parte final do Manual traz os Anexos, que contêm, por exemplo, a relação de cartas do Catálogo de Documentos do Banco Central (Cadoc) e as características dos títulos públicos registrados no Sistema. Há ainda um Glossário que pode ser utilizado pelo leitor para esclarecimento de alguns termos utilizados ao longo dos Capítulos.

Dois assuntos merecem especial referência.

Relativamente ao acesso ao SELIC, cabe mencionar que as instituições titulares da conta Reservas Bancárias e as câmaras o fazem por meio da RSFN - Rede do Sistema Financeiro Nacional, com a utilização de mensagens próprias ao Sistema de Pagamentos Brasileiro. Esses participantes e os demais também acessam o SELIC e os seus módulos complementares através de rede que não a RSFN, comunicando-se por meio de telas. Neste caso, tanto o cadastro de usuários como o controle das opções de acesso são realizados pelo Sistema LOGON, cujo funcionamento é detalhado no Capítulo II.

A descrição das operações, bem como os conceitos básicos sobre registro, natureza, formato e códigos estão presentes no Capítulo VI. O Capítulo VII trata de Tópicos Especiais, como as Operações Associadas e de Intermediação, entre outros, complementando o conjunto de opções disponíveis ao operador no SELIC. Orientações para o lançamento passo a passo de cada uma das operações, em tela ou por mensagem, são fornecidas no Capítulo VIII. Nesse último capítulo, podem ser encontradas definições e características de todas as operações, especificidades para registro no sistema, possibilidades de associações, entre outras informações relevantes. Também estão presentes os códigos de consulta disponíveis em tela e por mensagem, além das regularizações (estorno e valorização) permitidas no SELIC.

Dúvidas e sugestões referentes ao conteúdo do MUS devem ser encaminhadas ao Demab/Dicel por meio do e-mail informe.selic@bcb.gov.br.

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC I. Acesso ao SELIC - Via Mensagem e Via Tela

Para fins de registro de operações, o acesso ao SELIC ocorre:

- 1 pela Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN), para os participantes titulares da conta Reservas Bancárias e câmaras;
- 2 por outras redes, que não a RSFN, para os demais participantes. Nesse caso, o Sistema LOGON controla o acesso ao SELIC e a seus módulos complementares.

Para fins de cadastro, qualquer participante do SELIC tem acesso ao Sistema por rede que não a RSFN.

1 - Acesso pela RSFN – via mensagem

No SPB, as instituições titulares da conta Reservas Bancárias, o Bacen e as câmaras e sistemas de liquidação comunicam-se por meio de mensagens. A RSFN é a estrutura de comunicação que permite o tráfego de mensagens entre esses integrantes do SPB. Baseada no protocolo TCP/IP, a rede utiliza XML (Extensible Markup Language) como formato padrão de mensagem.

A RSFN utiliza como meio físico duas redes de telecomunicação independentes – atualmente disponíveis pelo consórcio RTM/Embratel e pela TELMEX. Cada participante, obrigatoriamente, será usuário das duas redes, podendo sempre utilizar uma delas no caso de falha da outra. Os procedimentos e requisitos para conexão à RSFN estão descritos em manuais próprios:

- 1 Manual Técnico Rede do Sistema Financeiro Nacional, que contém as informações técnicas e operacionais para as instituições financeiras se conectarem à RSFN;
- 2 Manual de Segurança de Mensagens do SPB;
- 3 Catálogo de Mensagens do Sistema de Pagamentos Brasileiro.

documentos podem ser encontrados no endereço eletrônico do Bacen Estes (www.bcb.gov.br).

Quanto à conexão ao SELIC pela RSFN, o Banco titular de conta Reservas Bancárias ou a câmara devem enviar a transação do Sisbacen denominada PRED300 para que o Demab/Dicel configure os seus canais e filas referentes ao software MQSeries, viabilizado o acesso ao Ambiente de Homologação.

Após os testes internos nesse ambiente, o novo integrante da rede passará por um período de homologação pelo Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos -Deban, para posteriormente acessar também o Ambiente de Produção, conforme processo indicado no Capítulo III, Seção 2, Participantes - Contas.

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC I. Acesso ao SELIC - Via Mensagem e Via Tela

2 - Acesso por outras redes – via tela

O acesso ao SELIC e a seus módulos complementares por outra rede que não a RSFN deve ser utilizado:

- a obrigatoriamente por participantes que não sejam titulares da conta Reservas Bancárias;
- b obrigatoriamente, para fins de cadastro e de acesso aos módulos complementares, como OFPUB e LEINF, por todos os participantes;
- c opcionalmente, para fins de consultas e extratos e como contingência, por instituições titulares da conta Reservas Bancárias.

Atualmente, o meio utilizado para esse tipo de acesso é a RTM. Nesse caso, a partir da emulação de um terminal, o participante comunica-se com o Sistema por intermédio de telas, com padrões e campos específicos para as finalidades disponíveis. Para o acesso pela rede RTM, o participante deve:

- 1 Contratar um "link" físico junto à RTM;
- 2 Possuir um microcomputador;
- 3 Proceder à leitura do texto disponível na opção Terminais de Acesso/Ajuda, no endereço eletrônico www.selic.rtm.

Conforme descrito no mencionado texto, o SELIC não depende de um emulador específico. O participante pode optar por:

- a um emulador padrão fornecido pelo SELIC (Terminal Web);
- b um emulador no seu micro (*Terminal TELNET*).

Em ambos os casos, o sistema LOGON controla o acesso ao SELIC e a seus módulos complementares, da forma descrita no Capítulo seguinte.

3 - Ambiente de Homologação

Os participantes do SELIC têm acesso ao chamado Ambiente de Homologação, no qual são realizados principalmente testes de novas funcionalidades e modalidades operacionais a serem implementadas no Sistema.

Adicionalmente, o Ambiente de Homologação é utilizado pelos novos participantes do SELIC para a realização de uma sequência de testes obrigatórios. Somente após a realização dos mesmos as instituições que desejarem operar o Sistema terão o seu acesso ao Ambiente de Produção liberado.

O acesso ao Ambiente de Homologação ocorre da seguinte maneira:

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC I. Acesso ao SELIC - Via Mensagem e Via Tela

- a Participantes titulares da contas Reservas Bancárias e câmaras lançam suas operações via mensagem;
- b Demais participantes lançam suas operações via tela, no endereço eletrônico www.selichml.rtm.

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC II. Acesso ao SELIC - Sistema LOGON

1. Nocões Gerais

O LOGON é um sistema computadorizado que tem como objetivo permitir ao usuário utilizar o SELIC e seus módulos complementares a partir de qualquer estação que esteja conectada à rede de acesso ao Sistema, que não a RSFN.

Além do SELIC, o LOGON controla o acesso aos seguintes módulos complementares:

- 1 Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB);
- 2 Leilão Informal Eletrônico (LEINF);
- 3 Sistema Oferta Firme Formal Eletrônica (SIOFF);
- 4 Web Extratos;
- 5 Web Oferta Pública;
- 6 Web Oferta Pública (Resultados STN);
- 7 Web Downloads;
- 8 Sistema de Empréstimo de Títulos.

Características básicas:

- a A senha pertence ao usuário que pode utilizar os sistemas a partir de qualquer estação.
- b Não é permitido a um usuário estar conectado a mais de uma estação simultaneamente. Na hipótese de ser feita tentativa nesse sentido, o sistema dará ao usuário a opção de se desconectar da primeira estação, através da última estação acessada.
- c O usuário, no âmbito da instituição financeira, está enquadrado em uma das seguintes categorias: operador, supervisor ou administrador.
- d A administração do cadastro de usuários é responsabilidade da instituição financeira cadastrada no Bacen, função esta exercida pelo administrador de instituição.
- e O LOGON possui um cadastro único de todos os usuários de cada instituição que têm acesso a qualquer dos sistemas controlados por ele.

Para começar a utilizar o LOGON, a instituição deverá cadastrar um primeiro usuário – na categoria administrador - junto ao Demab, por meio do "Formulário de Cadastramento de Administrador da Instituição", modelo nº 30005-6 do Cadoc (ver Anexo 1). Os demais procedimentos relacionados ao cadastro de administradores estão relacionados na Seção 5.1 deste Capítulo.

Há uma hierarquia de responsabilidades, em ordem crescente, do operador ao administrador, referente às opções de acesso e de cadastro disponíveis no Sistema. Assim, supervisores podem cadastrar operadores e definir os sistemas e módulos que estarão aptos a utilizar, enquanto que administradores podem tomar essas providências tanto para supervisores, quanto para operadores. Da mesma forma, alterações e consultas ao cadastro de um usuário somente podem ser efetuadas por usuários da mesma instituição e de nível hierárquico superior. Deve ser também observado o limite de, no máximo, dois administradores por instituição.

O menu do LOGON é montado apenas com as opções a que o usuário tem acesso, conforme a sua categoria, inclusive no que se refere aos sistemas e módulos complementares que ele irá utilizar.

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC II. Acesso ao SELIC - Sistema LOGON

1. Noções Gerais

A partir da tela inicial do LOGON, o usuário tem acesso a um Menu de Sistemas, descrito na Seção 4, que também trata das opções comuns a todos os sistemas e módulos. No caso do administrador de instituição, além dos sistemas e módulos supra citados, esse menu traz a opção para o Sistema LOGON, onde são encontradas as opções exclusivas dessa categoria, descritas na Seção 5.

II. Acesso ao SELIC - Sistema LOGON

2. Campos e Teclas

O usuário deve inserir os dados em espaços na tela denominados campos. A posição do cursor (tipicamente um traço horizontal) indica o campo (e a posição do caractere dentro dele) que está aceitando dados.

Para o conhecimento da forma de navegação no sistema, consulte o quadro "Navegação -<u>Guia do Usuário"</u>, no endereço eletrônico <u>www.selic.rtm</u>, na opção **Terminais / Ajuda**. Esse quadro também consta do Anexo 3 deste Manual, onde estão descritos os procedimentos para operação do emulador padrão fornecido pelo SELIC (Terminal WEB).

É importante observar que as informações contidas nos campos são enviadas, em bloco e de uma só vez, posicionando-se o cursor no campo **Envio** e pressionando-se a tecla com a função de transmitir dados (*Transmit*) determinada pela configuração do micro. Caso o usuário utilize o Terminal WEB, a tecla "Enter" ou "Submit" corresponde a essa função.

Neste manual, nos referimos à tecla <Xmit> como a tecla que corresponde à função de transmitir dados. As informações não são enviadas enquanto a tecla de comando <Xmit> não for pressionada.

O retorno à tela anterior, em algumas situações, é obtido pressionando-se a tecla com a função Specify <Spfy>. O usuário deve consultar qual a tecla que corresponde a essa função em sua configuração.

As mensagens de erro ou de confirmação são sempre exibidas na última linha da tela.

- II. Acesso ao SELIC Sistema LOGON
 - 3. Acesso ao Menu de Sistemas

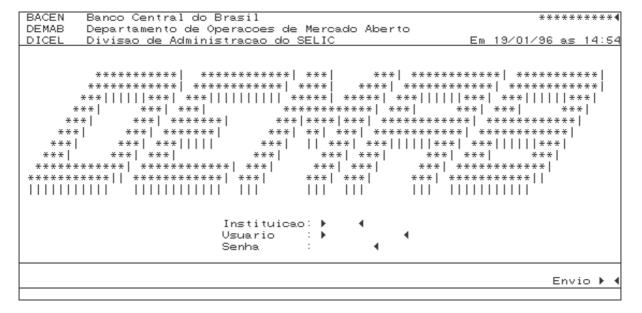
Ao se conectar, seja pelo Terminal WEB ou Terminal TELNET, o usuário visualiza a seguinte tela:

```
DEMAB DICEL - MENU PRINCIPAL DE SISTEMAS
                                                          16:13:12
Action: >
      HOme PRev GO PArent COmnd
                                                   (Press SPCFY for Help)
       DEMAB ... Sistema LOGON
              ... Sistema SIG (Uso Exclusivo do BACEN)
       SIG
              ... Termino da Sessao
       FIM
Choice: >
```

O campo **CHOICE** deve ser preenchido com a opção **DEMAB**.

A partir da tela inicial do LOGON, o usuário tem acesso ao SELIC ou a qualquer de seus módulos complementares.

Tela de Acesso ao Sistema



II. Acesso ao SELIC - Sistema LOGON

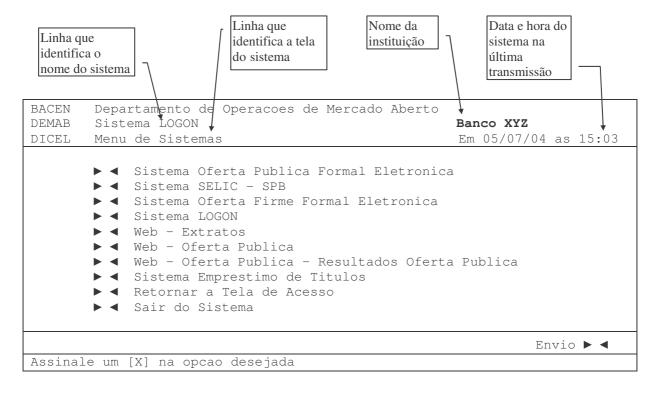
3. Acesso ao Menu de Sistemas

A tela de acesso requer o preenchimento de três campos: o código da **Instituição** (4 primeiros dígitos do código do participante no SELIC), a palavra-chave que identifica o Usuário no sistema e a sua Senha.

O sistema solicita alteração da sua senha no primeiro acesso do usuário após alguma atualização cadastral ou quando o prazo da mesma estiver expirado (ver seção 4.2 deste capítulo).

Para retornar à tela inicial é necessário transmitir a tela de acesso em branco.

A seguir, uma descrição detalhada da tela do sistema:



A navegação no LOGON é realizada selecionando-se a opção do menu desejada. Para selecionar uma opcão, basta que se preencha o campo ▶ ◀ da opcão com o caractere X. Para transmitir a opção selecionada, deve-se colocar o cursor na parte inferior direita da tela, depois da palavra Envio e pressionar a tecla <Xmit>. O campo Envio não deve ser preenchido.

Para retornar à tela anterior, há duas alternativas. Quando houver **Retornar a Tela Anterior**, basta selecionar esta opção. Caso contrário, a execução da tarefa relacionada à tela atual remete necessariamente à tela anterior. Para finalizar o sistema selecione Sair do Sistema e, para retornar à tela de acesso, selecione Retornar a Tela de Acesso na tela de Menu de Sistemas.

- II. Acesso ao SELIC Sistema LOGON
 - 4. Menu de Sistemas

Depois de efetuado o acesso, o LOGON exibe um menu com os sistemas disponíveis ao usuário:

BACEN	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto	
DEMAB	Sistema LOGON	Banco XYZ
DICEL	Menu de Sistemas	Em 05/07/04 as 15:03
	▶ ◀ Sistema Oferta Publica Formal Eletronic	a
	▶ ◀ Sistema SELIC - SPB	
	▶ ◀ Sistema Oferta Firme Formal Eletronica	
	▶ ◀ Sistema LOGON	
	▶ ◀ Web - Extratos	
	▶ ◀ Web - Oferta Publica	
	▶ ◀ Web - Oferta Publica - Resultados	
	▶ ◀ Sistema Emprestimo de Titulos	
	▶ ◀ Retornar a Tela de Acesso	
	▶ ◀ Sair do Sistema	
		Envio ▶ ◀
Assinal	e um [X] na opcao desejada	

Quando o usuário estiver habilitado para um único sistema, o LOGON exibirá automaticamente o menu de opções desse sistema. No exemplo a seguir, o usuário estaria habilitado apenas ao Sistema de Oferta Pública Formal Eletrônica.

BACEN	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto	
DEMAB	Sistema Oferta Publica Formal Eletronica	Banco XYZ
DICEL	Menu de Opcoes	Em 05/07/04 as 15:03
	▶ ◀ Apuracoes	
	▶ ◀ Utilidades	
	▶ ◀ Ofertas e Propostas	
	▶ ◀ Ofertas e Propostas de Segunda Volta	
	▶ ◀ Consultar Leiloes de Segunda Volta	
	▶ ◀ Manutencao do Controle de Acesso	
	▶ ◀ Retornar a Tela Anterior	
	▶ ◀ Sair do Sistema	
		Envio ▶ ◀

- II. Acesso ao SELIC Sistema LOGON
 - 4. Menu de Sistemas
 - 4.1. Opção: Manutenção do Controle de Acesso

Dentro de qualquer sistema selecionado¹, existe a opção Manutenção do Controle de Acesso, através da qual é possível alterar sua própria senha, enviar ou receber mensagem e realizar manutenção no cadastro de usuários daquele sistema.

A tela a seguir mostra as opções da manutenção do controle de acesso para as categorias de administrador e supervisor. Para a categoria de operador, não existe a opção Cadastro de Usuários, pois não é permitido a esta categoria cadastrar usuários da instituição.

É importante notar que a opção de Cadastro de Usuários também não consta das opções da Manutenção de Controle de Acesso do Sistema LOGON. Isso ocorre porque o Sistema LOGON tem como finalidade o cadastro de administradores da instituição, como será visto na seção 5.1 deste Capítulo. Já o cadastro de usuários é efetuado dentro de cada um dos sistemas, separadamente. Por exemplo, para o cadastro de operadores e supervisores no SELIC, é necessário que o administrador da instituição acesse, dentro do SELIC, a opção Manutenção de Controle de Acesso e, em seguida, a opção Cadastro de Usuários. Os procedimentos para tanto estão descritos na seção 4.3 deste Capítulo.

BACEN DEMAB	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto Sistema SELIC - SPB	Banco XYZ
DICEL	Manutencao do Controle de Acesso	Em 05/07/04 as 15:03
	 ➤ Alteracao de Senha ➤ Cadastro de Usuarios ➤ Envio/Recebimento de Mensagem ➤ Retornar a Tela Anterior ➤ Sair do Sistema 	
		Envio ▶ ◀
Assinal	e um [X] na opcao desejada	

Nota:

^{1 -} Nos sistemas Web - Extratos, Web - Oferta Pública, Web - Oferta Pública (Resultados STN) e Web -Downloads, as opções da Manutenção do Controle de Acesso são exibidas automaticamente.

- II. Acesso ao SELIC Sistema LOGON
 - 4. Menu de Sistemas
 - 4.2. Opção: Manutenção do Controle de Acesso: Alteração de Senha

Ao escolher a opção Alteração de Senha, quando o prazo de utilização da senha estiver expirado ou quando algum dado cadastral do usuário for alterado, é mostrada a tela a seguir que possibilita a alteração.

Esta senha pode ter até 6 (seis) caracteres, entre letras e algarismos. Deve ser trocada periodicamente (máximo de 30 dias), não sendo permitidas as repetições de senhas já utilizadas. A senha digitada não aparece na tela. O sistema requer que a nova senha seja digitada novamente, para prevenir erros de digitação.

BACEN	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto	
DEMAB	Sistema Oferta Publica Formal Eletronica	Banco XYZ
DICEL	Alteracao de Senha	Em 05/07/04 as 15:03
	Entre com a Senha Atual: ▶ ◀	
	Energ com a benna nedar.	
	Entre com a Nova Senha : ▶ ◀	
	Energy com a nova bonna . P	
	Repita a Nova Senha : ▶ ◀	
	Represe a nova bonna	
		Envio ▶ ◀

Feita a alteração da senha, o sistema informa ao usuário que a senha foi alterada. Para retornar à tela anterior é necessário teclar <Xmit>.

Caso o usuário tenha escolhido esta opção por engano e não deseje trocar a senha, basta teclar <Xmit> para retornar à tela anterior.

- II. Acesso ao SELIC Sistema LOGON
 - 4. Menu de Sistemas
 - 4.3. Opção: Manutenção do Controle de Acesso: Cadastro de Usuários

A opção Cadastro de Usuários deve ser utilizada pelo(s) administrador(es) da instituição para cadastrar, dentro de cada sistema, supervisores e operadores. Os supervisores, por sua vez, também podem acessar essa opção para cadastrar operadores. Já os operadores não têm acesso a essa opção. Ou seja, os usuários estão organizados por instituição, hierarquicamente, de forma que cada um somente pode alterar o cadastro de outro usuário da mesma instituição e de nível hierárquico inferior ao seu.

Conforme foi explicado na Seção 4.1, a opção Cadastro de Usuários também não existe para o Sistema LOGON, que visa o cadastro de administradores da instituição.

O usuário cadastrado está ligado a sua instituição, sendo identificado por uma senha, categoria, situação e CPF. Uma vez que o usuário tenha sido incluído no cadastro de um dos sistemas, ele aparecerá na relação de usuários de todos os demais. Para que o mesmo seja habilitado a utilizar um sistema em especial é necessário que ele esteja classificado em uma das categorias autorizadas a esse acesso. Por exemplo: um usuário pode constar como "não habilitado" na relação de usuários do Sistema Oferta Pública Formal Eletrônica, mas constar como "operador" na relação de usuários do SELIC.

A tela de cadastro de usuário tem as opções Relação de Usuários e Atualização do Cadastro de Usuários:

BACEN DEMAB DICEL	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto Sistema Oferta Publica Formal Eletronica Cadastro de Usuarios	Banco XYZ Em 05/07/04 as 15:03	
	▶ ◀ Relacao de Usuarios		
	▶ ◀ Atualizacao do Cadastro de Usuarios		
	▶ ◀ Retornar a Tela Anterior		
Assinal	e um [X] na opcao desejada	Envio ▶ ◀	

- II. Acesso ao SELIC Sistema LOGON
 - 4. Menu de Sistemas
 - 4.3. Opção: Manutenção do Controle de Acesso: Cadastro de Usuários

Selecionando-se a primeira opção, o sistema monta uma tela com o nome de todos os usuários, conforme mostrado a seguir:

BACEN Departamento de Operacoes de Mercado Aberto DEMAB Sistema Oferta Publica Formal Eletronica Banco XYZ				
DICEL Rela	ção de Usuarios	Em 05/07	7/04 as 15:03	
Usuario	Nome	Categoria	Status	
JOAOJORGEJOSEMARIAPAULO	Joao Adm do XYZ Jorge do XYZ Jose do XYZ Maria do XYZ Paulo Adm do XYZ	Administrador Merc. Supervisor Merc. Operador Merc. Operador Merc. Administrador Merc.	Ativo Ativo Ativo	
Proximo Usuario: ▶PEDRO ◀ Envio ▶ ◀				
Assinale um [X] para consultar o usuario				

Caso a relação de usuários ocupe mais de uma tela, aparece no campo Próximo Usuário o nome do primeiro usuário da tela seguinte. Para consultar o restante da relação deve-se pressionar a tecla <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio, sem selecionar nenhum usuário.

Para consultar ou alterar os dados, excluir ou incluir um usuário deve-se utilizar a tela de atualização de cadastro de usuário. Existem duas formas de entrar nessa tela. A primeira delas é selecionar a opção Atualização do Cadastro de Usuários, na tela de cadastro de usuários. A segunda é selecionar um usuário da relação de usuários. Em ambos os casos, a tela a seguir é mostrada.

BACEN	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto Sistema Oferta Publica Formal Eletronica	Dange VV7
DEMAB	Sistema Olerta Publica Formal Eletronica	
DICEL	Atualizacao de Cadastro de Usuarios	Em 05/07/04 as 15:03
Operaca	o : ▶C◀ (C)Consulta, (I)Inclusao, (A)Alteracao	, (E)Exclusão, (F)Fim
	: ▶Jose ◀	
Senha	: ▶*****	
Nome	: ▶Jose do XYZ	
	: ▶22222222224	
Situaca	o : ▶ ◀ Ativo ▶ ◀ Inativo	
Categor	ia: ▶ ◀ Supervisor Merc.	
	▶ ◀ Operador Merc.	
		Envio ▶ ◀

Para proceder à atualização, primeiramente é preciso preencher o campo com o código da Operação.

- II. Acesso ao SELIC Sistema LOGON
 - 4. Menu de Sistemas
 - 4.3. Opção: Manutenção do Controle de Acesso: Cadastro de Usuários

Se a operação for uma consulta ou exclusão, o usuário deve preencher os campos **Operação** (com as letras C ou E, conforme o caso) e **Usuário** e, posteriormente, teclar <Xmit>. Quando tratar-se de consulta, são mostrados os demais dados do usuário. No caso de exclusão, além disso, é solicitada uma confirmação.

Caso a operação seja uma inclusão, após feita a opção com a letra I em **Operação**, devem ser preenchidos todos os campos indicados a seguir e teclar <Xmit>.

- a Usuário Palavra chave composta de 10 (dez) caracteres que identifica o usuário dentro do sistema. O sistema só aceita caracteres alfabéticos.
- **b** Senha Senha pessoal do usuário de até 6 (seis) caracteres, podendo utilizar letras e números. Esta senha é necessária para o primeiro acesso do usuário ao sistema, sendo obrigatória a sua alteração após o primeiro acesso.
- **c** Nome Nome completo do usuário.
- d C.P.F. CPF do usuário.
- e Situação Este campo permite bloquear ou desbloquear o acesso do usuário ao LOGON. Para o usuário ter acesso a todos os sistemas controlados pelo LOGON um [X] deve ser marcado no campo **Ativo**. Caso contrário, marcar o campo **Inativo**.
- f Categoria São mostradas somente as categorias hierarquicamente inferiores à do usuário que está realizando o cadastramento. Caso este campo não seja preenchido, o usuário não estará habilitado a utilizar o sistema em questão.

Para se realizar uma alteração, deve-se primeiramente efetuar uma consulta, na qual o usuário deve preencher os campos **Operação**, com a letra C, e **Usuário**, com o nome do usuário cujos dados serão modificados. Após teclar <Xmit>, os dados do mesmo aparecem e podem ser alterados. Para tanto, deve se preencher o campo Operação com a letra A e modificar os campos pertinentes, teclando <Xmit> ao final.

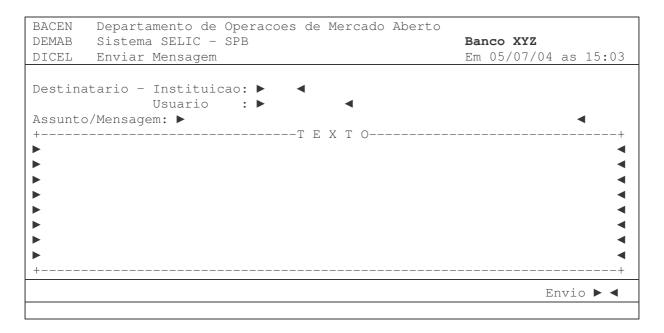
Após as operações de inclusão, alteração e exclusão, é mostrada uma mensagem de confirmação da operação efetuada.

- II. Acesso ao SELIC Sistema LOGON
 - 4. Menu de Sistemas
- 4.4. Opção: Manutenção do Controle de Acesso: Envio/Recebimento de Mensagens

A tela de envio/recebimento de mensagem tem a seguinte conformação:

BACEN DEMAB DICEL	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto Sistema SELIC - SPB Envio/Recebimento de Mensagem	Banco XYZ Em 05/07/04 as 15:03
DICHE	Bilv10/ Recessimence de Henbugem	Int. 03/07/01 us 13:03
	▶ ◀ Enviar Mensagem	
	▶ ◀ Receber Mensagem	
	▶ ◀ Retornar a Tela Anterior	
		Envio ▶ ◀
Assina	le um [X] na opcao desejada	

Selecionando-se a primeira opção, o sistema monta uma tela para envio de mensagem:



- II. Acesso ao SELIC Sistema LOGON
 - 4. Menu de Sistemas
- 4.4. Opção: Manutenção do Controle de Acesso: Envio/Recebimento de Mensagens

Para o envio de mensagem é necessário que o usuário preencha os campos da forma indicada a seguir e tecle <Xmit> ao final, com o cursor posicionado no campo **Envio**:

- a Instituição Os 4 (quatro) primeiros algarismos do código SELIC da instituição para a qual se deseja enviar a mensagem.
- **b** Usuário Nome do usuário destinatário, que deve necessariamente estar habilitado no sistema de onde partiu a mensagem. Se desejar enviar uma mensagem para todos os usuários da instituição não há a necessidade de preencher o nome do usuário.
- c Assunto/Mensagem Resumo do conteúdo do texto. Pode conter até 50 (cinqüenta) caracteres.
- **d** Texto Texto a ser enviado, composto de até 13 (treze) linhas, sendo que cada linha pode conter até 75 (setenta e cinco) caracteres. Se o texto não for preenchido, o destinatário receberá apenas o contido em Assunto/Mensagem na última linha de sua tela, e somente se ele estiver utilizando o sistema. Caso contrário, a mensagem não será recebida.

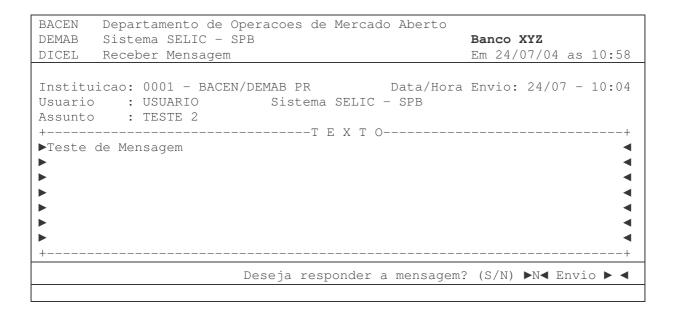
Desta forma, existem dois tipos de mensagens: com uma só linha, quando preenchemos somente até o **Assunto/Mensagem**; ou com mais de uma linha, quando preenchemos também o Texto.

Quando for transmitida uma mensagem de mais de uma linha, aparece nas telas de menu do destinatário uma informação indicando que o mesmo tem mensagem para ser recebida (** Existe mensagem **, no canto inferior da tela). Após entrar no menu envio/recebimento de mensagem, deve selecionar a opção Receber Mensagem. O sistema então monta uma tela com a relação de todas as mensagens enviadas para este usuário. O usuário seleciona a mensagem que deseja ler marcando um X e teclando <Xmit> com o cursor posicionado no campo **Envio.** Nas mensagens já recebidas são mostradas a data e a hora de recepção.

_	mento de Operacoes de	Mercado Aberto	
DEMAB Sistema	SELIC - SPB		Banco XYZ
DICEL Relacao	de Mensagens		Em 05/07/04 as 15:03
Assunto	Remet	ente Transr	nissão Recepcao
▶ ◀ Teste 2	0001	USUARIO2 24/07	10:04
▶ ◀ Teste 1	0001	USUARIO1 23/07	16:58 24/07 10:47
			Envio ▶ ◀
Assinale um [X] para ler a mensagem			

- II. Acesso ao SELIC Sistema LOGON
 - 4. Menu de Sistemas
- 4.4. Opção: Manutenção do Controle de Acesso: Envio/Recebimento de Mensagens

Após a escolha, o sistema mostra a tela de recebimento de mensagem. Somente uma mensagem pode ser recebida de cada vez. Se nada for selecionado, o sistema retornará à tela de menu.



Na tela de recebimento de mensagem, o usuário tem a opção de responder a mensagem, caso digite um S no campo após a pergunta. A tela seguinte será a de envio de mensagem, com os campos de Instituição, Usuário e Assunto/Mensagem já preenchidos. Caso contrário, ou seja, caso seja digitado um N na resposta, o sistema retorna à tela de menu.

- II. Acesso ao SELIC Sistema LOGON
 - 5. Menu do Sistema LOGON

A opção para o Sistema LOGON só é exibida caso o usuário seja o administrador da instituição. Este sistema apresenta as seguintes opções: Cadastro de Administradores de Instituição e Manutenção do Controle de Acesso.

BACEN	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto	
DEMAB	Sistema LOGON	Banco XYZ
DICEL	Menu de Opcoes	Em 05/07/04 as 15:03
	▶ ◀ Cadastro de Administradores de Instituio▶ ◀ Manutencao do Controle de Acesso	zao
	<pre>▶</pre>	
Agginal	o um [V] na ongao dogojada	Envio ▶ ◀
Assinal	e um [X] na opcao desejada	

Escolhendo a opção Manutenção do Controle de Acesso, o administrador tem a possibilidade de alterar a sua senha e enviar ou receber mensagem, conforme a tela a seguir. Como também estão disponíveis no menu dos demais sistemas (e, nesse caso, para as demais categorias de usuários), estas opções foram descritas nas Seções 2 e 4 deste Capítulo. A opção Cadastro de Usuários não existe para o Sistema LOGON, uma vez que o cadastramento deve ser efetuado dentro dos respectivos sistemas.

BACEN DEMAB	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto Sistema LOGON	Banco XYZ
DICEL	Manutencao do Controle de Acesso	Em 05/07/04 as 15:03
	▶ ◀ Alteracao de Senha▶ ◀ Envio/Recebimento de Mensagem	
	▶ ◀ Retornar a Tela Anterior	
	▶ ◀ Sair do Sistema	
		Envio ▶ ◀
Assinal	e um [X] na opcao desejada	

Já na opção Cadastro de Administradores de Instituição, o primeiro administrador credenciado pode cadastrar o administrador substituto, com igual nível de responsabilidade. Nesta opção também são realizadas consultas, alterações e exclusões, além de mudanças de categoria, relativamente ao cadastro de administradores, conforme será visto a seguir.

- II. Acesso ao SELIC Sistema LOGON
 - 5. Menu do Sistema LOGON
 - 5.1. Opção: Cadastro de Administradores de Instituição

Como já mencionado, o LOGON permite que sejam cadastrados até 2 (dois) administradores por instituição. O primeiro administrador tem que ser obrigatoriamente cadastrado pelo Demab, por meio do "Formulário de Cadastramento de Administrador da Instituição", modelo nº 30005-6 do Cadoc (ver Anexo 1).

O administrador tem acesso a todos os sistemas habilitados para a sua instituição. A tela de cadastro de administradores tem as opções Relação de Administradores de Instituição e Atualização do Cadastro de Administradores de Instituição.

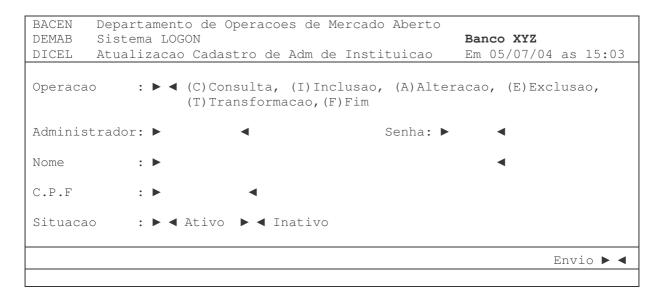
BACEN	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto	
DEMAB	Sistema LOGON	Banco XYZ
DICEL	Cadastro de Administradores de Instituicao	Em 05/07/04 as 15:03
•	■ Relacao de Administradores de Instituicao■ Atualizacao do Cadastro de Administradores■ Retornar a Tela Anterior	de Instituicao
		Envio ▶ ◀
Assinal	e um [X] na opcao desejada	

Selecionando-se a primeira opção, o sistema monta uma tela com os nomes dos administradores existentes:

	to de Operacoes de Mercado Aberto		
DEMAB Sistema LOG	GON	Banco XYZ	
DICEL Relacao de	Administradores de Instituicao	Em 05/07/04 as 15:03	
Administrador	Nome	Status	
▶ ◀ MARCELO	Marcelo Administrador	Ativo	
		Envio ▶ ◀	
Assinale um [X] para consultar o Administrador			

- II. Acesso ao SELIC Sistema LOGON
 - 5. Menu do Sistema LOGON
 - 5.1. Opção: Cadastro de Administradores de Instituição

Existem duas formas de acessar a tela de atualização do cadastro de administradores de Instituição. A primeira delas é selecionar a opção Atualização do Cadastro de Administradores de Instituição na tela do cadastro de administradores de Instituição. A segunda é selecionar o outro administrador da relação de administradores (o administrador não pode alterar seus próprios dados). Em ambos os casos, a tela de atualização do cadastro de administrador é mostrada.



Nessa tela, pode-se incluir um outro administrador, observado o limite de dois por instituição, como mencionado. Também é possível consultar, alterar ou excluir os dados do outro administrador da instituição, bem como alterar a categoria do usuário - operação denominada transformação. Para realizar essas operações, o usuário deve adotar os procedimentos indicados a seguir.

Antes de tudo, é preciso preencher o campo com o código da **Operação**.

Se a operação for uma consulta ou exclusão, o usuário deve preencher os campos **Operação** (com as letras C ou E, conforme o caso) e **Administrador** e, posteriormente, teclar <Xmit>. Quando tratar-se de consulta, são mostrados os demais dados do administrador. No caso de exclusão, além disso, é solicitada uma confirmação.

Caso a operação seja uma inclusão, após feita a opção com a letra I em **Operação**, devem ser preenchidos todos os campos indicados a seguir e teclar <Xmit>.

- a Administrador Palavra chave composta de até 10 (dez) caracteres alfabéticos que identifica o administrador dentro do sistema.
- **b** Senha Senha pessoal do administrador de até 6 (seis) caracteres, podendo-se utilizar letras e números. Esta senha é necessária para o primeiro acesso do administrador ao sistema, após o que é obrigatória a sua alteração.
- **c** Nome Nome completo do administrador.
- **d C.P.F C.P.F**. do administrador.

- II. Acesso ao SELIC Sistema LOGON
 - 5. Menu do Sistema LOGON
 - 5.1. Opção: Cadastro de Administradores de Instituição
- e Situação Este campo permite bloquear ou desbloquear o acesso do administrador ao LOGON. Para o administrador ter acesso a todos os sistemas controlados pelo LOGON deve-se marcar um [X] no campo **Ativo**, caso contrário marca-se o campo Inativo.

Para efetuar uma alteração, deve-se inicialmente realizar uma consulta, na qual o usuário preenche os campos Operação, com a letra C, e Administrador, com o nome do administrador cujos dados serão modificados. Após teclar <Xmit>, os dados do mesmo aparecerão e poderão ser alterados. Para tanto, o campo **Operação** deve ser preenchido com a letra A e modificados os campos pertinentes, teclando <Xmit> ao final com o cursor posicionado no campo Envio.

A opção transformação deve ser utilizada quando for necessário alterar a categoria de um usuário de operador ou supervisor para administrador. Deve-se proceder de forma idêntica à inclusão, exceto pelo fato que o campo **Operação** é preenchido com a letra T e não I. Os demais campos devem ser preenchidos conforme descrito para a inclusão. Após o preenchimento dos dados, tecla-se <Xmit> ao final com o cursor posicionado no campo Envio.

Após as operações de exclusão, inclusão, alteração ou transformação, é mostrada uma mensagem de confirmação da operação efetuada.

Caso o único administrador da instituição solicite a geração de uma nova senha ao Bacen, esta será gerada em até 24 horas.

III. Participantes

1. Noções

1 - Participantes

De acordo com as normas expressas no Regulamento do SELIC - MNI 6.3.2.1, podem ser participantes do SELIC, além do Bacen e do Tesouro Nacional:

- bancos, caixas econômicas, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários;
- demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen;
- c fundos;
- d entidades abertas e fechadas de previdência complementar, sociedades seguradoras, resseguradoras locais, operadoras de plano de assistência à saúde e sociedades de capitalização;
- outras entidades a critério do administrador do SELIC; e
- f câmaras.

Devido as suas especificidades as câmaras são tratadas no Capítulo IV.

2 - Classificação

Para efeito de liquidação financeira das operações, o participante é classificado como:

Classificação	Forma de liquidação das operações
Liquidante	liquida suas operações diretamente em sua conta Reservas Bancárias no Bacen;
Não-liquidante	liquida suas operações por intermédio de participantes liquidantes.

O participante liquidante pode estabelecer limite operacional para a liquidação financeira das operações de participante não-liquidante. Esse assunto é tratado separadamente no Capítulo VII, Seção 4, Tópicos Especiais, Limite Operacional.

3 - Liquidante Padrão

Todo participante não-liquidante deve eleger um único liquidante-padrão por intermédio do qual são liquidadas:

- a as operações relativas a pagamento de juros, amortização e resgate dos títulos custodiados em suas contas;
- b suas recompras/revendas do dia em que os títulos, objeto dessas operações, forem resgatados; e
- todas as demais operações, na hipótese de o participante estar sujeito à retenção de imposto de renda na fonte sobre rendimentos ou ganhos líquidos em aplicações financeiras de renda fixa.

III. Participantes

1. Noções

Os casos de alteração do liquidante padrão devem ser informados ao administrador do SELIC por correspondência do Catálogo de Documentos do Banco Central (Cadoc), conforme descreve o quadro a seguir:

Cadoc ¹	Situação	Observação
Modelo nº 30004-7	Solicitação de troca de liquidante- padrão.	Iniciativa do participante não-liquidante.Decisão comunicada com antecedência mínima de um dia útil.
Modelo nº 30003-8	Informação ao Bacen de que o banco liquidante não mais será o liquidante-padrão da instituição não-liquidante.	 Iniciativa do banco liquidante. Decisão comunicada com antecedência mínima de quinze dias ao administrador do SELIC, acompanhada da carta em que banco liquidante informou tal decisão ao respectivo participante não-liquidante.

4 - Classificação do participante não-liquidante

O participante não-liquidante é classificado como:

- a autônomo, se os comandos de suas operações são transmitidos por ele próprio;
- b subordinado, se os comandos de suas operações são transmitidos pelo liquidantepadrão.

O quadro a seguir descreve como estão enquadrados os participantes não-liquidantes do SELIC, de acordo com o Regulamento do SELIC:

Participante	Classificação	Observação
Banco, caixa econômica, sociedade corretora de títulos e valores mobiliários e sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários.	Autônomo	Pode optar por ser subordinado a qualquer tempo (desde que não seja detentor da conta Reservas Bancárias).
Fundo.	Subordinado	Pode optar por ser autônomo desde que o seu administrador seja participante não-liquidante autônomo.
Entidade aberta e fechada de previdência complementar, sociedade seguradora, resseguradoras locais, operadora de plano de assistência à saúde e sociedade de capitalização.	Subordinado	Obrigatoriamente subordinado.

Nota:

^{1 -} A relação completa de cartas Cadoc está no Anexo 1.

III. Participantes

1. Noções

O participante não-liquidante deve informar ao administrador do SELIC, por encaminhamento de correspondência Cadoc, o exercício da sua opção pela mudança de categoria entre autônomo e subordinado. O quadro a seguir descreve os modelos de correspondência a serem utilizados pelo participante em cada um desses casos.

Cadoc ¹	Situação	Observação
<u>Modelo</u> nº 30001-0	Mudança na caracterização (autônomo - subordinado ou subordinado - autônomo).	- Utilizado por todos os não-liquidantes, exceto fundos.
<u>Modelo</u> nº 30002-9	Mudança na caracterização (autônomo - subordinado ou subordinado - autônomo).	- Utilizado exclusivamente por fundos.

Nota:

^{1 -} A relação completa de cartas Cadoc está no Anexo 1.

III. Participantes

2. Contas

1 - Definição

Denomina-se conta o conjunto de registros relativos às operações de seu titular, evidenciando, por meio de saldo, a posição de títulos.

2 - Classificação

As contas de participantes que não câmaras¹ são classificadas de acordo com o quadro a seguir:

Classificação	Descrição
Custódia própria de livre movimentação	Conta que tem como titular qualquer participante ¹ do SELIC e que se destina ao registro de suas operações de mercado.
Custódia de clientes de livre movimentação	Contas mantidas por participante ² e destinadas ao registro de operações realizadas por seus clientes. São subdivididas em :
	Contas de Cliente 1 - mantidas por participante liquidante ou não- liquidante, para registro das operações realizadas por ele com seus respectivos clientes. Contas de Cliente 2 - mantidas por participante liquidante para registro das operações realizadas por seus clientes de depósito à vista
	com outros participantes do SELIC.
Custódia de movimentação especial	Contas que têm como titular qualquer participante ¹ do SELIC e que se destinam à vinculação de títulos para atendimento de disposições legais ou regulamentares.
Corretagem	Conta de titularidade de participante ² já detentor de conta de custódia própria de livre movimentação, destinada à identificação da intermediação nas operações de compra e venda de títulos.

3 - Estrutura

As contas são estruturadas de forma a conter elementos que permitam:

- a caracterizar o seu titular (código e nome);
- b situar a sua posição de títulos de livre movimentação e de movimentação especial.

4 - Escrituração e registros das contas de clientes

A escrituração das contas de custódia de clientes é feita sem indicação dos nomes dos beneficiários dos títulos nelas custodiados, enquanto os registros analíticos são efetuados por beneficiário. Tanto a escrituração, quanto os registros, são de responsabilidade dos mantenedores das contas.

Notas:

^{1 -} As contas de câmaras estão descritas no Capítulo IV.

^{2 -} Banco, caixa econômica, sociedade corretora de títulos e valores mobiliários e sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários.

III. Participantes

2. Contas

Os registros analíticos devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a identificação do cliente proprietário dos títulos;
- b data da operação; e
- c identificação, quantidade e preço unitário do título objeto da operação.

As instituições que mantêm contas de custódia Cliente 2 obrigam-se, também, a exercer rigoroso controle sobre os compromissos de recompras/revendas assumidos por esses clientes.

5 - Abertura de contas

Para a abertura de conta de custódia própria de livre movimentação, o participante deve encaminhar, juntamente com o cartão de autógrafos, modelo nº 30006-5 do Cadoc, um dos seguintes modelos de correspondência:

Participante	Cadoc ¹
Liquidante	Modelo nº 30007-4
Não-liquidante	Modelo nº 30009-2
Fundo (se não-liquidante subordinado)	Modelo nº 30010-8
Fundo (se não-liquidante autônomo)	Modelo nº 30011-7

No caso de participante liquidante ou não-liquidante autônomo, é necessário que a documentação acima seja encaminhada para a habilitação inicial no Ambiente de Homologação², onde deverão ser realizados os testes que permitirão o posterior acesso ao Ambiente de Produção.

Com relação ao cartão de autógrafos, vale ressaltar as seguintes observações:

- 1 Deve constar o nome do titular da conta de custódia de livre movimentação na razão social, com exceção dos fundos;
- 2 Deve ser entregue em 02 (duas) vias;
- 3 Devem ser reconhecidas em cartório as assinaturas das pessoas que constem na frente do cartão.

No caso dos fundos, o cartão de autógrafos deve vir em nome do administrador de fundos, conforme consta no cadastro da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acrescido da expressão "administrador de fundos".

Notas:

1 - A relação completa de cartas Cadoc está no Anexo 1.

2 - Para maiores detalhes sobre o Ambiente de Homologação ver Capítulo I.

III. Participantes

2. Contas

Além da documentação citada, é necessário o devido cadastramento da instituição conforme tabela a seguir:

Participante	Órgão/Cadastro
Banco; caixa econômica; sociedade corretora de títulos e valores	UNICAD - Sistema de
mobiliários; sociedade distribuidora de títulos e valores	Informações sobre Entidades
mobiliários; sociedade de crédito, financiamento e investimento;	de Interesse do Bacen
sociedade de arrendamento mercantil; sociedade de crédito	
imobiliário; associação de poupança e empréstimo, cooperativa	
de crédito, sociedade de crédito ao microempreendedor e	
administradora de consórcio.	
Fundo.	CVM - Comissão de Valores
	Mobiliários
Sociedade seguradora; sociedade de capitalização; entidade aberta	SUSEP - Superintendência de
de previdência e resseguradora local.	Seguros Privados
Sociedade seguradora de saúde e operadora de plano de	ANS - Agência Nacional de
assistência à saúde.	Saúde Suplementar
Entidade fechada de previdência.	SPC - Secretaria de
•	Previdência Complementar
Órgão ou instituto responsável por regime próprio de previdência	MPS - Secretaria de
social (RPPS) de servidores públicos estaduais e municipais.	Previdência Social

A abertura das contas de custódia Cliente 1 e Cliente 2 e da conta de corretagem é processada automática e simultaneamente com a da conta de custódia própria de livre movimentação da respectiva instituição participante.

As contas de custódia de movimentação especial são abertas à medida que sejam necessárias ao atendimento de disposições legais ou regulamentares. Em alguns casos, as contas são abertas automaticamente, em outros, é necessário pedido formal do interessado, conforme pode ser visto no quadro a seguir:

III. Participantes

2. Contas

Quadro - Tipos de Custódia/Vinculação e Abertura

Custódia Vinculação		Abertura	
02	depósito transitório para constituição e aumento de capital;	- mediante pedido formal (Cadoc <u>Modelo nº</u> <u>30012-6</u>) para todas as instituições.	
05	caução;	- mediante pedido formal (Cadoc <u>Modelo nº</u> <u>30012-6</u>) do participante liquidante.	
06	recolhimento compulsório/encaixe obrigatório sobre depósitos a prazo, aceites cambiais e cédulas pignoratícias de debêntures;	 - automática para bancos múltiplos com carteira comercial, bancos comerciais e caixas econômicas. - mediante pedido formal (Cadoc Modelo nº 30012-6) para demais instituições. 	
07	recolhimento compulsório/encaixe obrigatório sobre depósitos judiciais;	 - automática para bancos múltiplos com carteira comercial, bancos comerciais e caixas econômicas. - mediante pedido formal (Cadoc Modelo nº 30012-6) para demais instituições. 	
09	depósito transitório para enquadramento do patrimônio líquido;	 - automática para bancos múltiplos com carteira comercial, bancos comerciais e caixas econômicas. - mediante pedido formal (Cadoc Modelo nº 30012-6) para demais instituições. 	
23	direcionamento de parcela dos depósitos de poupança vinculada em aplicações em títulos de emissão do Tesouro Nacional;	- mediante pedido formal (Cadoc <u>Modelo nº</u> <u>30012-6</u>) para todas as instituições.	
24	Departamento de Operações Bancárias - exigibilidades;	- mediante pedido formal (Cadoc <u>Modelo nº</u> <u>30012-6</u>) para todas as instituições.	
28	bloqueio, em títulos, até seu vencimento, da aplicação dos recursos captados no mercado externo – Circular nº 2887;	- mediante pedido formal (Cadoc <u>Modelo nº</u> 30012-6) para todas as instituições.	
33	direcionamento de recursos captados pelas entidades integrantes do SBPE em aplicações em títulos públicos federais;	- mediante pedido formal (Cadoc <u>Modelo nº</u> <u>30012-6</u>) para todas as instituições.	
88	conta de reserva técnica;	- automática para as contas tipo 80 (entidades abertas e fechadas de previdência complementar, sociedades seguradoras, resseguradoras locais, operadoras de plano de assistência à saúde e sociedades de capitalização).	

III. Participantes

2. Contas

6 - Encerramento

O encerramento de conta de custódia própria de livre movimentação pode ocorrer:

- a a pedido de seu titular, modelo nº 30014-4 do Cadoc, sanadas eventuais pendências apontadas pelo administrador do SELIC;
- b por decisão do Bacen, na hipótese de o titular infringir normas de mercado ou de técnica bancária ou disposições legais e regulamentares a que esteja sujeito;
- c em decorrência de insolvência civil, falência, liquidação judicial ou liquidação extrajudicial do titular da conta;
- d por decisão do administrador do SELIC, quando o titular infringir norma do regulamento do SELIC; ou
- e a critério do administrador do SELIC, quando inativa por mais de trinta dias.

Com relação às pendências citadas no item 6.a acima, vale ressaltar alguns casos:

- a as informações presentes no arquivo do SELIC devem estar de acordo com os <u>cadastros citados nesta Seção, no item 5 - Abertura de contas;</u>
- b todas as contas de custódia própria de livre movimentação, de custódia de clientes de livre movimentação (quando houver), de custódia de movimentação especial (quando houver), de conta de depósito e/ou garantia nas câmaras (quando houver) devem estar "sem posição";
- c não pode haver compromissos de recompra/revenda em aberto;
- d- não pode haver operação a termo registrada.

O encerramento da conta de custódia própria de livre movimentação acarreta o encerramento das correspondentes contas de corretagem e de custódia de clientes (quando houver).

As contas de custódia de movimentação especial são encerradas automaticamente quando cessados os motivos originários de sua abertura.

7 - Bloqueio de contas

Qualquer conta do SELIC, a critério de seu administrador, pode ser bloqueada durante o período diário de transmissão de dados ou por tempo indeterminado.

As contas bloqueadas não aceitam qualquer comando, exceto os transmitidos pelo administrador do SELIC.

8 - Alteração cadastral

Qualquer mudança de razão social, endereço ou caracterização (autônomo para subordinado ou vice-versa) de instituição participante, deve ser comunicada ao administrador do SELIC por carta modelo nº 30001-0 do Cadoc (exceto fundos), ou através do modelo nº 30002-9 para fundos (neste caso, há também a possibilidade de alteração do administrador do fundo).

Conforme o caso, é necessária a devida substituição dos cartões de autógrafos (modelo nº 30006-5 do Cadoc).

III. Participantes

2. Contas

A troca do liquidante-padrão também deve ser comunicada, através do modelo nº 30004-7 do Cadoc.

As alterações cadastrais somente são efetivadas no cadastro do SELIC após devidamente atualizados nos cadastros citados nesta Seção, no item 5 - Abertura de Contas.

9 - Consulta e extratos de contas

O participante do SELIC tem acesso, para fins de consulta e de extrato, às contas de que seja titular e às de seus clientes e, se liquidante-padrão, também às contas tituladas ou mantidas por seus não-liquidantes subordinados. No caso do fundo, a consulta e a obtenção de extrato é efetuada por seu administrador, também participante do SELIC.

Esse assunto é abordado com maiores detalhes no Capítulo VII, Seção 5, Tópicos Especiais, Extratos.

III. Participantes

3. Estrutura

1 - Formato

O código que identifica a conta dos participantes do Sistema tem o seguinte formato:

NNNN.SS.CC-D

2 - Composição

Na composição do código:

NNNN - traduz o número do participante no Sistema (NINST);

- **SS** identifica o tipo de movimentação: subsistema de livre movimentação (custódia normal) ou subsistema de movimentação especial (custódia vinculada);
- **cc** identifica o tipo de conta (própria, cliente 1 ou cliente 2);
- **D** o dígito de controle.

O número do participante no Sistema (NNNN) obedece a uma distribuição numérica seqüencial determinada pelo Bacen.

Os subsistemas têm o seu tipo de movimentação (SS) identificado através dos seguintes numerais:

Subsi	Subsistema de livre movimentação			
00	custódia normal			
Subsi	istema de movimentação especial (contas vinculadas)			
02	vinculada a depósito transitório para constituição e aumento de capital			
05	vinculada à caução			
06	vinculada a recolhimento compulsório/encaixe obrigatório sobre depósitos a prazo, aceites cambiais e cédulas pignoratícias de debêntures			
09	vinculada a depósito transitório para enquadramento do patrimônio líquido			
23	vinculada a direcionamento de parcela dos depósitos de poupança vinculada em aplicações em títulos de emissão do Tesouro Nacional			
24	vinculada ao Departamento de Operações Bancárias - exigibilidades			
28	vinculada a bloqueio, em títulos, até seu vencimento, da aplicação dos recursos captados no mercado externo - Circular nº 2887			
33	vinculada a direcionamento de recursos captados pelas entidades integrantes do SBPE em aplicações em títulos públicos federais			
50	vinculada à conta de negociação das câmaras LDL - liquidação no SELIC			
51	vinculada à conta de patrimônio especial das câmaras LDL - Lei 10.214			
52	vinculada à conta de garantia das câmaras LDL			
53	vinculada à conta de garantia - fundo mutualizado de câmara LDL			
71	vinculada à conta de garantia de câmara de LDL - CBLC			
72	vinculada à conta de garantia de câmara de LDL - BMF Ativos			
73	vinculada à conta de garantia de câmara de LDL - BMF Derivativos			
74	vinculada à conta de garantia de câmara de LDL - BMF Câmbio			
77	vinculada à conta de garantia de câmara de LDL - TECBAN			

III. Participantes

3. Estrutura

82	vinculada à conta de depósito de câmara de LDL - BMF Ativos		
88	vinculada à conta de reserva técnica		
90	vinculada à conta de patrimônio especial das câmaras LDL - Lei 10.214		
91	vinculada à conta de garantia - fundo mutualizado de câmara LDL		
92	vinculada à conta de liquidação das câmaras LDL - liquidação no SELIC		

3 - Classificação

As contas estão classificadas nos seguintes tipos (CC):

INSTITUIÇÃO TITULAR DE CONTA DE LIQUIDANTE			
Cont	Conta própria		
00	conta própria de instituição liquidante		
69	conta de intermediação		
Cont	as cliente 1 (clientes próprios)		
11	pessoa física		
12	pessoa jurídica não-financeira		
13	fundo do extramercado		
14	fundos de aplicação financeira - FAF		
15	pessoa jurídica não financeira imune de IR		
16	pessoa jurídica financeira sem conta individualizada no SELIC		
17	fundos de renda fixa - curto prazo		
18	fundos de investimento em commodities		
19	fundo do extramercado - II		
41	sociedade seguradora		
42	sociedade de capitalização		
43	entidade aberta de previdência		
44	resseguradora		
45	entidade fechada de previdência		
46	fundo de investimento em títulos e valores mobiliários		
47	fundo mútuo de privatização - FGTS		
48	fundo de investimento em cotas - FITVM		
	a cliente 2 (clientes de terceiros)		
21	pessoa física		
22	pessoa jurídica não financeira		
23	pessoa jurídica não financeira tributada com base no lucro real		
24	fundos de aplicação financeira - FAF		
25	pessoa jurídica não financeira imune de IR		
26	pessoa jurídica financeira sem conta individualizada no SELIC		
27	fundos de renda fixa - curto prazo		
28	fundos de investimento em commodities		
51	sociedade seguradora		
52	sociedade de capitalização		
53	entidade aberta de previdência		
54	resseguradora		

III. Participantes

3. Estrutura

55	entidade fechada de previdência
56	fundo de investimento em títulos e valores mobiliários
57	fundo mútuo de privatização - FGTS
58	fundo de investimento em cotas - FITVM

	INSTITUIÇÃO TITULAR DE CONTA DE NÃO-LIQUIDANTE		
Con	Conta própria		
30	conta própria de instituição não-liquidante		
69	conta de intermediação		
Con	tas cliente 1 (clientes próprios)		
31	pessoa física		
32	pessoa jurídica não financeira		
34	fundos de aplicação financeira - FAF		
35	pessoa jurídica não financeira imune de IR		
36	pessoa jurídica financeira sem conta individualizada no SELIC		
37	fundos de renda fixa - curto prazo		
38	fundos de investimentos em commodities		
39	totalização de financeiro de subcustódia		
61	sociedade seguradora		
62	sociedade de capitalização		
63	entidade aberta de previdência		
64	resseguradora		
65	entidade fechada de previdência		
66	fundo de investimento em títulos e valores mobiliários		
67	fundo mútuo de privatização - FGTS		
68	fundo de investimento em cotas - FITVM		

INSTITUIÇÃO NÃO PARTICIPANTE DO SUBSISTEMA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO 40 conta de instituição sem conta individualizada no SELIC

INSTITUIÇÃO COM CONTA ESPECIAL		
70	conta de Fundo - I.N. 409 e outros	
71	Banco Central do Brasil por conta e ordem do Tesouro Nacional	
80	conta de "Cliente Específico"	

	INSTITUIÇÃO TITULAR DE CONTA DE CÂMARA LDL		
90	conta própria de câmara LDL		

- III. Participantes
 - 3. Estrutura

4 - Cálculo do dígito verificador

O módulo utilizado no cálculo do dígito verificador (D) é o 10 (dez), assim constituído:

Cód.Part.	Peso	Exemple	o (conta 0216.00.30-D)
N	3	N	$0 \times 3 = 00$
N	1	N	$2 \times 1 = 02$
N	7	N	$1 \times 7 = 07$
N	3	N	$6 \times 3 = 18$
S	1	S	$0 \times 1 = 00$
S	1	S	$0 \times 1 = 00$
С	7	С	$3 \times 7 = 21$
С	3	С	$0 \times 3 = \underline{00}$
			soma = 48

Módulo DEZ (soma) = 8

D = 10 - 8 = 2

Caso o Módulo DEZ (soma) apresente resultado igual a 0 (zero), o dígito verificador também será 0.

IV. Câmaras

1. Noções

1 - Participação no SELIC

A câmara ou o prestador de serviços de compensação e de liquidação tem a sua participação no SELIC estabelecida no Regulamento do SELIC - MNI 6.3.9.

De acordo com esse regulamento, as câmaras podem ser participantes do sistema na qualidade de titulares de contas de custódia de títulos públicos.

Para o acesso ao SELIC, as câmaras utilizam a RSFN.

2 - Classificação

As câmaras são obrigadas a registrar suas próprias operações, sendo assim consideradas participantes autônomos.

Por não serem detentoras da conta Reservas Bancárias no Bacen, são consideradas participantes não-liquidantes e devem eleger para si um único liquidante-padrão.

3 - Liquidante-Padrão

O liquidante-padrão eleito pela câmara tem as seguintes funções:

- Ser o liquidante das operações com movimentação financeira da câmara, quando esta fizer uso da sua conta de patrimônio e quando a mesma não houver definido, explicitamente, um outro liquidante para a operação;
- b Ser o detentor da conta Reservas Bancárias na qual são creditados os rendimentos (juros e resgates, inclusive amortizações) dos títulos mantidos na conta de patrimônio da câmara.

Os casos de alteração do liquidante-padrão devem ser informados ao administrador do SELIC por correspondência do Cadoc, conforme descreve o quadro a seguir:

Cadoc ¹	Situação	Observação
<u>Modelo</u> <u>nº 30004-7</u>	Solicitação de troca de liquidante- padrão.	Iniciativa do participante não-liquidante.Decisão comunicada com antecedência mínima de um dia útil.
<u>Modelo</u> <u>nº 30003-8</u>	Informação ao Bacen de que o banco liquidante não mais será o liquidante-padrão da instituição não-liquidante.	 Iniciativa do banco liquidante. Decisão comunicada com antecedência mínima de quinze dias ao administrador do SELIC, acompanhada da carta em que banco liquidante informou tal decisão ao respectivo participante não-liquidante.

^{1 -} A relação completa de cartas Cadoc está no Anexo 1.



Nota:

IV. Câmaras

2. Contas

1 - Tipos de contas

De acordo com as normas expressas no Regulamento do SELIC - MNI 6.3, qualquer câmara pode ser titular de :

- a conta de custódia própria de livre movimentação;
- b contas de custódia de movimentação especial entre elas a de patrimônio especial, prevista na Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001;
- contas de garantia destinadas à custódia dos títulos oferecidos em garantia por titulares de conta de custódia própria, ou por clientes desses, participantes do sistema por ela administrado.

As câmaras responsáveis por sistema de compensação e de liquidação de operações com títulos custodiados no SELIC dispõem, adicionalmente, das seguintes contas:

- depósito: conjunto de contas que se destinam à guarda de títulos depositados por titulares de conta de custódia própria, ou por clientes seus, para a liquidação de operações que possam ter contratado ou vir a contratar no mencionado sistema; e
- b liquidação: conta destinada à liquidação definitiva dos resultados apurados, com títulos, entre a câmara e o participante do referido sistema.

O quadro a seguir descreve cada uma das contas, com maiores detalhes:

Contas de Custódia das Câmaras

Conta	Descrição	Codificação	Finalidade
Patrimônio	Custódia própria de livre movimentação, obrigatória e única por câmara.	<cccc>.00.90-D</cccc>	1 - Compra e venda de títulos com financeiro para seu relacionamento com o mercado, podendo ser usada como meio para recompor as contas de Garantia (Fundo Mutualizado ou Patrimônio Especial).
			2 - Acolher títulos que eventualmente venham compor o patrimônio da câmara.
			3 - Como permite resultado financeiro, também será usada na execução de garantias.
Patrimônio Especial	Custódia de movimentação	<cccc>.90.90-D</cccc>	1 - Atender a exigência legal (Lei nº 10.214 - art.5°).
	especial, única por câmara, obrigatória somente para câmara		2 - Fornecer ativo para execução de garantia como recurso extremo.
	sistemicamente importante.		

IV. Câmaras

2. Contas

Conta	Descrição	Codificação	Finalidade
Garantia	Custódia de movimentação especial, analítica por câmara/participante	<nnnn>.7N.90-D, onde NNNN representa o NINST do participante no SELIC.</nnnn>	1 - Acolher depósito de títulos em garantia de tal forma que a câmara possa dar a certeza da liquidação das operações cursadas em seu ambiente ("DEFAULTERS PAY").
Garantia Fundo Mutualizado	Custódia de movimentação especial, única por câmara.	<cccc>.91.90-D</cccc>	1 - Atender a necessidade das câmaras de manter, em separado, os ativos constituídos como garantia mutualizada ("SURVIVORS PAY").
Depósito ¹	Custódia de movimentação especial, analítica por câmara/participante.	<nnnn>.8N.90-D, onde NNNN representa o NINST do participante no SELIC. Também conhecida como Conta de Negociação.</nnnn>	1 - Acolher títulos dos participantes a serem negociados no ambiente da câmara, ou que exijam depósito prévio.
Liquidação de Títulos ¹	Custódia de movimentação especial, transitória e única por câmara.	<cccc>.92.90-D</cccc>	1 - Efetuar a liquidação definitiva dos resultados apurados entre a câmara (como contraparte de todas as operações) e o participante do seu sistema de compensação e de liquidação, com títulos públicos custodiados no SELIC. Se houver títulos nessa conta, no encerramento do período diário de processamento do SELIC, estes deverão ser transferidos pela câmara para a sua conta de patrimônio.

Nota:

^{1 -} Contas de propriedade exclusiva de Câmara de Ativos.

IV. Câmaras

2. Contas

2 - Crédito de rendimentos das contas de câmaras

O quadro a seguir apresenta o destino do crédito de rendimentos (resgates, juros e amortizações) pagos aos detentores dos títulos públicos no SELIC custodiados em contas de câmaras:

Tipo de Conta da Câmara	Destino do Crédito de Rendimentos ¹	
Patrimônio	Conta Reservas Bancárias do Liquidante-Padrão	
Garantia – Fundo Mutualizado	Conta de Liquidação Financeira da câmara no STR	
Garantia	Conta de Liquidação Financeira da câmara no STR	
Depósito ²	Conta de Liquidação Financeira da câmara no STR	
Patrimônio Especial	Conta de Liquidação Financeira do Deban	
Liquidação de Títulos ²	Conta Reservas Bancárias do Liquidante-Padrão	

3 - Abertura

A abertura das contas citadas no item anterior é processada mediante o envio dos seguintes modelos do Cadoc:

Conta	Cadoc ³	Observação
conta custódia própria de livre movimentação e, se pertinente, conta de patrimônio especial e conta de liquidação.	Modelo nº 30006-5 Modelo nº 30009-2	Abertas no mesmo dia em que recebido o respectivo pedido
outras contas de custódia de movimentação especial.	Modelo nº 30012-6	Abertas no mesmo dia em que recebido o respectivo pedido
contas de garantia e, se for o caso, contas de depósito. ⁴	Modelo nº 30013-5	Abertas no dia útil subseqüente.

3.1 - Observação

Quando se tratar de abertura de conta de garantia/depósito, é necessário que as informações entre o cadastro SELIC e os cadastros citados no Capítulo III, Seção 2, Participantes, Contas, estejam idênticas.

Notas:

^{1 -} As câmaras serão avisadas dos respectivos créditos através de mensagens SEL1611, na rotina de préabertura do SELIC. Ver Capítulo VIII, Seção 17, Outras Mensagens, para detalhes a respeito da SEL1611.

^{2 -} Contas de propriedade exclusiva de Câmara de Ativos.

^{3 -} A relação completa de cartas Cadoc está no Anexo 1.

^{4 -} A abertura de conta de custódia de livre movimentação para novo participante do SELIC implica a abertura automática, desde que solicitada pela câmara, da correspondente conta de garantia e, se for o caso, da conta de depósito.

IV. Câmaras

2. Contas

4 - Encerramento

O encerramento da conta de custódia própria de livre movimentação da câmara acarreta o encerramento de todas as demais contas de sua titularidade.

Qualquer conta de depósito ou de garantia poderá ser encerrada a pedido da câmara, modelo nº 30015-3 do Cadoc, ou automaticamente, quando encerrada a conta de custódia própria de livre movimentação do depositante ou do prestador de garantia.

1 - Formato

Os códigos que identificam os títulos registrados no Sistema têm o seguinte formato:

NNXXYY

2 - Composição¹

Na composição do código:

NN ⇒ identificador do tipo/série do título.

$XX \Rightarrow$ ver quadro a seguir:

XX =	Significado	Exemplo
00	Para títulos com rentabilidade prefixada e sem cupom de juros.	10 00 00
01 a 90	Demais títulos: número seqüencial a ser utilizado quando necessário para diferenciar títulos de mesmo tipo/série e mesmo vencimento.	21 01 00

$YY \Rightarrow \text{ver quadro a seguir}^2$:

YY =	Significado	Exemplo
00	O título não apresenta possibilidade de desmembramento.	7801 00
99	O título apresenta possibilidade de desmembramento e ainda não foi desmembrado (título com cupons).	7801 99
98	Principal do título desmembrado.	7801 98
97	Cupom de juros do título desmembrado.	7801 97

Notas:

^{1 -} Essa regra de codificação de títulos foi estabelecida no Comunicado 12.275, de 21/6/2004, para ampliar a fungibilidade dos cupons de juros dos títulos públicos federais. Títulos emitidos em datas anteriores podem apresentar codificação diversa, em especial, os cupons desmembrados.

^{2 -} Para maiores detalhes sobre desmembramento e remembramento de cupons de juros ver Capítulo VIII, Seção 11.

3 - Tabela de títulos existentes

Identificador	Espécie	Nome do Título ¹		
da espécie				
10	LTN	Letras do Tesouro Nacional		
18	NBC-E	Notas do Banco Central do Brasil - Série E		
21	LFT	Letras Financeiras do Tesouro		
23	LFT-A	Letras Financeiras do Tesouro - Série A		
24	LFT-B	Letras Financeiras do Tesouro - Série B		
50	LFT	Letras Financeiras do Tesouro		
71	BTN-BIB	Bônus do Tesouro Nacional - BIB		
72	NTN-A3	Notas do Tesouro Nacional - Série A3		
74	NTN-P	Notas do Tesouro Nacional - Série P		
76	NTN-B	Notas do Tesouro Nacional - Série B		
77	NTN-C	Notas do Tesouro Nacional - Série C		
78	NTN-D	Notas do Tesouro Nacional - Série D		
81	NTN-P	Notas do Tesouro Nacional - Série P		
85	NTN-M	Notas do Tesouro Nacional - Série M		
86	NTN-M	Notas do Tesouro Nacional - Série M		
88	NTN-I	Notas do Tesouro Nacional - Série I		
89	NTN-I	Notas do Tesouro Nacional - Série I		
94	NTN-A1	Notas do Tesouro Nacional - Série A1		
95	NTN-F	Notas do Tesouro Nacional - Série F		
96	NTN-A6	Notas do Tesouro Nacional - Série A6		

Nota:

^{1 -} Ver Anexo 2 - "Características dos Títulos Públicos" para maiores detalhes.

VI. Operações

1. Registro

1 - Transmissão dos comandos

A transmissão dos comandos por parte dos participantes é efetuada de acordo com o quadro a seguir:

Participante	Registro
liquidante	de suas operações e de seus clientes
não-liquidante autônomo ¹	de suas operações e de seus clientes
liquidante-padrão	das operações de seus participantes não-liquidantes subordinados e respectivos clientes
Demab	das operações do BC e do Tesouro
Administrador do SELIC	de operações que por suas peculiaridades não possam ser lançadas pelos demais participantes. ²

O registro de títulos e a posterior movimentação destes são processados pelo Sistema mediante instruções específicas, comandadas pelos participantes por meio de:

1.1 - Lançamento de DOC em tela

O lançamento da operação em tela do SELIC é realizado pelos participantes não-liquidantes autônomos.

Para acessar a tela de registro de operações, o usuário deve selecionar no Menu de Opções do SELIC a opção **Lançamento de DOC**:

BACEN DEMAB DICEL	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto Sistema SELIC - SPB Menu de Opcoes	Banco XYZ Em 05/07/04 as 15:03
	 ►X Lancamento de DOC ► Envio/Recebimento de Mensagem ► Limites Financeiros ► Tabela de Combinacoes para Op. Associa ► Lancamento de Intermediacao em Lote ► Manutencao do Controle de Acesso ► Retornar a Tela Anterior ► Sair do Sistema 	das
	e um [X] na opcao desejada	Envio ▶ ◀

Notas:

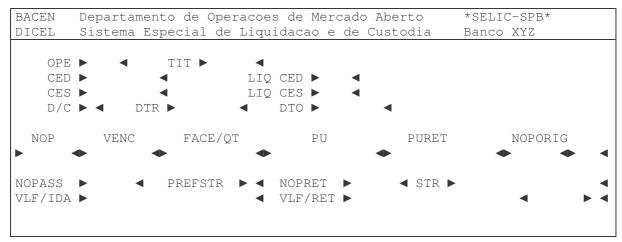
^{1 -} No caso de fundo, os comandos serão efetuados pelo administrador, não-liquidante autônomo.

^{2 -} De acordo com o MNI, ao administrador do SELIC reserva-se o direito de efetuar transferências de títulos relativas a operações não previstas dentre aquelas passíveis de registro pelos demais participantes.

VI. Operações

1. Registro

A tela apresenta o seguinte formato:



1.2 - Lançamento por mensagem

O lançamento de mensagem do Grupo de Serviços SEL é destinado ao participante da RSFN, ou seja, a participantes liquidantes e câmaras. A seguir, pode ser visto um exemplo de mensagem SEL 1052:

0	Requisição de Operação Definitiva			
Tag Mensagem: Código Mensagem:	SELReqOperacaoDefinitiva SEL1052 Emissor: IF Destinatário: SELIC			
Course Wiensugenn	SEE1032		Destillaturi	o. SLLTC
Tag		Nome	do Campo	Obrigatório
<selreqoperacaode< td=""><td>efinitiva></td><td></td><td></td><td></td></selreqoperacaode<>	efinitiva>			
<codmsg></codmsg>		Código	Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>		Númer	o Controle IF	X
<ispbif></ispbif>		ISPB II	F	X
<numopsel></numopsel>		Númer	o Operação Selic	X
<dtop></dtop>		Data O	peração	X
<ctced></ctced>		Conta (Cedente	X
<ctces></ctces>	Conta Cessionária X		X	
<tpdeb_cred></tpdeb_cred>	Tipo Débito ou Crédito X		X	
<ifliqdantced></ifliqdantced>	IF Liquidante Cedente			
<ifliqdantces></ifliqdantces>	IF Liquidante Cessionário)	
<identdtitsel></identdtitsel>	Identificador Título Selic X		X	
<dtvenc></dtvenc>		Data V	encimento	X
<pu></pu>		Preço U	Unitário	X
<qtdtit></qtdtit>	Quantidade Título X		X	
<vlrfinanc></vlrfinanc>		Valor F	Financeiro	X
<nivelpref></nivelpref>		Nível F	Preferência	
<chasel></chasel>		Chave	Associação Selic	
<dtmovto></dtmovto>		Data M	Iovimento	X
<td>efinitiva></td> <td></td> <td></td> <td></td>	efinitiva>			

VI. Operações

1. Registro

O usuário pode consultar o Catálogo de Mensagens do Sistema de Pagamentos Brasileiro para maior detalhamento acerca dos tipos de mensagens existentes e demais informações de que necessite. O documento encontra-se disponível em sua versão mais atualizada no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

Para o conhecimento do significado de cada um dos campos da tela e da mensagem, consulte o quadro a seguir:

Correspondência entre denominações de campos da tela e das mensagens

Tela	Mensagem	Descrição	Observação
OPE	CodMsg	Código de operação	Guardam uma similaridade, mas deve-se consultar a tabela de conversão própria para melhor entendimento.
	CodOpSel		Na SEL1611, e na SEL1031 informam o código de operação SELIC gerador da mensagem.
TIT	IdentdTitSEL	Identificação do título	
CED	CtCed	Conta do cedente	
	CtCstdia	Conta de custódia a ser consultada na SEL1081	
LIQ CED	IFLiqdantCed	Número do participante liquidante do cedente	Default: Liquidante-padrão do cedente.
CES	CtCes	Conta do cessionário	
LIQ CES	IFLiqdantCes	Número do participante liquidante do cessionário	Default: Liquidante-padrão do cessionário.
D/C	TpDeb_Cred	Indicador se o comando é de débito ou de crédito	O responsável pelo cedente lança 1 por tela ou D por mensagem; e O responsável pelo cessionário lança 2 por tela ou C por mensagem.
DTR	DtOpRet	Data de retorno da operação compromissada	Formato por tela: DDMMAAAA. Formato por mensagem: AAAAMMDD.
	DtLiquid	Data prevista para liquidação da operação a termo	Formato por mensagem: AAAAMMDD.
DTO	DtOpOr	Data da operação original (referenciada)	Formato por tela: DDMMAAAA. Formato por mensagem: AAAAMMDD.
	DtRef	Data de referência para consulta na SEL1081	Formato por mensagem: AAAAMMDD.
NOP	NumOpSEL	Número de comando da operação SELIC	Normalmente elegido pelo cedente.
VENC	DtVenc	Data de vencimento do título	Formato por tela: DDMMAAAA. Formato por mensagem: AAAAMMDD.

VI. Operações

1. Registro

Tela	Mensagem	Descrição	Observação
FACE/QT	QtdTit	Quantidade de títulos	
PU	PU	Preço unitário de negociação	Formato sempre com 8 casas decimais. Na tela não há qualquer indicação de casa decimal. Na mensagem usa-se a vírgula.
	PercVlrPar	Percentual Valor Par, para título pós-fixado.	Formato com 4 casas decimais, tanto em tela quanto por mensagem. Utilizado em operações a termo.
PURET	PURet	Preço unitário de negociação da operação de retorno	Formato sempre com 8 casas decimais. Na tela não há qualquer indicação de casa decimal. Na mensagem usa-se a vírgula.
NOPORIG	NumOpSELOr	Número da operação SELIC original	
Status da Operação	SitOpSEL	Situação da operação no SELIC	Todas as possibilidades estão descritas no item 3 - Situação da Operação, deste Capítulo.
NOPASS	ChASEL	Número de comando associado	
PREFSTR	NivelPref	Nível de preferência no STR	Pode assumir B, C ou D (default: D).
NOPRET	NumOpSELRet	Número da operação SELIC de retorno	É usado pelo SELIC como resposta.
STR	NumCtrlSTR	Número de controle do STR	É usado pelo sistema STR como resposta.
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro de uma operação compromissada	É calculado multiplicando-se o campo QtdTit pelo PU e truncando-se com 2 casas decimais.
VLF/RET	VlrFinancRet	Valor financeiro do retorno (recompra/revenda) de uma operação compromissada	É calculado multiplicando-se o campo QtdTit pelo PURet e truncando-se com 2 casas decimais.
Envio	-	Campo para posicionar o cursor para transmissão das informações	Campo existente só em tela. Não deve ser preenchido.
Linha de	-	Linha de mensagens do SELIC	Campo existente só em tela.
mensagens -	CtIntmdc	Conta de intermediação	Campo existente só em Mensagem.
-	DtHrBc	Data e hora Bacen	Campo existente só em Mensagem e informado pelo Sistema. Formato: AAAAMMDD.

VI. Operações

1. Registro

Tela	Mensagem	Descrição	Observação
-	DtHrFcht	Data e hora do	Campo existente só em Mensagem e
		encerramento do SELIC	informado pelo Sistema.
			Formato: AAAAMMDD.
-	DtHrSit	Data e hora da situação	Campo existente só em Mensagem
		da Resposta (R1)	(R1) e informado pelo Sistema.
			Formato: AAAAMMDD.
-	DtMovto	Data do movimento	Só informado por Mensagem.
			Formato: AAAAMMDD.
-	DtOp	Data da operação	Só informado por Mensagem.
			Formato: AAAAMMDD.
-	HrioIniRotExprc	Horário início rotina	Campo existente só em Mensagem.
		expiração	
-	HrioLim	Horário limite	Campo existente só em Mensagem.
-	IFLiqdant	Código da conta SELIC	Campo existente só em Mensagem.
		da IF liquidante que está	
		concedendo/retirando o	
		limite operacional	
-	IFNLiqdant	Código da conta SELIC	Campo existente só em Mensagem.
	•	da IF não-liquidante	
-	IndrAlt	Indicador de alteração	Campo existente só em Mensagem.
		3	
-	IndrSldInsufc	Indicador saldo	Campo existente só em Mensagem.
		insuficiente	
-	IntvActePendLanc	Intervalo aceite	Campo existente só em Mensagem.
		pendência lançamento	
-	IntvActePendOp	Intervalo aceite	Campo existente só em Mensagem.
	1	pendência operação	
-	IntvActePendTit	Intervalo aceite	Campo existente só em Mensagem.
		pendência título	1
-	ISPBIF	Número do ISPB da	Campo existente só em Mensagem.
		instituição financeira	
_	ISPBIFCredtd	ISPB IF Creditada	Campo existente só em Mensagem.
			Construction of the second second
_	ISPBIFDebtd	ISPB IF Debitada	Campo existente só em Mensagem.
	ISI BII BCCCC	161 B II Bestudu	Campo emistente so em iviensagem.
_	NumCtrlIF	Número de controle da	Campo existente só em Mensagem.
		instituição financeira	campo existente so em mensagent.
_	NumCtrlRDC	Número de controle do	Campo existente só em Mensagem.
		RDC	Campo existence so oni mensageni.
_	NumPreReg	Número do Pré-registro	Campo existente só em Mensagem.
	Traini Terreg	de intermediação em	Campo existence so em mensagem.
		lote	
_	ResultFinancLiqd	Resultado financeiro	Campo existente só em Mensagem.
_	Resulti manchiqu	líquido	Campo existente so em Mensagem.
	SistEvtContb	Sistema evento contábil	Campo existente só em Mensagem.
_	SISTEMICOLLO	Sistema evento contabil	Campo existente so em Mensagem.
	CitI on oCTD	Cituação lar comenta	Compo avistanta sé sus Manasassus
_	SitLancSTR	Situação lançamento	Campo existente só em Mensagem.
		STR	

VI. Operações

1. Registro

Tela	Mensagem	Descrição	Observação
-	SldVlrLimFinanc	Saldo valor limite financeiro	Campo existente só em Mensagem.
-	TitlarContb1	Titular contábil 1	Campo existente só em Mensagem.
-	TitlarContb2	Titular contábil 2	Campo existente só em Mensagem.
-	TpCompr	Tipo de compromisso	Campo existente só em Mensagem.
-	TpInfEvtSEL	Tipo informe evento SELIC	Campo existente só em Mensagem.
-	TpIntmdcLote	Tipo de intermediação em lote	Campo existente só em Mensagem.
-	TpLei	Tipo de liquidação de leilão	Campo existente só em Mensagem.
-	TpLim	Tipo de limite financeiro	Campo existente só em Mensagem.
-	TpLiquid	Tipo de liquidação de operação a termo	Campo existente só em Mensagem.
-	TpMovtcFinanc	Tipo de movimentação financeira	Campo existente só em Mensagem.
-	TpPgto	Tipo de liquidação de redesconto	Só informado por Mensagem enviada pelo sistema RDC.
-	TpRepFinanc	Tipo de repasse financeiro	Campo existente só em Mensagem.
-	TpRetCompr	Tipo de retorno do compromisso	Campo existente só em Mensagem.
-	TpTransf	Tipo de transferência sem movimentação financeira	Campo existente só em Mensagem.
-	TpTransfLDL	Tipo de transferência em conta de câmara LDL	Campo existente só em Mensagem.
-	VlrLimFinancDft	Valor limite financeiro default	Campo existente só em Mensagem.
-	VlrPosPropria	Valor posição própria	Campo existente só em Mensagem.
-	VlrPosTCCli	Valor posição terceiros clientes	Campo existente só em Mensagem.
-	VlrPosTCNLiqdant	Valor posição terceiros não-liquidantes	Campo existente só em Mensagem.
-	VlrRCOTit	Valor compulsorio título	Campo existente só em Mensagem.

VI. Operações

1. Registro

2 - Duplo comando

O registro e a liquidação de cada operação requer a transmissão de dois comandos:

Transmissão	Efeito
Comando 1	autoriza o lançamento a débito da quantidade de títulos
Comando 1	(e portanto a crédito do valor financeiro).
Comando 2	autoriza o lançamento a débito do valor financeiro
	(e portanto a crédito da quantidade de títulos).

Exceção a essa regra são as operações de participante com os seus clientes 1, que exigem a transmissão de **um** só comando, podendo este englobar operações com vários clientes.

Também as operações de redesconto só exigem um único comando transmitido pelo Sistema de Redesconto do Bacen.

As chamadas operações associadas ou conjugadas, assim como operações que envolvam intermediação podem requerer um número maior de comandos para que sejam processadas. As operações associadas são abordadas no Capítulo VII, Seção 1, Tópicos Especiais, Associações, enquanto as operações conjugadas estão descritas no Capítulo VII, Seção 6, Tópicos Especiais, Operações Conjugadas.

VI. Operações

1. Registro

3 - Situação da operação

Na medida em que são transmitidos os comandos das operações por parte dos participantes, é possível saber qual a situação da operação naquele momento, ao ser efetuada uma consulta à operação (ver Capítulo VIII, Seção 18, Descrição das Operações, Códigos de Consulta):

Situação	Descrição
LAN	LANÇADA - Apenas o cedente efetuou o lançamento.
CON	CONFIRMADA - Apenas o cessionário efetuou o lançamento.
ATU	ATUALIZADA - Cedente e cessionário efetuaram lançamento. Cedente tinha saldo em títulos e cessionário tinha reserva.
	Em caso de operações associadas, conjugadas ou com intermediação, todos os comandos necessários para completar a cadeia já foram efetuados.
PEO	PENDENTE DE OPERAÇÃO - Cedente e cessionário efetuaram lançamento, porém há pelo menos um lançamento pendente nas operações associadas.
PEN	PENDENTE DE TÍTULO - Operação pendente de títulos devido à inexistência de saldo suficiente na posição do cedente.
LIB	LIBERADA - Operação que estava com o status PEN foi liberada pelo sistema, uma vez que o cedente passou a ter o saldo necessário em títulos.
ERR	ERRO - Inconsistência dos dados informados.
INC	INCOMPATIBILIZADA - Cedente e cessionário efetuaram lançamento com o mesmo número de operação mas com dados divergentes em um ou mais campos.
RLF	Recusada por falta de limite financeiro.
RST	Recusada pelo STR.
STR	Aguardando resposta do STR.
EXP	Operação expirada por tempo. ¹
CAN	Operação cancelada.
EST	Operação estornada.

Nota:

^{1 -} De acordo com a Carta-Circular 3.204, de 31/8/2005, transmitido um comando, todos os demais requeridos para o registro e a liquidação da operação ou das operações associadas ou conjugadas devem ser transmitidos no prazo de 60 minutos. Após esse prazo, os comandos são cancelados e a operação expira por tempo. O decurso do prazo de 60 minutos é verificado a cada 5 minutos, a partir das 9h30, para fins de cancelamento dos respectivos comandos.

VI. Operações

1. Registro

4 - Preenchimento de DOC - 8

É obrigatório o preenchimento do formulário "Ordem para Registro e Liquidação de Operação", modelo nº 30008-3 do Cadoc, nos casos em que o Departamento de Operações de Mercado Aberto lança uma das pontas da operação:

- 1 Nas operações de vinculação e desvinculação de títulos, quando a custódia estiver vinculada à constituição ou aumento de capital, ou ao enquadramento de Patrimônio Liquido (custódias 02 e 09, respectivamente).
- 2 Nas operações de vinculação e desvinculação de títulos de instituições sem conta individualizada no SELIC (40), quando a custódia estiver vinculada às contas de movimentação especial exceto a conta de custódia 05 (caução);
- 3 Nas operações de desmembramento e remembramento de cupons;
- 4 Nas operações de transferência de títulos (1062) por parte do Tesouro Nacional em colocações diretas, em favor do interessado.

Também é necessário, para fins documentais, que o participante preencha o formulário acima citado nas operações compromissadas registradas sem o preço unitário de recompra/revenda (Regulamento do SELIC - MNI 6.3.6.1 e 6.3.6.2). Nesse caso, a rentabilidade ou parâmetro de remuneração é predefinido ou consignado nesse documento.

VI. Operações

2. Natureza

Segundo a sua natureza, as operações comandadas podem objetivar a:

- a emissão ou baixa de títulos;
- b pagamento de juros, amortização ou resgate de títulos;
- c compra e venda de títulos em operação definitiva;
- d compra e venda de títulos em operação compromissada, com ou sem livre movimentação dos títulos;
- e recompra/revenda de títulos;
- f registro de operação a termo;
- g repasse de valor financeiro relativo a tributos, juros e amortizações;
- h transferência de títulos, sem contrapartida financeira, de propriedade e a pedido de pessoa física ou jurídica, desde que não haja transferência de propriedade dos títulos;
- transferência de títulos, sem contrapartida financeira, de propriedade e a pedido de i pessoas jurídicas em decorrência de incorporação, fusão, cisão ou extinção;
- vinculação e desvinculação de títulos;
- k desmembramento e remembramento de cupons de juros;
- 1 regularizações diversas;
- m pagamento do valor mensal devido pelo participante do SELIC.

Nos casos relativos às câmaras, as operações podem ter como finalidade a transferência de títulos:

- a decorrente de constituição, liberação, substituição ou execução de garantia prestada a câmara;
- b relacionada a depósito em conta de câmara responsável por sistema de compensação e de liquidação de operações com títulos custodiados no SELIC;
- decorrente de operações associadas a resultados na câmara; e
- d resultante da liquidação definitiva dos resultados compensados apurados, com títulos, nas operações entre a câmara referida na alínea "b" e o participante do respectivo sistema de compensação e de liquidação.

VI. Operações

3. Formato e Descrição dos Códigos

1 - Formato

As operações do Sistema são instruídas por comandos de débito e de crédito e identificadas por um número-código representado por quatro dígitos, que tem o seguinte formato:

ITBB

Na composição do código de operação:

ITBB

I - pode assumir os valores 1, 3 ou 4;

T - podendo ser: 0 = operação do dia

1 = estorno de operação do dia

3 = valorização

4 = ordem única

5 = documentação

7 = inventário;

BB - tipo da operação.

1.1 - Observação

Só é permitido o estorno em caso de anulação de comando no próprio dia de operação a termo (3052 ou 4052) ou de operação de requisição de pré-registro de operação compromissada realizada no SELIC com retorno na câmara (SEL1032).

2 - Descrição dos códigos de operações

O quadro a seguir apresenta a descrição dos códigos de operações em tela no SELIC, com a devida correspondência por mensagem:

Correspondência entre códigos de operação em tela e códigos de mensagem

	Operação		Mensagem		
Código	Descrição	Código	Descrição	Observação	
1001	Solicitação de custódia			Evento exclusivo	
				do Bacen	
1002	Liquidação de Oferta	SEL1007	IF requisita Liquidação	Tag TpLei = 01	
	Pública Formal de venda		de leilão		
	de títulos (colocação				
	primária)				
1003	Desvinculação de Títulos	SEL1003	IF requisita		
			Desvinculação de títulos		
1005	Liquidação de Oferta	SEL1007	IF requisita Liquidação	Tag TpLei = 02	
	Pública Formal de venda		de leilão		
	de títulos (colocação				
	secundária)				
1006	Liquidação de Oferta	SEL1007	IF requisita Liquidação	Tag TpLei = 03	
	Pública Formal de compra		de leilão		
	de títulos				

	Operação	Mensagem		
Código	Descrição	Código	Descrição	Observação
1010	Pagamento de			Evento exclusivo
	Amortização			do Bacen
1011	Baixa de custódia			Evento exclusivo
				do Bacen
1012	Resgate no vencimento			Evento exclusivo
				do Bacen
1013	Vinculação de títulos	SEL1013	IF requisita Vinculação	
		GET 1000	de títulos	
		SEL1020	IF requisita Aceite de	
			Pré-Registro de	
1023	Transferência de títulos	SEL1023	Intermediação em Lote	Transfi Di _ 1
1023	(Câmaras)	SEL1023	IF requisita Transferência sem	TpTransfLDL = 1
	(Camaras)		movimentação	
			financeira para câmara	
			LDL	
1024	Concessão de Redesconto	SEL1024	RDC requisita Operação	Evento exclusivo
			de redesconto	do Bacen
1025	Pagamento antecipado ou	SEL1026	RDC requisita	TpPgto = P
	parcial do Redesconto		Liquidação de	Evento exclusivo
			redesconto	do Bacen
1026	Liquidação de Redesconto	SEL1026	RDC requisita	TpPgto = T
			Liquidação de	Evento exclusivo
			redesconto	do Bacen
1027	Requisição da posição de	SEL1027	RDC requisita Posição	Evento exclusivo
	custódia de uma IF		de custódia de uma IF	do Bacen
1028	Consolidação de	SEL1028	RDC requisita	Evento exclusivo
	redesconto		Consolidação de	do Bacen
1021	D	SEL1031	operações de redesconto	
1031	Requisição de retorno de	SEL1031	Câmara requisita Retorno de	
	compromissada realizada na câmara com		compromissada	
	recompra/revenda no		realizada na câmara com	
	SELIC		recompra/revenda no	
			SELIC	
1032	Requisição de pré-registro	SEL1032	Câmara requisita pré-	
	da operação		registro da operação	
	compromissada realizada		compromissada	
	no SELIC com retorno na		realizada no SELIC com	
	câmara		retorno na câmara	
		SEL1100	Câmara requisita	Para mais
			Estorno de operação	informações, ver
			1032 / mensagem	Capítulo VII, Seção
			SEL1032	3, Sub-Seção 3.1,
				Tópicos Especiais,
				Regularizações Diversas, Estorno
				Diversas, Estorno

	Operação	Mensagem		
Código	Descrição			Observação
1033	Liberação condicionada de garantias	SEL1023	IF (câmara) libera garantias condicionando a depósito financeiro na conta de liquidação no STR	TpTransfLDL = 2
1043	Liquidação de Leilão nas câmaras	SEL1023	IF (câmara) paga à IF o leilão mediante entrega dos títulos na Conta de Liquidação de títulos	TpTransfLDL = 3
1044	Compra/venda de títulos com compromisso de revenda/recompra com preço certo de liquidação futura e livre movimentação por parte do comprador	SEL1054	IF requisita Operação compromissada	Tag TpCompr = 03
1044	Compra/venda de títulos com compromisso de revenda/recompra com preço certo de liquidação futura e livre movimentação por parte do comprador -Operação compromissada no SELIC e retorno em câmara de ativos	SEL1054	IF requisita Operação compromissada	Tag TpCompr = 06
1044	Compra de títulos com compromisso de revenda com preço certo de liquidação futura e livre movimentação por parte do comprador oriunda de liquidação de oferta pública informal	SEL1007	IF requisita Liquidação de Oferta Pública Informal com livre movimentação (compra)	Tag TpLei = 08
1047	Compra/venda de títulos com compromisso de revenda/recompra sem preço certo de liquidação futura e livre movimentação por parte do comprador	SEL1054	IF requisita Operação compromissada	Tag TpCompr = 04
1047	Compra de títulos com compromisso de revenda sem preço certo de liquidação futura e livre movimentação por parte do comprador oriunda de liquidação de oferta pública informal	SEL1007	IF requisita Liquidação de Oferta Pública Informal com livre movimentação e preço unitário de retorno em aberto (compra)	Tag TpLei = 09

	Operação		Mensagem	
Código	Descrição	Código	Descrição	Observação
1052	Compra/venda de títulos (Operação definitiva)	SEL1052	IF requisita Operação definitiva	
1052	Compra/venda de títulos oriunda de Liquidação do Leilão Informal (Operação definitiva)	SEL1007	IF requisita Liquidação de leilão	Se Tag TpLei = 04 Liquidação do Leilão Informal de venda de títulos pelo Bacen Se Tag TpLei = 05 Liquidação do Leilão Informal de compra de títulos pelo Bacen
1054	Compra/venda de títulos com compromisso de revenda/recompra com preço certo de liquidação futura	SEL1054	IF requisita Operação compromissada	Tag TpCompr = 01
1054	Compra/venda de títulos com compromisso de revenda/recompra com preço certo de liquidação futura -Operação compromissada no SELIC e retorno em câmara de ativos	SEL1054	IF requisita Operação compromissada	Tag TpCompr = 05
1054	Compra/venda de títulos com compromisso de revenda/recompra com preço certo de liquidação futura oriunda de liquidação de oferta pública informal de compra/venda de dinheiro	SEL1007	IF requisita Liquidação de leilão	Se Tag TpLei = 06 Liquidação do Leilão Informal de venda de dinheiro pelo Bacen Se Tag TpLei = 07 Liquidação do Leilão Informal de compra de dinheiro pelo Bacen
1055	Antecipação de recompra/revenda (parcial ou total)	SEL1056	IF requisita Retorno de operação compromissada (antecipação parcial ou total)	Tag TpRetCompr = 03
1056	Recompra/revenda de compromisso assumido com preço certo de liquidação futura	SEL1056	IF requisita Retorno de operação compromissada	Tag TpRetCompr = 01

	Operação	M		Iensagem	
Código	Descrição			Observação	
1057	Compra de títulos com compromisso de revenda sem preço certo de liquidação futura oriunda de liquidação de oferta pública informal	SEL1007	IF requisita Liquidação de leilão informal com preço unitário de retorno em aberto	Tag TpLei = 10	
1057	Compra/venda de títulos com compromisso de revenda/recompra sem preço certo de liquidação futura	SEL1054	IF requisita Operação compromissada	Tag TpCompr = 02	
1058	Requisição de consolidação de operações compromissadas	SEL1058	IF requisita Consolidação de operações compromissadas		
1059	Recompra/revenda de compromisso assumido sem preço certo de liquidação futura	SEL1056	IF requisita Retorno operação compromissada (originada de uma operação compromissada com preço unitário de retorno em aberto)	Tag TpRetCompr = 02	
1060	Pagamento de juros			Evento exclusivo do Bacen	
1062	Transferência de custódia sem movimentação financeira feita pelo Bacen			Evento exclusivo do Bacen e Tesouro Nacional	
1063	Transferência de custódia sem movimentação financeira - Clientes	SEL1063	IF requisita Transferência sem movimentação financeira - Clientes	Tag TpTransf = 01	
1064	Transferência de custódia sem movimentação financeira - Reorganização Societária	SEL1063	IF requisita Transferência sem movimentação financeira - Reorganização Societária	Tag TpTransf = 02	
1066	Repasse de financeiro (Imposto de Renda)	SEL1066	IF requisita Repasse de financeiro	Tag TpRepFinanc = 01	
1067	Repasse de financeiro (IOF)	SEL1066	IF requisita Repasse de financeiro	Tag TpRepFinanc = 02	
1068	Repasse de financeiro (juros intermediários ou amortização)	SEL1066	IF requisita Repasse de financeiro	Tag TpRepFinanc = 03	
1069	Pagamento de Custos do SELIC	SEL1069	IF requisita Pagamento de custos do SELIC		

	Operação Mensagem			
Código	Descrição	Código	Descrição	Observação
1073	Desmembramento em Cupom de juros	SEL1073	IF requisita Desmembramento em cupom de juros	,
1074	Remembramento de Cupom de juros	SEL1074	IF requisita Remembramento de cupom de juros	
1080	Consulta por nº de operação	SEL1080	IF consulta por nº de Operação	
1081	Consulta a posição de custódia por título/vencimento/data	SEL1081	IF consulta Posição de custódia de título/vencimento/data	
		SEL1082	Consulta Pré-Registro de Intermediação em Lote	
1085	Consulta o nº de operação atribuído automaticamente pelo sistema para retornos de operações de código 1354 (1056) ou 1554 (1556)			
		SEL1095	IF Liquidante requisita limite operacional para não-liquidante operar	
	Consulta de Limite operacional para não- liquidante operar (tela do SELIC)	SEL1096	IF consulta Limite operacional para não-liquidante operar	Para mais informações, ver Capítulo VII, Seção 4, Tópicos Especiais
		SEL1099	SELIC informa sensibilização da conta Reservas Bancárias	
13XX	Registro de operações referentes a movimentos anteriores, não envolvendo conta Reservas Bancárias (até no máximo dois dias úteis)	Diversos		Para mais informações, ver Capítulo VII, Seção 3, Sub-Seção 3.2, Tópicos Especiais, Regularizações Diversas, Valorização
1400	Requisição de cancelamento de comando por erro no registro	SEL1400	IF requisita Cancelamento de comando	Para operações LAN, CON, PEO e PEN desde que não esteja associada
1402	Ordem única de liquidação de oferta pública de títulos federais			Evento exclusivo do Bacen
1405	Ordem única de liquidação de leilão informal de títulos federais			Evento exclusivo do Bacen

	Operação		Mensagem	
Código	Descrição	Código	Descrição	Observação
1469	Ordem única de lançamento dos custos do SELIC			Evento exclusivo do Bacen
1500	Requisição de cancelamento de comando por erro no registro			Evento exclusivo do Bacen
1554	Documentação de transferência de registro de títulos com recompra /revenda (valorização entre contas de mesma Reserva Bancária em que a data de retorno do compromisso é anterior à data de lançamento)	SEL1054	IF requisita Operação compromissada	Tag TpCompr = 01
1556	Retorno de operação compromissada nas condições do código 1554	SEL1056	Retorno de operação compromissada nas condições do código 1554	Código gerado automaticamente quando do evento SEL1054 nas condições do código 1554
		SEL1601	IF consulta Horário limite e intervalo de aceite de pendências	
		SEL1602	SELIC informa Alteração no horário limite e/ou intervalo de aceite de pendências	Evento exclusivo do Bacen
		SEL1603	SELIC informa ao STR aptidão para Abertura	Evento interno SELIC x STR
		SEL1604	SELIC informa ao STR que está encerrando as operações SELIC no dia	Evento interno SELIC x STR
		SEL1611	SELIC informa Evento Processado	Evento exclusivo do Bacen
		SEL1620	SELIC informa Migração de retorno de operação compromissada	Evento exclusivo do Bacen
1703	Inventário de pendências por instituição/usuário			
1704	Inventário de pendências por instituição/conta			
3052	Contratação de operação a termo com liquidação incerta (títulos em leilão)	SEL3052	IF requisita Operação a termo	Tag TpLiquid = 01

VI. Operações

	Operação	Mensagem		
Código	Descrição	Código	Descrição	Observação
3152	Estorno de termo de liquidação incerta - sem movimentação financeira	SEL1100	IF requisita Estorno	Para mais informações, ver Capítulo VII, Seção 3, Sub-Seção 3.1, Tópicos Especiais, Regularizações Diversas, Estorno
4052	Contratação de operação a termo com liquidação certa	SEL3052	IF requisita Operação a termo	Tag TpLiquid = 02
4152	Estorno de termo de liquidação certa - sem movimentação financeira	SEL1100	IF requisita Estorno	Para mais informações, ver Capítulo VII, Seção 3, Sub-Seção 3.1, Tópicos Especiais, Regularizações Diversas, Estorno
		SEL9001	SELIC requisita Lançamento STR	Evento interno SELIC x STR
		SEL9002	SELIC requisita Lançamento STR grupo associado	Evento interno SELIC x STR

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC VII. Tópicos Especiais

O Capítulo anterior tratou de conceitos básicos acerca das operações efetuadas no SELIC. O presente Capítulo tem como objetivo descrever conceitos complementares, que permitem maior flexibilidade ao Sistema, fornecendo ao usuário informações para que este efetue com segurança o registro de suas operações.

Dessa forma, são abordados os seguintes assuntos:

- 1 Associações
- 2 Intermediação
- 3 Regularizações Diversas
 - 3.1 Estorno
 - 3.2 Valorização
- 4 Limite Operacional
- 5 Extratos
- 6 Operações Conjugadas
- 7 Intermediação em Lote

VII. Tópicos Especiais

1. Associações

1 - Regra geral

Podem ser associadas operações que tenham por objeto o mesmo título, desde que em seu conjunto exista apenas uma operação principal, sendo todas as demais acessórias. Existem exceções a esta regra, que serão vistas adiante.

A operação principal – que pode ser contratada com ou sem intermediação – é aquela que é o objetivo da negociação, enquanto as acessórias são as que dão suporte para a sua liquidação, ou seja, as operações de financiamento.

Considera-se **operação principal** as operações listadas no quadro a seguir:

Tela	Mensagem	Código
1002	SEL1007 – tipo 1	Oferta Pública Primária
1005	SEL1007 – tipo 2	Oferta Pública Secundária
1006	SEL1007 – tipo 3	Oferta Pública de Compra
1044	SEL1007 – tipo 8	Oferta Pública Informal
1044	SEL1054 – tipo 3	Compromissada com Livre Movimentação – PU fechado
1047	SEL1007 – tipo 9	Oferta Pública Informal
1047	SEL1054 – tipo 4	Compromissada com Livre Movimentação – PU aberto
SEL1007 – tipo 4 e 5		Oferta Pública Informal
1032	SEL1052	Operação Definitiva ¹
1054 SEL1007 – tipo 6 e 7		Oferta Pública Informal
1034	SEL1054 – tipo 1	Compromissada com PU de retorno fechado
1055	SEL1056 – tipo 3	Antecipação parcial ou total de operação over
1056	SEL1056 – tipo 1	Retorno PU fechado
1057	SEL1007 – tipo 10	Oferta Pública Informal com PU de retorno aberto
1037	SEL1054 – tipo 2	Compromissada com PU de retorno aberto
1059	SEL1056 – tipo 2	Retorno PU aberto

Observe-se que as operações compromissadas consideradas principais devem ter prazo mínimo de um dia útil.

^{1 -} As operações a termo (3052 e 4052/SEL3052 tipos 1 e 2) são consideradas um agendamento das operações definitivas, e por isso obedecem as regras de associação daquelas operações.

VII. Tópicos Especiais

1. Associações

As **operações acessórias** são as seguintes:

- 1 a operação compromissada, com recompra/revenda para o mesmo dia, contratada entre participante não-liquidante e participante liquidante (operação intradia); e
- 2 o redesconto concedido pelo Bacen a participante liquidante, com pagamento no mesmo dia.

Ressalte-se que é permitida ainda a associação de uma operação principal à compromissada e ao redesconto de que tratam os itens acima, associados.

2 - Outras possibilidades de associação

Algumas associações fogem à regra geral por apresentarem em seu conjunto mais de uma operação principal. Essas associações estão descritas no Manual de Normas e Instruções -Título 6 - Capítulo 3, Seção 7 e são as seguintes:

Operação		Operação
Operação definitiva, de compra ou de venda, contratada em oferta pública ou em leilão informal do Demab	pode ser associada a	Operação definitiva, de venda ou de compra, contratada com outro participante do SELIC
Operação definitiva, de compra ou de venda, que tem como comprador final a conta 0893.00.30-9 (Secretaria do Tesouro Nacional/Bacen)	pode ser associada a	Operação definitiva, de venda ou de compra, contratada com outro participante do SELIC
Operação compromissada, de compra ou de venda, contratada em leilão informal do Demab	pode ser associada a	Operação compromissada, de venda ou de compra, contratada com outro participante
Revenda/recompra contratada com o Demab	pode ser associada a	Recompra/revenda contratada com outro participante
Recompra/revenda contratada com o Demab	pode ser associada a	Operação compromissada, de venda ou de compra, contratada com o Demab e que tenha por objeto títulos com o mesmo código e vencimento

VII. Tópicos Especiais

1. Associações

Com relação às operações de redesconto com pagamento em data posterior à data em que foi obtida podemos observar as seguintes associações:

Operação		Operação
Obtenção de redesconto	pode ser associada a	Pagamento de redesconto já concedido anteriormente
Pagamento de redesconto	pode ser associada a	Venda, definitiva ou compromissada com prazo de pelo menos um dia útil, para qualquer outro participante do SELIC

3 - Demais especificidades

O Capítulo VIII trata a forma de lançamento de todas as operações do SELIC. Ali, podem ser encontradas as demais especificidades relacionadas às possibilidades de associação de cada operação.

As operações envolvendo contas de câmara, em especial, são tratadas no Capítulo VIII, Seções 13 e 14.

4 - Consulta à tabela de operações associadas

O usuário do SELIC pode consultar em tela todas as possibilidades de associação. Basta que selecione, no Menu de Opções do SELIC, a opção Tabela de Combinações para Operações Associadas:

BACEN	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto	
DEMAB	Sistema SELIC - SPB	Banco XYZ
DICEL	Menu de Opcoes	Em 05/07/04 as 15:03
	 ▶	.s
	▶ ◀ Sair do Sistema	
		Envio ▶ ◀
Assinal	e um [X] na opcao desejada	

Na tela seguinte, deve-se preencher o campo indicado com o código da operação desejada. No exemplo a seguir, a tela apresenta as associações possíveis para a operação 1002 (Leilão Primário). Caso haja mais de uma página de associações possíveis, deve-se colocar o cursor na parte inferior à direita da tela, depois da palavra Envio e pressionar a tecla <Xmit>. O Sistema apresenta a tela seguinte com as próximas associações.

VII. Tópicos Especiais

1. Associações

BACEN									
DEMAB	Sistema	SELIC -	SPB		Banco XYZ				
DICEL	Relacao	de Combi	nacoes pai	ra Op. Associadas	Em 05/07/04 as 15:03				
Q									
Com	Dinacoes	com oper	açao: ►	◀ (9999 - Todas	s as compinacoes)				
Op	1Op	2 Op	3Op	4 Op 5 Op	o 6Op 7Op 8				
1002	N 1024	N							
1002	N 1043	N 1043	N						
1002	N 1043	N 1043	N 1043	N 1054 I N 1024	4 I N				
1002	N 1052								
1002	N 1052	1024	N						
1002	N 1052	1054	I N						
1002	N 1052	1054	I N 1024	N					
1002	N 1054	I N							
1002	N 1054	I N 1024	N						
Prazo	: <i>Intra</i>	a <0>0ver	<>Ambos	Tipo: <n>Normal <</n>	<c>Corretagem <>Ambos</c>				
					Envio ▶ ◀				

5 - Ajuda para preenchimento de operação associada

Nas operações associadas, deve ser obrigatoriamente preenchido o campo **NOPASS**, em tela, ou ChASEL (Chave de Associação SELIC) na mensagem (ver Quadro de correspondência entre denominações de campos da tela e das mensagens, no Capítulo VI).

Se o participante A constar como cessionário/comprador em uma operação, na outra associada, deve estar necessariamente na ponta de cedente/vendedor.

5.1 - Primeiro exemplo

O participante A tem um título no redesconto. Ele pode liquidar o redesconto (estar na ponta de compra) associando a respectiva operação à venda do título em questão ao participante B. Este, por sua vez, pode associar a sua compra à obtenção de um novo redesconto. Logo, temos as seguintes operações:

Operação Acessória: 1026/SEL1026 (Liquidação de Redesconto)

NOP: 925000

CED: Conta do Deban - Redesconto

CES: Participante A (está na ponta de comprador)

NOPASS: 500000 (Participante A preenche)

VII. Tópicos Especiais

1. Associações

Operação Principal: 1052/SEL1052 (Operação Definitiva)

NOP: 500000

CED: Participante A (agora está na ponta de vendedor)

CES: Participante B (está na ponta de comprador)

NOPASS: 925000 (Participante A preenche)

000100 (Participante B preenche)

Operação Acessória: 1024/SEL1024 (Obtenção de Redesconto)

NOP: 000100

CED: Participante B (agora está na ponta de vendedor)

CES: Conta do Deban - Redesconto

NOPASS: 500000 (Participante B preenche)

5.2 - Segundo exemplo

O participante C está comprando um título do participante F. O participante C, sem recursos suficientes, pode tomar um financiamento associando a sua compra a uma venda compromissada intradia a um participante **D** (liquidante) que, por sua vez, vai ao Redesconto. Temos as seguintes operações:

Operação Principal: 1052/SEL1052 (Operação Definitiva)

NOP: 910000

CED: Participante F (está na ponta de vendedor)

CES: Participante C (está na ponta de comprador)

NOPASS: 652999 (Participante C preenche)

Operação Acessória: 1054/SEL1054 (Operação Compromissada intradia)

NOP: 652999

CED: Participante C (agora está na ponta de vendedor)

CES: Participante D (está na ponta de comprador)

NOPASS: 910000 (Participante C preenche)

700000 (Participante D preenche)

Operação Acessória: 1024/SEL1024 (Obtenção de Redesconto)

NOP: 700000

CED: Participante D (agora está na ponta de vendedor)

CES: Conta do Deban - Redesconto

NOPASS: 652999 (Participante D preenche)

VII. Tópicos Especiais

2. Intermediação

1 - Definição

As operações de intermediação no SELIC são operações de compra e venda, definitivas ou compromissadas, que admitem, no máximo, duas instituições intermediárias, uma vinculada a parte vendedora e a outra à parte compradora.

As operações de intermediação têm como sua principal característica a garantia do anonimato entre os participantes envolvidos nas negociacões.

Nestas operações, somente o participante responsável pela intermediação (Instituição Intermediária ou broker) tem conhecimento de cada negociação e, consequentemente, da identidade dos participantes envolvidos.

Este tipo de operação oferece privacidade e flexibilidade aos participantes, evitando que suas movimentações sejam indesejavelmente expostas a outros participantes do SELIC e possivelmente ao mercado em geral.

Nesta seção, abordamos a Intermediação Simples, ou seja, a operação em que um ou dois brokers intermedeia(m) uma operação entre um único vendedor e um único comprador. Na Seção 7, neste Capítulo, está descrita nova funcionalidade do SELIC, a Intermediação em Lote, em que há um comprador para até cinco vendedores ou um único vendedor para até cinco compradores. Essa operação somente é permitida para operações de compra/venda definitiva (1052/SEL1052) em que apenas um broker esteja envolvido.

2 - Operações

É admitida a intermediação nas seguintes operações: definitiva, compromissada e termo. Nos três casos, podem existir no máximo duas instituições intermediárias, uma vinculada à parte vendedora e a outra, à parte compradora dos títulos.

3 - Associação

É permitida a conjugação de operações associadas à operação de intermediação. Nesse caso, as pontas finais (compradora e vendedora) podem associar a operação com intermediação a outras, desde que respeitem as possibilidades de associação do Sistema. (ver neste Capítulo, Seção 1, Associações).

4 - Vedações

São vedadas:

- 1 a valorização ou estorno de operações com intermediação;
- 2 o pagamento parcial ou antecipado da recompra/revenda decorrente de operação compromissada com intermediação;
- 3 as operações intermediadas por terceiros, em que uma das contrapartes seja o Demab/Tesouro.

VII. Tópicos Especiais

2. Intermediação

5 - Participantes



Vendedor ou Comprador: contas de custódia, própria ou de Cliente 2, de livre movimentação.

Instituição Intermediária (broker): Instituições detentoras de conta de corretagem - bancos, caixas econômicas, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários.

6 - Conta

O registro das operações de intermediação no SELIC, é efetuado em conta do tipo "69-Corretagem":

NNNN.00.69-D,

onde:

NNNN: é o numero do participante no SELIC, e

D: digito verificador.

7 - Lançamento

As operações de Intermediação Simples são registradas de forma análoga às demais operações associadas. A instituição intermediária lança dois comandos relativos a uma mesma operação: um vinculado à parte vendedora e outro vinculado à parte compradora. É necessário que a instituição intermediária associe esses dois comandos para que seja atualizada a operação.

A orientação para o registro das operações de Intermediação em Lote está disponível neste Capítulo, na Seção 7.

8 - Preço Unitário (PU)

O PU registrado pela Instituição Intermediária deve ser idêntico ao lançado pela sua contraparte - não é necessário calcular o PU de corretagem. Haverá PUs iguais para operação de mesmo número (compra ou venda), à semelhança das demais operações realizadas no SELIC.

Para títulos prefixados, deve ser utilizado o PU (oito casas decimais); e para títulos pósfixados, o PU (oito casas decimais) ou a cotação (quatro casas decimais), inclusive nas operações a termo.

9 - Ganho na corretagem

O resultado financeiro da intermediação corresponde à(s) diferença(s), que não pode(m) ser negativa(s), entre os valores financeiros:

a) nas operações definitivas, compromissadas ou a termo; e/ou

VII. Tópicos Especiais

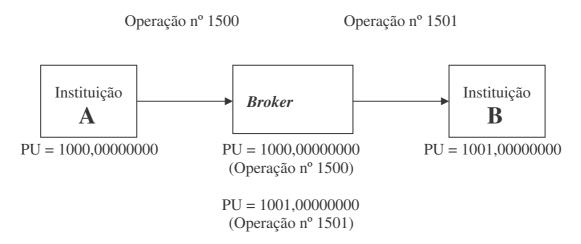
2. Intermediação

b) no retorno das operações compromissadas¹.

Portanto, é admitida a intermediação sem lucro em uma operação, mas não é aceito o registro de uma operação de intermediação com prejuízo.

As especificidades da intermediação na operação compromissada são tratadas com detalhes no Capítulo VIII, Seção 4, Descrição das Operações, Operação Compromissada.

10 - Exemplo de operação com intermediação



No exemplo acima, há apenas um *broker* envolvido na operação definitiva:

Operação nº 1500 - A instituição **A** (cedente) vende os títulos para o *broker* (cessionário) e ambos lançam o PU = 1000,00000000. O *broker* deve associar essa operação à de número 1501.

Operação nº 1501 - O *broker* (cedente) vende os títulos para a instituição **B** (cessionário) e ambos lançam o PU = 1001,00000000. O *broker* deve associar essa operação à de número 1500.

Nota:

^{1 -} Quando o vencimento do compromisso ocorrer na data de resgate do título, o resultado da intermediação deve ser a diferença entre a compra e a venda, devendo ser iguais os valores da recompra e da revenda.

- VII. Tópicos Especiais
 - 3. Regularizações Diversas
 - 3.1. Estorno

1 - Definição

Estorno é a regularização para anulação de comando lançado no próprio dia.

2 - Operações passíveis de estorno

Podem ser objeto de estorno apenas:

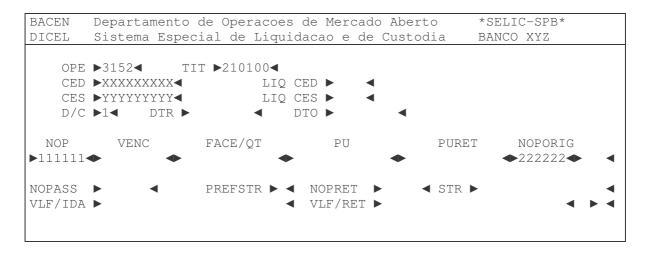
- as operações a termo (3052/SEL3052 tipo 1 e 4052/SEL3052 tipo 2), desde que não envolvam intermediação; e
- a mensagem <u>SEL1032</u>, que é um pré-registro de operação compromissada com retorno em câmara. Para mais detalhes ver Capítulo VIII, Seção 14, Descrição das Operações, Migração de Operações entre SELIC e Câmara de Ativos.

Além disso, a operação para ser estornada deve apresentar a situação ATU (atualizada) ou LIB (liberada).

3 - Exemplo

- Operação a termo: 3052/SEL3052
- Data da movimentação: 05/02/2003
- Data da liquidação do termo: 06/02/2003

3.1 - Preenchimento da tela



3.2 - Observações

- 1 Em tela, o estorno é feito mediante as operações 3152 ou 4152 (segundo algarismo do código da operação preenchido com o valor 1), para estorno no dia.
- 2 As contas de cedente e de cessionário são invertidas em relação à operação original.
- 3 O número da operação original deve constar no campo **NOPORIG**.
- 4 É necessário o duplo lançamento. Uma vez atualizada a operação de estorno, a operação original aparecerá com a situação EST (estornada).

VII. Tópicos Especiais

- 3. Regularizações Diversas
- 3.1. Estorno

3.3 - Preenchimento de mensagem

CodMsg.....: SEL1100 = SELReqEstorno

NumCtrlIF.....: ZZZZZZZZ

ISPBIF....: NNNNNNNNN = (XYZ) - Banco XYZ

NumOpSEL....: 111111 NumOpSELOr..: 222222 DtOpOr..... 20030205 TpDeb_Cred.....: D = Debito DtMovto.....: 20030205

3.4 - Observações

- 1 Por mensagem, o estorno é feito mediante a SEL1100.
- 2 É necessário duplo lançamento com pontas invertidas (o cedente da operação original lançará a crédito e o cessionário da operação original lançará a débito).
- 3 O número da operação a ser estornada deve constar em "Número da Operação Original" (NumOpSELOr).
- 4 Tanto o estorno como a operação estornada constarão no extrato de movimentação.

4 - Estorno X Cancelamento de comandos

É importante que o usuário do SELIC saiba distinguir um estorno de um cancelamento de comando. O cancelamento de comandos é efetuado por meio da operação 1400, em tela, ou SEL1400, por mensagem. Ele é destinado às operações que apresentam a situação LAN, CON, PEO ou PEN (sem associação). Esse assunto é tratado com detalhes no Capítulo VIII, Seção 17, Descrição das Operações, Cancelamento de Registro de Operação.

- VII. Tópicos Especiais
 - 3. Regularizações Diversas
 - 3.2. Valorização

1 - Definição

Valorização é a regularização para efetivação de lançamento de comando que deixou de ser transmitido em dias anteriores.

2 - Operações passíveis de valorização

Podem ser objeto de valorização as operações que não envolvam movimentação da conta Reservas Bancárias. São elas:

- 1 a vinculação e a desvinculação de títulos, a critério do Bacen;
- 2 a compra e venda, definitiva ou compromissada, contratada por:
 - a clientes de conta de custódia Cliente 1;
 - b fundos, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, sociedades seguradoras, resseguradoras locais, operadoras de planos de assistência à saúde e sociedades de capitalização; ou
 - c participantes não-liquidantes classificados como bancos, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen com participante liquidante.

Detalhes sobre o lançamento dessas operações, ver Capítulo VIII, Descrição das Operações, consultando a Seção correspondente a operação que se deseja valorizar.

3 - Prazo

Os comandos de valorização devem ser transmitidos no prazo máximo de dois dias úteis, contado do dia em que deveria ter ocorrido o lançamento original.

4 - Restrições

São vedadas as valorizações de operações:

- 1 que tenham por objeto títulos já resgatados;
- 2 com intermediação ou com liquidação financeira pelo Sistema de Transferência de Reservas (STR); e
- 3 conjugadas ou associadas.

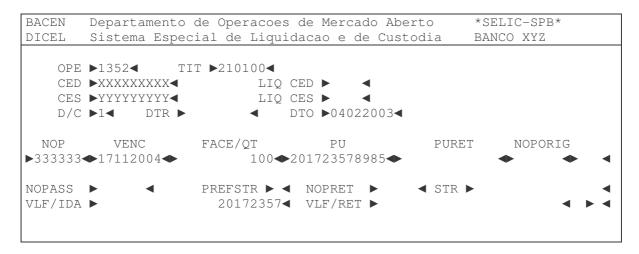
5 - Exemplo

- Operação definitiva 1052/SEL1052
- Data da movimentação: 5/2/2003
- Data da operação a ser valorizada: 4/2/2003



- VII. Tópicos Especiais
 - 3. Regularizações Diversas
 - 3.2. Valorização

5.1 - Preenchimento da tela



5.2 - Observações

- 1 Em tela, a valorização é feita mediante as operações de código 13XX, ou seja, o segundo algarismo do código da operação preenchido com o valor 3, qualquer que seja a operação original.
- 2 Todos os campos da operação são preenchidos normalmente. A única diferença é o campo DTO que é preenchido com a data em que a operação deveria ser ter sido lançada.
- 3 No caso específico de operações compromissadas em que a data do retorno da operação já tenha ocorrido, o registro da valorização será efetuado com o código 1554 (Ver Capítulo VIII, Seção 4, Descrição das Operações, Operação Compromissada).

VII. Tópicos Especiais

- 3. Regularizações Diversas
- 3.2. Valorização

5.3 - Preenchimento de mensagem

<SELRegOperacaoDefinitiva>

CodMsg..... SEL1052 = SELReqOperacaoDefinitiva

NumCtrlIF..... ZZZZZZZZ

ISPBIF..... NNNNNNNN = (XYZ) - BCO XYZ

NumOpSEL..... 333333 DtOp..... 20030204 CtCed....: XXXXXXXXX CtCes....: YYYYYYYY TpDeb_Cred..... D = Debito

IFLiqdantCed.....: 0 IFLiqdantCes.....: 0 IdentdTitSEL....: 210100

DtVenc..... 20041117 PU..... 2017,23578985

QtdTit..... 100

VlrFinanc..... 201723,57

NivelPref....: ChASEL..... 0

DtMovto....: 20030205

5.4 - Observação

Por mensagem, a valorização é feita utilizando-se o código da operação a ser efetivada, mudando-se apenas a Tag **<DtOp>**, que deve ser a data na qual deveria ter sido lançada.

VII. Tópicos Especiais

4. Limite Operacional

1 - Definição

O limite operacional é um valor informado ao SELIC por um participante liquidante em favor de um participante não-liquidante autônomo; ou, em caso de operação a termo, em favor de um participante não-liquidante subordinado

O participante não liquidante **autônomo**, desde que obedeça ao limite estipulado, pode lançar suas operações sem que o participante liquidante tenha acesso ao seu conteúdo (título, vencimento, preço).

No caso de participante **não-liquidante subordinado**, é exigido que o seu liquidante lhe conceda limite operacional para a liquidação de operações a termo (3052/SEL3052 tipo 1 e 4052/SEL3052 tipo 2). Apenas nessa situação, o participante não-liquidante subordinado necessita de limite operacional para a liquidação de suas operações na conta Reservas Bancárias de seu liquidante.

O limite é dado a cada momento pelo valor definido inicialmente pelo participante liquidante, com acréscimo ou redução a critério deste. São deduzidos do limite concedido os valores correspondentes aos débitos financeiros computados no dia, relativos às operações do participante não-liquidante. Porém, o valor do limite nunca é acrescido pelos créditos financeiros que porventura ocorram em decorrência de operações realizadas pelo participante não-liquidante.

Caso o participante não-liquidante necessite de mais limite, terá que requisitá-lo ao liquidante que, por sua vez, terá oportunidade de alterá-lo em tempo real. Em caso de o participante nãoliquidante tentar realizar uma operação de valor financeiro superior ao limite por ele recebido, a operação será rejeitada pelo SELIC e apresentará a situação RLF (Recusada por falta de limite financeiro).

2 - Concessão do limite

Para que seja possível a atualização de uma operação que resulte em débito na conta Reservas Bancárias do participante liquidante é necessário que o mesmo registre o limite de crédito para o não-liquidante por meio da mensagem SEL1095.

A mensagem SEL1095 permite ao participante liquidante requisitar o valor a ser acrescido ou decrescido ao:

- 1 limite operacional padrão (default): a alteração no limite padrão vale a partir da abertura do dia útil seguinte;
- 2 limite operacional do dia: a alteração no saldo vale imediatamente a partir de seu registro.

A forma de lançamento por mensagem SEL1095 está descrita no Capítulo VIII, Seção 15, Descrição das Operações, Limite Operacional.

Caso o participante liquidante encontre-se em contingência, é possível que o mesmo conceda limite operacional utilizando-se da opção, em tela, **Atualização de Limites Financeiros**. Esse caso será visto ao final desta Seção, no item 5 - Concessão de limite em caso de contingência.

VII. Tópicos Especiais

4. Limite Operacional

3 - Consulta ao limite em tela

A consulta em tela do limite operacional é feita mediante a seleção da opção Limites Financeiros, no Menu de Opções do SELIC.

BACEN DEMAB DICEL	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto Sistema SELIC - SPB Menu de Opcoes	Banco XYZ Em 05/07/04 as 15:03
	 Lancamento de DOC Envio/Recebimento de Mensagem Limites Financeiros Tabela de Combinacoes para Op. Associad Lancamento de Intermediacao em Lote Manutencao do Controle de Acesso Retornar a Tela Anterior Sair do Sistema 	as
		Envio ▶ ◀
Assinal	e um [X] na opcao desejada	

A tela seguinte apresenta as opções Atualização de Limites Financeiros (restrita aos participantes liquidantes), Relação de Limites Financeiros e Histórico de Limites **Financeiros**:

BACEN DEMAB	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto Sistema SELIC - SPB Limites Financeiros - Menu Em 05/07/04 as 15:03								
DICEL	Limites rinanceiros - menu Em 03/07/04 as 13:03								
	 ➤ Atualizacao de Limites Financeiros ➤ Relacao de Limites Financeiros ➤ Historico de Limites Financeiros ➤ Retornar a Tela Anterior 								
Assinal	e um [X] na opcao desejada	Envio ▶ ◀							

VII. Tópicos Especiais

4. Limite Operacional

Caso opte pela opção Relação de Limites Financeiros, o participante não-liquidante deve preencher o campo Não-Liquidante com os quatro primeiros dígitos da sua conta.

BACEN	Departamen	to de Operaco	es de Mercado Aberto	
DEMAB	Sistema SE	Banco XYZ		
DICEL	Limites Fi	nanceiros - R	elacao	Em 05/07/04 as 10:03
	Liquidante	: ▶ ◀		
	Nao-Liquid	ante: ▶1111 ∢		
Hist	Data I	iq. Nao	Limite	Saldo
	Atual	Liq.	Padrao	Atual
▶ X ◀ (05/07/2004 2	222 1111	100.000.000,00	140.000.000,00
				Envio ▶ ◀
Assinal	Le um [X] na	opcao deseja	da	

Na tela acima, o participante de código 1111 requisitou a consulta e verificou que possui um saldo no momento de R\$ 140.000.000,00.

Ao selecionarmos nessa mesma tela a opção **Hist**, podemos consultar o histórico da operação que concedeu o limite operacional. Vemos na tela seguinte que o participante não-liquidante recebeu um limite padrão (tipo 2) de R\$ 100.000.000,00 e um limite no dia (tipo 1) de R\$ 40.000.000,00 do liquidante 2222. Outras informações aparecem também, como o número da operação SEL1095, além da data e a hora em que foi concedido o limite.

Essa mesma tela também é apresentada caso a opção Histórico de Limites Financeiros, na tela "Limites Financeiros - Menu" seja selecionada. Os campos Liquidante e Não-Liquidante devem ser devidamente preenchidos.

BACEN DEMAB DICEL	Departamento de Ope Sistema SELIC - SPI Limites Financeiros	Banco XYZ Em 05/07/04 as 10:03							
	Liquidante : ▶222	24							
	Nao-Liquidante: ▶111		2004						
	Nao-Liquidante: ▶III	Data: ▶05072	.004						
Numero D	D/C Tipo	Valor	1	Lancamento					
Op	Limite	Financeiro	Horario In	nstituicao	Usuario				
221130	C 01	40.000.000,00	08:18:13	2222	MSG-014358				
221135	C 02	100.000.000,00	09:20:02	2222	MSG-1225488				
Envio ▶ ◀									

VII. Tópicos Especiais

4. Limite Operacional

É importante notar que o participante não-liquidante do exemplo anterior tem o saldo de seu limite total reduzido pelos débitos que ocorrerem ao longo do dia. Contudo, no dia seguinte, esse participante amanhecerá com o saldo de seu limite padrão de R\$ 100.000.000,00, a despeito do saldo total do dia anterior.

Também o participante liquidante pode consultar na tela os limites por ele concedidos aos não-liquidantes. Para tanto, deve preencher, na tela "Limites Financeiros - Relação", o campo **Liquidante** com os quatro primeiro dígitos de sua conta. A tela apresenta a lista de instituições que receberam limite operacional daquele liquidante.

BACEN DEMAB DICEL	Sistema S	SELIC	±	Mercado Aberto o	Banco XYZ Em 05/07/04 as 10:03
	Liquidant Nao-Liqui		▶2222 ∢ e: ▶ ∢		
Hist	Data	Liq.	Nao	Limite	Saldo
	Atual		Liq.	Padrao	Atual
▶ ◀ (05/07/2004	2222	1111	100.000.000,00	140.000.000,00
▶ ◀ (05/07/2004	2222	3333	0,00	30.000.000,00
▶ ◀ (05/07/2004	2222	4444	0,00	80.000.000,00
Final	l da Consul	lta			Envio ▶ ◀

4 - Consulta ao limite por mensagem

Os participantes usuários da RSFN (bancos liquidantes e câmaras) podem consultar a posição dos limites financeiros por meio da mensagem SEL1096. Essa consulta pode ser de três tipos:

- 1 Consulta ao limite operacional (*default* e saldo) fornecido pelo participante liquidante para o não-liquidante. Essa consulta pode ser realizada tanto pelo participante não-liquidante quanto pelo liquidante.
- 2 Consulta à relação de todos os participantes não-liquidantes com os respectivos limites financeiros (*default* e saldo) fornecidos pelo participante liquidante informado.
- 3 Consulta à relação de todos os participantes liquidantes com os respectivos limites financeiros (*default* e saldo) fornecidos ao participante não-liquidante informado.

A descrição detalhada da mensagem SEL1096 e do preenchimento dos campos que a compõe está no Capítulo VIII, Seção 15, Descrição das Operações, Limite Operacional.

Nota:

^{1 -} As câmaras LDL são participantes não-liquidantes com acesso à mensagem SEL1096, uma vez que são usuárias da RSFN.

VII. Tópicos Especiais

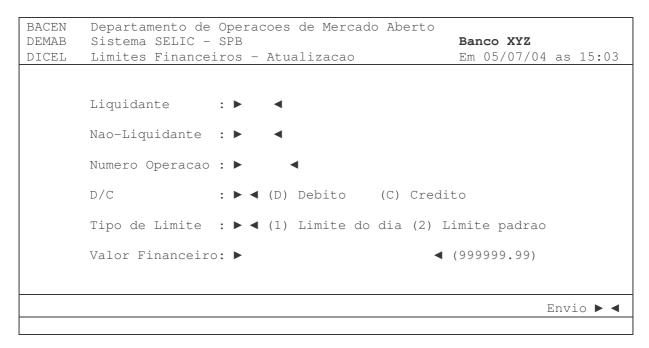
4. Limite Operacional

5 - Concessão do limite em caso de contingência

Caso o participante liquidante encontre-se em contingência, pode fazer uso da opção, em tela, Atualização de Limites Financeiros, conforme pode ser visto a seguir:

BACEN DEMAB DICEL	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto Sistema SELIC - SPB Limites Financeiros - Menu	Banco XYZ Em 05/07/04 as 15:03
	 ▶X Atualizacao de Limites Financeiros ▶	
	▶ ◀ Retornar a Tela Anterior	
		Envio ▶ ◀
Assinal	e um [X] na opcao desejada	·

A tela seguinte apresenta os campos a serem preenchidos de acordo com os dados da operação:



O participante liquidante em contingência também pode realizar a consulta aos limites por ele concedidos, em tela, conforme explicado no item 3 - Consulta ao limite em tela desta Seção.

VII. Tópicos Especiais 5. Extratos

1 - Acesso aos extratos no SELIC

As instituições financeiras podem consultar diversos extratos referentes às suas operações no SELIC. Para isso, basta que o usuário efetue o Logon com o código da instituição (NINST), nome do usuário e senha, no endereço eletrônico www.selic.rtm.

Após esse passo, o usuário deve selecionar a opção Extratos e, na tela seguinte, o tipo de extrato que deseja consultar. Hoje, estão a disposição das instituições os seguintes extratos:

- Consórcio
- Custo Selic
- Intermediação
- Movimentação Diária
- Operações a Termo
- Posição de Custódia
- Prévia de Juros
- Recompra e Revenda
- Recompra e Revenda em Aberto

Além da visualização em tela e possibilidade de impressão no formato HTML, o SELIC também permite que seja efetuado o download de extratos em arquivos no formato texto. A opção fica por conta do usuário, que pode selecionar a exibição em tela ou em arquivo.

A descrição desses arquivos e de seu layout está no endereço eletrônico do SELIC (www.selic.rtm), na opção Extratos / Documentação / Descrição dos Extratos.

2 - Visualização dos extratos pelos participantes

O participante do SELIC tem acesso, para fins de consulta e de extrato, às contas de que seja titular e às de seus clientes e, se liquidante-padrão, também às contas tituladas ou mantidas por seus não-liquidantes subordinados. A visualização dos extratos por cada um dos participantes do SELIC está descrita no quadro a seguir:

Participante	Visualização de Extrato				
Liquidante	Próprio e de seus clientes. Caso seja liquidante-padrão, visualiza também os de seus não-liquidantes subordinados e respectivos clientes. Não poderá ver os extratos dos não-liquidantes autônomos mesmo que seja o seu liquidante.				
Não-Liquidante (Autônomo e Subordinado)	Próprio, de seus clientes e dos fundos por ele administrados.				
Câmara	Próprio e das suas contas de garantia e negociação.				

3 - Visualização dos extratos pelos usuários da instituição

Somente os usuários cadastrados no módulo complementar ao SELIC denominado Web -**Extratos** podem ter acesso aos extratos do sistema.

VII. Tópicos Especiais

5. Extratos

4 - Web - Extratos

O usuário cadastrado como administrador da instituição financeira no SELIC tem acesso ao módulo complementar Web - Extratos, a partir do qual pode selecionar os usuários que terão ou não acesso aos extratos da instituição:

	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto Sistema LOGON Menu de Sistemas	Banco XYZ Em 05/07/04 as 15:03
	 ➤ Sistema Oferta Publica Formal Eletroni ➤ Sistema SELIC - SPB ➤ Sistema Oferta Firme Formal Eletronica ➤ Sistema LOGON ➤ Web - Extratos ➤ Web - Oferta Publica ➤ Web - Oferta Publica - Resultados ➤ Sistema Emprestimo de Titulos ➤ Retornar a Tela de Acesso ➤ Sair do Sistema 	
		Envio ▶ ◀
Assinal	e um [X] na opcao desejada	

Ao selecionar a opção Web - Extratos, o administrador encontra a opção Manutenção do Controle de Acesso. A descrição de todas as opções disponíveis nessa tela encontra-se no Capítulo II, Seção 4, Acesso ao SELIC - Sistema LOGON, Menu de Sistemas, Sub-Seções 4.1 a 4.4.

BACEN DEMAB	Departamento de Operacoes de Mercado Aberto Web - Extratos	Banco XYZ						
DICEL	Manutencao do Controle de Acesso	Em 05/07/04 as 15:03						
	 ➤ Alteracao de Senha ➤ Cadastro de Usuarios ➤ Envio/Recebimento de Mensagem ➤ Retornar a Tela Anterior ➤ Sair do Sistema 							
		Envio ▶ ◀						
Assinal	Assinale um [X] na opcao desejada							

VII. Tópicos Especiais

6. Operações Conjugadas

1 - Definição

É permitida às instituições financeiras, a realização de operação compromissada de venda de títulos conjugada com a operação compromissada de compra de outros títulos, tendo ambas as mesmas partes contratantes. O prazo dos compromissos decorrentes de operações conjugadas deve ser igual ou superior a um dia útil.

Até o momento, a única operação conjugada que está prevista no SELIC é aquela em que as contrapartes são necessariamente o Bacen e as instituições credenciadas a operar com o Demab - dealer.¹

Essas operações, também conhecidas como "empréstimo de títulos" pelo Bacen, têm como objetivo estimular a realização de operações short², que são aquelas em que as instituições financeiras vendem, em definitivo, títulos oriundos de operações compromissadas com livre movimentação. As operações conjugadas permitem a redução do chamado risco de *squeeze*, que se refere à possibilidade de uma instituição financeira, na liquidação do compromisso, encontrar dificuldade para adquirir em mercado o título que se comprometeu a revender, ficando sujeita a variações significativas de preço de papel. A autoridade monetária cria, dessa forma, uma alternativa para a situação de *squeeze*, através da utilização temporária dos títulos de sua carteira.

2 - Regras gerais

Apesar das operações conjugadas admitirem "associações", **não** é possível utilizar para isso as contas de intermediação (69).

2.1 - Liquidação financeira

As operações compromissadas de venda e de compra são liquidadas no mesmo dia em que contratadas e os respectivos compromissos de recompra e de revenda, no dia útil subseqüente, todos pelos resultados compensados.

A diferença entre os valores financeiros das operações compromissadas de venda e de compra deve ser inferior ao preço unitário do título objeto da compra pelo Bacen.

2.2 - Pendência

Transmitido um comando, todos os demais requeridos para o registro e a liquidação das operações conjugadas devem ser transmitidos no prazo de 60 minutos, sendo o decurso do prazo verificado a cada 10 minutos, a partir das 9h30, para fins de cancelamento dos respectivos comandos.

Notas:

^{1 -} Operação regulamentada na Circular nº 3.107, de 10/4/2002 e no Comunicado 12.144, de 12/5/2004, ambos do Banco Central.

^{2 -} Operação regulamentada na Resolução 2.950, de 17/4/2002.

VII. Tópicos Especiais

6. Operações Conjugadas

2.3 - Operações do Bacen

Venda compromissada (código 1044) de títulos demandados conjugada com compra compromissada (código 1054) de outros títulos de que dispõe a instituição.

2.4 - Venda do BC

Títulos custodiados no SELIC e já existentes em mercado, com rendimento prefixado e prazo de vencimento igual ou superior a 10 dias.

2.5 - Compra do BC

Títulos custodiados no SELIC com prazo de vencimento ou de pagamento de juros igual ou superior a 10 dias.

2.6 - Oferta por título

A quantidade ofertada diariamente de cada título é de 25% da existente na carteira do BC, observado que em momento algum haverá mais de 50% da quantidade total do título sob compromisso da espécie.

2.7 - Propostas da Instituição Financeira

Limitadas a duas para cada título ofertado, com quantidade mínima de 50 títulos por proposta.

A quantidade máxima de cada título sob compromisso de revenda ao BC, decorrente de operação prevista no Comunicado 12.144, de 12/5/2004, não pode ser superior, por instituição credenciada, a 10% da existente em mercado.

2.8 - Preços Unitários das Propostas¹

1 - Na operação de venda:

PU venda: o aceito pelo Bacen em suas operações compromissadas usuais; e $\underline{PUrecompra_i} = PUvenda_i \times [1 + (MTS - P_i)/100]^{1/252}$

2 - Na operação de compra:

PU compra: o aceito pelo Bacen em suas operações compromissadas usuais; e $\underline{PUrevenda_i} = \underline{PUcompra_i} \times [1 + \underline{MTS/100}]^{1/252}$

2.9 - Inadimplência

Caracterizada pela não liquidação dos compromissos até as 12 horas.

Ainda que inadimplente por atraso de liquidação, a instituição:

- a deve honrar seus compromissos até as 17 horas; e
- b pode participar de novas operações conjugadas.

Nota:

^{1 -} MTS: meta para a Taxa Selic; e P_i: percentual, com quatro decimais e não inferior a 0,15%, aceito na venda competitiva referente ao i-ésimo título.

VII. Tópicos Especiais

6. Operações Conjugadas

2.10 - Multa por Inadimplência

0,0004% do valor do compromisso de revenda ao Bacen.

Cobrança no dia útil seguinte ao da inadimplência por meio do Sistema de Lançamentos do Banco Central (SLB).

3 - Exemplos de Operações

3.1 - Primeiro caso

Bacen efetua duas operações compromissadas com dealer, envolvendo títulos diferentes:

IDA:

Operação 1:

1054 over

CED: dealer

CES: 0888.00.30-1 (BC)

Título A

NOPASS: Operação 2 (0888 associa)

Operação 2:

1044 *over*

CED: 0888.00.30-1 (BC)

CES: dealer Título B

NOPASS: Operação 1 (0888 associa)

RETORNO:

Operação 3 (Retorno da Operação 2):

1056

CED: dealer

CES: 0888.00.30-1 (BC)

Título B

NOPASS: Operação 4 (0888 associa)

Operação 4 (Retorno da Operação 1):

1056

CED: 0888.00.30-1 (BC)

CES: dealer Título A

NOPASS: Operação 3 (0888 associa)

VII. Tópicos Especiais

6. Operações Conjugadas

3.2 - Segundo caso

Bacen efetua duas operações compromissadas com dealer, envolvendo títulos diferentes, e o dealer associa tais operações a compromissadas com outra instituição financeira:

IDA:

Operação 1:

1054 ou 1044

CED: Participante X

CES: dealer Título A

NOPASS: Operação 2 (dealer associa)

Operação 2:

1054 *over*

CED: dealer

CES: 0888.00.30-1 (BC)

Título A

NOPASS: Operação 1 (dealer associa)

Operação 3 (0888 associa)

Operação 3:

1044 *over*

CED: 0888.00.30-1 (BC)

CES: dealer Título B

NOPASS: Operação 2 (0888 associa)

Operação 4 (dealer associa)

Operação 4:

1044 over

CED: dealer

CES: Participante X

Título B

NOPASS: Operação 3 (dealer associa)

VII. Tópicos Especiais

6. Operações Conjugadas

RETORNO:

```
Operação 5 (Retorno da Operação 4):
       1056
      CED: Participante X
      CES: dealer
      Título B
      NOPASS: Operação 6 (dealer associa)
Operação 6 (Retorno da Operação 3):
       1056
      CED: dealer
      CES: 0888.00.30-1 (BC)
      Título B
      NOPASS: Operação 5 (dealer associa)
                 Operação 7 (0888 associa)
Operação 7 (Retorno da Operação 2):
       1056
      CED: 0888.00.30-1 (BC)
      CES: dealer
      Título A
      NOPASS: Operação 6 (0888 associa)
                 Operação 8 (dealer associa)
Operação 8 (Retorno da Operação 1):
       1056
      CED: dealer
      CES: Participante X
      Título A
NOPASS: Operação 7 (dealer associa)
```

VII. Tópicos Especiais

7. Intermediação em Lote

1 - Definição

Na Seção 2, deste Capítulo, foi descrita a intermediação simples, ou seja, a operação em que um ou dois brokers intermedeia(m) uma operação entre um único vendedor e um único comprador.

Aqui, abordaremos a nova funcionalidade do SELIC, a intermediação em lote, que pode ser definida como a intermediação em que há um comprador para até cinco vendedores (1:N) ou um único vendedor para até cinco compradores (N:1). Essa operação somente é permitida para operações de compra/venda definitiva (1052/SEL1052) que envolvam apenas um *broker*.

2 - Vantagens e Condições

A Intermediação em Lote é uma modalidade da operação que possibilita:

- Se um participante quiser comprar ou vender um lote de um determinado títulovencimento através de uma instituição intermediária, ele vai fazê-lo por uma única operação.
- Se a Instituição Intermediária não encontrar um outro participante interessado em vender ou comprar exatamente a quantidade de título-vencimento estipulada no lote, pode procurar dois ou mais participantes vendedores/compradores interessados em quantidades desde que o somatório seja igual à quantidade de título-vencimento estipulada no lote.

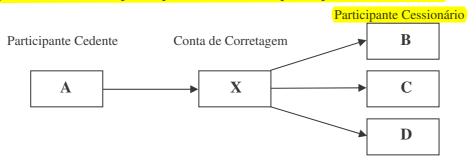
Para isso, são necessárias as seguintes condições:

- Deve envolver somente uma conta de corretagem;
- A ponta N da intermediação deve envolver no mínimo 2 participantes e no máximo 5;
- Somente operações de compra/venda definitiva (1052/SEL1052);
- Não é permitido à Instituição Intermediária, carregar posição de títulos ao longo da intermediação;
- O somatório das quantidades da ponta N deve ser igual à quantidade da ponta 1;
- O somatório do valor financeiro da ponta do Participante Cessionário, tanto na modalidade 1:N quanto na N:1, deve ser maior ou igual ao da ponta do Participante Cedente.

3 - Modalidades

Existem duas modalidades de intermediação em lote:

- 1 para N (1:N): Um participante cedente e N participantes cessionários



VII. Tópicos Especiais

7. Intermediação em Lote

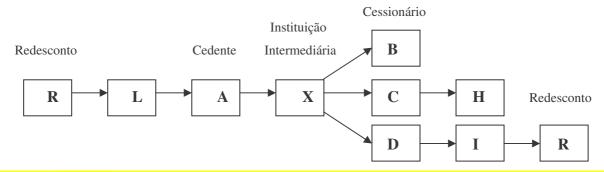
- N para 1 (N:1): N participantes cedentes e um participante cessionário

4 - Associações

A Intermediação em Lote permite que as operações das pontas 1 ou N sejam associadas.

As associações devem obedecer às combinações permitidas na **Tabela de Combinações para Op. Associadas** disponível no **Menu de Opções** do SELIC-SPB.

A figura a seguir ilustra um exemplo de associação em uma intermediação em lote:



Convém ressaltar que, a combinação de operações associadas deve considerar uma "linha" de cada vez.

5 - Pré-Registro

Para que uma Intermediação em Lote seja efetivada, todos os comandos envolvidos na negociação, tanto na modalidade 1:N quanto na N:1, devem ser pré-registrados pela Instituição Intermediária.

O Pré-Registro funciona como um Contrato entre os participantes e a Instituição Intermediária responsável pela negociação. Através deste Contrato, a Instituição Intermediária especifica as características da Intermediação em Lote a ser efetuada, informando:

- A conta de intermediação utilizada;
- O tipo de intermediação: 1:N ou N:1;
- O título-vencimento a ser negociado;
- Os números dos comandos a serem lançados pelos participantes envolvidos na negociação;
- A conta dos participantes envolvidos;
- O preço unitário negociado; e
 - A quantidade de título-vencimento negociada com cada participante.

VII. Tópicos Especiais

7. Intermediação em Lote

O Pré-Registro não é uma operação e sim uma forma de registrar uma intermediação em lote, por isso não expira por tempo e nem é excluído do Sistema quando as operações são excluídas (situação da operação STR, RLF e PEN).

A Intermediação em si somente é concretizada quando todas as operações pré-registradas são lançadas.

A visibilidade do Pré-Registro é restrita à Instituição Intermediária. Os participantes envolvidos não têm acesso aos dados do Pré-Registro ou a qualquer outro detalhe da Intermediação em Lote.

Não há uma ordem específica para o lançamento das operações e do Pré-Registro. Ou seja, a partir do momento que a Instituição Intermediária finalizar a negociação da Intermediação em Lote com os participantes, qualquer um deles pode lançar suas operações. Não é necessário que o Pré-Registro já esteja lançado.

6 - Lançamento do Pré-Registro

6.1 - Via Tela

No Menu de Opções do SELIC-SPB selecionar a opção Lançamento de Intermediação em Lote.

BACEN	Departamento de Operacoes de Mercado Abert						
DEMAB	Sistema SELIC - SPB	Banco XYZ					
DICEL	Menu de Opcoes	Em 05/07/04 as 15:03					
	▶ ◀ Lancamento de DOC						
	► ■ Envio/Recebimento de Mensagem						
	▶ ◀ Limites Financeiros						
	▶ ◀ Tabela de Combinacoes para Op. Associ	Tabela de Combinações para Op. Associadas					
	▶X◀ Lançamento de Intermediação em Lote						
	▶ ◀ Manutencao do Controle de Acesso						
	▶ ◀ Retornar a Tela Anterior						
	▶ ◀ Sair do Sistema						
		Envio ▶ ◀					

VII. Tópicos Especiais

7. Intermediação em Lote

A tela do **Lançamento de Intermediação em Lote** é mostrada conforme a tela a seguir:

BACEN	Depa	rtame	ento de	Operac	oes de Merc	ado Abert	. 0	
DEMAB	Sistema SELIC - SPB Banco XYZ							
DICEL	Inte	rmedi	ação e	m Lote	- Atualizac	ao	Em 05	5/07/04 as 15:03
Operaca	10: ▶	∢ (C)	Consul	tar, (I)Incluir, (A)Alterar	(E)Excl	Luir, (F)Fim
Num Pre	Regis	tro	Conta	Interme	diacao Tit	ulo Ven	cimento	Tipo Lote
•	◀		•		◆	< ▶	•	► (1) 1->N (2) N->1
				(Operacao 1			
Nop)	СС	nta	Fac	e/QT		PU	Status
•	◀		◀	•	◀	•	•	•
					Operacao N			
Nop		Cor	nta	Fac	e/QT		PU	Status
•	◀		◀	•	◀	•	•	◀
•	◀		◀		◀	>	•	•
>	◀	•	◀	•	◀	•	•	•
>	<	•	◀	•	◀	>	•	•
•	◀	•	◀	•	◀	•	•	•
								Envio ▶ ◀

VII. Tópicos Especiais

7. Intermediação em Lote

6.1.1 - Consultar (C)

O usuário deve preencher o campo **Operação** com a letra "C", informar o Número do Pré-Registro (**Num PreRegistro**) e, posteriormente, teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo **Envio**. Aparecerão na tela todas as informações referentes àquele pré-registro, bem como a situação atual de cada operação.

6.1.2 - Incluir (I)

O usuário deve informar os seguintes campos:

- **a Operacao -** Preencher com a letra "I";
- **b Num PreRegistro -** Usar a mesma faixa numérica disponibilizada para sua instituição para registro do Número de Operação; Deve ser um número não utilizado no dia em outra operação.
- c Conta Intermediação Preencher com o número da sua conta de intermediação (tipo 69):
- d Titulo Preencher com o código do título negociado;
- e Vencimento Preencher a data de vencimento do título negociado (ddmmaaaa);
- f Tipo Lote Preencher com 1 se tipo 1:N ou 2 se tipo N:1.

Para cada operação envolvida na intermediação, Operação 1 e Operações N, o usuário deve informar também:

- **g NOP** Preencher com a faixa numérica do participante cedente correspondente a cada operação;
- **h** Conta Preecher com as contas correspondentes a cada operação;
- i Face/QT Preencher com a quantidade de títulos correspondente a cada operação;
- j PU Preencher com o Preço Unitário que foi negociado em cada operação;

Após o preenchimento de todos os dados necessários, o usuário deve teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo **Envio**.

Se não houver inconsistência nas informações, o Sistema responde com: "Pre-Registro Incluído".

6.1.3 - Alterar (A)

Para alterar um Pré-Registro, o usuário deve primeiramente efetuar uma consulta conforme descrito no item **4.1.1.1 - Consultar (C)**.

Assim que os dados do Pré-Registro estiverem disponíveis pelo Sistema, o usuário pode incluir ou excluir operação(ões) ou alterar dados já cadastrados.

A alteração dos dados de determinada operação somente é possível se ainda não foi lançada pelo participante cedente/cessionário.

O usuário deve também preencher o campo **Operação** com a letra "A" e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo **Envio**.

VII. Tópicos Especiais

7. Intermediação em Lote

Se o Sistema identificar que a alteração não é possível ele responde com: "Alteração Não Permitida".

Se a alteração for possível o Sistema responde com: "Pré-Registro Alterado".

6.1.4 - Excluir (E)

Para excluir um Pré-Registro, o usuário deve primeiramente efetuar uma consulta conforme descrito no item **4.1.1.1 - Consultar (C)**.

A exclusão somente é possível se **NENHUMA** operação tiver sido lançada.

Assim que os dados do Pré-Registro estiverem disponíveis pelo Sistema, o usuário deve preencher o campo Operação com a letra "E" e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio.

Se a exclusão for possível, o Sistema solicita confirmação de exclusão.

Ao excluir o Sistema responde com: "Pré-Registro Excluído".

6.1.5 - Fim (F)

Para retornar à tela do Menu de Opções do SELIC-SPB, o usuário deve preencher o campo **Operação** com a letra "F" e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo **Envio**.

6.2 - Por Mensagem

O lancamento do Pré-Registro via Mensageria está disponível somente para as Instituições Liquidantes e deve ser efetuado utilizando as seguintes mensagens:

- SEL1020 Para incluir, alterar ou excluir um Pré-Registro;
- SEL1082 Para consultar um Pré-Registro.

Para mais detalhes sobre cada mensagem, ver Capítulo VIII, Seção 21, Descrição das Operações, Intermediação em Lote.

7 - Lançamento das Operações pelos Participantes Não-Broker

A Intermediação em Lote não altera o modo como os participantes que não atuam como Instituição Intermediária na negociação (Participantes Não-Broker) efetuam os lançamentos de suas operações.

Os participantes sabem que estão realizando uma operação de intermediação, mas não sabem que estão participando de uma Intermediação em Lote (1:N ou N:1) e portanto devem lançar suas operações da mesma forma, seja via Tela ou via Mensageria.

8 - Particularidades para situação da operação STR, RLF e PEN

Em função da adoção do Pré-Registro, quando ocorrer situação de operação STR, RLF ou PEN, em uma das operações envolvidas na Intermediação em Lote, o Sistema comporta-se da seguinte forma:

VII. Tópicos Especiais

7. Intermediação em Lote

8.1 - Se ocorrer STR em uma das operações

Assim que todos os participantes envolvidos lançarem suas pontas, a Intermediação em Lote é enviada ao STR.

Se a operação de algum participante for rejeitada pelo STR, todos os envolvidos recebem a situação da operação RST.

Em seguida todos os lançamentos são excluídos do Sistema.

O Pré-Registro é preservado, mas os comandos devem ser relançados.

8.2 - Se ocorrer RLF em um dos comandos

Se a operação de algum participante for rejeitada por Falta de Limite Operacional, todos os envolvidos recebem a situação da operação RLF.

Em seguida todos os lançamentos são excluídos do Sistema.

O Pré-Registro é preservado, mas as operações devem ser relançadas.

8.3 - Se ocorrer PEN em um dos comandos

Se algum dos participantes não possuir o título-vencimento em carteira, a operação fica pendente de título e todos os participantes envolvidos na Intermediação recebem a situação da operação PEN.

Todas as operações ficam aguardando a liberação da operação pendente de título até o prazo estipulado pelo Demab para expiração.

Após esse prazo, se algum participante continuar sem o título-vencimento em sua posição de custódia, a negociação não é efetivada e todos os lançamentos são excluídos do Sistema.

O Pré-Registro é preservado, mas as operações devem ser relançadas.

9 - Confirmação Automática

A Confirmação Automática, também referenciada como Lançamento Automático, é uma das grandes vantagens na Intermediação em Lote.

A utilização do Pré-Registro para a especificação da intermediação possibilitou que as pontas das operações de responsabilidade da Instituição Intermediária sejam facilmente identificadas, viabilizando, portanto, o seu lançamento automático.

Com esta nova funcionalidade, a Instituição Intermediária não necessita efetuar os lançamentos das suas pontas em uma Intermediação em Lote. Quando cada IF fizer o lançamento da sua ponta, o comando da Instituição Intermediária é automaticamente lançado pelo Sistema, utilizando as informações do Pré-Registro.

A Confirmação Automática oferece as seguintes vantagens:

- Automatiza a função da Instituição Intermediária eliminando lançamentos manuais;
- Confirma as operações da Intermediação em Lote de forma imediata (t zero);
- Elimina a necessidade de envio de aviso da contraparte para a Instituição Intermediária.

O funcionamento da Confirmação Automática apresenta algumas variações que dependem do meio utilizado para efetivar o Pré-Registro (Tela ou Mensageria).

VII. Tópicos Especiais

7. Intermediação em Lote

9.1 - Pré-Registro efetuado via Mensageria

Após o lançamento do Pré-Registro, a Instituição Intermediária recebe mensagem de confirmação informando se o mesmo foi atualizado (SEL1020R1) ou não (SEL1020E). Se algum dos participantes já tiver lançado sua ponta, o Sistema lança a ponta da Instituição Intermediária automaticamente e informa a ele, através de mensagem SEL1611, a situação da operação.

Para as operações ainda não lançadas, a ponta da Instituição Intermediária é lançada de forma automática, imediatamente após a contraparte efetuar o lançamento da sua ponta. Da mesma forma, a Instituição Intermediária recebe uma SEL1611 informando a situação da operação.

9.2 - Pré-Registro efetuado via Tela

A Instituição Intermediária lança o Pré-Registro e pode consultar a situação das operações por essa mesma Tela.

Se algum dos participantes já tiver lançado sua ponta, o Sistema lança a ponta da Instituição Intermediária automaticamente.

Para as operações ainda não lançadas, a ponta da Instituição Intermediária é lançada de forma automática, imediatamente após a contraparte efetuar o lançamento da sua ponta.

VIII. Descrição das Operações

1. Liquidação de Leilão Formal - OFPUB

1 - Definição

São operações decorrentes das propostas vencedoras de oferta pública formal de títulos do Tesouro Nacional. O OFPUB (Oferta Pública Formal Eletrônica) é um módulo complementar do SELIC que se destina ao processamento desses leilões.

Uma vez cadastrados os parâmetros do leilão, o Demab comunica a liberação do leilão para os participantes (bancos, caixas econômicas, corretoras e distribuidoras, sociedades de crédito, financiamento e investimento e sociedades de crédito imobiliário) transmitirem as suas propostas. O sistema apura e divulga o resultado aos participantes.

2 - Registro

A liquidação de leilão formal pode assumir as seguintes possibilidades de registro, descritas no quadro a seguir:

Tela	Mensagem			
Código	Código	Descrição	Domínio	
1002	SEL1007	IF requisita Liquidação de Oferta Pública Formal de venda de títulos (leilão primário)	Tag TpLei = 01	
1005	SEL1007	IF requisita Liquidação de Oferta Pública Formal de venda de títulos (leilão secundário)	Tag TpLei = 02	
1006	SEL1007	IF requisita Liquidação de Oferta Pública Formal de compra de títulos (leilão secundário)	Tag TpLei = 03	

3 - Liquidação financeira

A instituição financeira não-liquidante pode optar por liquidar as operações de leilão formal com o seu liquidante-padrão, ou com outro liquidante. No segundo caso, deve ser preenchido:

- o campo LIQ CED, para indicar o liquidante da instituição que consta como cedente da operação; ou
- o campo LIO CES, para indicar o liquidante da instituição que consta como cessionário da operação, o qual deve requisitar limite operacional a esse liquidante.

4 - Associações

A operação de liquidação de leilão formal é considerada principal em uma cadeia de operações, de modo que só deve ser associada a operações acessórias, como o redesconto e a operação compromissada intradia. Contudo o regulamento do SELIC admite a seguinte exceção:

Operação		Operação
Operação definitiva, de compra ou de venda (1002,1005 e 1006), contratada em oferta pública	pode ser associada a	Operação definitiva, de venda ou de compra, contratada com outro participante do SELIC

VIII. Descrição das Operações

1. Liquidação de Leilão Formal - OFPUB

O Capítulo VII, Seção 1, Tópicos Especiais, Associações traz noções básicas acerca desse tema e orienta quanto à consulta da "Relação de Combinações para Operações Associadas" (disponível em tela no Menu de Opções do SELIC - SPB).

Existem ainda algumas possibilidades de associação com a operação de liquidação de leilão nas câmaras (1043/SEL1023 tipo 3), que é tratada no Capítulo VIII, Seção 13, Descrição das Operações, Operações envolvendo Contas de Câmaras.

5 - Intermediação

Não é possível utilizar as contas de intermediação (69) para efetuar a liquidação das ofertas públicas.

6 - Valorização

Não é possível valorizar operações de liquidação de leilão formal, uma vez que as mesmas envolvem movimentação na conta Reservas Bancárias.

7 - Amortização de leilão

É permitido ao participante pagar parceladamente os compromissos resultantes de leilão formal de títulos públicos, nas suas três modalidades: 1002 (SEL1007 tipo 1), 1005 (SEL1007 tipo 2) e 1006 (SEL1007 tipo 3). Como pode ser visto na "Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem", o número de operação SELIC (OPE, CodMsg) deve ser um novo número da faixa do participante. Já o número de operação original (NOPORIG, NumOpSELOr) deve ser preenchido com o número atribuído à proposta vencedora do leilão. Essa forma de preenchimento deve ser obedecida ainda que o participante decida não amortizar o leilão.

VIII. Descrição das Operações

1. Liquidação de Leilão Formal - OFPUB

8 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
Departamento de Operações de Mercado Aberto * SELIC - SPB * Sistema Especial de Liquidação e de Custódia BANCO XYZ
BACEN
DICEL Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
(*) OPE ▶1002◀
                    TIT ▶100000◀
    CED ▶ (*) ◀ LIQ CED ▶ (*) ◀
CES ▶ YYYYYYYYY LIQ CES ▶ (*) ◀
D/C ▶ 2◀ DTR ▶ ◀ DTO ▶
                        FACE/QT
           VENC
                                              ΡU
                                                             PURET
                                                                           NOPORIG
                           1000◆ 90000000000
▶272000◆23022002◆
                                                                          ◆150000◆
NOPASS ► (*) ◀
                      PREFSTR ▶*◀ NOPRET ▶

STR ▶

                                                                           (*)
VLF/IDA ▶

▼ VLF/RET ▶
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1007
                            Emissor: IF
                                            Destinatário: SELIC
          <SELReqLiquidacaoLeilao>
           <CodMsg>SEL1007</CodMsg>
           <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
           <ISPBIF>33333333
           <TpLei>01</TpLei>
           <NumOpSEL>272000</NumOpSEL>
           <NumOpSELOr>150000</NumOpSELOr>
           <CtCed> (*) </CtCed>
           <CtCes>YYYYYYYYYY</CtCes>
           <TpDeb_Cred>C</TpDeb_Cred>
           <IFLiqdantCes> (*)</IFLiqdantCes>
           <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
           <DtVenc>20020223</ptVenc>
           <PU>900,00000000</PU>
           <QtdTit>1000</QtdTit>
           <VlrFinanc>900000,00</VlrFinanc>
           <NivelPref>(*)</NivelPref>
           <ChASEL> (*)</ChASEL>
           <DtMovto>20010223</pte>
          </SELReqLiquidacaoLeilao>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

VIII. Descrição das Operações

1. Liquidação de Leilão Formal - OFPUB

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência por mensagem:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Dogowioão	
Tela	Mensagem	Descrição	
OPE	CodMsg	Código da operação. Tela: 1002, 1005 ou 1006. Mensagem: SEL1007.	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só informado por mensagem.	
-	TpLei	Tipo Leilão: 01 - Formal Primário (1002). Tipo Leilão: 02 - Formal Secundário Venda (1005). Tipo Leilão: 03 - Formal Primário Compra (1006). Só informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	1002/SEL1007 - Tipo 01: Em branco. A conta cedente nesse caso, Bacen - P/C Ordem do Tesouro Nacional (0607.00.71-1), não deve ser preenchida. 1005/SEL1007 - Tipo 02: Conta do Bacen/Demab - Carteira Própria (0001.00.00-7). 1006/SEL1007 - Tipo 03: Conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30) de instituição financeira.	
CES	CtCes	1002/SEL1007 - Tipo 01: Conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30) de instituição financeira. 1005/SEL1007 - Tipo 02: Conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30) de instituição financeira. 1006/SEL1007 - Tipo 03: Conta do Bacen/Demab - carteira própria (0001.00.00-7), Bacen - P/C Ordem do Tesouro Nacional (0607.00.71-1) ou ainda Secretaria do Tesouro Nacional/Bacen (0893.00.30-9).	
LIQ CED	IFLiqdantCed	Código da conta da instituição liquidante do cedente. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	
LIQ CES	IFLiqdantCes	Código da conta da instituição liquidante do cessionário. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	

VIII. Descrição das Operações

1. Liquidação de Leilão Formal - OFPUB

Campo		D	
Tela	Mensagem	Descrição	
D/C	TpDeb_Cred	Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	
DTO	-	(em branco)	
DTR	-	(em branco)	
NOP	NumOpSEL	Número escolhido da faixa numérica da instituição financeira.	
VENC	DtVenc	Data de vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade, que pode ser amortizada em parcelas.	
PU	PU	PU da liquidação da compra/venda.	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	NumOpSELOr	Número da proposta, informado no aviso de apuração de leilão e por meio da operação SEL1611.	
NOPASS	ChASEL	Número da operação associada, se houver.	
PREFSTR	NívelPref	Nível de preferência, indicado pelo cessionário com as letras "B", "C" ou "D". Se o campo for mantido em branco é assumido o nível mais baixo: "D".	
NOPRET	-	(em branco) ¹	
STR	NumCtrlSTR	Número de controle do STR. Tela: em branco. ² Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, quando há movimentação da conta Reservas Bancárias.	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro líquido. Em tela, não há necessidade de seu preenchimento.	
VLF/RET	-	(em branco)	
-	DtMovto	Data do movimento.	

Notas:

^{1 -} O campo NOPRET não deve ser preenchido pelo usuário por ser um campo de resposta do SELIC. Em alguns casos (como o de operação compromissada ou de operação a termo) esse campo é preenchido automaticamente pelo Sistema fornecendo o número de operação de retorno.

^{2 -} O campo STR não deve ser preenchido pelo usuário. Ao ser atualizada a operação em que há movimentação de Reserva Bancária, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

1. Liquidação de Leilão Formal - OFPUB

9 - Resposta do Sistema

Aos usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso de operação de liquidação de leilão, a R1 apresenta as seguintes informações:

Mensagem: Resposta ao I Tag Mensagem: SELReqLiqu	Requisitante de Liquidação o idacaodeLeilãoRespRea	le Leilão
Código Mensagem: SEL1007R1	1 1	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqliquidacaodeleilãore< td=""><td>spReq></td><td></td></selreqliquidacaodeleilãore<>	spReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X
<td></td> <td>Α.</td>		Α.

Alguns campos merecem destaque:

- 1 **Número Controle STR:** Informa o número de controle de operação que envolva movimentação da conta Reservas Bancárias no STR.
- 2 **Situação Operação Selic:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do Sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

2. Liquidação de Leilão Informal - LEINF

1 - Definição

São operações decorrentes das propostas vencedoras de oferta pública informal do Bacen, de títulos ou de dinheiro. O LEINF (Leilão Informal Eletrônico de Moeda e de Títulos) é um módulo complementar do SELIC que se destina ao processamento desses leilões.

Podem participar dos leilões informais as instituições credenciadas a operar com o Demab (dealers). Uma vez cadastrados os parâmetros do leilão, o Demab comunica a liberação do LEINF para os participantes transmitirem as suas propostas. O sistema apura e divulga o resultado aos participantes.

2 - Registro

A liquidação de leilão informal pode assumir as seguintes possibilidades de registro, descritas no quadro a seguir:

Tela		Mensagem	
Código	Código	Descrição	Domínio
1044	SEL1007	IF requisita Liquidação de Leilão de Oferta Pública Informal com livre movimentação (compra)	Tag TpLei = 08
1047	SEL1007	IF requisita Liquidação de Leilão de Oferta Pública Informal com livre movimentação e preço unitário de retorno em aberto (compra)	Tag TpLei = 09
1052	SEL1007	IF requisita Liquidação de Leilão	Se Tag TpLei = 04, Liquidação do Leilão Informal de venda de títulos pelo Bacen Se Tag TpLei = 05, Liquidação do Leilão Informal de compra de títulos pelo Bacen
1054	SEL1007	IF requisita Liquidação de Leilão	Se Tag TpLei = 06, Liquidação do Leilão Informal de venda de dinheiro pelo Bacen Se Tag TpLei = 07, Liquidação do Leilão Informal de compra de dinheiro pelo Bacen
1057	SEL1007	IF requisita Liquidação de Leilão de Oferta Pública Informal com preço unitário de retorno em aberto (compra)	Tag TpLei = 10

VIII. Descrição das Operações

2. Liquidação de Leilão Informal - LEINF

3 - Liquidação financeira

A instituição financeira não-liquidante pode optar por liquidar as operações de leilão informal com o seu liquidante-padrão, ou com outro liquidante. No segundo caso, deve ser preenchido:

- o campo **LIQ CED**, para indicar o liquidante da instituição que consta como cedente da operação; ou
- o campo **LIQ CES**, para indicar o liquidante da instituição que consta como cessionário da operação, o qual deve requisitar limite operacional a esse liquidante.

4 - Associações

As operações de liquidação de leilão informal são consideradas operações principais, podendo ser associadas a operações acessórias, como o redesconto e as operações compromissadas intradia.

Também são possíveis algumas associações envolvendo mais de uma operação principal, como pode ser observado no quadro a seguir¹:

Operação		Operação
Operação definitiva, de compra		Operação definitiva, de venda
ou de venda, contratada em	pode ser associada a	ou de compra, contratada com
leilão informal do Demab		outro participante do SELIC
Operação compromissada, de		Operação compromissada, de
compra ou de venda, contratada	pode ser associada a	venda ou de compra, contratada
em leilão informal do Demab		com outro participante
Revenda/recompra contratada	nodo con occopiodo o	Recompra/revenda contratada
com o Demab	pode ser associada a	com outro participante
		Operação compromissada
Revenda/recompra contratada	d	contratadas com o Demab
com o Demab	pode ser associada a	envolvendo títulos de mesmo
		código e vencimento.

O <u>Capítulo VII, Seção 1, Tópicos Especiais, Associações</u> traz noções básicas acerca desse tema e orienta quanto à consulta da "Relação de Combinações para operações associadas" (disponível em tela no Menu de Opções do SELIC - SPB).

^{1 -} Ver o MNI (Manual de Normas e Instruções - Título 6, Capítulo 3, Seção 7 Operações Associadas)



Nota:

VIII. Descrição das Operações

2. Liquidação de Leilão Informal - LEINF

5 - Intermediação

Não é possível utilizar as contas de intermediação (69) para efetuar a liquidação do leilão informal.

6 - Valorização

Não é possível valorizar operações de liquidação de leilão informal, uma vez que as mesmas envolvem movementação da conta Reservas Bancárias.

7 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
BACEN
       Departamento de Operações de Mercado Aberto
                                                   * SELIC - SPB *
                                                * SELIC -
BANCO XYZ
DICEL
      Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
(*) OPE ▶1052◀
              TIT ▶100000◀
   CES > 0001000074
   CES ►000100007◀
                         LIQ CES ▶ (*)◀
   D/C ►1◀ DTR ► (*) ◀ DTO ►
NOP VENC FACE/QT
►150000◆23022002◆ 1000
                                               PURET
                                                           NOPORIG
                                   PU
                        1000◆ 90000000000
                                                 (*)
                  PREFSTR ▶*◀ NOPRET ▶ (*) ◀ STR ▶
NOPASS ► (*) ◀
                                                          (*)
                (*)
VLF/IDA ▶

▼ VLF/RET ▶

                                                (*)
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1007
                            Emissor: IF
                                            Destinatário: SELIC
          <SELReqLiquidacaoLeilao>
           <CodMsg>SEL1007</CodMsg>
           <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
           <ISPBIF>33333333
           <TpLei>05</TpLei>
           <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
           <CtCed>NNNNNNNN</CtCed>
           <CtCes>000100007</CtCes>
           <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
           <IFLiqdantCed> (*)</IFLiqdantCed>
           <IFLiqdantCes> (*)</IFLiqdantCes>
           <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
           <DtVenc>20020223</pte>
           <PU>900,00000000</PU>
           <QtdTit>1000</QtdTit>
           <VlrFinanc>900000,00</VlrFinanc>
           <VlrFinancRet>(*)</VlrFinancRet>
           <NivelPref>(*)</NivelPref>
           <ChASEL> (*) </ChASEL>
            <DtMovto>20010223</pte>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

</SELReqLiquidacaoLeilao>

VIII. Descrição das Operações

2. Liquidação de Leilão Informal - LEINF

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência por mensagem:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo Tela Mensagem		Deganică	
		Descrição	
OPE	CodMsg	Código da operação. Tela: 1044, 1047, 1052, 1054 ou 1057. Mensagem: SEL1007.	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só informado por mensagem.	
-	TpLei	Tipo Leilão: 04 - Informal de Título Venda (1052). Tipo Leilão: 05 - Informal de Título Compra (1052). Tipo Leilão: 06 - Informal de Dinheiro Venda (1054). Tipo Leilão: 07 - Informal de Dinheiro Compra (1054). Tipo Leilão: 08 - Informal c/ Livre Movimentação (1044). Tipo Leilão: 09 - Informal c/ Livre Movimentação e PU em Aberto (1047). Tipo Leilão: 10 - Informal c/ PU em Aberto (1057). Só informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	1052/SEL1007 Tipo 04 Conta do Bacen/Demab - Carteira Própria (0001.00.00-7). 1052/SEL1007 Tipo 05 Conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30) de instituição financeira credenciada a operar com o Demab. 1054/SEL1007 Tipo 06 Conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30) de instituição financeira credenciada a operar com o Demab. 1054/SEL1007 Tipo 07 Conta do Bacen/Demab - Carteira Própria (0001.00.00-7). 1044/SEL1007 Tipo 08 Conta do Bacen/Demab - Carteira Própria (0001.00.00-7) ou Conta do Bacen/Demab - Op Compromiss Livre Mov (0888.00.30-1). 1047/SEL1007 Tipo 09 Conta do Bacen/Demab - Carteira Própria (0001.00.00-7) ou Conta do Bacen/Demab - Carteira Própria (0001.00.00-7) ou Conta do Bacen/Demab - Carteira Própria (0001.00.00-7). 1057/SEL1007 Tipo 10 Conta do Bacen/Demab - Carteira Própria (0001.00.00-7).	

VIII. Descrição das Operações

2. Liquidação de Leilão Informal - LEINF

Campo		Dosaviaão	
Tela Mensagem		Descrição	
		1052/SEL1007 Tipo 04 Conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30) de instituição financeira credenciada a operar com o Demab.	
		1052/SEL1007 Tipo 05 Conta do Bacen/Demab - Carteira Própria (0001.00.00-7).	
		1054/SEL1007 Tipo 06 Conta do Bacen/Demab - Carteira de Terceiros (0201.00.30-4).	
CES	CtCes	1054/SEL1007 Tipo 07 Conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30) de instituição financeira credenciada a operar com o Demab.	
		1044/SEL1007 Tipo 08 Conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30) de instituição financeira credenciada a operar com o Demab.	
		1047/SEL1007 Tipo 09 Conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30) de instituição financeira credenciada a operar com o Demab.	
		1057/SEL1007 Tipo 10 Conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30) de instituição financeira credenciada a operar com o Demab.	
LIQ CED	IFLiqdantCed	Código da conta da instituição liquidante do cedente. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	
LIQ CES IFLiqdantCes Esse campo não deve ser		Código da conta da instituição liquidante do cessionário. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	
D/C	TpDeb_Cred	Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	
DTO	-	(em branco)	
DTR	DtOpRet	1 - em branco se operação definitiva, ou 2 - data do retorno, se operação compromissada.	
NOP	NumOpSEL	Número definido pela Sala de Operações do Demab.	
VENC	DtVenc	Data de Vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	
PU	PU	PU da liquidação da compra/venda.	
PURET	PURet	1 - em branco se operação definitiva ou 1047 ou 1057. 2 - PU de recompra/revenda, se 1044 ou 1054.	
NOPORIG	Num OpSELOr	(em branco)	
NOPASS	ChASEL	Número da operação associada, se houver.	

VIII. Descrição das Operações

2. Liquidação de Leilão Informal - LEINF

Campo		Dosarioño	
Tela	Mensagem	– Descrição	
PREFSTR	NívelPref	Nível de preferência, indicado pelo cessionário com as letras "B", "C" ou "D". Se o campo for mantido em branco é assumido o nível mais baixo: "D".	
		Número da operação SELIC de retorno.	
NOPRET	NumOpSELRet	Tela: em branco. ¹	
NOTKLI	Numopselket	Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, em	
		operações compromissadas.	
	NumCtrlSTR	Número de controle do STR.	
STR		Tela: em branco. ²	
SIK		Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, quando	
		há movimentação da conta Reservas Bancárias.	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro líquido. Em tela, não há necessidade de seu	
VLF/IDA		preenchimento.	
	Γ VlrFinancRet	Valor financeiro líquido de compromisso (somente para as	
VLF/RET		operações compromissadas). Em tela, não há necessidade de	
		seu preenchimento.	
- DtMovto		Data do movimento.	

Notas:

^{1 -} O campo NOPRET não deve ser preenchido pelo usuário. No caso de operação compromissada devidamente atualizada esse campo é preenchido automaticamente pelo Sistema com o número da operação

^{2 -} O campo STR não deve ser preenchido pelo usuário. Ao ser atualizada a operação em que há movimentação de Reserva Bancária., esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

2. Liquidação de Leilão Informal - LEINF

8 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso de operação de liquidação de leilão informal, a R1 apresenta as seguintes informações:

Mensagem: Resposta ao Requisitante de Liquidação de Leilão Tag Mensagem: SELReqLiquidacaodeLeilãoRespReq			
007R1 Emissor: SELIC	Destinatário: IF		
Nome do Campo	Obrig.		
eilãoRespReq>			
Código Mensagem	X		
Número Controle IF	X		
ISPB IF	X		
Número Operação Selic	X		
Número Controle STR			
Número Operação Selic Retorno			
Situação Operação Selic	X		
Data Hora Situação	X		
Data From Strangaro			
	ReqLiquidacaodeLeilãoRespReq 007R1 Emissor: SELIC Nome do Campo eilãoRespReq> Código Mensagem Número Controle IF ISPB IF Número Operação Selic Número Controle STR Número Operação Selic Retorno Situação Operação Selic		

Alguns campos merecem destaque:

- 1 Número Operação Selic Retorno (para operações compromissadas): Informa o número da operação de retorno da operação compromissada SEL1056.
- 2 Número Controle STR: Informa o número de controle de operação que envolva movimentação da conta Reservas Bancárias no STR.
- 3 **Situação Operação Selic:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do Sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 NOPRET (para operações compromissadas): Esse campo é preenchido automaticamente pelo Sistema com o número da operação de retorno (1056/1059) a ser lançada na data do compromisso.

- VIII. Descrição das Operações
 - 2. Liquidação de Leilão Informal LEINF

3 - STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

3. Operação Definitiva (1052/SEL1052)

1 - Definição

Operação de compra/venda definitiva para transferência de registro de títulos entre contas participantes do Sistema, registrada pelo código 1052, por tela, ou SEL1052, por mensagem.

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código	Código Descrição	
1052	SEL1052	IF requisita Operação Definitiva	

3 - Liquidação financeira

A instituição financeira não-liquidante pode optar por liquidar a operação definitiva (1052) com o seu liquidante-padrão ou com outro liquidante. No segundo caso, deve ser preenchido:

- o campo LIQ CED, para indicar o liquidante da instituição que consta como cedente da operação; e/ou
- o campo LIQ CES, para indicar o liquidante da instituição que consta como cessionário da operação, o qual deve requisitar limite operacional a esse liquidante.

4 - Associações

A operação definitiva é considerada principal em uma cadeia de operações, de modo que só deve ser associada a operações acessórias, como o redesconto e a operação compromissada intradia. Contudo, o regulamento do SELIC admite as seguintes exceções:

Operação		Operação
Operação definitiva, de compra ou de venda, contratada com participante do SELIC (1052/SEL1052)	pode ser associada a	Operação definitiva, de compra ou de venda, (1052/SEL1052), que tem como comprador final a conta 0893.00.30-9 (Secretaria do Tesouro Nacional/Bacen)
Operação definitiva, de compra ou de venda, contratada com participante do SELIC (1052/SEL1052)	pode ser associada a	1 - Operação definitiva, de venda ou de compra, contratada em oferta pública (1002, 1005 e 1006/SEL1007 tipos 1, 2 e 3) 2 - Operação definitiva, de venda ou de compra, contratada em leilão informal do Demab (1052/SEL1007 tipos 4 e 5)

VIII. Descrição das Operações

3. Operação Definitiva (1052/SEL1052)

O <u>Capítulo VII, Seção 1, Tópicos Especiais, Associações</u> traz noções básicas acerca desse tema e orienta quanto à consulta da "Relação de Combinações para Operações Associadas" (disponível em tela no Menu de Opções do SELIC).

5 - Intermediação

As operações definitivas podem ser objeto de intermediação simples ou em lote.

A intermediação simples tem por característica a existência de, no máximo, **duas** instituições intermediárias: uma vinculada à parte vendedora e a outra à parte compradora dos títulos. Para maiores detalhes, ver <u>Capítulo VII</u>, Seção 2, Tópicos Especiais, Intermediação.

Na intermediação em lote, há um comprador para até cinco vendedores (1:N) ou um único vendedor para até cinco compradores (N:1). Esse tipo de intermediação deve envolver **apenas um** *broker* e está descrita no <u>Capítulo VII, Seção 7, Tópicos Especiais, Intermediação em</u> Lote.

6 - Valorização¹

A valorização é permitida apenas no prazo de até **dois dias úteis**, em operações não associadas e que não envolvam a conta Reservas Bancárias.

6.1 - Em tela

A valorização é feita mediante a operação 1352, ou seja, o segundo algarismo do código da operação deve ser preenchido com o número 3. O campo **DTO** é preenchido com a data em que a operação deveria ter sido lançada originalmente.

6.2 - Por mensagem

A valorização é feita utilizando-se o código de mensagem SEL1052, mudando-se apenas o campo **DtOp**, que deve ser preenchida com a data em que a operação deveria ter sido lançada.

6.3 - Exemplo

<u>TELA:</u> **OPE:** 1352 **DTO:** 23042004

- os demais campos são iguais aos da operação 1052

<u>MENSAGEM:</u> **<DtOp>**20040423**</DtOp>**

- os demais campos são iguais aos da mensagem SEL1052

7 - Operações com clientes

As operações dos participantes com seus clientes (conta Cliente 1) exigem a transmissão de um só comando, podendo este englobar operações com vários clientes. Nesse caso, o comando deve ser transmitido pelo seu respectivo total, observando-se conta, operação e título. Além disso, não há sensibilização da conta Reservas Bancárias do participante no STR.

Nota:

^{1 -} Para saber em quais situações é possível a valorização, ver Capítulo VII, Seção 3, Sub-Seção 3.2, Tópicos Especiais, Regularizações Diversas, Valorização.

- VIII. Descrição das Operações
 - 3. Operação Definitiva (1052/SEL1052)

8 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
BACEN
                                                       * SELIC - SPB *
       Departamento de Operações de Mercado Aberto
       Departamento de Operações de Mercado Aberto
Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
DICEL
                                                       BANCO XYZ
(*) OPE ▶1052◀
                TIT ▶100000◀
    CED ►XXXXXXXXX LIQ CED ► (*)◄
    CES ►YYYYYYYYY
                          LIQ CES ► (*)◀
                          ■ DTO ▶
    D/C ▶1◀ DTR ▶
                                      (*) ◀
                 FACE/QT
        VENC
                                                  PURET
                                      ΡΠ
                                                               NOPORIG
▶150000◆23022002◆
                         1000◆ 90000000000
                    PREFSTR ▶*◀ NOPRET ▶ (*) ◀ STR ▶
                                                              (*)
NOPASS ► (*) ◀
VLF/IDA ▶
                 (*)

▼ VLF/RET ▶
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1052
                            Emissor: IF
                                            Destinatário: SELIC
          <SELReqOperacaoDefinitiva>
            <CodMsg>SEL1052</CodMsg>
            <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
            <ISPBIF>33333333
            <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
            <DtOp>20010223</DtOp>
            <CtCed>XXXXXXXXXX</CtCed>
            <CtCes>YYYYYYYYYY</CtCes>
            <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
            <IFLiqdantCed> (*)</IFLiqdantCed>
            <IFLiqdantCes> (*)</IFLiqdantCes>
            <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
            <DtVenc>20020223</ptVenc>
            <PU>900,00000000</PU>
            <QtdTit>1000</QtdTit>
            <VlrFinanc>900000,00</VlrFinanc>
            <NivelPref>(*)</NivelPref>
            <ChASEL> (*) </ChASEL>
            <DtMovto>20010223</pte>
          </SELReqOperacaoDefinitiva>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

VIII. Descrição das Operações

3. Operação Definitiva (1052/SEL1052)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Descrição	
Tela	Mensagem	– Descrição	
		Código da operação definitiva.	
OPE	CodMsg	Tela: 1052 ou 1352 (valorização)	
		Mensagem: SEL1052	
_	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira.	
	11,0111011111	Só informado por mensagem.	
_	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.	
		Só informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
		Cedente, que pode ser:	
		1 - conta de custódia normal:	
		a - própria (tipo 00 ou 30) ¹ ;	
		b - de cliente 1, quando o cessionário for conta própria do	
		mesmo participante no SELIC;	
CED	CtCed	c - de cliente 2, quando o cessionário for conta própria de	
CLD	Cicea	outro participante no SELIC;	
		d - de cliente especial (tipo 70), quando o cessionário for	
		conta própria (tipo 00 ou 30);	
		e - de cliente específico (tipo 80), quando o cessionário	
		for conta própria (tipo 00 ou 30).	
		2 - conta de intermediação (tipo 69) ² .	
	Cic	Cessionário, que pode ser:	
		1 - conta de custódia normal:	
		a - própria (tipo 00 ou 30) ¹ ;	
		b - de cliente 1, quando o cedente for conta própria do	
		mesmo participante no SELIC;	
CES		c - de cliente 2, quando o cedente for conta própria de	
CES	CtCes	outro participante no SELIC;	
		d - de cliente especial (tipo 70), quando o cedente for	
		conta própria (tipo 00 ou 30);	
		e - de cliente específico (tipo 80), quando o cedente for	
		conta própria (tipo 00 ou 30).	
		2 - conta de intermediação (tipo 69) ² .	
		Código da conta da instituição liquidante do cedente. Esse	
LIQ CED	IFLiqdantCed	campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada	
	1	pelo próprio liquidante-padrão.	

Notas:

^{1 -} Quando o cedente ou cessionário estiver classificado como sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de arrendamento mercantil, só pode ter como contraparte uma conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30).

^{2 -} Para mais informações ver Capítulo VII, Seção 2, Tópicos Especiais, Intermediação.

VIII. Descrição das Operações

3. Operação Definitiva (1052/SEL1052)

Campo		Docariaão	
Tela	Mensagem	Descrição	
LIQ CES	IFLiqdantCes	Código da conta da instituição liquidante do cessionário. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	
D/C	TpDeb_Cred	Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C para mensagem.	
DTO	DtOp	Tela: 1 - em branco se operação do dia; ou 2 - data da operação a ser valorizada. Mensagem: data da operação.	
DTR	-	(em branco)	
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente.	
VENC	DtVenc	Data do vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	
PU	PU	PU da compra/venda.	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	ChASEL	Número da operação associada, se houver.	
PREFSTR	NívelPref	Nível de preferência no STR, indicado pelo cessionário com as letras "B", "C" ou "D". Se o campo for mantido em branco é assumido o nível mais baixo: "D".	
NOPRET	-	(em branco)	
STR NumCtrlSTR Numctrl		Tela: em branco. ¹ Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, quando	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro líquido. Em tela, só deve ser preenchido quando a operação envolver a carteira própria do participante e suas contas de cliente 1.	
VLF/RET	-	(em branco)	
-	DtMovto	Data do movimento. Só é informado por mensagem.	

Nota:

^{1 -} O campo STR não deve ser preenchido pelo usuário. Ao ser atualizada a operação em que há movimentação de Reserva Bancária, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

3. Operação Definitiva (1052/SEL1052)

9 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de operação definitiva, a resposta apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELReqOperacaoDefinitivaRespReq			
Código Mensagem: SEI	L1052R1 Emissor: SELIC	Destinatário: IF	
Tag	Nome do Campo	Obrig.	
<selreqoperacaodef< td=""><td>initivaRespReq></td><td></td></selreqoperacaodef<>	initivaRespReq>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X	
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X	
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X	
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X	
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR		
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X	
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X	
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X	

Alguns campos merecem destaque:

- 1 Número Controle STR: Informa o número de controle de operação que envolva movimentação da conta Reservas Bancárias no STR.
- 2 **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.1. Com PU de retorno definido (1054/SEL1054 tipo 1)

1 - Definição

Operação de compra/venda de títulos com compromisso de revenda/recompra com preço certo de liquidação futura. O retorno dessa operação compromissada é efetuado com o código 1056, em tela, ou SEL1056 tipo 1, por mensagem.

O compromisso de recompra/revenda pode ser assumido para o próprio dia ou para dia posterior ao da liquidação da operação compromissada.

A data desse compromisso não pode ser posterior à data do resgate dos títulos objeto da operação compromissada. Caso o vencimento dos papéis recaia em dia não-útil, o compromisso pode ser assumido para o dia útil subsequente, coincidindo com o resgate dos títulos.

No caso de operação compromissada com prazo igual ou superior a dois dias úteis, a data do compromisso pode ocorrer, no máximo, até o dia útil imediatamente anterior ao do resgate dos títulos objeto da negociação. Ou seja, a operação *over* (prazo de um dia útil) é o **único caso** em que o compromisso pode coincidir com a data do resgate dos papéis.

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código Descrição		Domínio
1054	SEL1054	IF requisita Operação compromissada	Tag TpCompr = 01

2.1 - Observações

As operações compromissadas referentes à Liquidação do Leilão Informal estão descritas neste Capítulo na Seção 2, Liquidação de Leilão Informal - LEINF.

No caso de operações compromissadas com migração de retorno em câmara de ativos, ver neste Capítulo, Seção 14, Sub-Seção 14.2, Migração de Operações entre SELIC e Câmara de Ativos, Câmara requisita aceite de pré-registro de migração de retorno de operação compromissada (SEL1032).

2.2 - Preço Unitário (PU) de recompra/revenda

O PU de retorno da operação compromissada deve ser determinado livremente pelas partes, exceto nas seguintes situações:

- 1 Quando o compromisso de recompra/revenda for assumido para o próprio dia (operação intradia), o PU da operação compromissada é necessariamento igual ao PU de retorno (recompra/revenda).
- 2 Quando a data do compromisso de um dia útil (*over*) coincidir com a do resgate do título, o preço de recompra/revenda é o estabelecido pelo Demab e divulgado por este até a abertura (do SELIC) do dia útil imediatamente anterior ao do resgate dos títulos¹.

Nota:

1 - O PU de retorno é informado nos endereços eletrônicos <u>www.selic.rtm</u> e <u>www.bcb.gov.br</u>.



VIII. Descrição das Operações

- 4. Operação Compromissada
- 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
- 4.1.1. Com PU de retorno definido (1054/SEL1054 tipo 1)

Não há restrição em relação ao PU de retorno (recompra/revenda) ser menor ou igual ao PU da operação compromissada (compra/venda)¹. Porém, no caso de haver intermediação na operação, a regra é válida desde que o intermediador não tenha prejuízo.

2.3 - Operações com clientes

As operações dos participantes com seus clientes (conta Cliente 1) exigem a transmissão de um só comando, podendo este englobar operações com vários clientes. Nesse caso, o comando deve ser transmitido pelo seu respectivo total, observando-se conta, operação e título. Além disso, não há sensibilização da conta Reservas Bancárias do participantes no STR.

3 - Liquidação financeira

A instituição financeira não-liquidante pode optar por liquidar a operação compromissada com o seu liquidante-padrão ou com outro liquidante. No segundo caso, deve ser preenchido:

- o campo LIQ CED, para indicar o liquidante da instituição que consta como cedente da operação; e/ou
- o campo LIQ CES, para indicar o liquidante da instituição que consta como cessionário da operação, o qual deve requisitar limite operacional a esse liquidante.

Caso a data do retorno da operação compromissada coincida com a data do resgate do papel (possível somente em operações de um dia útil), o lançamento do retorno (1056/SEL1056 tipo 1) é automático na abertura do sistema e a liquidação financeira necessariamente efetuada na conta Reservas Bancárias dos liquidantes-padrão das instituições envolvidas. Não há necessidade de lançamento do retorno por parte das mesmas, e é enviada uma mensagem SEL1611 tipo 1 aos respectivos liquidantes.²

4 - Associações

A operação compromissada de um dia útil (over), ou com prazo igual ou superior a dois dias, é considerada operação principal em uma cadeia de operações associadas. De modo geral, só deve ser associada a operações acessórias, como o redesconto e a operação compromissada intradia. Já a operação compromissada intradia é considerada operação acessória em um conjunto de operações associadas.³

5 - Regras gerais

As operações compromissadas podem ser objeto de intermediação e valorização, conforme disposto no Capítulo VII - Tópicos Especiais, Seção 2 e Sub-Seção 3.2, respectivamente. É vedado o estorno dessas operações, conforme o Capítulo VII - Tópicos Especiais, Sub-Seção 3.1.

^{1 -} Ver Capítulo VII, Seção 1, Tópicos Especiais, Associações, para maiores detalhes.



VIII. Descrição das Operações

- 4. Operação Compromissada
- 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
- 4.1.1. Com PU de retorno definido (1054/SEL1054 tipo 1)

5.1 - Intermediação

A instituição intermediária não lança o retorno (recompra/revenda) da operação compromissada (1056/SEL1056 tipo 1). O retorno é feito automaticamente pelo sistema, quando as partes vendedora e compradora efetuam o seu registro. Note-se, contudo, que o número da conta da instituição intermediária é utilizado pelas contrapartes em seu lançamento de retorno.

O resultado financeiro da intermediação corresponde à(s) diferença(s), que não pode(m) ser negativa(s), entre os valores financeiros da compra e da venda e/ou da recompra e da revenda.

Contudo, quando o vencimento do compromisso coincidir com a data do resgate dos respectivos títulos, o resultado financeiro da intermediação corresponde necessariamente à diferença entre os valores financeiros da compra e da venda. O valor financeiro da recompra será igual ao da revenda, uma vez que é obrigatório o uso do PU tabelado pelo Demab.

5.2 - Valorização¹

Somente é necessário lançar a 1056/SEL1056 tipo 1 caso o retorno seja efetuado em dia posterior à data em que é efetuada a valorização.

5.2.1 - Em tela

A valorização é feita mediante a operação 1354, ou seja, o segundo algarismo do código da operação preenchido com o valor 3. O campo **DTO** é preenchido com a data em que a operação deveria ter sido lançada originalmente. Caso o retorno já tenha ocorrido, a operação de valorização deverá ser lançada com o código 1554.

5.2.2 - Por mensagem

A valorização é feita utilizando-se o código de mensagem SEL1054 tipo 1, mudando-se apenas a Tag **DtOp**>, que deve ser a data na qual a operação deveria ter sido lançada.

5.2.3 - Exemplo (Considerando data de lançamento em 22.07.2004)

TELA: **OPE:** 1354 **DTO:** 21072004

- os demais campos são iguais aos da operação 1054

<u>MENSAGEM:</u> **<DtOp>**20040721**</DtOp>**

- os demais campos são iguais aos da mensagem SEL1054 tipo 1

<u>TELA:</u> **OPE:** 1554 **DTO:** 20072004 **DTR:** 21072004

- os demais campos são iguais aos da operação 1054

MENSAGEM: <DtOp>20040720</DtOp> <DtOpRet>20040721</DtOpRet>

- os demais campos são iguais aos da mensagem SEL1054 tipo 1

Nota:

^{1 -} Para saber em quais situações é possível a valorização, ver Capítulo VII, Seção 3, Sub-Seção 3.2, Tópicos Especiais, Regularizações Diversas, Valorização.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.1. Com PU de retorno definido (1054/SEL1054 tipo 1)

6 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
Departamento de Operações de Mercado Aberto
                                                  * SELIC - SPB *
DICEL
       Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
                                                 BANCO XYZ
(*) OPE ▶1054◀
                TIT ▶100000◀
   CED ►NNNNNNNNN LIQ CED ► (*) <
                         LIQ CES ▶ (*)◀
   CES ▶YYYYYYYY
   D/C ►1< DTR ►28022001< DTO ►
                                   (*) ◀
                   FACE/QT
      VENC
 NOP
                                   PU
                                               PURET
                                                          NOPORIG
▶150000◆23022002◆
                        1000◆
                                900000000000
                                               90100000000 (*) ◆
NOPASS ► (*) ◀
                  PREFSTR ▶*◀ NOPRET ▶ (*) ◀ STR ▶
                (*)
VLF/IDA ▶

▼ VLF/RET ►

                                               (*)
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1054
                             Emissor: IF
                                             Destinatário: SELIC
          <SELReqOperacaoCompromissada>
            <CodMsg>SEL1054</CodMsg>
            <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
            <ISPBIF>33333333
            <TpCompr>01</TpCompr>
            <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
            <DtOp>20010223</ptop>
            <DtOpRet>20010228</DtOpRet>
            <CtCed>NNNNNNNN</CtCed>
            <CtCes>YYYYYYYYYY</CtCes>
            <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
            <IFLiqdantCed> (*)</IFLiqdantCed>
            <IFLiqdantCes> (*)</IFLiqdantCes>
            <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
            <DtVenc>20020223</ptVenc>
            <PU>900,00000000</PU>
            <PURet>901,00000000</PURet>
            <QtdTit>1000</QtdTit>
            <VlrFinanc>900000,00</VlrFinanc>
            <VlrFinancRet>901000,00</VlrFinancRet>
            <NivelPref>(*)</NivelPref>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

<DtMovto>20010223</pte> </SELReqOperacaoCompromissada>

<ChASEL> (*) </ChASEL>

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.1. Com PU de retorno definido (1054/SEL1054 tipo 1)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Cam	ipo	Deceniese	
Tela	Mensagem	Descrição	
OPE	CodMsg	Código da operação compromissada. Tela: 1054 ou 1354 e 1554 (valorização) Mensagem: SEL1054	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	TpCompr	Tipo compromisso = 01 Caso o retorno do compromisso ocorra em câmara de ativos ¹ , tipo compromisso = 05 Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	Cedente, que pode ser: 1 - conta de custódia normal: a - própria (tipo 00 ou 30) ² ; b - de cliente 1, quando o cessionário for conta própria do mesmo participante no SELIC; c - de cliente 2, quando o cessionário for conta própria de outro participante no SELIC; d - de cliente especial (tipo 70), quando o cessionário for conta própria (tipo 00 ou 30); e - de cliente específico (tipo 80), quando o cessionário for conta própria (tipo 00 ou 30). 2 - conta de intermediação (tipo 69) ³ .	
CES	CtCes	Cessionário, que pode ser: 1 - conta de custódia normal: a - própria (tipo 00 ou 30) ² ; b - de cliente 1, quando o cedente for conta própria do mesmo participante no SELIC; c - de cliente 2, quando o cedente for conta própria de outro participante no SELIC; d - de cliente especial (tipo 70), quando o cedente for conta própria (tipo 00 ou 30); e - de cliente específico (tipo 80), quando o cedente for conta própria (tipo 00 ou 30); 2 - conta de intermediação (tipo 69) ³ .	
LIQ CED	IFLiqdantCed	Código da conta da instituição liquidante do cedente. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.1. Com PU de retorno definido (1054/SEL1054 tipo 1)

Campo		Docaviaão	
Tela	Mensagem	Descrição	
LIQ CES	IFLiqdantCes	Código da conta da instituição liquidante do cessionário. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão. Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	
D/C	TpDeb_Cred		
DTO	DtOp	Tela: 1 - em branco se operação do dia; ou 2 - data da operação a ser valorizada. Mensagem: data da operação.	
DTR	DtOpRet	Data do retorno da operação compromissada.	
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente. ⁴	
VENC	DtVenc	Data do vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	
PU	PU	PU da operação compromissada. ⁵	
PURET	PURet	PU de retorno (recompra/revenda). ⁵	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	ChASEL	Número da operação associada. Esse campo só deve ser preenchido quando houver uma operação associada.	
PREFSTR	NívelPref	Nível de preferência, indicado pelo cessionário com as letras "B", "C" ou "D". Se o campo for mantido em branco é assumido o nível mais baixo: "D".	

Notas:

^{1 -} A descrição da migração de retorno de operação compromissada em câmara de ativos está neste Capítulo, Sub-Seção 14.2, Câmara requisita aceite de pré-registro de migração de retorno de operação compromissada (SEL1032).

^{2 -} Quando o cedente ou cessionário estiver classificado como sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de arrendamento mercantil, só pode ter como contraparte uma conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30).

^{3 -} Para mais informações sobre o tema Intermediação ver Capítulo VII, Seção 2, Tópicos Especiais, Intermediação.

^{4 -} Quando se tratar da efetivação de operação compromissada pré-registrada pela câmara através da mensagem SEL1032, o número da operação deve ser o mesmo que o cedente informou à câmara e que esta registrou no campo NumOpSelOr (Número de Operação Selic Original) da mensagem SEL1032. Para mais detalhes, ver neste Capítulo, Sub-Seção 14.2, Câmara requisita aceite de pré-registro de migração de retorno de operação compromissada (SEL1032).

^{5 -} Quando a operação englobar várias operações da carteira própria do participante e suas contas de cliente 1, os campos PU e PURET devem ser preenchidos com os preços médios correspondentes.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.1. Com PU de retorno definido (1054/SEL1054 tipo 1)

Campo		Dogovicão
Tela	Mensagem	Descrição
		Número da operação SELIC de retorno.
NOPRET	NumOpSELRet	Tela: em branco. ⁶
		Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1.
		Número de controle do STR.
STR	NumCtrlSTR	Tela: em branco. ⁷
SIK		Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, quando
		há movimentação da conta Reservas Bancárias.
		Valor financeiro líquido. Em tela, só deve ser preenchido
VLF/IDA	VlrFinanc	quando a operação envolver a carteira própria do participante
		e suas contas de cliente 1.
		Valor financeiro líquido de compromisso. Em tela, só deve
VLF/RET	VlrFinancRet	ser preenchido quando a operação envolver a carteira própria
		do participante e suas contas de cliente 1.
-	DtMovto	Data do movimento. Só é informado por mensagem.

7 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de operação compromissada, a resposta apresenta as seguintes informações:

0 1	osta ao Requisitante de Operação Co RegOperacaoCompromissadaRespRe	1
Código Mensagem: SEL	1 1 1	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqoperacaocomp< td=""><td>promissadaRespReq></td><td></td></selreqoperacaocomp<>	promissadaRespReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
<numopselret></numopselret>	Número Operação Selic Retorno	X
at a ger	Situação Operação Selic	X
<sitopsel></sitopsel>		
<sitopsel> <dthrsit></dthrsit></sitopsel>	Data Hora Situação	X

Notas:

^{6 -} O campo NOPRET não deve ser preenchido pelo usuário. Quando da atualização da operação compromissada o campo é preenchido automaticamente pelo sistema com o número da operação de retorno.

^{7 -} O campo STR não deve ser preenchido pelo usuário. Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.1. Com PU de retorno definido (1054/SEL1054 tipo 1)

Alguns campos merecem destaque:

- 1 Número Operação SELIC Retorno: Informa o número da operação de retorno da operação compromissada a ser utilizado na SEL1056.
- 2 Número Controle STR: Informa o número de controle de operação que envolva movimentação da conta Reservas Bancárias no STR.
- 3 Situação Operação SELIC: Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 **NOPRET:** Esse campo é preenchido automaticamente pelo sistema com o número da operação de retorno (1056) a ser lançada na data do compromisso.
- 3 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.2. Com PU de retorno em aberto (1057/SEL1054 tipo 2)

1 - Definição

Operação de compra/venda de títulos com compromisso de revenda/recompra sem preço certo de liquidação futura. O retorno dessa operação compromissada é efetuado com o código 1059, em tela, ou SEL1056 tipo 2, por mensagem.

O compromisso de recompra/revenda pode ser assumido para o dia posterior ao da liquidação da operação compromissada até, no máximo, o dia útil imediatamente anterior à data de vencimento dos títulos objeto dessa operação.

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código	Descrição	Domínio
1057	SEL1054	IF requisita Operação Compromissada com PU de retorno em aberto.	Tag TpCompr = 02

2.1 - Observação

As operações compromissadas referentes à Liquidação do Leilão Informal estão descritas neste Capítulo na Seção 2.

2.2 - Preço Unitário (PU) de recompra/revenda

As operações compromissadas registradas sem o preço unitário de recompra/revenda tem a rentabilidade ou o parâmetro de remuneração predefinido e consignado:

- 1 No documento "Ordem para Registro e Liquidação de Operação (DOC-8)", (ver modelo nº 30008-3 do Cadoc no Anexo 1 deste Manual). O campo utilizado para esse registro é o destinado ao "Carimbo e Assinaturas". Exemplo de critério de remuneração: 80% da Taxa SELIC + 6% a.a.
- 2 Em nota de compra/venda, quando se trata de operações com clientes de conta de custódia Cliente 1.

Não há restrição em relação ao PU de retorno (recompra/revenda) ser menor ou igual ao PU da operação compromissada (compra/venda), com exceção das aplicações no extramercado.

2.3 - Operações com clientes

As operações dos participantes com seus clientes (conta Cliente 1) exigem a transmissão de um só comando, podendo este englobar operações com vários clientes. Nesse caso, o comando deve ser transmitido pelo seu respectivo total, observando-se conta, operação e título. Além disso, não há sensibilização da conta Reservas Bancárias do participante no STR.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.2. Com PU de retorno em aberto (1057/SEL1054 tipo 2)

3 - Liquidação financeira

A instituição financeira não-liquidante pode optar por liquidar a operação compromissada com o seu liquidante-padrão ou com outro liquidante. No segundo caso, deve ser preenchido:

- o campo LIQ CED, para indicar o liquidante da instituição que consta como cedente da operação; e/ou
- o campo LIQ CES, para indicar o liquidante da instituição que consta como cessionário da operação, o qual deve requisitar limite operacional a esse liquidante.

4 - Associações

A operação compromissada com PU de retorno em aberto é considerada operação principal em uma cadeia de operações associadas. De modo geral, só deve ser associada a operações acessórias, como o redesconto e a operação compromissada intradia.1

5 - Regras gerais

As operações compromissadas com PU de retorno em aberto não podem ser objeto de intermediação, estorno e valorização.

^{1 -} Ver Capítulo VII, Seção 1, Tópicos Especiais, Associações, para mais detalhes.



Nota:

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.2. Com PU de retorno em aberto (1057/SEL1054 tipo 2)

6 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
BACEN
       Departamento de Operações de Mercado Aberto
                                                    * SELIC - SPB *
DICEL
       Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
                                                   BANCO XYZ
(*) OPE ▶1057◀
                 TIT ▶100000◀
   CED ►NNNNNNNNN LIQ CED ► (*) <
   CES ▶YYYYYYYYY
                          LIQ CES ▶ (*)◀
   D/C ▶1◄ DTR ▶28022001◄
                            DTO ▶
                    FACE/QT
                                                 PURET
                                                             NOPORIG
  NOP
       VENC
                                     PU
▶150000◆23022002◆
                         1000◆
                                  900000000000
                    PREFSTR ▶*◀ NOPRET ▶ (*) ◀ STR ▶
NOPASS ► (*) ◀
                 (*)
VLF/IDA ▶

▼ VLF/RET ►
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1054
                             Emissor: IF
                                            Destinatário: SELIC
          <SELReqOperacaoCompromissada>
           <CodMsg>SEL1054</CodMsg>
```

```
<NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
 <ISPBIF>33333333
 <TpCompr>02</TpCompr>
 <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
 <DtOp>20010223</ptop>
 <DtOpRet>20010228</DtOpRet>
 <CtCed>NNNNNNNN</CtCed>
 <CtCes>YYYYYYYYYY</CtCes>
 <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
 <IFLiqdantCed> (*)</IFLiqdantCed>
 <IFLiqdantCes> (*)</IFLiqdantCes>
 <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
 <DtVenc>20020223</ptVenc>
 <PU>900,00000000</PU>
 <PURet>(*)</PURet>
 <QtdTit>1000</QtdTit>
 <VlrFinanc>900000,00</VlrFinanc>
 <VlrFinancRet>(*)</VlrFinancRet>
 <NivelPref>(*)</NivelPref>
 <ChASEL> (*) </ChASEL>
 <DtMovto>20010223</pte>
</SELReqOperacaoCompromissada>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.2. Com PU de retorno em aberto (1057/SEL1054 tipo 2)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Docarioão	
Tela	Mensagem	Descrição	
OPE	CodMsg	Código da operação compromissada. Tela: 1057 Mensagem: SEL1054	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	TpCompr	Tipo compromisso: 02 Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	 Cedente, que pode ser conta de custódia normal: a - própria (tipo 00 ou 30) ¹; b - de cliente 1, quando o cessionário for conta própria do mesmo participante no SELIC; c - de cliente 2, quando o cessionário for conta própria de outro participante no SELIC; d - de cliente especial (tipo 70), quando o cessionário for conta própria (tipo 00 ou 30); e - de cliente específico (tipo 80), quando o cessionário for conta própria (tipo 00 ou 30). 	
CES	CtCes	Cessionário, que pode ser conta de custódia normal: a - própria (tipo 00 ou 30) ¹ ; b - de cliente 1, quando o cedente for conta própria do mesmo participante no SELIC; c - de cliente 2, quando o cedente for conta própria de outro participante no SELIC; d - de cliente especial (tipo 70), quando o cedente for conta própria (tipo 00 ou 30); e - de cliente específico (tipo 80), quando o cedente for conta própria (tipo 00 ou 30).	
LIQ CED	IFLiqdantCed	Código da conta da instituição liquidante do cedente. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	
LIQ CES	IFLiqdantCes	Código da conta da instituição liquidante do cessionário. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	
D/C	TpDeb_Cred	Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.2. Com PU de retorno em aberto (1057/SEL1054 tipo 2)

Campo		D	
Tela	Mensagem	Descrição	
DTO	DtOp	Tela: em branco. Mensagem: data da operação.	
DTR	DtOpRet	Data do retorno da operação compromissada.	
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente.	
VENC	DtVenc	Data do vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	
PU	PU	PU da operação compromissada. ²	
PURET	PURet	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	ChASEL	Número da operação associada. Esse campo só deve s preenchido quando houver uma operação associada.	
PREFSTR	NívelPref	Nível de preferência, indicado pelo cessionário com as letra "B", "C" ou "D". Se o campo for mantido em branco assumido o nível mais baixo de preferência: "D".	
NOPRET	NumOpSELRet	Número da operação SELIC de retorno.	
STR	NumCtrlSTR	Número de controle do STR. Tela: em branco. ⁴ Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, quand há movimentação da conta Reservas Bancárias.	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro líquido. Em tela, só deve ser preenchido quando a operação envolver a carteira própria do participante e suas contas de cliente 1.	
VLF/RET	VlrFinancRet	(em branco)	
-	DtMovto	Data do movimento. Só é informado por mensagem.	

Notas:

^{1 -} Quando o cedente ou cessionário estiver classificado como sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de arrendamento mercantil, só pode ter como contraparte uma conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30).

^{2 -} Quando a operação englobar várias operações da carteira própria do participante e suas contas de cliente 1, o campo PU deve ser preenchido com o preço médio correspondente.

^{3 -} O campo NOPRET não deve ser preenchido pelo usuário. Quando da atualização da operação compromissada o campo é preenchido automaticamente pelo sistema com o número da operação de retorno.

^{4 -} O campo STR não deve ser preenchido pelo usuário. Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.2. Com PU de retorno em aberto (1057/SEL1054 tipo 2)

7 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de operação compromissada, a resposta apresenta as seguintes informações:

	osta ao Requisitante de Operação Co RegOperacaoCompromissadaRespRe	•
Código Mensagem: SEL1	1 1 1	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqoperacaocomp< td=""><td>oromissadaRespReq></td><td></td></selreqoperacaocomp<>	oromissadaRespReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<ispbif> <numopsel></numopsel></ispbif>	ISPB IF Número Operação Selic	X X
		
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	
<numopsel> <numctrlstr></numctrlstr></numopsel>	Número Operação Selic Número Controle STR	
<numopsel> <numctrlstr> <numopselret></numopselret></numctrlstr></numopsel>	Número Operação Selic Número Controle STR Número Operação Selic Retorno	X

Alguns campos merecem destaque:

- 1 Número Operação SELIC Retorno: Informa o número da operação de retorno da operação compromissada a ser utilizado na SEL1056 tipo 2.
- 2 Número Controle STR: Informa o número de controle de operação que envolva movimentação da conta Reservas Bancárias no STR.
- 3 Situação Operação SELIC: Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

1 - **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.2. Com PU de retorno em aberto (1057/SEL1054 tipo 2)
- 2 **NOPRET:** Esse campo é preenchido automaticamente pelo sistema com o número da operação de retorno (1059) a ser lançada na data do compromisso.
- 3 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.3. Com PU de retorno definido e livre movimentação (1044/SEL1054 tipo 3)

1 - Definição

Operação de compra/venda de títulos com compromisso de revenda/recompra com preço certo de liquidação futura, admitindo-se livre movimentação dos títulos por parte do cessionário. O retorno dessa operação compromissada é efetuado com o código 1056, em tela, ou SEL1056 tipo 1, por mensagem.

O compromisso de recompra/revenda pode ser assumido para o dia posterior ao da liquidação da operação compromissada até, no máximo, o dia útil imediatamente anterior à data do vencimento dos títulos objeto dessa operação.

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código	Descrição	Domínio
1044	SEL1054	IF requisita Operação compromissada com PU de retorno definido e livre movimentação.	Tag TpCompr = 03

2.1 - Observação

As operações compromissadas referentes à Liquidação do Leilão Informal estão descritas neste Capítulo na Seção 2.

2.2 - Preço Unitário (PU) de recompra/revenda

O PU de retorno da operação compromissada deve ser determinado livremente pelas partes.

Não há restrição em relação ao PU de retorno (recompra/revenda) ser menor ou igual ao PU da operação compromissada (compra/venda), com exceção das aplicações no extramercado.

2.3 - Operações com clientes

As operações dos participantes com seus clientes (conta Cliente 1) exigem a transmissão de um só comando, podendo este englobar operações com vários clientes. Nesse caso, o comando deve ser transmitido pelo seu respectivo total, observando-se conta, operação e título. Além disso, não há sensibilização da conta Reservas Bancárias do participante no STR.

3 - Liquidação financeira

A instituição financeira não-liquidante pode optar por liquidar a operação compromissada com o seu liquidante-padrão ou com outro liquidante. No segundo caso, deve ser preenchido:

- o campo LIQ CED, para indicar o liquidante da instituição que consta como cedente da operação; e/ou
- o campo LIQ CES, para indicar o liquidante da instituição que consta como cessionário da operação, o qual deve requisitar limite operacional a esse liquidante.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.3. Com PU de retorno definido e livre movimentação (1044/SEL1054 tipo 3)

4 - Associações

A operação compromissada com PU de retorno definido e livre movimentação é considerado operação principal em uma cadeia de operações associadas. De modo geral, só deve ser associada a operações acessórias, como o redesconto e a operação compromissada intradia. 1

5 - Regras gerais

As operações compromissadas com PU de retorno definido e com livre movimentação não podem ser objeto de intermediação, estorno e valorização.

^{1 -} Ver Capítulo VII, Seção 1, Tópicos Especiais, Associações, para mais detalhes.



Nota:

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.3. Com PU de retorno definido e livre movimentação (1044/SEL1054 tipo 3)

6 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
BACEN
       Departamento de Operações de Mercado Aberto
                                                   * SELIC - SPB *
DICEL
       Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
                                                   BANCO XYZ
(*) OPE ▶1044◀
                 TIT ▶100000◀
   CED ►NNNNNNNNN LIQ CED ► (*) <
   CES ►YYYYYYYYY
                         LIQ CES ▶ (*)◀
   D/C ►1< DTR ►28022001< DTO ►
                   FACE/QT
      VENC
                                                            NOPORIG
  NOP
                                    PU
                                                PURET
▶150000◆23022002◆
                         1000◆
                                 900000000000
                                                90100000000
                   PREFSTR ▶*◀ NOPRET ▶ (*) ◀ STR ▶
NOPASS ► (*) ◀
                (*)
VLF/IDA ▶

▼ VLF/RET ►

                                                (*)
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1054
                             Emissor: IF
                                             Destinatário: SELIC
          <SELReqOperacaoCompromissada>
            <CodMsg>SEL1054</CodMsg>
            <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
            <ISPBIF>33333333
            <TpCompr>03</TpCompr>
            <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
            <DtOp>20010223</ptop>
            <DtOpRet>20010228</DtOpRet>
            <CtCed>NNNNNNNN</CtCed>
            <CtCes>YYYYYYYYYY</CtCes>
            <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
            <IFLiqdantCed> (*)</IFLiqdantCed>
            <IFLiqdantCes> (*)</IFLiqdantCes>
            <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
            <DtVenc>20020223</ptVenc>
            <PU>900,00000000</PU>
            <PURet>901,00000000</PURet>
            <QtdTit>1000</QtdTit>
            <VlrFinanc>900000,00</VlrFinanc>
            <VlrFinancRet>901000,00</VlrFinancRet>
            <NivelPref>(*)</NivelPref>
            <ChASEL> (*) </ChASEL>
            <DtMovto>20010223</pte>
          </SELReqOperacaoCompromissada>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.3. Com PU de retorno definido e livre movimentação (1044/SEL1054 tipo 3)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Dosaviaão	
Tela	Mensagem	Descrição	
OPE	CodMsg	Código da operação compromissada. Tela: 1044 Mensagem: SEL1054	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	TpCompr	Tipo compromisso = 03 Caso o retorno do compromisso ocorra em câmara de ativos ¹ , tipo compromisso = 06 Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	Cedente, que pode ser conta de custódia normal: a - própria (tipo 00 ou 30) ² ; b - de cliente 1, quando o cessionário for conta própria do mesmo participante no SELIC; c - de cliente 2, quando o cessionário for conta própria de outro participante no SELIC; d - de cliente especial (tipo 70), quando o cessionário for conta própria (tipo 00 ou 30); e - de cliente específico (tipo 80), quando o cessionário for conta própria (tipo 00 ou 30).	
CES	CtCes	Cessionário, que pode ser conta de custódia normal: a - própria (tipo 00 ou 30) ² ; b - de cliente 1, quando o cedente for conta própria de mesmo participante no SELIC; c - de cliente 2, quando o cedente for conta própria de outro participante no SELIC; d - de cliente especial (tipo 70), quando o cedente for conta própria (tipo 00 ou 30); e - de cliente específico (tipo 80), quando o cedente for conta própria (tipo 00 ou 30).	
LIQ CED	IFLiqdantCed	Código da conta da instituição liquidante do cedente. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	
LIQ CES	IFLiqdantCes	Código da conta da instituição liquidante do cessionário. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.3. Com PU de retorno definido e livre movimentação (1044/SEL1054 tipo 3)

Campo		D	
Tela	Mensagem	Descrição	
D/C	TpDeb_Cred	Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	
DTO	DtOp	Tela: em branco. Mensagem: data da operação.	
DTR	DtOpRet	Data do retorno da operação compromissada.	
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente. ³	
VENC	DtVenc	Data do vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	
PU	PU	PU da operação compromissada. ⁴	
PURET	PURet	PU de retorno (recompra/revenda). ⁴	
NOPORIG	NumOpSELOr	(em branco)	
NOPASS	ChASEL	Número da operação associada. Esse campo só deve ser preenchido quando houver uma operação associada.	
PREFSTR	NívelPref	Nível de preferência, indicado pelo cessionário com as letras "B", "C" ou "D". Se o campo for mantido em branco e assumido o nível mais baixo de preferência: "D".	
NOPRET	NumOpSELRet	Número da operação SELIC de retorno.	
STR	NumCtrlSTR	Número de controle do STR. Tela: em branco. ⁶ Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, quando há movimentação da conta Reservas Bancárias.	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro líquido. Em tela, só deve ser preenchido quando a operação envolver a carteira própria do participante e suas contas de cliente 1.	
VLF/RET	VlrFinancRet	Valor financeiro líquido de compromisso. Em tela. só deve ser preenchido quando a operação envolver a carteira própria do participante e suas contas de cliente 1.	
-	DtMovto	Data do movimento. Só é informado por mensagem.	

Notas:

^{1 -} A descrição da migração de retorno de operação compromissada em câmara de ativos está no Capítulo VIII, Seção 14, Descrição das Operações, Migração de Operações entre SELIC e Câmara de Ativos.

^{2 -} Quando o cedente ou cessionário estiver classificado como sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de arrendamento mercantil, só pode ter como contraparte uma conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30).

^{3 -} Quando se tratar da efetivação de operação compromissada pré-registrada pela câmara através da mensagem SEL1032, o número da operação deve ser o mesmo que o cedente informou à câmara e que este registrou no campo NumOpSelOr (Número de Operação Selic Original) da mensagem SEL1032. Para mais detalhes, ver neste Capítulo, Sub-Seção 14.2 - Câmara requisita aceite de pré-registro de migração de retorno de operação compromissada - (SEL1032).

^{4 -} Quando a operação englobar várias operações da carteira própria do participante e suas contas de cliente 1, os campos PU e PURET devem ser preenchidos com os preços médios correspondentes.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.3. Com PU de retorno definido e livre movimentação (1044/SEL1054 tipo 3)
- 5 O campo NOPRET não deve ser preenchido pelo usuário. Quando da atualização da operação compromissada o campo é preenchido automaticamente pelo sistema com o número da operação de retorno.
- 6 O campo STR não deve ser preenchido pelo usuário. Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reserva Bancária, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

7 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de operação compromissada, a resposta apresenta as seguintes informações:

rag Mensagem. SEERcqOpe	racaoCompromissadaRespReq	
Código Mensagem: SEL1054R1	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqoperacaocompromissa< td=""><td>adaRespReq></td><td></td></selreqoperacaocompromissa<>	adaRespReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
<numopselret></numopselret>	Número Operação Selic Retorno	
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

Alguns campos merecem destaque:

- 1 Número Operação SELIC Retorno: Informa o número da operação de retorno da operação compromissada SEL1056.
- 2 Número Controle STR: Informa o número de controle de operação que envolva movimentação da conta Reservas Bancárias no STR.
- 3 Situação Operação SELIC: Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.3. Com PU de retorno definido e livre movimentação (1044/SEL1054 tipo 3)

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 **NOPRET:** Esse campo é preenchido automaticamente pelo sistema com o número da operação de retorno (1056) a ser lançada na data do compromisso.
- 3 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.4. Com PU de retorno em aberto e livre movimentação (1047/SEL1054 tipo 4)

1 - Definição

Operação de compra/venda de títulos com compromisso de revenda/recompra sem preço certo de liquidação futura, admitindo-se livre movimentação dos títulos por parte do cessionário. O retorno dessa operação compromissada é efetuado com o código 1059, em tela, ou SEL1056 tipo 2, por mensagem.

O compromisso de recompra/revenda pode ser assumido para o dia posterior ao da liquidação da operação compromissada até, no máximo, o dia útil imediatamente anterior a data do vencimento dos títulos objeto dessa operação.

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código	Descrição	Domínio
		IF requisita Operação Compromissada com	
1047	SEL1054	PU de retorno em aberto com livre	Tag Tpcompr = 04
		movimentação.	

2.1 - Observação

As operações compromissadas referentes à Liquidação do Leilão Informal estão descritas neste Capítulo na Seção 2.

2.2 - Preço Unitário (PU) de recompra/revenda

As operações compromissadas registradas sem o preço unitário de recompra/revenda têm a rentabilidade ou o parâmetro de remuneração predefinido e consignado:

- 1 No documento "Ordem para Registro e Liquidação de Operação (DOC-8)", (ver modelo nº 30008-3 do Cadoc no Anexo 1 deste Manual). O campo utilizado para esse registro é o destinado ao "Carimbo e Assinaturas". Exemplo de critério de remuneração: 80% da Taxa SELIC + 6% a.a.
- 2 Em nota de compra/venda, quando se trata de operações com clientes de conta de custódia Cliente 1.

Não há restrição em relação ao PU de retorno (recompra/revenda) ser menor ou igual ao PU da operação compromissada (compra/venda), com exceção das aplicações no extramercado.

2.3 - Operações com clientes

As operações dos participantes com seus clientes (conta Cliente 1) exigem a transmissão de um só comando, podendo este englobar operações com vários clientes. Nesse caso, o comando deve ser transmitido pelo seu respectivo total, observando-se conta, operação e título. Além disso, não há sensibilização da conta Reservas Bancárias do participante no STR.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.4. Com PU de retorno em aberto e livre movimentação (1047/SEL1054 tipo 4)

3 - Liquidação financeira

A instituição financeira não-liquidante pode optar por liquidar a operação compromissada com o seu liquidante-padrão ou com outro liquidante. No segundo caso, deve ser preenchido:

- o campo LIQ CED, para indicar o liquidante da instituição que consta como cedente da operação; e/ou
- o campo LIQ CES, para indicar o liquidante da instituição que consta como cessionário da operação, o qual deve requisitar limite operacional a esse liquidante.

4 - Associações

A operação compromissada com PU de retorno em aberto e livre movimentação é considerada operação principal em uma cadeia de operações associadas. De modo geral, só deve ser associada a operações acessórias, como o redesconto e a compromissada intradia. 1

5 - Regras gerais

As operações compromissadas com PU de retorno em aberto e com livre movimentação não podem ser objeto de intermediação, estorno e valorização.

^{1 -} Ver Capítulo VII, Seção 1, Tópicos Especiais, Associações, para mais detalhes.



Nota:

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.4. Com PU de retorno em aberto e livre movimentação (1047/SEL1054 tipo 4)

6 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
* SELIC - SPB *
Sistema Especial de Liquidação e de Custódia BANCO XYZ
DICEL
(*) OPE ▶1047◀
                TIT ▶100000◀
   CED ►NNNNNNNNN LIQ CED ► (*) <
   CES ►YYYYYYYYY
                          LIQ CES ▶ (*)◀
   D/C ▶1< DTR ▶28022001<
                            DTO ▶
                   FACE/QT
      VENC
                                                PURET
                                                            NOPORIG
  NOP
                                    PU
▶150000◆23022002◆
                         1000◆
                                 900000000000
                    PREFSTR ▶*◀ NOPRET ▶ (*) ◀ STR ▶
NOPASS ► (*) ◀
                (*)
VLF/IDA ▶

▼ VLF/RET ►
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1054
                             Emissor: IF
                                              Destinatário: SELIC
          <SELReqOperacaoCompromissada>
            <CodMsg>SEL1054</CodMsg>
            <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
            <ISPBIF>33333333
            <TpCompr> 04</TpCompr>
            <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
            <DtOp>20010223</ptop>
            <DtOpRet>20010228</DtOpRet>
            <CtCed>NNNNNNNN</CtCed>
            <CtCes>YYYYYYYYYY</CtCes>
            <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
            <IFLiqdantCed> (*)</IFLiqdantCed>
            <IFLiqdantCes> (*)</IFLiqdantCes>
            <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
            <DtVenc>20020223</ptVenc>
            <PU>900,00000000</PU>
            <PURet>(*)</PURet>
            <QtdTit>1000</QtdTit>
            <VlrFinanc>900000,00</VlrFinanc>
            <VlrFinancRet>(*)</VlrFinancRet>
            <NivelPref>(*)</NivelPref>
            <ChASEL> (*) </ChASEL>
            <DtMovto>20010223</pte>
          </SELReqOperacaoCompromissada>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.4. Com PU de retorno em aberto e livre movimentação (1047/SEL1054 tipo 4)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Descrição	
Tela	Mensagem		
OPE	CodMsg	Código da operação compromissada. Tela: 1047 Mensagem: SEL1054	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	TpCompr	Tipo compromisso: 04 Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	Cedente, que pode ser conta de custódia normal: a - própria (tipo 00 ou 30) ¹ ; b - de cliente 1, quando o cessionário for conta própria do mesmo participante no SELIC; c - de cliente 2, quando o cessionário for conta própria de outro participante no SELIC; d - de cliente especial (tipo 70), quando o cessionário for conta própria (tipo 00 ou 30); e - de cliente específico (tipo 80), quando o cessionário for conta própria (tipo 00 ou 30).	
CES	CtCes	Cessionário, que pode ser conta de custódia normal: a - própria (tipo 00 ou 30) ¹ ; b - de cliente 1, quando o cedente for conta própria do mesmo participante no SELIC; c - de cliente 2, quando o cedente for conta própria de outro participante no SELIC; d - de cliente especial (tipo 70), quando o cedente for conta própria (tipo 00 ou 30); e - de cliente específico (tipo 80), quando o cedente for conta própria (tipo 00 ou 30).	
LIQ CED	IFLiqdantCed	Código da conta da instituição liquidante do cedente. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	
LIQ CES	IFLiqdantCes	Código da conta da instituição liquidante do cessionário. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	
D/C	TpDeb_Cred		

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.4. Com PU de retorno em aberto e livre movimentação (1047/SEL1054 tipo 4)

Campo		D	
Tela	Mensagem	Descrição	
DTO	DtOp	Tela: em branco. Mensagem: data da operação.	
DTR	DtOpRet	Data do retorno da operação compromissada.	
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente.	
VENC	DtVenc	Data do vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	
PU	PU	PU de operação compromissada. ²	
PURET	PURet	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	ChASEL	Número da operação associada. Esse campo só deve ser preenchido quando houver uma operação associada.	
PREFSTR	NívelPref	Nível de preferência, indicado pelo cessionário com as letras "B", "C" ou "D". Se o campo for mantido em branco é assumido o nível mais baixo de preferência: "D".	
NOPRET	NumOpSELRet	Número da operação SELIC de retorno. Tela: em branco. ³ Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1.	
STR	NumCtrlSTR	Número de controle do STR. Tela: em branco. ⁴ Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, quando há movimentação da conta Reservas Bancárias.	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro líquido. Em tela, só deve ser preenchido quando a operação envolver a carteira própria do participante e suas contas de cliente 1.	
VLF/RET	VlrFinancRet	(em branco)	
-	DtMovto	Data do movimento. Só é informado por mensagem	

Notas:

^{1 -} Quando o cedente ou cessionário estiver classificado como sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de arrendamento mercantil, só pode ter como contraparte uma conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30).

^{2 -} Quando a operação englobar várias operações da carteira própria do participante e suas contas de cliente 1, o campo PU deve ser preenchido com o preço médio correspondente.

^{3 -} O campo NOPRET não deve ser preenchido pelo usuário. Quando da atualização da operação compromissada o campo é preenchido automaticamente pelo sistema com o número da operação de retorno.

^{4 -} O campo STR não deve ser preenchido pelo usuário. Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.4. Com PU de retorno em aberto e livre movimentação (1047/SEL1054 tipo 4)

7 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de operação compromissada, a resposta apresenta as seguintes informações:

Operação Compromiss ssadaRespReq	sada
1 1	stinatário: IF
ро	Obrig.
	X
	X
	X
ic	X
₹	
ic Retorno	X
lic	X
	X
	X
)	Selic

Alguns campos merecem destaque:

- 1 Número Operação SELIC Retorno: Informa o número da operação de retorno da operação compromissada SEL1056.
- 2 Número Controle STR: Informa o número de controle de operação que envolva movimentação da conta Reservas Bancárias no STR.
- 3 Situação Operação SELIC: Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

1 - **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.1. Compra/venda com compromisso de recompra/revenda
 - 4.1.4. Com PU de retorno em aberto e livre movimentação (1047/SEL1054 tipo 4)
- 2 **NOPRET:** Esse campo é preenchido automaticamente pelo sistema com o número da operação de retorno (1059) a ser lançada na data do compromisso.
- 3 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.2. Recompra/revenda
 - 4.2.1. Com PU de retorno definido (1056/SEL1056 tipo 1)

1 - Definição

Retorno de operação compromissada para liquidação de compromisso assumido anteriormente com PU de retorno definido. As operações compromissadas contratadas sob os códigos 1044 e 1054, em tela, ou SEL1054 tipo 3 e SEL1054 tipo 1, por mensagem, devem ter o retorno sob código 1056/SEL1056 tipo 1.

1.1 - Para retorno originado de operação 1044/SEL1054 tipo 3

O compromisso de recompra/revenda pode ser assumido para o dia posterior ao da liquidação da operação compromissada até, no máximo, o dia útil imediatamente anterior à data do vencimento dos títulos objeto dessa operação.

1.2 - Para retorno originado de operação 1054/SEL1054 tipo 1

O compromisso de recompra/revenda pode ser assumido para o próprio dia ou para dia posterior ao da liquidação da operação compromissada.

A data desse compromisso não pode ser posterior à data do resgate dos títulos objeto da operação compromissada. Caso o vencimento dos papéis recaia em dia não-útil, o compromisso pode ser assumido para o dia útil subsequente, coincidindo com o resgate dos

No caso de operação compromissada com prazo igual ou superior a dois dias úteis, a data do compromisso pode ocorrer, no máximo, até o dia útil imediatamente anterior ao do resgate dos títulos objeto da negociação. Ou seja, a operação *over* (prazo de um dia útil) é o único caso em que o compromisso pode coincidir com a data do resgate dos papéis.

2 - Registro

As contrapartes sempre lançam a recompra/revenda, exceto no caso de retorno de operação compromissada originada de operação 1054/SEL1054 tipo 1, quando esta recai no dia de resgate dos títulos sob compromisso. Nesse caso, os respectivos lançamentos são transmitidos automaticamente pelo SELIC nos procedimentos de abertura do sistema.

Tela	Mensagem		Mensagem		
Código	Código	Descrição	Domínio		
1056	SEL1056	IF requisita Retorno de Operação Compromissada	Tag TpRetCompr = 01		

2.1 - Preço Unitário (PU) de recompra/revenda

O PU de retorno da operação compromissada deve ser determinado livremente pelas partes.

Há 2 (duas) exceções, no caso de retorno de operação compromissada originada de operação 1054/SEL1054 tipo 1:

VIII. Descrição das Operações

- 4. Operação Compromissada
- 4.2. Recompra/revenda
- 4.2.1. Com PU de retorno definido (1056/SEL1056 tipo 1)
- 1 Se o compromisso de recompra/revenda for assumido para o próprio dia (operação intradia), o PU da operação compromissada é obrigatoriamente igual ao PU de retorno (recompra/revenda).
- 2 Se a data do compromisso de um dia útil (*over*) coincidir com a do resgate do título, o preço de recompra/revenda é o estabelecido pelo Demab e divulgado por este até a abertura (do SELIC) do dia útil imediatamente anterior ao do resgate dos títulos. ¹

Não há restrição em relação ao PU de retorno (recompra/revenda) ser menor ou igual ao PU da operação compromissada². Porém, no caso de haver intermediação na operação, a regra é válida desde que o intermediador não tenha prejuízo.

2.2 - Operações com clientes

As operações dos participantes com seus clientes (conta Cliente 1) exigem a transmissão de um só comando, podendo este englobar operações com vários clientes. Nesse caso, o comando deve ser transmitido pelo seu respectivo total, observando-se conta, operação e título. Além disso, não há sensibilização da conta Reservas Bancárias do participante no STR.

3 - Liquidação financeira

A instituição financeira não-liquidante pode optar por liquidar o retorno da operação compromissada com o seu liquidante-padrão ou com outro liquidante. No segundo caso, deve ser preenchido:

- o campo **LIQ CED**, para indicar o liquidante da instituição que consta como cedente da operação; e/ou
- o campo **LIQ CES**, para indicar o liquidante da instituição que consta como cessionário da operação, o qual deve requisitar limite operacional a esse liquidante.

Admite-se a liquidação antecipada, total ou parcial, da recompra/revenda decorrente de operação compromissada sem intermediação. Para maiores detalhes, ver <u>Sub-Seção 4.2.3</u>, <u>De</u> retorno antecipado (1055/SEL1056 tipo 3), neste Capítulo.

Caso a data do retorno coincida com a data do resgate do papel (situação possível apenas para retorno de operação compromissada de um dia útil originada de operação 1054/SEL1054 tipo 1), a liquidação da operação 1056/SEL1056 tipo 1 deve ser obrigatoriamente com o liquidante-padrão.

Os compromissos de recompra/revenda assumidos para a mesma data podem ser consolidados, desde que tenham por objeto títulos com o mesmo código, vencimento e preço unitário de recompra/revenda e decorram de operações compromissadas sem intermediação, liquidadas na mesma data e com o mesmo preço unitário de venda/compra. Para maiores detalhes, ver Sub-Seção 4.3, Consolidação (1058/SEL1058), neste Capítulo.

Notas:

1 - O PU de retorno é informado nos endereços eletrônicos www.selic.rtm e www.bcb.gov.br.

^{2 -} Exceção a essa regra são as operações de aplicação no extramercado e as que envolvem o Banco Central do Brasil.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.2. Recompra/revenda
 - 4.2.1. Com PU de retorno definido (1056/SEL1056 tipo 1)

4 - Associações

O retorno de operação compromissada de um dia útil (over), ou com prazo igual ou superior a dois dias, é considerado operação principal em uma cadeia de operações associadas. De modo geral, só deve ser associado a operações acessórias, como o redesconto e a operação compromissada intradia. Já o retorno de operação compromissada intradia é considerado operação acessória em um conjunto de operações associadas.¹

5 - Regras gerais

O retorno de operações compromissadas com PU de retorno definido não admite estorno e valorização.

5.1 - Intermediação

No caso de haver intermediação na operação compromissada 1054/SEL1054 tipo 1, o retorno dessa operação tem as seguintes características:

- 1 A instituição intermediária (broker) não lança a 1056/SEL1056 tipo 1. Apenas o comprador e o vendedor final efetuam os lançamentos.
- 2 As pontas da operação (comprador e vendedor final) lançam a 1056/SEL1056 tipo 1 utilizando como contraparte a conta da instituição intermediária, e o sistema promove a atualização da operação.

^{1 -} Ver Capítulo VII, Seção 1, Tópicos Especiais, Associações, para mais detalhes.



Nota:

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.2. Recompra/revenda
 - 4.2.1. Com PU de retorno definido (1056/SEL1056 tipo 1)

6 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
BACEN
       Departamento de Operações de Mercado Aberto
                                                    * SELIC - SPB *
DICEL
       Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
                                                   BANCO XYZ
(*) OPE ▶1056◀
                TIT ▶100000◀
   CED ►NNNNNNNNN LIQ CED ► (*) ◄
                         LIQ CES ▶ (*)◀
   CES ▶YYYYYYYY
   D/C ▶1◀ DTR ▶
                         ■ DTO ▶22022001■
      VENC
               FACE/QT
                                                PURET
                                                            NOPORIG
 NOP
▶950000◆23022002◆
                         1000◆
                                 901000000000◆
NOPASS ► (*) ◀
                    PREFSTR ▶*◀ NOPRET ▶
                                             ⋖ STR ▶
                (*)
VLF/IDA ▶

▼ VLF/RET ▶
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1056
                             Emissor: IF
                                               Destinatário: SELIC
          <SELReqRetornoOperacaoCompromissada>
            <CodMsg>SEL1056</CodMsg>
            <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
            <ISPBIF>33333333
            <TpRetCompr>01</TpRetCompr>
            <NumOpSEL>950000</NumOpSEL>
            <NumOpSELRet>(*)</NumOpSELRet>
            <DtOp>20010223</DtOp>
            <DtOpRet> (*)</DtOpRet>
            <DtOpOr>20010222</DtOpOr>
            <CtCed>NNNNNNNN</CtCed>
            <CtCes>YYYYYYYYY/</CtCes>
            <TpDeb Cred>D</TpDeb Cred>
            <IFLiqdantCed> (*)</IFLiqdantCed>
            <IFLiqdantCes> (*)</IFLiqdantCes>
            <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
            <DtVenc>20020223</pte>
            <PU>>901,00000000</PU>
            <QtdTit>1000</QtdTit>
            <VlrFinanc>901000,00</VlrFinanc>
            <NivelPref>(*)</NivelPref>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

<DtMovto>20010223</pte> </SELReqRetornoOperacaoCompromissada>

<ChASEL> (*) </ChASEL>

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.2. Recompra/revenda
 - 4.2.1. Com PU de retorno definido (1056/SEL1056 tipo 1)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Descrição	
Tela	Mensagem	· ·	
OPE	CodMsg	Código do retorno da operação compromissada. Tela: 1056 Mensagem: SEL1056	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	TpRetCompr	Tipo retorno compromisso: 01 Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	Cedente: é a conta utilizada como cessionária da operação 1054/SEL1054 tipo 1 ou 1044/SEL1054 tipo 3 correspondente.	
CES	CtCes	Cessionário: é a conta utilizada como cedente da operação 1054/SEL1054 tipo 1 ou 1044/SEL1054 tipo 3 correspondente.	
LIQ CED	IFLiqdantCed	Código da conta da instituição liquidante do cedente. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão. ¹	
LIQ CES	IFLiqdantCes	Código da conta da instituição liquidante do cessionário. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão. ¹	
D/C	TpDeb_Cred	Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	
-	DtOp	Data da operação (igual à data do movimento). Só é informada por mensagem.	
DTR	DtOpRet	(em branco)	
DTO	DtOpOr	Data da operação original (data do lançamento da operação compromissada correspondente).	
NOP	NumOpSEL	O Número de Operação SELIC deve ser o Número Operação SELIC Retorno fornecido ² : 1 - Por mensagem - na R1 da contratação da operação compromissada que originou a recompra/revenda, ou na R1 do evento de consolidação de operação compromissada SEL1058. ³ 2 - Por tela - no campo NOPRET da operação compromissada que originou a recompra/revenda, ou no campo NOPRET da operação de operação compromissada 1058. ³	

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.2. Recompra/revenda
 - 4.2.1. Com PU de retorno definido (1056/SEL1056 tipo 1)

Campo		Dogovioão	
Tela	Mensagem	Descrição	
VENC	DtVenc	Data do vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	
PU	PU	Preço unitário de retorno da operação 1054/SEL1054 tipo 1 ou 1044/SEL1054 tipo 3 correspondente. ⁴	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	ChASEL	Número da operação associada. Esse campo só deve ser preenchido quando houver uma operação associada.	
PREFSTR	NívelPref	Nível de preferência, indicado pelo cessionário com as letra "B", "C" ou "D". Se o campo for mantido em branco assumido o nível mais baixo de preferência: "D".	
NOPRET	-	(em branco)	
STR	NumCtrlSTR	Número de controle do STR. Tela: em branco. ⁵ Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, quando há movimentação da conta Reservas Bancárias.	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro líquido. Em tela, só deve ser preenchido quando a operação envolver a carteira própria do participante e suas contas de cliente 1.	
VLF/RET	-	(em branco)	
-	DtMovto	Data do movimento. Só é informado por mensagem.	

Notas:

1 - Caso a data do retorno coincida com a data do resgate do papel, a liquidação da operação 1056/SEL1056 tipo 1 deve ser obrigatoriamente com o liquidante-padrão.

- 3 É possível requisitar a consolidação de operações compromissadas de uma mesma instituição (desde que tenham por objeto títulos com o mesmo código, vencimento e preço unitário de recompra/revenda e decorram de operações compromissadas sem intermediação, liquidadas na mesma data e com o mesmo preço unitário de venda/compra) por meio da operação 1058/SEL1058. Para maiores detalhes, ver Sub-Seção 4.3, Consolidação (1058/SEL1058), neste Capítulo.
- 4 Não há restrição em relação ao PU de recompra/revenda da 1056/SEL1056 tipo 1 ser menor ou igual ao PU da operação compromissada que lhe deu origem. Porém, no caso de haver intermediação na operação, a regra é válida desde que o intermediador não tenha prejuízo.
- 5 O campo STR não deve ser preenchido pelo usuário. Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

^{2 -} A instituição pode verificar o número de operação a ser utilizado na operação 1056/SEL1056 tipo 1 em seu extrato de recompras e revendas no endereço eletrônico www.selic.rtm. Para maiores detalhes, ver Capítulo VII, Seção 5, Tópicos Especiais, Extratos.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.2. Recompra/revenda
 - 4.2.1. Com PU de retorno definido (1056/SEL1056 tipo 1)

7 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de retorno de operação compromissada, a resposta apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELReqReto	rnoOperacaoCompromissada	aRespReq
Código Mensagem: SEL1056R1	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqretornooperacaocomp< td=""><td>promissadaRespReq></td><td></td></selreqretornooperacaocomp<>	promissadaRespReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

Alguns campos merecem destaque:

- 1 Número Controle STR: Informa o número de controle de operação que envolva movimentação da conta Reservas Bancárias no STR.
- 2 Situação Operação SELIC: Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.2. Recompra/revenda
 - 4.2.2. Com PU de retorno em aberto (1059/SEL1056 tipo 2)

1 - Definição

Retorno de operação compromissada para liquidação de compromisso assumido anteriormente com PU de retorno em aberto. As operações compromissadas contratadas sob os códigos 1047 e 1057, em tela, ou SEL1054 tipo 4 e SEL1054 tipo 2, por mensagem, devem ter o retorno sob código 1059/SEL1056 tipo 2.

O compromisso de recompra/revenda pode ser assumido para dia posterior ao da liquidação da operação compromissada até, no máximo, o dia útil imediatamente anterior à data do vencimento dos títulos objeto dessa operação.

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código	Descrição	Domínio
		IF requisita Retorno de Operação	
1059	SEL1056	Compromissada com PU de retorno em	Tag TpRetCompr = 02
		aberto.	

2.1 - Preço Unitário (PU) de recompra/revenda

As operações compromissadas registradas sem o preço unitário de recompra/revenda têm a rentabilidade ou o parâmetro de remuneração predefinido e consignado:

- 1 No documento "Ordem para Registro e Liquidação de Operação (DOC-8)", (ver modelo nº 30008-3 do Cadoc no Anexo 1 deste Manual). O campo utilizado para esse registro é o destinado ao "Carimbo e Assinaturas". Exemplo de critério de remuneração: 80% da Taxa SELIC + 6% a.a.
- 2 Em nota de compra/venda, quando se trata de operações com clientes de conta de custódia Cliente 1.

Não há restrição em relação ao PU de retorno (recompra/revenda) ser menor ou igual ao PU da operação compromissada, com exceção das aplicações no extramercado.

2.2 - Operações com clientes

As operações dos participantes com seus clientes (conta Cliente 1) exigem a transmissão de **um** só comando, podendo este englobar operações com vários clientes. Nesse caso, o comando deve ser transmitido pelo seu respectivo total, observando-se conta, operação e título. Além disso, não há sensibilização da conta Reservas Bancárias no STR.

3 - Liquidação financeira

A instituição financeira não-liquidante pode optar por liquidar o retorno da operação compromissada com o seu liquidante-padrão ou com outro liquidante. No segundo caso, deve ser preenchido:

- o campo **LIQ CED**, para indicar o liquidante da instituição que consta como cedente da operação; e/ou

VIII. Descrição das Operações

- 4. Operação Compromissada
- 4.2. Recompra/revenda
- 4.2.2. Com PU de retorno em aberto (1059/SEL1056 tipo 2)
- o campo LIO CES, para indicar o liquidante da instituição que consta como cessionário da operação, o qual deve requisitar limite operacional a esse liquidante.

Admite-se a antecipação, total ou parcial, da recompra/revenda decorrente de operação compromissada sem intermediação. Para maiores detalhes, ver Sub-Seção 4.2.3, De retorno antecipado (1055/SEL1056 tipo 3), neste Capítulo.

4 - Associações

O retorno de operação compromissada com PU de retorno em aberto é considerado operação principal em uma cadeia de operações associadas. De modo geral, só deve ser associado a operações acessórias, como o redesconto e a operação compromissada intradia.¹

5 - Regras gerais

A recompra/revenda de operação compromissada com PU de retorno em aberto não admite intermediação, estorno e valorização.

^{1 -} Ver Capítulo VII, Seção 1, Tópicos Especiais, Associações, para mais detalhes.



Nota:

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.2. Recompra/revenda
 - 4.2.2. Com PU de retorno em aberto (1059/SEL1056 tipo 2)

6 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
BACEN
       Departamento de Operações de Mercado Aberto
                                                   * SELIC - SPB *
DICEL
       Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
                                                   BANCO XYZ
(*) OPE ▶1059◀
                TIT ▶100000◀
   CED ►NNNNNNNNN LIQ CED ► (*) ◄
                         LIQ CES ▶ (*)◀
   CES ▶YYYYYYYY
   D/C ▶1◀ DTR ▶
                         ■ DTO ▶22022001■
      VENC FACE/QT
                                                PURET
                                                            NOPORIG
▶950000◆23022002◆
                         1000◆
                                 901000000000◆
NOPASS ► (*) ◀
                    PREFSTR ▶*◀ NOPRET ▶
                                             ⋖ STR ▶
                (*)
VLF/IDA ▶

▼ VLF/RET ▶
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1056
                             Emissor: IF
                                               Destinatário: SELIC
          <SELReqRetornoOperacaoCompromissada>
            <CodMsg>SEL1056</CodMsg>
            <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
            <ISPBIF>33333333
            <TpRetCompr>02</TpRetCompr>
            <NumOpSEL>950000</NumOpSEL>
            <NumOpSELRet>(*)</NumOpSELRet>
            <DtOp>20010223</DtOp>
            <DtOpRet> (*)</DtOpRet>
            <DtOpOr>20010222</DtOpOr>
            <CtCed>NNNNNNNN</CtCed>
            <CtCes>YYYYYYYYY/</CtCes>
            <TpDeb Cred>D</TpDeb Cred>
            <IFLiqdantCed> (*)</IFLiqdantCed>
            <IFLiqdantCes> (*)</IFLiqdantCes>
            <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
            <DtVenc>20020223</pte>
            <PU>>901,00000000</PU>
            <QtdTit>1000</QtdTit>
            <VlrFinanc>901000,00</VlrFinanc>
            <NivelPref>(*)</NivelPref>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

<DtMovto>20010223</pte> </SELReqRetornoOperacaoCompromissada>

<ChASEL> (*) </ChASEL>

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.2. Recompra/revenda
 - 4.2.2. Com PU de retorno em aberto (1059/SEL1056 tipo 2)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Descrição	
Tela	Mensagem	Descrição	
OPE	CodMsg	Código da operação compromissada. Tela: 1059 Mensagem: SEL1056	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	TpRetCompr	Tipo retorno compromisso: 02 Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	Cedente, é a conta utilizada como cessionária da operação 1057/SEL1054 tipo 2 ou 1047/SEL1054 tipo 4 correspondente.	
CES	CtCes	Cessionário, é a conta utilizada como cedente da operação 1057/SEL1054 tipo 2 ou 1047/SEL1054 tipo 4 correspondente.	
LIQ CED	IFLiqdantCed	Código da conta da instituição liquidante do cedente. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	
LIQ CES	IFLiqdantCes	Código da conta da instituição liquidante do cessionário. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	
D/C	TpDeb_Cred	Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	
-	DtOp	Data da operação (igual à data do movimento). Só é informada por mensagem.	
DTR	DtOpRet	(em branco)	
DTO	DtOpOr	Data da operação original (data do lançamento da operação compromissada correspondente).	
NOP	NumOpSEL	O Número de Operação SELIC é igual ao Número Operação SELIC Retorno fornecido ¹ : 1 - Por mensagem - na R1 da contratação da operação compromissada que originou a recompra/revenda; 2 - Por tela - no campo NOPRET da operação compromissada que originou a recompra/revenda.	
VENC	DtVenc	Data do vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.2. Recompra/revenda
 - 4.2.2. Com PU de retorno em aberto (1059/SEL1056 tipo 2)

Campo		Dogovicão	
Tela	Mensagem	Descrição	
PU	PU	Preço unitário de compromisso calculado, pelas partes envolvidas, com base no critério de remuneração constante do documento "Ordem para Registro e Liquidação de Operação (DOC-8)", (ver modelo nº 30008-3 do Cadoc no Anexo 1 deste Manual), da operação 1057/SEL1054 tipo 2 ou 1047/SEL1054 tipo 4 correspondente. ²	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	ChASEL	Número da operação associada. Esse campo só deve ser preenchido quando houver uma operação associada.	
PREFSTR	NívelPref	Nível de preferência, indicado pelo cessionário com as letras "B", "C" ou "D". Se o campo for mantido em branco é assumido o nível mais baixo de preferência: "D".	
NOPRET	-	(em branco)	
STR	NumCtrlSTR	Número de controle do STR. Tela: em branco. ³ Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, quando há movimentação da conta Reservas Bancárias.	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro líquido. Em tela, só deve ser preenchido quando a operação envolver a carteira própria do participante e suas contas de cliente 1.	
VLF/RET	-	(em branco)	
-	DtMovto	Data do movimento. Só é informado por mensagem.	

^{1 -} A instituição pode verificar o número de operação a ser utilizado na operação 1059/SEL1056 tipo 2 em seu extrato de recompras e revendas em aberto no endereço eletrônico www.selic.rtm. Para maiores detalhes, ver Capítulo VII, Seção 5, Tópicos Especiais, Extratos.

^{2 -} Não há restrição em relação ao PU de recompra/revenda da 1059/SEL1056 tipo 2 ser menor ou igual ao PU da operação compromissada que lhe deu origem.

^{3 -} O campo STR não deve ser preenchido pelo usuário. Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.2. Recompra/revenda
 - 4.2.2. Com PU de retorno em aberto (1059/SEL1056 tipo 2)

7 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de retorno de operação compromissada, a resposta apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELReqReto	rnoOperacaoCompromissada	aRespReq
Código Mensagem: SEL1056R1	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqretornooperacaocomp< td=""><td>promissadaRespReq></td><td></td></selreqretornooperacaocomp<>	promissadaRespReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

Alguns campos merecem destaque:

- 1 Número Controle STR: Informa o número de controle de operação que envolva movimentação da conta Reservas Bancárias no STR.
- 2 Situação Operação SELIC: Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

- 4. Operação Compromissada
- 4.2. Recompra/revenda
- 4.2.3. Antecipação (1055/SEL1056 tipo 3)

1 - Definição

Antecipação de recompra/revenda, parcial ou total. As operações compromissadas contratadas sob os códigos 1054, 1057, 1044 e 1047, em tela, ou SEL1054 tipos 1, 2, 3 e 4, por mensagem, podem ter o retorno antecipado sob código 1055/SEL1056 tipo 3, desde que haja interesse das partes envolvidas.

Também é possível efetuar a antecipação parcial de uma operação compromissada intradia.

2 - Registro

As antecipações são lançadas sob o código 1055/SEL1056 tipo3, tendo como número de operação SELIC um número da faixa da instituição cedente, e como número de operação original, o número da operação de retorno atribuído pelo sistema (9XXXXX).

A parcela final, se for lançada na data de retorno prevista originalmente, deve ser feita sob o código 1056/SEL1056 tipo 1 ou 1059/SEL1056 tipo 2, tendo como número de operação **SELIC** o número da operação de retorno atribuído pelo sistema (9XXXXX).

Tela		Mensagem	
Código	Código	Descrição	Domínio
1055	SEL1056	IF requisita Antecipação parcial ou total de Retorno de Operação Compromissada	Tag TpRetCompr = 03

2.1 - Preço Unitário (PU) de recompra/revenda antecipada

O PU de retorno antecipado da operação compromissada deve ser determinado livremente pelas partes.

Não há restrição em relação ao PU de retorno (recompra/revenda) ser menor ou igual ao PU da operação compromissada (compra/venda)¹.

Há 1 (uma) exceção, no caso do compromisso de recompra/revenda ser antecipado para o mesmo dia em que foi efetuada a operação compromissada, tornando-se uma operação intradia. Nessa situação, o PU da operação compromissada e o PU de retorno (recompra/revenda) são obrigatoriamente iguais. Observe-se que essa regra é valida mesmo para as operações compromissadas com PU em aberto com ou sem livre movimentação (1047/SEL1054 tipo 4 e 1057/SEL1054 tipo 2). Ou seja, o PU dessa 1055/SEL1056 tipo 3 deve ser idêntico ao PU registrado na operação compromissada (compra/venda).

Nota:

^{1 -} Essa regra não é válida para as aplicações no extramercado ou para as operações em que o Banco Central é uma das contrapartes. Nesse caso, o PU da 1055 deve ser maior do que o PU da operação compromissada e menor ou igual ao PU de retorno (recompra/revenda).

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.2. Recompra/revenda
 - 4.2.3. Antecipação (1055/SEL1056 tipo 3)

2.2 - Operações com Clientes

As operações dos participantes com seus clientes (conta Cliente 1) exigem a transmissão de um só comando, podendo este englobar operações com vários clientes. Nesse caso, o comando deve ser transmitido pelo seu respectivo total, observando-se conta, operação e título. Além disso, não há sensibilização da conta Reservas Bancárias do participante no STR.

3 - Liquidação financeira

A instituição financeira não-liquidante pode optar por liquidar a antecipação do retorno da operação compromissada com o seu liquidante-padrão, ou com outro liquidante. No segundo caso, deve ser preenchido:

- o campo LIQ CED, para indicar o liquidante da instituição que consta como cedente da operação; e/ou
- o campo LIQ CES, para indicar o liquidante da instituição que consta como cessionário da operação, o qual deve requisitar limite operacional a esse liquidante.

4 - Associações

A antecipação do retorno de operação compromissada over ou com prazo igual ou superior a dois dias é considerada operação principal em uma cadeia de operações associadas. De modo geral, só deve ser associada a operações acessórias, como o redesconto e a operação compromissada intradia.

A antecipação do retorno de operação compromissada para o mesmo dia em que foi efetuada (tornando-a intradia) é considerada operação acessória em um conjunto de operações associadas. Ver Capítulo VII, Seção 1, Tópicos Especiais, Associações.

5 - Intermediação

Não é possível antecipar o retorno de uma operação compromissada em que haja instituição intermediária envolvida.

6 - Valorização

É admitida a valorização de antecipação de retorno de operação compromissada, desde que no prazo de até dois dias úteis, em operações não associadas, e que não envolvam a conta Reservas Bancárias.

6.1 - Em tela

A valorização é feita mediante a operação 1355, ou seja, o segundo algarismo do código da operação preenchido com o valor 3. O campo DTO é preenchido com a data em que a operação deveria ter sido lançada originalmente.

VIII. Descrição das Operações

- 4. Operação Compromissada
- 4.2. Recompra/revenda
- 4.2.3. Antecipação (1055/SEL1056 tipo 3)

6.2 - Por mensagem

A valorização é feita utilizando-se o código da operação a ser efetivada, mudando-se apenas a Tag **<DtOp>**, que deve ser a data na qual a operação deveria ter sido lançada.

6.3 - Exemplo

TELA: **OPE**: 1355 **DTO**: 21022001

Os demais campos são iguais aos da operação 1055.

MENSAGEM: <DtOp>20010221</DtOp>

Os demais campos são iguais aos da mensagem SEL1056 tipo 3.



- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.2. Recompra/revenda
 - 4.2.3. Antecipação (1055/SEL1056 tipo 3)

7 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
BACEN
       Departamento de Operações de Mercado Aberto
                                                    * SELIC - SPB *
DICEL
       Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
                                                   BANCO XYZ
(*) OPE ▶1055◀
                TIT ▶100000◀
   CED ►NNNNNNNNN LIQ CED ► (*) <
                          LIQ CES ▶ (*)◀
   CES ▶YYYYYYYYY
   D/C ►1◀ DTR ►26102001◀ DTO ►22022001◀
      VENC
                   FACE/QT
                                                PURET
                                                           NOPORIG
▶150000◆23022002◆
                         1000◆
                                 901000000000◆
                                                           ◆940515◆
NOPASS ► (*) ◀
                    PREFSTR ▶*◀ NOPRET ▶
                                             ◀ STR ▶
                (*)
VLF/IDA ▶

▼ VLF/RET ▶
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1056
                             Emissor: IF
                                              Destinatário: SELIC
          <SELReqRetornoOperacaoCompromissada>
           <CodMsg>SEL1056</CodMsg>
            <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
           <ISPBIF>33333333
           <TpRetCompr>03</TpRetCompr>
           <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
           <NumOpSELRet>940515</NumOpSELRet>
           <DtOp>20010223</DtOp>
           <DtOpRet>20011026
           <DtOpOr>20010222</DtOpOr>
           <CtCed>NNNNNNNN</CtCed>
           <CtCes>YYYYYYYYY/</CtCes>
           <TpDeb Cred>D</TpDeb Cred>
           <IFLiqdantCed> (*)</IFLiqdantCed>
           <IFLiqdantCes> (*)</IFLiqdantCes>
           <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
           <DtVenc>20020223</pte>
           <PU>>901,00000000</PU>
           <QtdTit>1000</QtdTit>
           <VlrFinanc>901000,00</VlrFinanc>
           <NivelPref>(*)</NivelPref>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

<DtMovto>20010223</pte> </SELReqRetornoOperacaoCompromissada>

<ChASEL> (*) </ChASEL>

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.2. Recompra/revenda
 - 4.2.3. Antecipação (1055/SEL1056 tipo 3)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Descrição	
Tela	Mensagem	,	
OPE	CodMsg	Código da operação compromissada. Tela: 1055; ou 1355 (para valorização). Mensagem: SEL1056.	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	TpRetCompr	Tipo retorno compromisso: 03. Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	Cedente: é a conta utilizada como cessionária da operação 1054 (SEL1054 tipo 1), 1057 (SEL1054 tipo 2), 1044 (SEL1054 tipo 3) ou 1047 (SEL1054 tipo 4) correspondente.	
CES	CtCes	Cessionário: é a conta utilizada como cedente da operação 1054 (SEL1054 tipo 1), 1057 (SEL1054 tipo 2), 1044 (SEL1054 tipo 3) ou 1047 (SEL1054 tipo 4) correspondente.	
LIQ CED	IFLiqdantCed	Código da conta da instituição liquidante do cedente. Es	
LIQ CES	IFLiqdantCes	Código da conta da instituição liquidante do cessionário. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	
D/C	TpDeb_Cred	Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	
-	DtOp	Data da Operação: 1 - Para operação no dia do lançamento: igual à Data do Movimento; 2 - Para valorização: igual à Data em que a operação deveria ter sido lançada. Só é informado por mensagem.	
		Data do retorno da operação compromissada.	
DTO	DtOpOr	Tela: 1 - Para operação no dia do lançamento: igual à Data em que foi lançada a operação compromissada; 2 - Para valorização: igual à Data em que a operação deveria ter sido lançada. Mensagem: Data em que foi lançada a operação compromissada.	

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.2. Recompra/revenda
 - 4.2.3. Antecipação (1055/SEL1056 tipo 3)

Campo		Descrição	
Tela	Mensagem	Descrição	
NOP	NumOpSEL	O Número de Operação SELIC é um número novo da faixa numérica da instituição cedente.	
VENC	DtVenc	Data do Vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	
PU	PU	O PU da 1055 pode ser igual ou menor ao PU de compra/venda da operação compromissada que lhe deu origem. Isso não é válido para as aplicações no extramercado e para as operações em que o Bacen é uma das contrapartes.	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	NumOpSELRet	O Número de Operação SELIC Retorno deve ser igual ao Número Operação SELIC fornecido¹: 1 - Por mensagem - na R1 da contratação da operação compromissada que originou a recompra/revenda, ou na R1 no evento de consolidação de operação compromissada 1058 (SEL1058)². 2 - Por tela - no campo NOPRET da operação compromissada que originou a recompra/revenda, ou ainda, no caso de consolidação de operação compromissada, no campo NOPRET da operação compromissada, no campo NOPRET da operação 1058 (SEL1058)².	
NOPASS	ChASEL	Número da operação associada. Esse campo só deve ser preenchido quando houver uma operação associada.	
PREFSTR	NívelPref	Nível de preferência, indicado pelo cessionário com as letras "B", "C" ou "D". Se o campo for mantido em branco é assumido o nível mais baixo de preferência: "D".	
NOPRET	-	(em branco)	
STR	NumCtrlSTR	Número de controle do STR. Tela: em branco. ³ Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, quando há movimentação da conta Reservas Bancárias.	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro líquido. Em tela, só deve ser preenchido quando a operação envolver a carteira própria do participante e suas contas de cliente 1.	
VLF/RET	-	(em branco)	
-	DtMovto	Data do movimento. Só é informado por mensagem.	

^{1 -} A instituição pode verificar o número de operação de retorno fornecido pelo Sistema, no extrato de recompras e revendas (para retornos originados de operação 1054 ou 1044) ou no extrato de recompras e revendas em aberto (para retornos originados de operação 1057 ou 1047) no endereço eletrônico www.selic.rtm. Ver Capítulo VII, Seção 5, Tópicos Especiais, Extratos.

^{2 -} É possível requisitar a consolidação de operações compromissadas de uma mesma instituição com mesmo título por meio da operação 1058 (SEL1058). Ver neste Capítulo, na Seção 4, Sub-Seção 4.4.

^{3 -} O campo STR não deve ser preenchido pelo usuário. Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

- 4. Operação Compromissada
- 4.2. Recompra/revenda
- 4.2.3. Antecipação (1055/SEL1056 tipo 3)

8 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de retorno de operação compromissada, a resposta apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELReqReto	RespReq		
Código Mensagem: SEL1056R1	Emissor: SELIC	IC Destinatário: IF	
Tag	Nome do Campo	Obrig.	
<selreqretornooperacaocom< td=""><td>promissadaRespReq></td><td></td></selreqretornooperacaocom<>	promissadaRespReq>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X	
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X	
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X	
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X	
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR		
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X	
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X	
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X	

Alguns campos merecem destaque:

- 1 Número Controle STR: Informa o número de controle de operação que envolva movimentação da conta Reservas Bancárias no STR.
- 2 Situação Operação SELIC: Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

- 4. Operação Compromissada
- 4.3. Consolidação (1058/SEL1058)

1 - Definição

A operação de consolidação de operações compromissadas permite transformar em uma única operação diversas operações de recompra/revenda, desde que observadas as seguintes condições:

- Cedente e cessionário sejam os mesmos, em todas as operações;
- Ambos lancem suas respectivas pontas (necessário duplo comando);
- Somente operações 1044 e 1054 (operações compromissadas com PU de retorno definido) podem ser consolidadas;
- Tenham por objeto títulos com o mesmo código, vencimento e preço unitário de recompra/revenda; e
- Decorram de operações compromissadas sem intermediação, liquidadas na mesma data e com o mesmo preço unitário de venda/compra.

Podem ser consolidadas operações desde a data da contratação até, e inclusive, a data de retorno das operações.

Pode também ser consolidado o saldo de uma operação que já tenha sido parcialmente antecipada.1

2 - Registro

Tela	Mensagem	
Código	Código	Descrição
1058	SEL1058	IF requisita consolidação de operações compromissadas

A operação de consolidação é lançada tendo como **número de operação SELIC** um número da faixa da instituição cedente.

O valor financeiro da operação compromissada é calculado, multiplicando-se o PU pela quantidade (total) e truncando com duas casas decimais como é o padrão estabelecido pelo SELIC.

O valor financeiro da recompra/revenda é calculado da mesma forma que no parágrafo anterior só que usando o PU de retorno.

Nota:

^{1 -} Para maiores detalhes, ver neste Capítulo, Sub-Seção 4.3, Operação Compromissada, De retorno antecipado (1055/SEL1056 tipo 3).

VIII. Descrição das Operações

- 4. Operação Compromissada
- 4.3. Consolidação (1058/SEL1058)

Uma vez atualizada a operação de consolidação (1058/SEL1058), os participantes envolvidos devem lançar o retorno dos compromissos consolidados (1056/SEL1056) na data prevista. O novo número de operação SELIC para o lançamento do retorno é informado pelo sistema:

- Por mensagem: no campo número da operação SELIC de retorno (NumOpSELRet) da R1 da SEL1058;
- Por tela: no campo **NOPRET**, após a atualização da operação 1058.

3 - Regras gerais

As operações consolidadas **não** podem ser objeto de estorno e valorização.

Também **não** é admitida intermediação nas operações compromissadas a serem consolidadas.

Os participantes envolvidos **não** devem lançar o retorno individual (1056/SEL1056 tipo 1) de qualquer das operações (1044 SEL1054 tipo 2 ou 1054 SEL1054 tipo 1) consolidadas pela 1058 (SEL1058).

Na atualização da operação consolidada **não** há movimentação da conta Reservas Bancárias dos participantes.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.3. Consolidação (1058/SEL1058)

4 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
BACEN
                                                  * SELIC - SPB *
       Departamento de Operações de Mercado Aberto
      Sistema Especial de Liquidação e de Custódia BANCO XYZ
DICEL
(*) OPE ▶1058◀
              TIT ▶100000◀
   CED ►NNNNNNNNN LIQ CED ►
                         LIQ CES ▶
   CES ►YYYYYYYYY
   D/C ▶1◄ DTR ▶23082002◄ DTO ▶
        VENC
                   FACE/QT
                                   PU
                                              PURET
                                                          NOPORIG
▶150000◆23022003◆
                    1000◆ 90100000000◆ 90200000000◆
                  PREFSTR ▶ ◀ NOPRET ▶ (*) ◀ STR ▶
NOPASS >
                    90100000< VLF/RET ►
                                                    90200000◀
VLF/IDA ▶
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1058
                           Emissor: IF
                                            Destinatário: SELIC
          <SELReqConsolidOperacaoCompromissada>
           <CodMsg>SEL1058</CodMsg>
           <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
           <ISPBIF>33333333
           <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
           <DtOpRet>20020823</DtOpRet>
           <CtCed>NNNNNNNNN</CtCed>
           <CtCes>YYYYYYYYY/</CtCes>
           <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
           <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
           <DtVenc>20030223</ptVenc>
           <PU>901,00000000</PU>
           <PUret>902,00000000</PUret>
           <QtdTit>1000</QtdTit>
           <VlrFinanc>901000,00</VlrFinanc>
            <VlrFinancRet>902000,00</VlrFinancRet>
           <DtMovto>20010223</pte>
          </SELReqConsolidOperacaoCompromissada>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.3. Consolidação (1058/SEL1058)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Código da operação. Tela: 1058 Mensagem: SEL1058 NumCtrlIF NumCtrlIF NumCtrlIF Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem. Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem. TIT IdentdTitSEL Código do título público. CED CtCed Cedente da operação de retorno (1056/SEL1056). CES CtCes Cessionário da operação de retorno (1056/SEL1056). LIQ CED - (em branco) LIQ CES - (em branco) Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (E para mensagem.	Campo		Doganiaão	
OPE CodMsg Tela: 1058 Mensagem: SEL1058 - NumCtrlIF Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem. Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem. TIT IdentdTitSEL Código do título público. CED CtCed Cedente da operação de retorno (1056/SEL1056). CES CtCes Cessionário da operação de retorno (1056/SEL1056). LIQ CED - (em branco) LIQ CES - (em branco) Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D para mensagem.	Tela	Mensagem	Descrição	
Mensagem: SEL1058 - NumCtrlIF Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem. - ISPBIF Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem. TIT IdentdTitSEL Código do título público. CED CtCed Cedente da operação de retorno (1056/SEL1056). CES CtCes Cessionário da operação de retorno (1056/SEL1056). LIQ CED - (em branco) LIQ CES - (em branco) Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D para mensagem.			Código da operação.	
- NumCtrlIF Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem. - ISPBIF Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem. TIT IdentdTitSEL Código do título público. CED CtCed Cedente da operação de retorno (1056/SEL1056). CES CtCes Cessionário da operação de retorno (1056/SEL1056). LIQ CED - (em branco) LIQ CES - (em branco) Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D para mensagem.	OPE	CodMsg	Tela: 1058	
- ISPBIF Só é informado por mensagem. - ISPBIF Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem. TIT IdentdTitSEL Código do título público. CED CtCed Cedente da operação de retorno (1056/SEL1056). CES CtCes Cessionário da operação de retorno (1056/SEL1056). LIQ CED - (em branco) LIQ CES - (em branco) Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D para mensagem.			Mensagem: SEL1058	
Số é informado por mensagem. Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem. TIT IdentdTitSEL Código do título público. CED CtCed Cedente da operação de retorno (1056/SEL1056). CES CtCes Cessionário da operação de retorno (1056/SEL1056). LIQ CED - (em branco) LIQ CES - (em branco) Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D para mensagem.		NumCtrlIE	Número de controle da instituição financeira.	
Só é informado por mensagem. TIT IdentdTitSEL Código do título público. CED CtCed Cedente da operação de retorno (1056/SEL1056). CES CtCes Cessionário da operação de retorno (1056/SEL1056). LIQ CED - (em branco) LIQ CES - (em branco) Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D para mensagem.	_	Numcum		
Só é informado por mensagem. TIT IdentdTitSEL Código do título público. CED CtCed Cedente da operação de retorno (1056/SEL1056). CES CtCes Cessionário da operação de retorno (1056/SEL1056). LIQ CED - (em branco) LIQ CES - (em branco) Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D para mensagem.		ICDRIE	Número do ISPB da instituição financeira.	
CED CtCed Cedente da operação de retorno (1056/SEL1056). CES CtCes Cessionário da operação de retorno (1056/SEL1056). LIQ CED - (em branco) LIQ CES - (em branco) Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D para mensagem.	_		Só é informado por mensagem.	
CES CtCes Cessionário da operação de retorno (1056/SEL1056). LIQ CED - (em branco) LIQ CES - (em branco) Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D para mensagem.	TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
LIQ CED - (em branco) LIQ CES - (em branco) Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D para mensagem.	CED	CtCed		
LIQ CES - (em branco) Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D para mensagem.	CES	CtCes	Cessionário da operação de retorno (1056/SEL1056).	
Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D para mensagem.	LIQ CED	-	(em branco)	
D/C TaDah Crad para mensagem.	LIQ CES	-	(em branco)	
			Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D)	
Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C	D/C	TnDah Crad		
	DIC	TpDeb_Cred	Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C)	
para mensagem.			para mensagem.	
DTR DtOpRet Data do retorno da operação compromissada.	DTR	DtOpRet	Data do retorno da operação compromissada.	
DTO - (em branco)	DTO	-	(em branco)	
NOP NumOpSEL Número da faixa numérica da instituição cedente.	NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente.	
VENC DtVenc Data do Vencimento do título público.	VENC		Data do Vencimento do título público.	
FACE/QT QtdTit Somatório das quantidades das operações individuais.	FACE/QT	QtdTit	Somatório das quantidades das operações individuais.	
PU PU da operação compromissada.	PU	PU	PU da operação compromissada.	
PURET PURet PU de retorno (recompra/revenda).	PURET	PURet	PU de retorno (recompra/revenda).	
NOPORIG - (em branco)	NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS - (em branco)	NOPASS	-	(em branco)	
PREFSTR - (em branco)	PREFSTR	-	(em branco)	
Número da operação SELIC de retorno.				
NOPRET NumOpSELRet Tela: em branco. 1	NOPRET	NumOpSELRet	Tela: em branco. ¹	
Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1.		1	Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1.	
STR - (em branco)			(em branco)	
			Valor financeiro líquido da operação compromissada:	
VLF/IDA VlrFinanc calculado multiplicando-se o PU pela quantidade (total)	VLF/IDA	VlrFinanc	calculado multiplicando-se o PU pela quantidade (total) e	
truncando com duas casas decimais.			truncando com duas casas decimais.	
Valor financeiro líquido da recompra/revenda: calculad			Valor financeiro líquido da recompra/revenda: calculado	
	VLF/RET	VlrFinancRet	multiplicando-se o PU de retorno pela quantidade (total) e	
truncando com duas casas decimais.			truncando com duas casas decimais.	

Nota:

^{1 -} O campo NOPRET não deve ser preenchido pelo usuário. Com a atualização da operação 1058, esse campo é preenchido automaticamente pelo Sistema com o número de operação de retorno consolidado a ser utilizado no lançamento da operação 1056 (SEL1056 tipo 1).



- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.3. Consolidação (1058/SEL1058)

Campo		Doganioão
Tela	Mensagem	Descrição
- DtMovto		Data do movimento. Só é informado por mensagem.

5 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de consolidação de operações compromissadas, a resposta apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELReqConsolidOperacaoCompromissadaRespReq		
Código Mensagem: SEL1058R1	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqconsolidoperacaocon< td=""><td>npromissadaRespReq></td><td></td></selreqconsolidoperacaocon<>	npromissadaRespReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<numopselret></numopselret>	Número Operação Selic Retorno	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

Alguns campos merecem destaque:

- 1 Número Operação SELIC Retorno: Informa o número da operação de retorno resultante da consolidação das recompras/revendas a ser utilizado na SEL1056 tipo 1.
- 2 **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Ouando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

- VIII. Descrição das Operações
 - 4. Operação Compromissada
 - 4.3. Consolidação (1058/SEL1058)

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 NOPRET: Esse campo é preenchido automaticamente pelo Sistema fornecendo o número de retorno das operações compromissadas consolidadas a ser utilizado na operação 1056 na data do compromisso.

VIII. Descrição das Operações

- 5. Operação a Termo
- 5.1. Com títulos objeto de Oferta Pública (3052/SEL3052 tipo 1)

1 - Definição

Operações a termo, de compra e venda definitiva, que têm por objeto títulos oriundos de oferta pública já divulgada mas ainda não liquidada. São registradas no SELIC pelo código SEL3052 tipo 1, por mensagem, ou 3052, em tela.

O registro da operação a termo não implica em sensibilização das contas dos agentes envolvidos, tanto na posição financeira quanto na posição de custódia. Somente na data de liquidação da referida operação a termo essa sensibilização ocorrerá.

2 - Registro

Contratação de operação a termo com liquidação incerta (títulos em leilão).

Tela	Mensagem		
Código	Código	Descrição	Domínio
3052	SEL3052	IF requisita Operação a termo	Tag TpLiquid = 01

2.1 - Títulos pré-fixados

Informa-se o <u>Preço Unitário</u> com 8 casas decimais, no campo **PU**, tanto no registro por mensagem quanto por tela.

2.2 - Títulos pós-fixados

Para operação a termo é exigido que o título seja negociável e que seu Valor Nominal Atualizado conste no endereço eletrônico do SELIC (www.selic.rtm). Pode ser informado:

- o <u>Preço Unitário</u>, com 8 casas decimais, no campo **PU**, tanto no registro por mensagem quanto por tela; ou
- a <u>Cotação</u>, com 4 casas decimais, no campo **PU**, se o registro for efetuado por tela, ou no campo **PercVlrPar**, se por mensagem. Neste caso, a liquidação financeira será efetuada pelo preço unitário resultante do seguinte cálculo:

PU = (cotação/100) x valor nominal atualizado até a respectiva data, com arredondamento na oitava casa decimal.

Em ambos os casos, não há a identificação das casas decimais, ou seja, não há utilização de vírgula quando do registro por tela.

3 - Liquidação financeira

Na data prevista para a liquidação da operação a termo, o código 3052/SEL3052 tipo 1 é registrado pelo SELIC como código 1052/SEL1052, não cabendo às partes efetuar os lançamentos eletrônicos dos comandos de débito e de crédito, que são transmitidos automaticamente pelo SELIC, às 9h30.

Os participantes não-liquidantes autônomos, assim como os subordinados, estão sujeitos a existência de limite operacional no momento da liquidação da operação a termo. Essa, aliás, é

VIII. Descrição das Operações

- 5. Operação a Termo
- 5.1. Com títulos objeto de Oferta Pública (3052/SEL3052 tipo 1)

a única situação em que o participante não-liquidante subordinado está sujeito a limite operacional, conforme disposto no Capítulo VII, Seção 4, Tópicos Especiais, Limite Operacional.

Caso não haia saldo suficiente na conta Reservas Bancárias do liquidante cessionário, a operação "cai" e é necessário que os participantes a lancem novamente com o código 1052/SEL1052, utilizando o número de operação 610XXX (número recebido na R1 da SEL3052 tipo 1, por mensagem, ou no campo NOPRET em tela, ou obtido no extrato Operações a Termo no endereço eletrônico www.selic.rtm).¹

A liquidação da operação a termo está condicionada à venda, na oferta pública, de 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, da quantidade ofertada de títulos, devendo a data da liquidação do termo coincidir, obrigatoriamente, com a da liquidação financeira da Oferta Pública.

4 - Associação

As operações a termo (3052/SEL3052 tipo 1) são consideradas um agendamento das operações definitivas e, por isso, obedecem às regras de associação daquelas operações. Ver Capítulo VII, Seção 1, Tópicos Especiais, Associações.

Dentre as possibilidades de associação da operação a termo, destacam-se:

- 3052 e 1002: A instituição lança a 3052 na véspera da liquidação do leilão, associada ao número de operação que irá utilizar na liquidação do leilão. Na data da liquidação, a instituição lança a 1002 associada a 610XXX (número de operação de liquidação do termo).
- 3052 e 1054 a ser lançada no dia seguinte: É necessário que a IF reserve número para a referida intradia. No dia seguinte a IF deve lançar a 1054 intradia associada a 610XXX.
- 3052 e redesconto: A instituição lança a operação 3052 sem associação. No dia da liquidação do termo, antes das 9h30, a IF deve lançar o redesconto associado à 610XXX.

5 - Regras gerais

As operações a termo de compra e venda podem ser objeto de intermediação e estorno, conforme disposto no Capítulo VII, Tópicos Especiais, Seção 2 e Sub-Seção 3.1, respectivamente. Ressalte-se, no entanto, que não são passíveis de estorno as operações a termo que envolvam intermediação.

Não é possível valorizar as operações a termo.

6 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

Nota:

^{1 -} No caso de pendência por insuficiência de títulos, os comandos da liquidação do termo de leilão são mantidos pelo SELIC até às 17h a partir do que são cancelados (horário definido na Carta-Circular 3.204, de 31/8/2005).

- VIII. Descrição das Operações
 - 5. Operação a Termo
 - 5.1. Com títulos objeto de Oferta Pública (3052/SEL3052 tipo 1)

TELA

```
Departamento de Operações de Mercado Aberto
                                                        * SELIC - SPB *
BACEN
DICEL
       Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
                                                       BANCO XYZ
(*) OPE ▶3052◀
                TIT ▶100000◀
   CED ►XXXXXXXXXX

CES ►YYYYYYYYY
                           LIQ CED ▶ (*)◀
                           LIQ CES ► (*)◀
    D/C ▶1◀ DTR ▶28022001◀ DTO ▶
          VENC
                     FACE/QT
                                                    PURET
                                                                NOPORIG
                          1000◆ 90000000000
▶150000◆23022002◆
                    PREFSTR ▶*◀ NOPRET ▶ (*) ◀ STR ▶
NOPASS ► (*) ◀
VLF/IDA ▶

▼ VLF/RET ►

MENSAGEM
Código Mensagem: SEL3052
                             Emissor: IF Destinatário: SELIC
          <SELReqOperacaoTermo>
           <CodMsg>SEL3052</CodMsg>
           <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
           <ISPBIF>33333333
           <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
           <TpLiquid>01</TpLiquid>
           <DtLiquid>20010228</DtLiquid>
           <CtCed>XXXXXXXXXX</CtCed>
           <CtCes>YYYYYYYYYY</CtCes>
           <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
           <IFLiqdantCed> (*)</IFLiqdantCed>
           <IFLiqdantCes> (*)</IFLiqdantCes>
           <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
           <DtVenc>20020223</ptVenc>
           <PU>900,00000000</PU>
           <PercVlrPar> (*) </PercVlrPar>
           <QtdTit>1000</QtdTit>
           <VlrFinanc>900000,00</VlrFinanc>
           <NivelPref>(*)</NivelPref>
           <ChASEL> (*) </ChASEL>
           <DtMovto>20010223</pte>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

</SELReqOperacaoTermo>

- VIII. Descrição das Operações
 - 5. Operação a Termo
 - 5.1. Com títulos objeto de Oferta Pública (3052/SEL3052 tipo 1)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Doganiaão	
Tela	Mensagem	Descrição	
OPE	CodMsg	Código da operação a termo. Tela: 3052 Mensagem: SEL3052	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	TpLiquid	Tipo de Liquidação: 01 Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	Cedente, que pode ser: 1 - conta de custódia normal: a - própria (tipo 00 ou 30) ¹ ; b - de cliente 1, quando o cessionário for conta própria do mesmo participante no SELIC; c - de cliente 2, quando o cessionário for conta própria de outro participante no SELIC; d - de cliente especial (tipo 70), quando o cessionário for conta própria (tipo 00 ou 30); e - de cliente específico (tipo 80), quando o cessionário for conta própria (tipo 00 ou 30). 2 - conta de intermediação (tipo 69) ²	
CES	CtCes	Cessionário, que pode ser: 1 - conta de custódia normal ¹ : a - própria (tipo 00 ou 30); b - de cliente 1, quando o cedente for conta própria do mesmo participante no SELIC; c - de cliente 2, quando o cedente for conta própria de outro participante no SELIC; d - de cliente especial (tipo 70), quando o cedente for conta própria (tipo 00 ou 30); e - de cliente específico (tipo 80), quando o cedente for conta própria (tipo 00 ou 30). 2 - conta de intermediação (tipo 69) ² .	
LIQ CED	IFLiqdantCed	Código da conta da instituição liquidante do cedente. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	
LIQ CES	IFLiqdantCes	Código da conta da instituição liquidante do cessionário. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	

VIII. Descrição das Operações

- 5. Operação a Termo
- 5.1. Com títulos objeto de Oferta Pública (3052/SEL3052 tipo 1)

Cam	ipo	December 2	
Tela	Mensagem	Descrição	
D/C	TpDeb_Cred	Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	
DTR	DtLiquid	Data prevista para liquidação do termo.	
DTO	-	(em branco)	
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente	
VENC	DtVenc	Data do Vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade	
PU	PU	PU da compra/venda, para título pré e pós-fixados. Informar com 8 casas decimais.	
PU	PercVlrPar	Percentual Valor Par, para título pós-fixado. Informar com 4 casas decimais.	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	ChASEL	Número da operação associada. Esse campo só deve ser preenchido quando houver uma operação associada.	
PREFSTR	NívelPref	Nível de preferência, indicado pelo cessionário com as letras "B", "C" ou "D". Se o campo for mantido em branco é assumido o nível mais baixo: "D".	
NOPRET	NumOpSELRet	Número da operação SELIC de retorno. Tela: em branco. ³ Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1.	
STR	-	(em branco)	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro líquido. Em tela, só deve ser preenchido quando envolver a carteira própria do participante e suas contas de cliente 1.	
VLF/RET	-	(em branco)	
-	DtMovto	Data do movimento. Só é informado por mensagem.	

Notas:

^{1 -} Quando o cedente ou cessionário estiver classificado como sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de arrendamento mercantil, só pode ter como contraparte uma conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30).

^{2 -} Para mais informações sobre o tema "Intermediação" ver Capítulo VII, Seção 2, Tópicos Especiais, Intermediação.

^{3 -} O campo NOPRET não deve ser preenchido pelo usuário. No caso de operação a termo devidamente atualizada, esse campo é preenchido automaticamente pelo Sistema com o número da operação de liquidação do termo (610XXX).

VIII. Descrição das Operações

- 5. Operação a Termo
- 5.1. Com títulos objeto de Oferta Pública (3052/SEL3052 tipo 1)

7 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de operação a termo, a R1 apresenta as seguintes informações:

	osta ao Requisitante de Operação ReqOperacaoTermoRespReq	a Termo		
Código Mensagem: SEL3052R1 Emissor: SELIC Destinatário: IF				
Tag	Nome do Campo	Obrig.		
<selreqoperacaoterm< td=""><td>oRespReq></td><td></td></selreqoperacaoterm<>	oRespReq>			
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X		
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X		
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X		
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X		
	C:+~- O~- C-1:-	X		
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	Λ		
<sitopsel> <numopselret></numopselret></sitopsel>	Número Operação Selic Retorno	X		
	, 1 ,			

Alguns campos merecem destaque:

- 1 **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 **Número Operação SELIC Retorno:** Informa o número da operação de liquidação do termo (610XXX).

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 **NOPRET:** Esse campo é preenchido automaticamente pelo Sistema com o número da operação de liquidação do termo (610XXX).

VIII. Descrição das Operações

- 5. Operação a Termo
- 5.2. Com títulos já emitidos e em circulação (4052/SEL3052 tipo 2)

1 - Definição

Operações a termo, de compra e venda definitiva, com títulos já emitidos e em circulação, sendo que a data da liquidação dessas operações deve ser anterior à data do vencimento dos títulos. São registradas no SELIC pelo código SEL3052 tipo 2, por mensagem, ou 4052, por

O registro da operação a termo não implica em sensibilização das contas dos agentes envolvidos, tanto na posição financeira quanto na posição de custódia. Somente na data de liquidação da referida operação a termo essa sensibilização ocorrerá.

2 - Registro

Contratação de operação a termo com liquidação certa.

Tela	Mensagem			
Código	Código	Descrição	Domínio	
4052	SEL3052	IF requisita Operação a Termo	Tag TpLiquid = 02	

2.1 - Títulos Prefixados

Informa-se o Preço Unitário com 8 casas decimais, no campo PU, tanto no registro por Mensagem quanto por Tela.

2.2 - Títulos Pós-Fixados

Para operação a termo é exigido que o título seja negociável e que seu Valor Nominal Atualizado conste no endereço eletrônico do SELIC (www.selic.rtm). Pode ser informado:

- o Preço Unitário com 8 casas decimais, no campo PU, tanto no registro por Mensagem quanto por Tela, ou
- a Cotação com 4 casas decimais no campo PU, se o registro for efetuado por Tela, ou no campo PercVlrPar, se por Mensagem. Neste caso, a liquidação financeira será efetuada pelo preço unitário resultante do seguinte cálculo:

PU = (cotação/100) x valor nominal atualizado até a respectiva data, com arredondamento na oitava casa decimal.

Em ambos os casos, não há a identificação das casas decimais, ou seja, não há utilização de vírgula quando do registro por Tela.

3 - Liquidação financeira

Na data prevista para a liquidação da operação a termo, o código 4052 é registrado pelo SELIC como código 1052, não cabendo às partes efetuar os lançamentos eletrônicos dos comandos de débito e de crédito que são transmitidos automaticamente pelo SELIC, às 9h30.

Os participantes não-liquidantes autônomos, assim como os subordinados, estão sujeitos a existência de limite operacional no momento da liquidação da operação a termo. Essa, aliás, é

VIII. Descrição das Operações

- 5. Operação a Termo
- 5.2. Com títulos já emitidos e em circulação (4052/SEL3052 tipo 2)

a única situação em que o participante não-liquidante subordinado está sujeito a limite operacional, conforme disposto no Capítulo VII, Seção 4, Tópicos Especiais, Limite Operacional.

Caso não haja saldo suficiente na conta Reservas Bancárias do liquidante cessionário, a operação "cai" e é necessário que os participantes lancem a operação como 1052, utilizando o número de operação 610XXX (recebido na R1 da SEL3052, por mensagem, ou no campo NOPRET, em tela, ou obtido no extrato Operações a Termo no endereço eletrônico www.selic.rtm).1

4 - Associação

As operações a termo (4052/SEL3052 tipo 2) são consideradas um agendamento das operações definitivas, e por isso, obedecem às regras de associação daquelas operações. Ver Capítulo VII, Seção 1, Tópicos Especiais, Associações.

Dentre as possibilidades de associação da operação a termo, destacam-se:

- 4052 e compromissada intradia a ser lançada no dia seguinte: É necessário que a IF reserve um número para a intradia. No dia seguinte a IF deve lançar a 1054 intradia associada a 610XXX (número de operação de liquidação do termo).
- 4052 e redesconto: A instituição lança a operação 4052 sem associação. No dia da liquidação do termo, antes das 9h30, a IF deve lançar o redesconto associado à 610XXX.

5 - Regras gerais

As operações a termo de compra e venda podem ser objeto de intermediação e estorno, conforme disposto no Capítulo VII, Tópicos Especiais, Seção 2 e Sub-Seção 3.1, respectivamente.

Ressalte-se, no entanto, que não são passíveis de estorno as operações a termo que envolvam intermediação.

Não é possível valorizar as operações a termo.

Nota:

^{1 -} No caso de pendência por insuficiência de títulos, os comandos da liquidação do termo são mantidos pelo SELIC até expirar o prazo de pendência de 60 minutos. Uma vez cancelados os lançamentos da operação, os comandos devem ser lançados pelos participantes envolvidos até o horário limite (18h30). O prazo de pendência assim como o horário limite estão definidos na Carta-Circular 3.204, de 31/8/2005.

- VIII. Descrição das Operações
 - 5. Operação a Termo
 - 5.2. Com títulos já emitidos e em circulação (4052/SEL3052 tipo 2)

6 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
* SELIC - SPB *
BACEN
         Departamento de Operações de Mercado Aberto
         Departamento de Operações de Mercado Aberto * SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia BANCO XYZ
DICEL
                  TIT ▶100000◀
(*) OPE ►4052◀

      CED ►XXXXXXXXX
      LIQ CED ► (*) 

      CES ►YYYYYYYY
      LIQ CES ► (*) 

    D/C ▶1< DTR ▶28022001< DTO ▶
           VENC
                         FACE/QT
                                                              PURET
                                                                             NOPORIG
▶150000◆23022002◆
                               1000◆ 90000000000
                       PREFSTR ▶*◀ NOPRET ▶ (*) ◀ STR ▶
NOPASS ► (*) ◀
                     (*)

▼ VLF/RET ▶

VLF/IDA ▶
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL3052 Emissor: IF Destinatário: SELIC
          <SELReqOperacaoTermo>
            <CodMsg>SEL3052</CodMsg>
            <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
            <ISPBIF>33333333
            <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
            <TpLiquid>02</TpLiquid>
            <DtLiquid>20010228</DtLiquid>
            <CtCed>XXXXXXXXXX/CtCed>
            <CtCes>YYYYYYYYYY</CtCes>
            <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
            <IFLiqdantCed> (*)</IFLiqdantCed>
            <IFLiqdantCes> (*)</IFLiqdantCes>
            <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
            <DtVenc>20020223</ptVenc>
            <PU>900,00000000</PU>
            <PercVlrPar> (*) </PercVlrPar>
            <QtdTit>1000</QtdTit>
            <VlrFinanc>900000,00</VlrFinanc>
            <NivelPref>(*)</NivelPref>
            <ChASEL> (*) </ChASEL>
            <DtMovto>20010223</pte>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

</SELReqOperacaoTermo>

- VIII. Descrição das Operações
 - 5. Operação a Termo
 - 5.2. Com títulos já emitidos e em circulação (4052/SEL3052 tipo 2)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Dogovicão	
Tela	Mensagem	Descrição	
OPE	CodMsg	Código da operação a termo. Tela: 4052. Mensagem: SEL3052.	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	TpLiquid	Tipo de Liquidação: 02. Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	Cedente, que pode ser: 1 - conta de custódia normal: a - própria (tipo 00 ou 30) ¹ ; b - de cliente 1, quando o cessionário for conta própria do mesmo participante no SELIC; c - de cliente 2, quando o cessionário for conta própria de outro participante no SELIC; d - de cliente especial (tipo 70), quando o cessionário for conta própria (tipo 00 ou 30); e - de cliente específico (tipo 80), quando o cessionário for conta própria (tipo 00 ou 30). 2 - conta de intermediação (tipo 69). ²	
CES	CtCes	Cessionário, que pode ser: 1 - conta de custódia normal: a - própria (tipo 00 ou 30) ¹ ; b - de cliente 1, quando o cedente for conta própria do mesmo participante no SELIC; c - de cliente 2, quando o cedente for conta própria de outro participante no SELIC; d - de cliente especial (tipo 70), quando o cedente for conta própria (tipo 00 ou 30); e - de cliente específico (tipo 80), quando o cedente for conta própria (tipo 00 ou 30). 2 - conta de intermediação (tipo 69). ²	
LIQ CED	IFLiqdantCed	Código da conta da instituição liquidante do cedente. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	
LIQ CES	IFLiqdantCes	Código da conta da instituição liquidante do cessionário. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	

VIII. Descrição das Operações

- 5. Operação a Termo
- 5.2. Com títulos já emitidos e em circulação (4052/SEL3052 tipo 2)

Cam	ipo	Descripão	
Tela	Mensagem	Descrição	
D/C	TpDeb_Cred	Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	
DTR	DtLiquid	Data prevista para a liquidação do termo.	
DTO	-	(em branco)	
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente.	
VENC	DtVenc	Data do Vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	
PU	PU	PU da compra/venda, para títulos pré e pós-fixados. Informar com 8 casas decimais.	
PU	PercVlrPar	Percentual Valor Par, para títulos pós-fixados. Informar com 4 casas decimais.	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	ChASEL	Número da operação associada. Esse campo só deve ser preenchido quando houver uma operação associada.	
PREFSTR	NívelPref	Nível de preferência, indicado pelo cessionário com as letras "B", "C" ou "D". Se o campo for mantido em branco é assumido o nível mais baixo: "D".	
NOPRET	NumOpSELRet	Número da operação SELIC de retorno. Tela: em branco. ³ Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1.	
STR	-	(em branco)	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro líquido. Em tela, só deve ser preenchido quando envolver a carteira própria do participante e suas contas de cliente 1.	
VLF/RET	-	(em branco)	
-	DtMovto	Data do movimento. Só é informado por mensagem.	

Notas:

^{1 -} Quando o cedente ou cessionário estiver classificado como sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de arrendamento mercantil, só pode ter como contraparte uma conta de custódia normal própria (tipo 00 ou 30).

^{2 -} Para mais informações sobre o tema "Intermediação" ver Capítulo VII, Seção 2, Tópicos Especiais, Intermediação.

^{3 -} O campo NOPRET não deve ser preenchido pelo usuário. No caso de operação a termo devidamente atualizada, esse campo é preenchido automaticamente pelo Sistema com o número da operação de liquidação do termo (610XXX).

VIII. Descrição das Operações

- 5. Operação a Termo
- 5.2. Com títulos já emitidos e em circulação (4052/SEL3052 tipo 2)

7 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de operação a termo, a R1 apresenta as seguintes informações:

osta ao Requisitante de Operação a T RegOperacaoTermoRespRea	Гегто
8052R1 Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Nome do Campo	Obrig.
oRespReq>	
Código Mensagem	X
Número Controle IF	X
ISPB IF	X
Número Operação Selic	X
Situação Operação Selic	X
Número Operação Selic Retorno	X
Data Hora Situação	X
	ReqOperacaoTermoRespReq 3052R1 Emissor: SELIC Nome do Campo ORespReq> Código Mensagem Número Controle IF ISPB IF Número Operação Selic Situação Operação Selic Número Operação Selic Retorno

Alguns campos merecem destaque:

- 1 **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 **Número Operação SELIC Retorno:** Informa o número da operação de liquidação do termo (610XXX).

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 **NOPRET:** Informa o número da operação de liquidação do termo (610XXX).

VIII. Descrição das Operações

- 6. Vinculações/Desvinculações
- 6.1. Vinculação de Títulos ao Subsistema de Movimentação Especial (1013/SEL1013)

1 - Definição

A operação de vinculação de títulos para atendimento a disposições legais e regulamentares (tais como compulsórios, garantia, constituição/aumento de capital, caução, entre outros) é facultada ao participante do SELIC, mediante a requisição da transferência de títulos da conta de custódia de livre movimentação para contas do Subsistema de Movimentação Especial, pelo código 1013/SEL1013. A operação de vinculação de títulos **não** sensibiliza as posições financeiras das contas.

2 - Registro

O registro do depósito somente se efetiva se a instituição cedente solicitar a vinculação de papéis constantes da carteira própria, que não estejam vinculados a compromissos de revenda.

Tela	Mensagem		
Código	Código	Descrição	Domínio
1013	SEL1013	IF requisita Vinculação de Títulos	-

O código de vinculação exige duplo comando no sistema. Os casos do código 1013, e suas valorizações (1313), que dependem de autorização para vinculação têm o seu comando 2 (C) - Crédito lançado obrigatoriamente pelo Bacen/Departamento de Operações do Mercado Aberto (ver observações a seguir).

O Preço Unitário a ser utilizado por mensagem é o PU de lastro do título a ser vinculado, na data da operação¹. Em tela **não** deve ser preenchido.

2.1 - Observação 1

Nos casos de depósito para constituição ou aumento de capital (conta de custódia tipo 2) e depósito para enquadramento de patrimônio líquido (conta de custódia tipo 9), o comando 2 (C) - Crédito é lançado obrigatoriamente pelo Bacen/Demab/Dicel.

O participante deve entregar o Doc 8 (<u>Modelo nº 30008-3</u> do Cadoc), devidamente preenchido e assinado, ao Demab/Dicel para que seja efetuado o lançamento da ponta de crédito por esta Divisão.

O Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf - ou suas representações regionais é responsável pela abertura e análise dos processos de constituição ou aumento de capital e para enquadramento de patrimônio líquido.

^{1 -} O Preço de Lastro pode ser obtido no endereço eletrônico www.selic.rtm.



Nota:

VIII. Descrição das Operações

- 6. Vinculações/Desvinculações
- 6.1. Vinculação de Títulos ao Subsistema de Movimentação Especial (1013/SEL1013)

2.2 - Observação 2

Nos casos de vinculação em conta de custódia tipo 40 (conta de instituição sem conta individualizada no SELIC), o comando 2 (C) - Crédito é lançado obrigatoriamente pelo Demab mediante entrega pelo participante, do Doc 8 (Modelo nº 30008-3 do Cadoc) devidamente preenchido e assinado. A **exceção** são as vinculações em conta caução (conta de custódia tipo 05), quando ambas as pontas são sempre lançadas pelas próprias instituições financeiras.

3 - Regras gerais

As operações de vinculação **não** admitem estorno, associação e intermediação.

3.1 - Juros e Resgate

Ocorrendo resgate ou pagamento de amortização/juros de títulos registrados na conta vinculada dos participantes, o valor financeiro correspondente é creditado na conta Reservas Bancárias da respectiva instituição financeira ou de seu liquidante-padrão, caso a mesma não seja detentora de conta Reservas Bancárias. Há, contudo, as seguintes **exceções**:

- Vinculação em conta de depósito para constituição ou aumento de capital (conta de custódia tipo 2) o resgate ou pagamento de amortização/juros é creditado automaticamente, em nome do depositante, na conta de "Depósitos para Constituição e Aumento de Capital em espécie".¹
- Vinculação em conta de depósito para enquadramento de patrimônio líquido (conta de custódia tipo 9) o resgate ou pagamento de amortização/juros é creditado automaticamente, em nome do depositante, na conta de "Depósitos para Enquadramento de Patrimônio Líquido em espécie".

Nos casos acima (conta de custódia tipo 2 e 9), os títulos podem ser substituídos até o dia útil anterior ao de seu resgate ou pagamento de amortização/juros, desde que a substituição seja devidamente comunicada ao Deorf. Para a efetivação dessa substituição no SELIC, é necessário à entrega ao Demab pelo participante, do Doc 8 (Modelo nº 30008-3 do Cadoc) tanto da desvinculação (1003) como da vinculação (1013) do novo título.

Caso o crédito tenha sido encaminhado para as contas em espécie acima descritas, o participante pode a partir do dia útil posterior ao crédito, vincular mais títulos correspondentes ao valor do respectivo crédito e uma vez atualizada a operação, solicitar ao Deorf a liberação do crédito retido junto ao Departamento de Administração Financeira - Deafi.

Nota:

^{1 -} Contas de responsabilidade do Deafi, correspondente à praça onde estiver jurisdicionada a instituição.

VIII. Descrição das Operações

- 6. Vinculações/Desvinculações
- 6.1. Vinculação de Títulos ao Subsistema de Movimentação Especial (1013/SEL1013)

3.2 - Valorização

As operações de vinculação podem ser objeto de valorização, sob o código 1313 (tela) ou SEL1013 (mensagem). Nos casos em que o Demab lança obrigatoriamente o comando (2) -Crédito da vinculação 1013, o mesmo também ocorre na valorização (1313/SEL1013).

3.2.1 - Em tela

A valorização é feita mediante a operação 1313, ou seja, o segundo algarismo do código da operação deve ser preenchido com o número 3. O campo DTO é preenchido com a data em que a operação deveria ter sido lançada originalmente.

3.2.2 - Por mensagem

A valorização é feita utilizando-se o código de mensagem SEL1013, mudando-se apenas a Tag **<DtOp>**, que deve ser preenchida com a data em que a operação deveria ter sido lançada.

3.2.3 - Exemplo

TELA: **OPE:** 1313 **DTO:** 21022001

- os demais campos são iguais aos da operação 1013

MENSAGEM: <DtOp>20010221</DtOp>

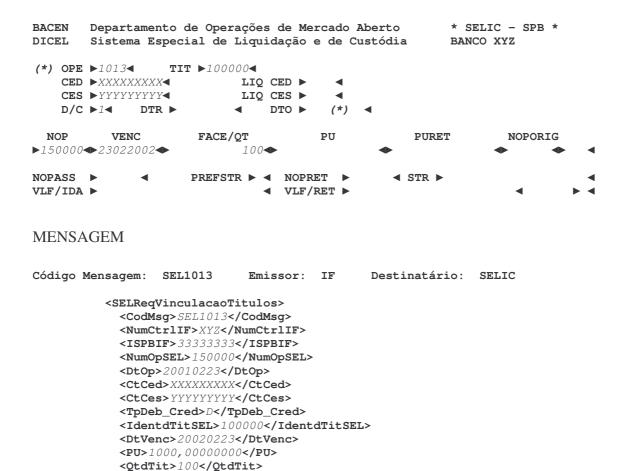
- os demais campos são iguais aos da mensagem SEL1013



- VIII. Descrição das Operações
 - 6. Vinculações/Desvinculações
- 6.1. Vinculação de Títulos ao Subsistema de Movimentação Especial (1013/SEL1013)

4 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA



(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

<VlrFinanc>100000,00</VlrFinanc> <DtMovto>20010223</pte> </SELReqVinculacaoTitulos>

VIII. Descrição das Operações

- 6. Vinculações/Desvinculações
- 6.1. Vinculação de Títulos ao Subsistema de Movimentação Especial (1013/SEL1013)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Doganiaão	
Tela	Mensagem	Descrição	
		Código da operação de vinculação.	
OPE	CodMsg	Tela: 1013 e 1313 (valorização).	
		Mensagem: SEL1013.	
_	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira.	
	Numeum	Só é informado por mensagem.	
_	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.	
		Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	Código da conta de custódia normal (subsistema de livre	
CEB	Cicca	movimentação).	
CES	CtCes	Código da conta de custódia vinculada (subsistema de	
		movimentação especial).	
LIQ CED	-	(em branco)	
LIQ CES	-	(em branco)	
		Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D)	
D/C	TpDeb_Cred	para mensagem.	
2,0		Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C)	
		para mensagem. ¹	
DTR	-	(em branco)	
		Tela:	
DTO	DtOp	1 - em branco se operação do dia;	
		2 - data da operação a ser valorizada.	
MOD	N. O. CEI	Mensagem: Data da Operação.	
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente.	
VENC	DtVenc	Data do Vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	
PU	PU	Tela: em branco.	
	_	Mensagem: Preço Unitário (PU de lastro).	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	-	(em branco)	
PREFSTR	-	(em branco)	
NOPRET	-	(em branco)	
STR	-	(em branco)	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro: só deve ser informado por mensagem.	

Nota:

^{1 -} O comando 2 (Crédito) é lançado obrigatoriamente pelo Demab, nos casos de vinculação em conta de custódia tipo 02 (aumento e constituição de capital) e 09 (enquadramento para patrimônio líquido). O mesmo ocorre para as contas tipo 40 (instituição sem conta individualizada no SELIC), com exceção da conta de custódia tipo 05 (caução), quando ambas as pontas são lançadas pelos próprios participantes.

- VIII. Descrição das Operações
 - 6. Vinculações/Desvinculações
- 6.1. Vinculação de Títulos ao Subsistema de Movimentação Especial (1013/SEL1013)

Campo		Doganioão	
Tela	Mensagem	Descrição	
VLF/RET	-	(em branco)	
	DtMovto	Data do movimento.	
_	DiMOVIO	Só é informado por mensagem.	

5 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico da vinculação de títulos, a R1 apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELReqVir	nculacaoTitulosRespReq	
Código Mensagem: SEL1013R1	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqvinculacaotitulosres< td=""><td>spReq></td><td></td></selreqvinculacaotitulosres<>	spReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

O seguinte campo merece destaque:

1 - **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Ouando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais a seguinte informação:

1 - **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

VIII. Descrição das Operações

- 6. Vinculações/Desvinculações
- 6.2. Desvinculação de Títulos ao Subsistema de Movimentação Especial (1003/SEL1003)

1 - Definição

A operação de desvinculação de títulos é facultada ao participante do SELIC mediante a requisição da transferência de títulos das contas do Subsistema de Movimentação Especial para a conta de custódia de livre movimentação, pelo código 1003/SEL1003. Este código não sensibiliza as posições financeiras das contas. Não são permitidas desvinculações de títulos nas datas dos respectivos resgates.

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código Descrição		Domínio
1003	SEL1003	IF requisita Desvinculação de Títulos	-

Os casos do código 1003, e suas valorizações (1303), que dependem de autorização para desvinculação têm o seu comando 1 (D) - Débito lançado obrigatoriamente pelo Bacen/Departamento de Operações do Mercado Aberto (ver observações a seguir).

O Preço Unitário a ser utilizado por mensagem é o PU de lastro do título a ser desvinculado, na data da operação¹. Em tela, **não** deve ser preenchido.

2.1 - Observação 1

Nos casos de depósito para constituição ou aumento de capital (conta de custódia tipo 2) e depósito para enquadramento de patrimônio líquido (conta de custódia tipo 9), o lançamento da desvinculação somente pode ser efetivado após autorização do Deorf correspondente à praça onde estiver jurisdicionada a instituição.

Uma vez autorizada a liberação dos títulos, o participante deve entregar o Doc 8 (Modelo nº 30008-3 do Cadoc), devidamente preenchido e assinado, ao Demab/Dicel para que seja lançado o comando 1 (D) - Débito por esta Divisão.

2.2 - Observação 2

Nos casos de desvinculação em conta tipo 40 (conta de instituição sem conta individualizada no SELIC), o comando 1 (D) - Débito deve ser lançado, obrigatoriamente, pelo Demab mediante entrega pelo participante, do Doc 8 (Modelo nº 30008-3 do Cadoc) devidamente preenchido e assinado. A exceção são os títulos vinculados à caução (conta de custódia tipo 05), quando ambas as pontas são sempre lançadas pelas próprias instituições financeiras.

3 - Regras gerais

As operações de desvinculação **não** admitem estorno, associação e intermediação.

Nota:

1 - O Preço de Lastro pode ser obtido no endereço eletrônico www.selic.rtm.

VIII. Descrição das Operações

- 6. Vinculações/Desvinculações
- 6.2. Desvinculação de Títulos ao Subsistema de Movimentação Especial (1003/SEL1003)

3.1 - Valorização

As operações de desvinculação podem ser objeto de valorização, sob o código 1303, mediante autorização do Bacen.

3.1.1 - Em tela

A valorização é feita mediante a operação 1303, ou seja, o segundo algarismo do código da operação deve ser preenchido com o número 3. O campo DTO é preenchido com a data em que a operação deveria ter sido lançada originalmente.

3.1.2 - Por mensagem

A valorização é feita utilizando-se o código de mensagem SEL1003, mudando-se apenas a Tag **DtOp>**, que deve ser preenchida com a data em que a operação deveria ter sido lançada.

3.1.3 - Exemplo

TELA: **OPE:** 1303 **DTO:** 21022001

- os demais campos são iguais aos da operação 1003

MENSAGEM: <DtOp>20010221</DtOp>

- os demais campos são iguais aos da mensagem SEL1003



- VIII. Descrição das Operações
 - 6. Vinculações/Desvinculações
- 6.2. Desvinculação de Títulos ao Subsistema de Movimentação Especial (1003/SEL1003)

4 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA



<ISPBIF>33333333 <NumOpSEL>150000</NumOpSEL> <DtOp>20010223</DtOp> <CtCed>XXXXXXXXXX/CtCed> <CtCes>YYYYYYYYYY</CtCes> <TpDeb_Cred>C</TpDeb_Cred> <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL> <DtVenc>20020223</ptVenc> <PU>1000,00000000</PU> <QtdTit>100</QtdTit> <VlrFinanc>100000,00</VlrFinanc> <ChASEL>(*)</ChASEL> <DtMovto>20010223</pte> </SELReqDesvinculacaoTitulos>

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

- VIII. Descrição das Operações
 - 6. Vinculações/Desvinculações
- 6.2. Desvinculação de Títulos ao Subsistema de Movimentação Especial (1003/SEL1003)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens.

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Cam	po	Descrição
Tela	Mensagem	Descrição
		Código da operação de desvinculação.
OPE	CodMsg	Tela: 1003 e 1303 (valorização).
		Mensagem: SEL1003.
	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira.
	Numeum	Só é informado por mensagem.
_	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.
_		Só é informado por mensagem.
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.
CED	CtCed	Código da conta de custódia vinculada (subsistema de
CED	Ciccu	movimentação especial).
CES	CtCes	Código da conta de custódia normal (subsistema de livre
	Ciccs	movimentação).
LIQ CED	-	(em branco)
LIQ CES	-	(em branco)
		Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D)
D/C	TpDeb_Cred	para mensagem ¹ .
Dic	TpDeb_Cred	Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C)
		para mensagem.
DTR	-	(em branco)
		Tela:
DTO	DtOp	1 - em branco se operação do dia;
DIO	Вюр	2 - data da operação a ser valorizada.
		Mensagem : Data da Operação.
NOP	NumOpSEL	Número da Operação SELIC.
VENC	DtVenc	Data do Vencimento do título público.
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.
PU	PU	Tela: em branco.
	10	Mensagem: Preço Unitário (PU de lastro).
PURET	-	(em branco)
NOPORIG	-	(em branco)
NOPASS	-	(em branco)
PREFSTR	-	(em branco)
NOPRET	-	(em branco)
STR	-	(em branco)

Nota:

^{1 -} O comando 1 (Débito) é lançado obrigatoriamente pelo DEMAB, quando os títulos a serem desvinculados estiverem em contas de custódia tipo 02 (aumento e constituição de capital) ou 09 (enquadramento para patrimônio líquido). O mesmo ocorre para as contas tipo 40 (instituição sem conta individualizada no SELIC), com exceção da conta de custódia tipo 05 (caução), quando ambas as pontas são lançadas pelos próprios participantes.

- VIII. Descrição das Operações
 - 6. Vinculações/Desvinculações
- 6.2. Desvinculação de Títulos ao Subsistema de Movimentação Especial (1003/SEL1003)

Cam	po	Descrição
Tela	Mensagem	Descrição
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro: só deve ser informado por mensagem.
VLF/RET	-	(em branco)
	DtMovto	Data do movimento.
_	DtMovto	Só é informado por mensagem.

5 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico da desvinculação de títulos, a R1 apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELReqDe	esvinculacaoTitulosRespReq	
Código Mensagem: SEL1003R	1 Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqdesvinculacaotitulo< td=""><td>sRespReq></td><td></td></selreqdesvinculacaotitulo<>	sRespReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

O seguinte campo merece destaque:

1 - **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais a seguinte informação:

1 - **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

VIII. Descrição das Operações

7. Operações de Redesconto

As instituições financeiras titulares de conta Reservas Bancárias podem ter acesso às operações intradia e de um dia útil do mecanismo de Redesconto do Bacen, nas quais são aceitos como ativos exclusivamente títulos públicos federais registrados no SELIC.

As solicitações de consulta, concessão ou pagamento das operações de Redesconto são realizadas por meio do Grupo de Serviços RDC¹. Ou seja, as operações de Redesconto não são lançadas diretamente no SELIC. A instituição financeira titular da conta Reservas Bancárias envia uma mensagem do Grupo de Serviços RDC para o Redesconto e a mesma é convertida em uma mensagem do Grupo de Serviços SEL, ao ser enviada pelo Redesconto ao SELIC.

Diante disto, a presente Seção trata das operações de concessão, pagamento, parcial ou total, e de consolidação de Redesconto naquilo que se refere ao SELIC. Para um conhecimento amplo sobre as operações de Redesconto, o usuário deve consultar o Regulamento Anexo à Circular nº 3.105, do Bacen, de 05/04/2002, e legislação complementar.

Nota:

^{1 -} Informações a respeito da forma de envio das mensagens RDC por instituição financeira são encontradas no Catálogo de Mensagens do Sistema de Pagamentos Brasileiro, Volume 1.

VIII. Descrição das Operações

- 7. Operações de Redesconto
- 7.1. Concessão de Redesconto (1024/SEL1024)

1 - Definição

Destinado ao RDC requisitar registro de operações de redesconto no SELIC, na modalidade compra com compromisso de revenda, solicitadas pelas instituições financeiras, mediante as seguintes mensagens:

RDC0002 - redesconto intradia;

RDC0003 - redesconto com prazo de um dia útil;

RDC0004 - redesconto intradia associado a uma aquisição;

RDC0005 - conversão de redesconto intradia em redesconto com prazo de um dia útil ou recontratação de redesconto com prazo de um dia útil; e

RDC0009 - redesconto intradia associado à liberação de garantia em Câmara.

O registro pertinente ao pedido de concessão de redesconto deve ocorrer nos seguintes horários:

- 1 Das 6h30 às 18h15: no caso de operações intradia; e
- 2 Das 17h45 às 18h30: no caso de operações de um dia útil.

A operação de requisição de redesconto é lançada pela instituição financeira, titular de conta Reservas Bancárias, no Redesconto como uma operação RDC, transformando-se automaticamente em uma SEL1024 ao ser enviada pelo RDC para o SELIC.

Podem ser objeto de Redesconto os títulos públicos federais registrados no SELIC, de titularidade de instituição financeira, sem restrição a sua negociação. O Bacen divulga diariamente, em seu endereço eletrônico www.bcb.gov.br, a relação dos títulos públicos federais e seus respectivos preços aceitos nas operações de Redesconto do Bacen.

2 - Registro

Tela		Mensagem	
Código	Código	Descrição	Domínio
1024	SEL1024	RDC requisita Operação de Redesconto	-

Este evento é exclusivo do Bacen, entretanto é possível a consulta¹ das operações pelas instituições financeiras por mensagem ou em tela.

-

Nota:

^{1 -} Para mais informações, ver neste Capítulo, Sub-Seção 18.1, Consulta por número de operação (1080/SEL1080).

- VIII. Descrição das Operações
 - 7. Operações de Redesconto
 - 7.1. Concessão de Redesconto (1024/SEL1024)

2.1 - Preço Unitário

De compra: divulgado diariamente pelo Bacen; e

De revenda:

- a na operação intradia: igual ao respectivo preço de compra; e
- b na operação de um dia útil: igual ao preço de compra adicionado de valor correspondente à aplicação, sobre o preço de compra, da taxa obtida pela composição da Taxa SELIC, apurada no dia da operação, com a taxa fixada pela Diretoria Colegiada do Bacen, relativa à operação de 1 dia útil.

3 - Regras gerais

A concessão do redesconto admite associação, mas não admite intermediação, estorno e valorização. Embora não admita intermediação, o redesconto pode ser associado a uma operação sujeita a intermediação.

Podem ser associadas:

- 1 A operação de redesconto intradia, com:
 - a a compra, definitiva ou compromissada, registrada no SELIC; ou
 - b a liberação, por câmara ou por prestador de serviços de compensação e de liquidação, de título entregue como garantia por instituição financeira, condicionada à liquidação de ordem de igual valor, por meio do STR.
- 2 A operação de redesconto com prazo de um dia útil, com o pagamento de operação de redesconto da mesma modalidade.

4 - Formato da Mensagem do RDC ao SELIC

Tag Mensagem: SELReqRe	edesconto	
Código Mensagem: SEL1024	Emissor: RDC	Destinatário: SELIC
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqredesconto></selreqredesconto>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlrdc></numctrlrdc>	Número Controle RDC	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<dtopret></dtopret>	Data Operação Retorno	X
<ctced></ctced>	Conta Cedente	X
<ctces></ctces>	Conta Cessionária	X
<identdtitsel></identdtitsel>	Identificador Título Selic	X
<dtvenc></dtvenc>	Data Vencimento	X
<pu></pu>	Preço_Unitário	X
<puret></puret>	Preço_Unitário Retorno	
<qtdtit></qtdtit>	Quantidade Título	X
<vlrfinanc></vlrfinanc>	Valor Financeiro	X
<chasel></chasel>	Chave Associação Selic	
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

- VIII. Descrição das Operações
 - 7. Operações de Redesconto
 - 7.1. Concessão de Redesconto (1024/SEL1024)

5 - Formato da Mensagem de resposta do SELIC ao RDC

Tag Mensagem: SELReqRed	Requisitante de Operação escontoRespReq	de Redesconto
ódigo Mensagem: SEL1024R1		Destinatário: RDC
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqredescontorespreq></selreqredescontorespreq>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlrdc></numctrlrdc>	Número Controle RDC	X
	Número Controle STR	
<numctrlstr></numctrlstr>	Numero Commone STR	
<numctrlstr> <numopselret></numopselret></numctrlstr>	Número Operação Selic Retorno	X
		X X
<numopselret></numopselret>	Número Operação Selic Retorno	

6 - Consulta da operação 1024 em tela

```
Departamento de Operações de Mercado Aberto * SELIC - SPB * Sistema Especial de Liquidação e de Custódia BANCO XYZ
BACEN
DICEL
(*) OPE ▶1024◀ TIT ▶100000◀

      CED ▶999900009◀
      LIQ CED ▶00000◀

      CES ▶019900009◀
      LIQ CES ▶0000◀

    D/C ►1◀ DTR ►28022001◀ DTO ►000000000◀
      VENC FACE/QT
                                                      PURET
▶150000◆23022002◆000000001000◆0009000000000◆0009010000000◆000000◆ATU◀
                     PREFSTR ▶ ◀ NOPRET ▶960000◀ STR ▶STR20010228000000010◀
NOPASS ▶950000◀
```

Alguns campos merecem destaque:

- 1 **CES:** Conta do Bacen/Deban.
- 2 Situação da operação: Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 3 **NOPRET:** Número da operação a ser utilizado para o pagamento do redesconto.
- 4 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo informa o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

7. Operações de Redesconto

7.2. Pagamento Parcial ou Total do Redesconto (1025 ou 1026/SEL1026)

1 - Definição

Destinado ao RDC requisitar registro de pagamento parcial ou total de operações de redesconto no SELIC, solicitadas pelas instituições financeiras, mediante as seguintes mensagens:

RDC0005 - conversão de redesconto intradia em redesconto com prazo de um dia útil ou recontratação de redesconto com prazo de um dia útil;

RDC0007 - pagamento de redesconto; e

RDC0008 - pagamento de redesconto associado à venda.

A operação de liquidação de redesconto é lancada pela instituição financeira, titular de conta Reservas Bancárias, no Redesconto como uma operação RDC, transformando-se automaticamente em uma SEL1026 ao ser enviada pelo RDC para o SELIC.

O compromisso assumido pela instituição financeira, de recompra dos ativos objeto de operação de redesconto, deve ser honrado até às 18h30 da data de vencimento de cada operação.

1.1 - Pagamento Parcial

Em todas as modalidades de Redesconto do Bacen é admitida, até a data de vencimento da operação, o pagamento parcial.

No caso das operações intradia e de um dia útil, que envolvam ativos com PU, o valor da última parcela deve ser o necessário para pagar o valor remanescente existente no Bacen.

Dadas as características de formação dos valores financeiros para redesconto, pode haver resíduo financeiro no caso de pagamento parcelado, pois a soma dos valores financeiros decorrentes das relações PU x Quantidade de cada parcela, em face de arredondamentos, podem não corresponder ao produto PU x Quantidade total da operação, devendo eventual resíduo ser ajustado quando do pagamento da última parcela.

1.2 - Pendência

A operação compromissada intradia, pendente de liquidação ao término do horário de funcionamento do STR é liquidada automaticamente pelo Bacen, no mesmo dia, com simultânea concessão de operação de mesma natureza e com prazo de um dia útil, a qual tem por objeto os mesmos títulos da operação intradia liquidada automaticamente.

2 - Registro

Tela		Mensagem	
Código	Código	Descrição	Domínio
1025	SEL1026	RDC requisita Pagamento Antecipado ou Parcial de Redesconto	Tp Pgto = P
1026	SEL1026	RDC requisita Liquidação de Redesconto	Tp Pgto = T

VIII. Descrição das Operações

- 7. Operações de Redesconto
- 7.2. Pagamento Parcial ou Total do Redesconto (1025 ou 1026/SEL1026)

Estes eventos são exclusivos do Bacen, entretanto é possível a consulta das operações pelas instituições financeiras por mensagem ou em tela.

Em caso de liquidação antecipada ou pagamento parcial do Redesconto o campo TpPgto (Tipo de Pagamento) deve ser preenchido com "P" (Parcial) e, em caso de liquidação na data previamnete acordada, com "T" (Total).

Quando o pagamento for total ou da última parcela, o campo NumOpSEL (Número Operação Selic) deve ser preenchido com o Número Operação Selic Retorno informado pelo Sistema na SEL1024R1 quando da efetivação da concessão da operação de Redesconto. O campo NumOpSELRet (Número de Operação Selic Retorno) não deve ser preenchido.

Quando o pagamento for parcial, o campo NumOpSEL (Número Operação Selic) deve ser preenchido com um novo número da faixa numérica da IF e o campo NumOpSELRet deve ser preenchido com o Número Operação Selic Retorno informado pelo Sistema na SEL1024R1 quando da efetivação da concessão da operação de Redesconto.

No caso de vários pagamentos parciais, a última parcela (quitação do saldo) na data de vencimento do redesconto deve ser sempre do tipo total (TpPgto = T).

3 - Regras gerais

A liquidação do redesconto admite associação, mas não admite intermediação, estorno nem valorização.

O pagamento do redesconto pode ser associado com:

- 1 A operação de redesconto, pelo prazo de um dia; e
- 2 A venda, definitiva ou compromissada, registrada no SELIC.

Nota:

^{1 -} Para mais informações, ver neste Capítulo, Sub-Seção 18.1 Consulta por número de operação (1080/SEL1080).

- VIII. Descrição das Operações
 - 7. Operações de Redesconto
 - 7.2. Pagamento Parcial ou Total do Redesconto (1025 ou 1026/SEL1026)

4 - Formato da Mensagem do RDC ao SELIC

Código Mensagem: SEL1026	Emissor: RDC	Destinatário: SELIC
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqliquidredesconto></selreqliquidredesconto>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlrdc></numctrlrdc>	Número Controle RDC	X
<tppgto></tppgto>	Tipo Pagamento	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numopselret></numopselret>	Número Operação Selic Retorno	
<dtopret></dtopret>	Data Operação Retorno	X
<dtopor></dtopor>	Data Operação Original	X
<ctced></ctced>	Conta Cedente	X
<ctces></ctces>	Conta Cessionária	X
<identdtitsel></identdtitsel>	Identificador Título Selic	X
<dtvenc></dtvenc>	Data Vencimento	X
<pu></pu>	Preço_Unitário	X
<qtdtit></qtdtit>	Quantidade Título	X
<vlrfinanc></vlrfinanc>	Valor Financeiro	X
<nivelpref></nivelpref>	Nível Preferência	X
<chasel></chasel>	Chave Associação Selic	
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

5 - Formato da Mensagem de resposta do SELIC ao RDC

Mensagem: Resposta ao R	Requisitante de Liquidação d	e Redesconto
Tag Mensagem: SELReqLiqui	dRedescontoRespReq	
Código Mensagem: SEL1026R1	Emissor: SELIC	Destinatário: RDC
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqliquidredescontorespl< td=""><td>Req></td><td></td></selreqliquidredescontorespl<>	Req>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlrdc></numctrlrdc>	Número Controle RDC	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X
	>	

- VIII. Descrição das Operações
 - 7. Operações de Redesconto
 - 7.2. Pagamento Parcial ou Total do Redesconto (1025 ou 1026/SEL1026)

6 - Consulta da operação 1025 em tela

Alguns campos merecem destaque:

- 1 CED: Conta do Bacen/Deban.
- 2 **NOP:** Deve ser utilizado um novo número da faixa numérica da instituição cessionária.
- 3 **NOPORIG:** Deve ser utilizado o Número Operação Selic Retorno informado pelo Sistema na SEL1024R1 quando da efetivação da concessão da operação de redesconto.
- 4 **Situação da operação:** Todas as possibilidades estão descritas no <u>Capítulo VI, Seção</u> 1, Operações, Registro.
- 5 **STR:** Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, este campo informa o número de controle do STR.

7 - Consulta da operação 1026 em tela

Alguns campos merecem destaque:

- 1 CED: Conta do Bacen/Deban.
- 2 **NOP:** Deve ser utilizado o Número Operação Selic Retorno informado pelo Sistema na SEL1024R1 quando da efetivação da concessão da operação de redesconto.

- VIII. Descrição das Operações
 - 7. Operações de Redesconto
 - 7.2. Pagamento Parcial ou Total do Redesconto (1025 ou 1026/SEL1026)
- 3 **Situação da operação:** Todas as possibilidades estão descritas no <u>Capítulo VI, Seção</u> 1, Operações, Registro.
- 4 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, este campo informa o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

- 7. Operações de Redesconto
- 7.3. RDC requisita posição de Custódia (1027/SEL1027)

1 - Definição

Destinado ao RDC requisitar a posição de custódia de títulos precificada de uma IF no SELIC, a fim de atualizar os controles do centro de monitoramento do Deban.

2 - Registro

Tela		Mensagem
Código	Código	Descrição
1027	SEL1027	RDC requisita posição de custódia de uma instituição financeira

Este evento é exclusivo do Bacen.

3 - Formato da mensagem do RDC ao SELIC

0 1 1	de Posição de Custódia o	le uma IF
Tag Mensagem: SELReqPo	sumaIF	
Código Mensagem: SEL1027	Emissor: RDC	Destinatário: SELIC
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqposumaif></selreqposumaif>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

4 - Formato da Mensagem de resposta do SELIC ao RDC

Código Mensagem: SEL	1027R1 Emissor: SELIC	Destinatário: RDC
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqposumaifresp< td=""><td>oReq></td><td></td></selreqposumaifresp<>	oReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
	Valor Posição Própria	X
<vlrpospropria></vlrpospropria>		
<vlrpospropria> <vlrpostccli></vlrpostccli></vlrpospropria>	Valor Posição Terceiros Clientes	X
1	, 1	X X
<vlrpostccli></vlrpostccli>	Valor Posição Terceiros Clientes	
<vlrpostccli> <vlrpostcnliqdant></vlrpostcnliqdant></vlrpostccli>	Valor Posição Terceiros Clientes Valor Posição Terceiros Não Liquidantes	X

- VIII. Descrição das Operações
 - 7. Operações de Redesconto
 - 7.3. RDC requisita posição de Custódia (1027/SEL1027)

O campo VlrRCOTit (Valor Compulsório em Títulos) é informado deduzindo-se os títulos que, por determinação legal, estiverem bloqueados.

VIII. Descrição das Operações

- 7. Operações de Redesconto
- 7.4. Consolidação do Redesconto (1028/SEL1028)

1 - Definição

Destinado ao RDC requisitar ao SELIC, a consolidação de operações de redesconto de uma dada instituição com mesmo título/data de vencimento.

A operação de requisição de consolidação do redesconto é lançada pela instituição financeira, titular de conta Reservas Bancárias, no Redesconto como uma operação RDC, transformandose automaticamente em uma SEL1028 ao ser enviada pelo RDC para o SELIC.

A mensagem RDC0013 requisita consolidação de redescontos intradia. Esta mensagem gera novo número de redesconto e novo NumOpSELRet (Número Operação Selic Retorno) que são enviados à IF na resposta. O novo Número Operação Selic Retorno deve ser utilizado na conciliação do extrato SELIC e no pagamento do redesconto.

2 - Registro

Tela		Mensagem			
Código	Código	Descrição	Domínio		
1028	SEL1028	RDC requisita consolidação de redescontos	-		

Este evento é exclusivo do Bacen, entretanto é possível a consulta¹ das operações pelas instituições financeiras por mensagem ou em tela.

3 - Liquidação financeira

Não gera movimentação na conta Reservas Bancárias da instituição financeira.

4 - Regras gerais

A consolidação do redesconto não admite associação, intermediação, estorno nem valorização.

Nota:

^{1 -} Para mais informações, ver neste Capítulo, Sub-Seção 18.1, Consulta por número de operação (1080/SEL1080).

VIII. Descrição das Operações

- 7. Operações de Redesconto
- 7.4. Consolidação do Redesconto (1028/SEL1028)

5 - Formato da Mensagem do RDC ao SELIC

Tag Mensagem: SELReqConsolidRedesconto Código Mensagem: SEL1028 **Destinatário: SELIC Emissor:** RDC

Mensagem: Requisição de Consolidação de Redescontos

Tag	Nome do Campo	Obrig.
SELReqConsolidRedescon	to>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlrdc></numctrlrdc>	Número Controle RDC	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<dtopret></dtopret>	Data Operação Retorno	X
<ctced></ctced>	Conta Cedente	X
<ctces></ctces>	Conta Cessionária	X
<identdtitsel></identdtitsel>	Identificador Título Selic	X
<dtvenc></dtvenc>	Data Vencimento	X
<pu></pu>	Preço_Unitário	X
<puret></puret>	Preço_Unitário Retorno	
<qtdtit></qtdtit>	Quantidade Título	X
<vlrfinanc></vlrfinanc>	Valor Financeiro	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

6 - Formato da Mensagem de resposta do SELIC ao RDC

Mensagem: Resposta ao Requisitante de Consolidação de Redescontos

Tag Mensagem: SELReqConsolidRedescontoRespReq

Código Mensagem: SEL1028R1	Emissor: SELIC	Destinatário: RDC
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqconsolidredescontore< td=""><td>spReq></td><td></td></selreqconsolidredescontore<>	spReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlrdc></numctrlrdc>	Número Controle RDC	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<numopselret></numopselret>	Número Operação Selic Retorno	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

- VIII. Descrição das Operações
 - 7. Operações de Redesconto
 - 7.4. Consolidação do Redesconto (1028/SEL1028)

7 - Consulta da operação 1028 em tela

```
Departamento de Operações de Mercado Aberto * SELIC - SPB * Sistema Especial de Liquidação e de Custódia BANCO XYZ
BACEN
DICEL
(*) OPE ►1028◀ TIT ►100000◀

      CED ►019900009
      LIQ CED ►00000

      CES ►999900009
      LIQ CES ►00000

   D/C ►2◀ DTR ►28022001◀ DTO ►000000000◀
        VENC
                   FACE/QT
                                              PURET
                                                         NOPORIG
NOPASS ▶000000◀ PREFSTR ▶ ◀ NOPRET ▶970000◀ STR ▶
```

Alguns campos merecem destaque:

- 1 **CED:** Conta do Bacen/Deban.
- 2 Situação da operação: Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 3 **NOPRET:** Novo número da operação de retorno a ser utilizado para o pagamento dos redescontos consolidados.

- VIII. Descrição das Operações
 - 8. Transferência de Custódia Sem Movimentação Financeira
 - 8.1. Clientes (1063/SEL1063 tipo 1)

1 - Definição

Operação de transferência de registro de títulos, sem contrapartida financeira, de propriedade e a pedido de pessoa física ou de pessoa jurídica, desde que não haja transferência de propriedade dos títulos.

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código	Descrição	Domínio
1063	SEL1063	IF requisita transferência de custódia sem valor financeiro envolvido.	TpTransf = 01

Esta transferência de títulos sem contrapartida financeira exige o duplo comando (lançamento pelo cedente e cessionário), sendo de inteira responsabilidade dos participantes que autorizaram a transmissão dos respectivos comandos.

3 - Regras gerais

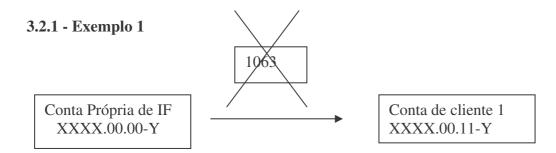
Esta transferência de títulos sem financeiro não admite associação, intermediação, estorno e valorização.

3.1 - Documentação

Os participantes devem manter documentação hábil a comprovar o cabimento da operação. O participante a quem compete a entrega dos títulos fica também obrigado a fornecer, ao participante para o qual são transferidos os títulos, os elementos que possibilitem o cálculo de eventuais tributos incidentes sobre as operações posteriores à de transferência.

3.2 - Titularidade

Esta operação só é permitida entre contas de **mesma** natureza, e por envolverem sempre pelo menos uma conta de cliente genérica, cabe aos participantes envolvidos a responsabilidade pela garantia da mesma titularidade. Dessa forma não é permitido transferir títulos com o código 1063/SEL1063 tipo 1, quando as contrapartes forem, por exemplo, conta própria de instituição financeira e conta de cliente 1. O caso está descrito a seguir:



VIII. Descrição das Operações

- 8. Transferência de Custódia Sem Movimentação Financeira
- 8.1. Clientes (1063/SEL1063 tipo 1)

No caso anterior, apesar das contas apresentarem o mesmo NINST (quatro primeiros dígitos da conta), não é possível efetuar a 1063, pois a operação envolve mudança na titularidade (conta própria para conta de cliente 1).

3.2.2 - Exemplo 2

Transferência de custódia entre conta de cliente 2 de pessoa jurídica não-financeira e conta de cliente 1 de pessoa jurídica não-financeira:

CED: XXXX.00.22-X **CES:** XXXXX.00.12-X

Neste caso, as contas também apresentam o mesmo NINST (quatro primeiros dígitos da conta). A operação 1063 (SEL1063 tipo 1) é possível por envolver contas de mesma natureza (ambas de pessoa jurídica não-financeira). A garantia da mesma titularidade fica sob responsabilidade do banco liquidante.

3.2.3 - Exemplo 3

Transferência de custódia entre conta de cliente 1 - Sociedade de Capitalização e conta individualizada de cliente específico (tipo 80):

CED: XXXX.00.42-X **CES:** YYYY.00.80-Y

Aqui, as contas apresentam NINST diferentes (quatro primeiros dígitos da conta). Assim como no item 3.2.2 - Exemplo 2, a operação 1063 (SEL1063 tipo 1) é possível por envolver contas de mesma natureza. A garantia da mesma titularidade fica sob responsabilidade dos participantes envolvidos.

3.2.4 - Exemplo 4

Transferência de custódia entre conta de cliente 1 - Pessoa Física para outra conta de cliente 1 - Pessoa Física em um banco liquidante diverso:

CED: XXXX.00.11-X **CES:** YYYY.00.11-Y

As contas também apresentam NINST diferentes (quatro primeiros dígitos da conta). A operação 1063 (SEL1063 tipo 1) é possível por envolver contas de mesma natureza. A garantia da mesma titularidade fica sob responsabilidade dos bancos liquidantes envolvidos.

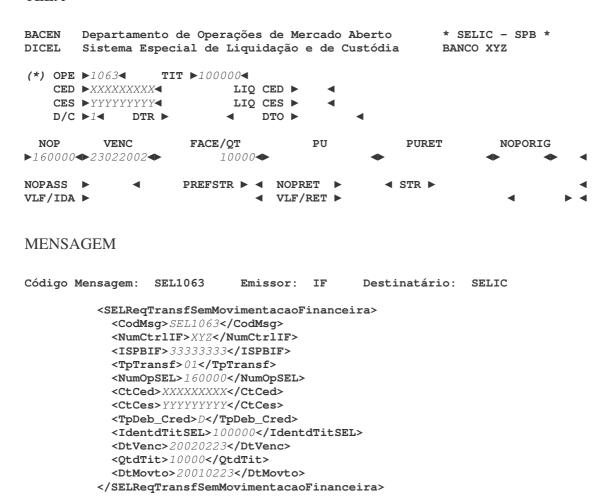
3.2.5 - Possibilidades CED/CES na 1063

Para conhecer as compatibilidades existentes entre os tipos de contas de clientes¹ na operação 1063/SEL1063 tipo 1, o participante pode consultar o Quadro de Possibilidades (CED/CES) disponível no endereço eletrônico www.selic.rtm.

- VIII. Descrição das Operações
 - 8. Transferência de Custódia Sem Movimentação Financeira
 - 8.1. Clientes (1063/SEL1063 tipo 1)

4 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA



(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

- VIII. Descrição das Operações
 - 8. Transferência de Custódia Sem Movimentação Financeira
 - 8.1. Clientes (1063/SEL1063 tipo 1)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens.

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Descrição	
Tela	Mensagem	, and the second	
OPE	CodMsg	Código da operação de transferência de custódia sem movimentação financeira - Clientes. Tela: 1063 Mensagem: SEL1063	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só informado por mensagem.	
-	TpTransf	Tipo de Transferência: 01. Só informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	Cedente: Ver item 3.2.5 - Quadro de Possibilidades CED/CES na 1063 nesta Sub-Seção.	
CES	CtCes	Cessionário: Ver item 3.2.5 - Quadro de Possibilidades CED/CES na 1063 nesta Sub-Seção.	
LIQ CED	-	(em branco)	
LIQ CES	-	(em branco)	
D/C	TpDeb_Cred	Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	
DTR	-	(em branco)	
DTO	-	(em branco)	
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente.	
VENC	DtVenc	Data do Vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	
PU	-	(em branco)	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	-	(em branco)	
PREFSTR	-	(em branco)	
NOPRET	-	(em branco)	
STR	-	(em branco)	
VLF/IDA	-	(em branco)	
VLF/RET	-	(em branco)	
-	DtMovto	Data do movimento. Só informado por mensagem.	

- VIII. Descrição das Operações
 - 8. Transferência de Custódia Sem Movimentação Financeira
 - 8.1. Clientes (1063/SEL1063 tipo 1)

5 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de operação de transferência de custódia sem movimentação financeira, a R1 apresenta as seguintes informações:

Mensagem: Resposta	ao Requisitante de Transferênci	a sem Movimentação
Financeira		
Tag Mensagem: SELReq	FransfSemMovimentacaoFinance	eiraRespReq
Código Mensagem: SEL1063	BR1 Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqtransfsemmovime< td=""><td>entacaoFinanceiraRespReq></td><td></td></selreqtransfsemmovime<>	entacaoFinanceiraRespReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X
<td>aoFinanceiraRespReq></td> <td></td>	aoFinanceiraRespReq>	

O seguinte campo merece destaque:

1 - Situação Operação SELIC: Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do Sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais a seguinte informação:

1 - **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

VIII. Descrição das Operações

- 8. Transferência de Custódia Sem Movimentação Financeira
- 8.2. Reorganização Societária (1064/SEL1063 tipo 2)

1 - Definição

Operação de transferência de registro de títulos, sem contrapartida financeira, de propriedade e a pedido de pessoas jurídicas em decorrência de incorporação, fusão, cisão ou extinção. Há mudança de propriedade do título.

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código	Descrição	Domínio
1064	SEL1063	IF requisita transferência de custódia sem valor financeiro envolvido.	TpTransf = 02

A transferência de títulos sem contrapartida financeira exige o duplo comando (lançamento pelo cedente e cessionário), sendo de inteira responsabilidade dos participantes que autorizaram a transmissão dos respectivos comandos.

3 - Regras gerais

Esta transferência de títulos sem financeiro não admite associação, intermediação, estorno e valorização.

3.1 - Documentação

Os participantes devem manter documentação hábil a comprovar o cabimento da operação. O participante a quem compete a entrega dos títulos fica também obrigado a fornecer, ao participante para o qual são transferidos os títulos, os elementos que possibilitem o cálculo de eventuais tributos incidentes sobre as operações posteriores à de transferência.

3.2 - Titularidade

Não é necessário que as contas apresentem a mesma natureza e nem mesmo que a titularidade dos títulos seja a mesma entre cedente e cessionário. Alguns exemplos estão descritos a seguir.

3.2.1 - Exemplo 1

Transferência de custódia entre conta de cliente especial (fundo) para conta de cliente 1 de pessoa jurídica não-financeira em decorrência de extinção:

CED: XXXX.00.70-X **CES:** YYYY.00.12-Y



VIII. Descrição das Operações

- 8. Transferência de Custódia Sem Movimentação Financeira
- 8.2. Reorganização Societária (1064/SEL1063 tipo 2)

3.2.2 - Exemplo 2

Transferência de custódia entre conta própria de corretora para conta própria de banco liquidante em decorrência de incorporação:

CED: XXXX.00.30-X **CES:** YYYY.00.00-Y

3.2.3 - Observação

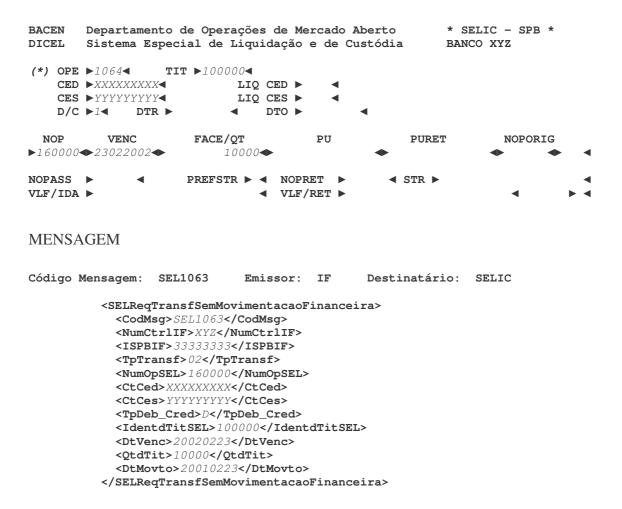
Nos dois exemplos, as contas de cedente e cessionário apresentam NINST diferentes (quatro primeiros dígitos da conta).

3.2.4 - Possibilidades CED/CES na 1064

Para conhecer as possibilidades da operação 1064/SEL1063 tipo 2 com relação aos tipos de contas existentes, o participante pode consultar o Quadro de Possibilidades (CED/CES) disponível no endereço eletrônico www.selic.rtm.

- VIII. Descrição das Operações
 - 8. Transferência de Custódia Sem Movimentação Financeira
 - 8.2. Reorganização Societária (1064/SEL1063 tipo 2)
- 4 Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA



(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

- VIII. Descrição das Operações
 - 8. Transferência de Custódia Sem Movimentação Financeira
 - 8.2. Reorganização Societária (1064/SEL1063 tipo 2)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens.

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Dogowicão	
Tela	Mensagem	Descrição	
OPE	CodMsg	Código da operação de transferência de custódia sem movimentação financeira - Reorganização Societária. Tela: 1064 Mensagem: SEL1063	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira Só informado por mensagem.	
-	TpTransf	Tipo de Transferência: 02 Só informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	Cedente: Ver item 3.2.4 - Quadro de Possibilidades CED/CES na 1064 nesta Sub-Seção.	
CES	CtCes	Cessionário: Ver item 3.2.4 - Quadro de Possibilidades CED/CES na 1064 nesta Sub-Seção.	
LIQ CED	-	(em branco)	
LIQ CES	-	(em branco)	
D/C	TpDeb_Cred	Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	
DTR	-	(em branco)	
DTO	-	(em branco)	
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente.	
VENC	DtVenc	Data do Vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	
PU	-	(em branco)	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	-	(em branco)	
PREFSTR	-	(em branco)	
NOPRET	-	(em branco)	
STR	-	(em branco)	
VLF/IDA	-	(em branco)	
VLF/RET	-	(em branco)	
-	DtMovto	Data do movimento. Só informado por mensagem.	

VIII. Descrição das Operações

- 8. Transferência de Custódia Sem Movimentação Financeira
- 8.2. Reorganização Societária (1064/SEL1063 tipo 2)

5 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de operação de transferência de custódia sem movimentação financeira, a R1 apresenta as seguintes informações:

Mensagem: Resp	oosta ao Requisitante de Transferênci	a sem Movimentação
Financeira		
Tag Mensagem: SEL	RegTransfSemMovimentacaoFinanc	eiraRespReq
Código Mensagem: SEL	1	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqtransfsemmo< td=""><td>vimentacaoFinanceiraRespReq></td><td></td></selreqtransfsemmo<>	vimentacaoFinanceiraRespReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

O seguinte campo merece destaque:

1 - Situação Operação SELIC: Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do Sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais a seguinte informação:

1 - **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

- VIII. Descrição das Operações
 - 9. Pagamento de Resgate e Rendimentos
 - 9.1. Resgate (1012)

1 - Definição

Operação de uso exclusivo do Bacen para o pagamento de resgate dos títulos na data de seu vencimento.

A operação é processada na rotina de abertura do Sistema. As instituições usuárias da RSFN (bancos liquidantes e câmaras) recebem a mensagem SEL1611 com **TpInfEvtSEL** = 01 e **CodOpSEL** = 1012, informando o pagamento do resgate.¹

Para fim de pagamento de resgate, a posição de títulos de cada conta corresponde ao saldo de fechamento do dia útil imediatamente anterior, somado aos títulos objeto de recompra e deduzidos os títulos objeto de revenda.

Não é permitida qualquer movimentação de títulos no dia de seu resgate, à exceção das recompras/revendas anteriormente assumidas para aquele dia e, a critério exclusivo do Bacen, de outras operações. Também **não** são admitidos desmembramentos de cupons de juros no dia útil imediatamente anterior ao de pagamento de seu resgate.

2 - Registro

	Tela
Código	Descrição
1012	Pagamento de resgate

3 - Liquidação financeira

O crédito referente ao resgate é pago na conta Reservas Bancárias da respectiva instituição financeira ou de seu liquidante-padrão, caso a mesma não seja detentora de conta Reservas Bancárias. Isso ocorre tanto para títulos registrados em contas de custódia de livre movimentação (própria e de clientes), quanto em contas do subsistema de movimentação especial (contas vinculadas). Há, contudo, as seguintes exceções:

- 1 Vinculação em conta de depósito para constituição ou aumento de capital (conta de custódia tipo 2) o resgate é creditado automaticamente, em nome do depositante, na conta de Depósitos para Constituição e Aumento de Capital em espécie.²
- 2 Vinculação em conta de depósito para enquadramento de patrimônio líquido (conta de custódia tipo 9) o resgate é creditado automaticamente, em nome do depositante, na conta de Depósitos para Enquadramento de Patrimônio Líquido em espécie.²
- 3 **Vinculação em conta de Patrimônio Especial de câmaras -** o resgate é creditado na conta de Liquidação Financeira do Deban.

Caso o pagamento do resgate recaia em dia não-útil, a respectiva liquidação é efetuada no primeiro dia útil subsequente.

Notas:

1 - Ver neste Capítulo, Seção 22, Sub-Seção 22.2, Outras Mensagens, SEL1611.

2 - Conta de responsabilidade do Deafi, correspondente à praça onde estiver jurisdicionada a instituição.



- VIII. Descrição das Operações
 - 9. Pagamento de Resgate e Rendimentos
 - 9.1. Resgate (1012)

4 - Forma de apresentação da Operação

4.1 - Tela

A instituição não-liquidante autônoma pode verificar o pagamento de resgate de títulos em sua custódia, ao consultar, por tela, as operações atualizadas em sua conta no SELIC¹.

Ao requisitar por 1708 (Inventário de Operações Atualizadas), pode conhecer o número da operação 1012 que efetuou o pagamento do resgate na conta Reservas Bancárias de seu liquidante-padrão. De posse do referido número, a instituição pode consultar a operação, por código de operação 1080. A tela apresenta-se conforme o exemplo a seguir:

```
Departamento de Operações de Mercado Aberto
                                                * SELIC - SPB *
DICEL
      Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
                                               BANCO XYZ
(*) OPE ▶1012◀ TIT ▶210100◀
   CED ►XXXXXXXXX LIQ CED ►000004
                       LIQ CES ►00004
   CES ▶060700711◀
   D/C ►2◀ DTR ►00000000 DTO ►000000000◀
                 FACE/QT
                                           PURET
▶900001◆14042004◆000000005439◆00193998474100◆0000000000000000000◆ATU◀
NOPASS ►000000◀
                 VLF/IDA ►0000000000001055157700◀ VLF/RET ►000000000000000000000000000
```

Nota:

^{1 -} Ver neste Capítulo, Seção 18, Sub-Seção 18.1, Códigos de Consulta, Consulta por número de operação (1080/SEL1080) e Seção 19, Sub-Seção 19.3, Códigos de Inventário (somente tela), Inventário de operações atualizadas no dia por instituição/conta (1708).

VIII. Descrição das Operações

- 9. Pagamento de Resgate e Rendimentos
- 9.1. Resgate (1012)

4.2 - Mensagem

O pagamento do resgate é creditado na conta Reservas Bancárias do banco liquidante-padrão da instituição financeira que detiver a custódia do título. O banco é informado pela mensagem SEL1611, que apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELInfEvtl	Procd	
Código Mensagem: SEL1611	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selinfevtprocd></selinfevtprocd>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<tpinfevtsel></tpinfevtsel>	Tipo Informe Evento Selic	X
<codopsel></codopsel>	Código Operação Selic	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numopselor></numopselor>	Número Operação Selic Original	
<dtopret></dtopret>	Data Operação Retorno	
<ctced></ctced>	Conta Cedente	X
<ctces></ctces>	Conta Cessionária	X
<tpdeb_cred></tpdeb_cred>	Tipo Débito ou Crédito	X
<ifliqdantced></ifliqdantced>	IF Liquidante Cedente	
<ifliqdantces></ifliqdantces>	IF Liquidante Cessionário	
<identdtitsel></identdtitsel>	Identificador Título Selic	X
<dtvenc></dtvenc>	Data Vencimento	X
<pu></pu>	Preço_Unitário	X
<puret></puret>	Preço_Unitário Retorno	
<qtdtit></qtdtit>	Quantidade Título	X
<vlrfinanc></vlrfinanc>	Valor Financeiro	X
<vlrfinancret></vlrfinancret>	Valor Financeiro Retorno	
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

- VIII. Descrição das Operações
 - 9. Pagamento de Resgate e Rendimentos
 - 9.1. Resgate (1012)

Descrição dos campos apresentados na operação em tela e na respectiva mensagem de aviso enviada pelo SELIC aos participantes da RSFN:

Campo		D	
Tela	Mensagem	Descrição	
OPE	CodMsg	Tela: 1012	
OFE	Coulvisg	Mensagem: SEL1611	
	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.	
	13F DII	Informado somente por mensagem.	
		Tipo Informe Evento Selic: 01 (Operação Processada	
-	TpInfEvtSEL	Automaticamente).	
		Informado somente por mensagem.	
-	CodOpSEL	Código Operação SELIC: 1012.	
NOP	NumOpSEL	Número da operação SELIC.	
NOPORIG	NumOpSELOr	(em branco)	
DTR	DtOpRet	(em branco)	
CED	CtCed	Cedente: Conta que detém a custódia do título resgatado.	
		Cessionário, que pode ser:	
CES	CtCes	- Bacen P/C Ordem Tesouro Nacional (0607.00.71-1);	
		- Bacen P/C Emissão Títulos (1345.00.71-9).	
D/C	TpDeb_Cred	Mensagem: Indica um comando de débito de título (D).	
LIQ CED	IFLiqdantCed	(em branco)	
LIQ CES	IFLiqdantCes	(em branco)	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
VENC	DtVenc	Data do Vencimento do título público.	
PU	PU	Preço Unitário de resgate.	
PURET	PURet	(em branco)	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro do resgate.	
VLF/RET	VlrFinancRet	(em branco)	
STR	NumCtrlSTR	Número de controle do STR	
Status da	SitOpSEL	Situação da operação comandada no SELIC: ATU	
operação	Shopsel	(Atualizada).	
_	DtHrSit	Data e Hora da Situação.	
	Dunon	Informado somente por mensagem.	
_	DtMovto	Data do movimento.	
	24.10110	Informado somente por mensagem.	

- VIII. Descrição das Operações
 - 9. Pagamento de Resgate e Rendimentos
 - 9.2. Amortização (1010)

1 - Definição

Operação de uso exclusivo do Bacen para o pagamento de amortização de títulos que fazem jus à mesma, de acordo com as suas características.

A operação é processada na rotina de abertura do Sistema. As instituições usuárias da RSFN (bancos liquidantes e câmaras) recebem a mensagem SEL1611 com **TpInfEvtSel** = 01 e **CodOpSEL** = 1010, informando o pagamento da amortização.¹

Para fim de pagamento da amortização, a posição de títulos de cada conta corresponde ao saldo de fechamento do dia útil imediatamente anterior, exceto quanto aos títulos a serem resgatados no dia do evento, caso em que a esse saldo são somados os títulos objeto de recompra e deduzidos os títulos objeto de revenda.

2 - Registro

	Tela
Código	Descrição
1010	Pagamento de amortização

3 - Liquidação financeira

O crédito referente à amortização é pago na conta Reservas Bancárias da respectiva instituição financeira ou de seu liquidante-padrão, caso a mesma não seja detentora de conta Reservas Bancárias. Isso ocorre tanto para títulos registrados em contas de custódia de livre movimentação (própria e de clientes), quanto em contas do subsistema de movimentação especial (contas vinculadas). Há, contudo, as seguintes exceções:

- 1 Vinculação em conta de depósito para constituição ou aumento de capital (conta de custódia tipo 2) o pagamento da amortização é creditado automaticamente, em nome do depositante, na conta de Depósitos para Constituição e Aumento de Capital em espécie.²
- 2 Vinculação em conta de depósito para enquadramento de patrimônio líquido (conta de custódia tipo 9) o pagamento da amortização é creditado automaticamente, em nome do depositante, na conta de Depósitos para Enquadramento de Patrimônio Líquido em espécie.²
- 3 Vinculação em conta de Patrimônio Especial Câmaras o pagamento da amortização é creditado na conta de Liquidação Financeira do Deban.

Caso o pagamento da amortização recaia em dia não-útil, a respectiva liquidação é efetuada no primeiro dia útil subsequente.

Notas:

1 - Ver neste Capítulo, Seção 22, Sub-Seção 22.2, Outras Mensagens, SEL1611.

2 - Contas de responsabilidade do Deafi, correspondente à praça onde estiver jurisdicionada a instituição.

- VIII. Descrição das Operações
 - 9. Pagamento de Resgate e Rendimentos
 - 9.2. Amortização (1010)

4 - Repasse

A amortização é paga à instituição que detém a custódia dos títulos na data prevista para o seu pagamento. Nos casos em que os títulos estão atrelados a compromisso de revenda, a instituição cedente da operação de recompra/revenda que receber o pagamento da amortização (1010/SEL1611) referente a título do qual possui a custódia, deve, no mesmo dia, repassar esse valor financeiro ao detentor original do papel (cessionário da operação de recompra/revenda) utilizando o código 1068/SEL1066 tipo 3.1

Nos casos em que a operação compromissada tem o seu retorno coincidindo com o pagamento da última parcela de amortização², essa é creditada ao real detentor do título, não havendo, portanto, necessidade de repasse. Isso ocorre porque as referidas operações compromissadas têm o seu retorno efetuado de forma automática na abertura do Sistema, com os títulos retornando necessariamente ao seu detentor original.

5 - Forma de apresentação da Operação

5.1 - Tela

A instituição não-liquidante autônoma pode verificar o pagamento de amortização de títulos em sua custódia, ao consultar, por tela, as operações atualizadas em sua conta no SELIC ³.

Ao requisitar por 1708 (Inventário de Operações Atualizadas), pode conhecer o número da operação 1010 que efetuou o pagamento da amortização na conta Reservas Bancárias de seu liquidante-padrão. De posse do referido número, a instituição pode consultar a operação, por código de operação 1080. A tela apresenta-se conforme o exemplo a seguir:

```
BACEN
       Departamento de Operações de Mercado Aberto
                                                       * SELIC - SPB *
DICEL
       Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
                                                       BANCO XYZ
(*) OPE ▶1010◀
                TIT ▶235479◀
    CED ►XXXXXXXXX LIQ CED ►00000◀
                          LIQ CES ►00004
    CES ▶060700711◀
            DTR ►000000000 DTO ►000000000
  NOP
          VENC
                     FACE/OT
                                                   PURET
                                                               NOPORIG
▶900001◆23012014◆0000000241182◆00001484745400◆00000000000000000◆000000◆ATU◀
NOPASS ►000000◀
                    PREFSTR ▶ ◀ NOPRET ▶000000◀ STR ▶STR2004042300000005◀
VLF/IDA ►000000000000000358093865◀ VLF/RET ►00000000000000000000000000000
```

Notas:

^{1 -} Ver neste Capítulo, Seção 10, Sub-Seção 10.3, Repasse de Financeiro, Repasse de Juros e Amortização (1068/SEL1066 tipo 3).

^{2 -} Só é possível nos casos de operação compromissada *over* (prazo de um dia). Ver neste Capítulo, Seção 4, Sub-Seção 4.1.1, Operações Compromissadas com PU de retorno definido (1054/SEL1054 tipo 1).

^{3 -} Ver neste Capítulo, Seção 18, Sub-Seção 18.1, Códigos de Consulta, Consulta por número de operação (1080/SEL1080) e Seção 19, Sub-Seção 19.3, Códigos de Inventário (somente tela), Inventário de operações atualizadas por Instituição/Conta (1708).

VIII. Descrição das Operações

- 9. Pagamento de Resgate e Rendimentos
- 9.2. Amortização (1010)

5.2 - Mensagem

O pagamento de amortização é creditado na conta Reservas Bancárias do banco liquidantepadrão da instituição financeira que detiver a custódia do título. O banco é informado pela mensagem SEL1611, que apresenta as seguintes informações:

Código Mensagem: SEL1611	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selinfevtprocd></selinfevtprocd>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<tpinfevtsel></tpinfevtsel>	Tipo Informe Evento Selic	X
<codopsel></codopsel>	Código Operação Selic	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numopselor></numopselor>	Número Operação Selic Original	
<dtopret></dtopret>	Data Operação Retorno	
<ctced></ctced>	Conta Cedente	X
<ctces></ctces>	Conta Cessionária	X
<tpdeb_cred></tpdeb_cred>	Tipo Débito ou Crédito	X
<ifliqdantced></ifliqdantced>	IF Liquidante Cedente	
<ifliqdantces></ifliqdantces>	IF Liquidante Cessionário	
<identdtitsel></identdtitsel>	Identificador Título Selic	X
<dtvenc></dtvenc>	Data Vencimento	X
<pu></pu>	Preço_Unitário	X
<puret></puret>	Preço_Unitário Retorno	
<qtdtit></qtdtit>	Quantidade Título	X
<vlrfinanc></vlrfinanc>	Valor Financeiro	X
<vlrfinancret></vlrfinancret>	Valor Financeiro Retorno	
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	\mathbf{X}
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

- VIII. Descrição das Operações
 - 9. Pagamento de Resgate e Rendimentos
 - 9.2. Amortização (1010)

Descrição dos campos apresentados na operação em tela e na respectiva mensagem de aviso enviada pelo SELIC aos participantes da RSFN:

Tela Mensagem OPE CodMsg Tela: 1010 Mensagem: SEL1611 - ISPBIF Número do ISPB da instituição financeira. Informado somente por mensagem. Tipo Informe Evento SELIC: 01 (Operação Pro	
OPE CodMsg Mensagem: SEL1611 - ISPBIF Número do ISPB da instituição financeira. Informado somente por mensagem. Tipo Informe Evento SELIC: 01 (Operação Pro	
Mensagem: SEL1611 - ISPBIF Número do ISPB da instituição financeira. Informado somente por mensagem. Tipo Informe Evento SELIC: 01 (Operação Pro	
- Informado somente por mensagem. Tipo Informe Evento SELIC: 01 (Operação Pro	
Tipo Informe Evento SELIC: 01 (Operação Pro	
	4
	cessada
- TpInfEvtSEL Automaticamente)	
Informado somente por mensagem.	
- CodOpSEL Código Operação SELIC: 1010.	
NOP NumOpSEL Número da operação SELIC.	
NOPORIG NumOpSELOr (em branco)	
DTR DtOpRet (em branco)	
CED CtCed Cedente: Conta que detém a custódia do título que r	eceberá
a amortização.	
CES CtCes Cessionário: Conta do Bacen P/C Ordem Tesouro N	lacional
(0607.00.71-1).	
D/C TpDeb_Cred Mensagem: Indica um comando de débito de título	(D).
LIQ CED IFLiqdantCed (em branco)	
LIQ CES IFLiqdantCes (em branco)	
TIT IdentdTitSEL Código do título público.	
VENC DtVenc Data do Vencimento do título público.	
PU PU Preço Unitário da amortização.	
PURET PURet (em branco)	
FACE/QT QtdTit Valor face/quantidade.	
VLF/IDA VlrFinanc Valor financeiro da amortização.	
VLF/RET VlrFinancRet (em branco)	
STR NumCtrlSTR Número de controle do STR.	
Status da SitOpSEL Situação da operação comandada no SELIC: ATU	
operação (Atuanzada).	
Data e Hora da Situação.	
Informado somente por mensagem.	
DtMovto Data do movimento.	
Informado somente por mensagem.	

VIII. Descrição das Operações

- 9. Pagamento de Resgate e Rendimentos
- 9.3. Juros (1060)

1 - Definição

Operação de uso exclusivo do Bacen para o pagamento de juros intermediários ou finais de títulos que fazem jus aos mesmos, de acordo com as suas características.

A operação é processada na rotina de abertura do Sistema. As instituições usuárias da RSFN (bancos liquidantes e câmaras) recebem a mensagem SEL1611 com TpInfEvtSEL = 01 e **CodOpSEL** = 1060, informando o pagamento dos juros.¹

Para fim de pagamento dos juros, a posição de títulos de cada conta corresponde ao saldo de fechamento do dia útil imediatamente anterior, exceto quanto aos títulos a serem resgatados no dia do evento, caso em que a esse saldo são somados os títulos objeto de recompra e deduzidos os títulos objeto de revenda.

Não são admitidos desmembramentos de cupons de juros no dia útil imediatamente anterior ao de pagamento de juros.

2 - Registro

	Tela
Código	Descrição
1060	Pagamento de juros

3 - Liquidação financeira

O crédito referente aos juros é pago na conta Reservas Bancárias da respectiva instituição financeira ou de seu liquidante-padrão, caso a mesma não seja detentora de conta Reservas Bancárias. Isso ocorre tanto para títulos registrados em contas de custódia de livre movimentação (própria e de clientes), quanto em contas do subsistema de movimentação especial (contas vinculadas). Há, contudo, as seguintes exceções:

- 1 Vinculação em conta de depósito para constituição ou aumento de capital (conta de custódia tipo 2) - o pagamento de juros é creditado automaticamente, em nome do depositante, na conta de Depósitos para Constituição e Aumento de Capital - em espécie.²
- 2 Vinculação em conta de depósito para enquadramento de patrimônio líquido (conta de custódia tipo 9) - o pagamento de juros é creditado automaticamente, em nome do depositante, na conta de Depósitos para Enquadramento de Patrimônio Líquido - em espécie.²
- 3 Patrimônio Especial Câmaras o pagamento de juros é creditado na conta de Liquidação Financeira do Deban.

Caso o pagamento dos juros recaia em dia não-útil, a respectiva liquidação é efetuada no primeiro dia útil subsequente.

Notas:

1 - Ver neste Capítulo, Seção 22, Sub-Seção 22.2, Outras Mensagens, SEL1611.

2 - Contas de responsabilidade do Deafi, correspondente à praça onde estiver jurisdicionada a instituição.

VIII. Descrição das Operações

- 9. Pagamento de Resgate e Rendimentos
- 9.3. Juros (1060)

4 - Repasse

Os juros são pagos à instituição que detém a custódia dos títulos na data prevista para o seu pagamento. Nos casos em que os títulos estão atrelados a compromisso de revenda, a instituição cedente da operação de recompra/revenda que receber o pagamento de juros intermediários (1060/SEL1611) referente a título do qual possui a custódia, deve, no mesmo dia, repassar esse valor financeiro ao detentor original do papel (cessionária da operação de recompra/revenda) utilizando o código 1068/SEL1066 tipo 3.1

Nos casos em que a operação compromissada tem o seu retorno coincidindo com o pagamento dos juros finais (data do resgate)², os mesmos são creditados ao real detentor do título, não havendo, portanto, necessidade de repasse. Isso ocorre porque as referidas operações compromissadas têm o seu retorno efetuado de forma automática na abertura do Sistema, com os títulos retornando necessariamente ao seu detentor original.

5 - Forma de apresentação da Operação

5.1 - Tela

A instituição não-liquidante autônoma pode verificar o pagamento dos juros de títulos em sua custódia, ao consultar, por tela, as operações atualizadas em sua conta no SELIC³.

Ao requisitar por 1708 (Inventário de Operações Atualizadas), pode conhecer o número da operação 1060 que efetuou o pagamento dos juros na conta Reservas Bancárias de seu liquidante-padrão. De posse do referido número, a instituição pode consultar a operação, por código de operação 1080. A tela apresenta-se conforme o exemplo a seguir:

Notas:

^{1 -} Ver neste Capítulo, Seção 10, Sub-Seção 10.3, Repasse de Financiero, Repasse de Juros e Amortização (1068/SEL1066 tipo 3).

^{2 -} Só é possível nos casos de operação compromissada over (prazo de um dia). Ver neste Capítulo, Seção 4, Sub-Seção 4.1.1, Operações Compromissadas com PU de retorno definido (1054/SEL1054 tipo 1).

^{3 -} Ver neste Capítulo, Seção 18, Sub-Seção 18.1, Códigos de Consulta, Consulta por número de operação (1080/SEL1080) e Seção 19, Sub-Seção 19.3, Códigos de Inventário (somente tela), Inventário de operações atualizadas no dia por Instituição/Conta (1708).

VIII. Descrição das Operações

- 9. Pagamento de Resgate e Rendimentos
- 9.3. Juros (1060)

BACEN Departamento de Operações de Mercado Aberto * SELIC - SPB * Sistema Especial de Liquidação e de Custódia BANCO XYZ DICEL (*) OPE ▶1060◀ TIT ▶780100◀
 CED ►XXXXXXXXX
 LIQ CED ►0000

 CES ►060700711
 LIQ CES ►0000
 D/C ►2◀ **DTR** ►000000000 **DTO** ►000000000 ◀ NOP VENC PURET NOPORIG FACE/QT ▶910001◆15042004◆0000000001608◆00009684756200◆0000000000000000◆000000◆ATU◀ NOPASS ▶000000◀ PREFSTR ▶ ◀ NOPRET ▶000000◀ STR ▶STR20040415000000249◀ **VLF/IDA** ▶000000000000000015573087◀ **VLF/RET** ▶000000000000000000000 ▶ ◀

5.2 - Mensagem

O pagamento dos juros é creditado na conta Reservas Bancárias do banco liquidante-padrão da instituição financeira que detiver a custódia do título. O banco é informado pela mensagem SEL1611, que apresenta as seguintes informações:

Código Mensagem: SEL1611	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selinfevtprocd></selinfevtprocd>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<tpinfevtsel></tpinfevtsel>	Tipo Informe Evento Selic	X
<codopsel></codopsel>	Código Operação Selic	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numopselor></numopselor>	Número Operação Selic Original	
<dtopret></dtopret>	Data Operação Retorno	
<ctced></ctced>	Conta Cedente	X
<ctces></ctces>	Conta Cessionária	X
<tpdeb_cred></tpdeb_cred>	Tipo Débito ou Crédito	X
<ifliqdantced></ifliqdantced>	IF Liquidante Cedente	
<ifliqdantces></ifliqdantces>	IF Liquidante Cessionário	
<identdtitsel></identdtitsel>	Identificador Título Selic	X
<dtvenc></dtvenc>	Data Vencimento	X
<pu></pu>	Preço_Unitário	X
<puret></puret>	Preço_Unitário Retorno	
<qtdtit></qtdtit>	Quantidade Título	X
<vlrfinanc></vlrfinanc>	Valor Financeiro	X
<vlrfinancret></vlrfinancret>	Valor Financeiro Retorno	
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

- VIII. Descrição das Operações
 - 9. Pagamento de Resgate e Rendimentos
 - 9.3. Juros (1060)

Descrição dos campos apresentados na operação em tela e na respectiva mensagem de aviso enviada pelo SELIC aos participantes da RSFN:

Campo		Dogovioão
Tela	Mensagem	Descrição
OPE	CodMsg	Tela: 1060
OLE	Coulvisg	Mensagem: SEL1611
_	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.
	101 101	Informado somente por mensagem.
		Tipo Informe Evento Selic: 01 (Operação Processada
-	TpInfEvtSEL	Automaticamente).
	G 10 GT	Informado somente por mensagem.
-	CodOpSEL	Código Operação SELIC: 1060.
NOP	NumOpSEL	Número da operação SELIC.
NOPORIG	NumOpSELOr	(em branco)
DTR	DtOpRet	(em branco)
CED	CtCed	Cedente: Conta que detém a custódia do título que faz jus ao
		recebimento dos juros.
		Cessionário, que pode ser:
CES	CtCes	- Bacen P/C Ordem Tesouro Nacional (0607.00.71-1);
		- Bacen P/C Emissão Títulos (1345.00.71-9).
D/C	TpDeb_Cred	Mensagem: Indica um comando de débito (D).
LIQ CED	IFLiqdantCed	(em branco)
LIQ CES	IFLiqdantCes	(em branco)
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.
VENC	DtVenc	Data do Vencimento do título público.
PU	PU	Preço Unitário dos juros.
PURET	PURet	(em branco)
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro dos juros.
VLF/RET	VlrFinancRet	(em branco)
STR	NumCtrlSTR	Número de controle do STR.
Status da	SitOpSEL	Situação da operação comandada no SELIC: ATU
operação	SitOpSEE	(Atualizada).
_	DtHrSit	Data e Hora da Situação.
	Dunon	Informado somente por mensagem.
_	DtMovto	Data do movimento.
	Dillionio	Informado somente por mensagem.

VIII. Descrição das Operações

- 10. Repasse de Financeiro
- 10.1. Repasse de Imposto de Renda (1066/SEL1066 tipo 1)

1 - Definição

Operação de Transferência de Reserva referente ao recolhimento de Imposto de Renda (IR) incidente sobre operação liquidada no SELIC.

O cálculo do IR, seu recolhimento e o lançamento da operação 1066/SEL1066 tipo 1 são de iniciativa e responsabilidade dos participantes envolvidos.

Deve ser retido por ocasião da venda ou do resgate de quaisquer títulos liquidados no SELIC, assim como na revenda dos mesmos, objeto de operações compromissadas, de acordo com a legislação vigente à época da percepção do ganho de capital.

A retenção tratada no parágrafo anterior é efetuada:

- a Automaticamente pelo SELIC, por ocasião da atualização de operações de código 1056, 1059 e 1055 (SEL1056 tipo 1, 2 e 3 respectivamente), envolvendo contas de cliente 2 dos tipos 21 (pessoa física), 22 (pessoa jurídica não financeira) e 23 (pessoa jurídica não financeira tributada com base no lucro real), gerando operações de código 1066;
- b Através do lançamento no Sistema pelas instituições de operação 1066/SEL1066 tipo 1, quando se tratar de operações de venda definitiva (1052/SEL1052), envolvendo as contas de cliente 2 dos tipos 21 (pessoa física), 22 (pessoa jurídica não financeira) e 23 (pessoa jurídica não financeira tributada com base no lucro real);
- c Extra-SELIC, pelos titulares de conta de:
 - cliente 1 dos tipos 11 e 31 (pessoa física), 12 e 32 (pessoa jurídica não financeira) e consórcio, quando da realização de qualquer operação sujeita à retenção de IR, inclusive pagamento de juros periódicos e resgate de títulos;
 - cliente 2 dos tipos 21 (pessoa física), 22 (pessoa jurídica não financeira) e 23 (pessoa jurídica não financeira tributada com base no lucro real) e contas vinculadas à caução e Depósito Transitório para Constituição/Aumento de Capital, quando do pagamento de juros periódicos e resgate de títulos.

O cálculo do IR é feito de acordo com a legislação em vigor.

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código	Descrição	Domínio
1066	SEL1066	IF requisita Repasse Financeiro	TpRepFinanc = 01

VIII. Descrição das Operações

- 10. Repasse de Financeiro
- 10.1. Repasse de Imposto de Renda (1066/SEL1066 tipo 1)

3 - Liquidação financeira

A instituição financeira não-liquidante pode optar por liquidar a operação de repasse financeiro com o seu liquidante-padrão ou com outro liquidante. No segundo caso, deve ser preenchido:

- o campo LIQ CED, para indicar o liquidante da instituição que consta como cedente da operação; e/ou
- o campo LIQ CES, para indicar o liquidante da instituição que consta como cessionário da operação, o qual deve requisitar limite operacional a esse liquidante.

4 - Regras gerais

O repasse de valor financeiro referente ao recolhimento de imposto de renda não admite associação, intermediação, estorno e valorização.

- VIII. Descrição das Operações
 - 10. Repasse de Financeiro
 - 10.1. Repasse de Imposto de Renda (1066/SEL1066 tipo 1)

5 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
BACEN
        Departamento de Operações de Mercado Aberto
                                                                 * SELIC - SPB *
BACEN Departamento de Operações de Mercado Aberto
DICEL Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
                                                                 BANCO XYZ
(*) OPE ▶1066◀
                   TIT ▶100000◀
    CED ►XXXXXXXXX LIQ CED ► (*) ◄
    CES ▶YYYY002YY◀
                               LIQ CES ▶ (*)◀
                              ■ DTO ▶
    D/C ▶1◀ DTR ▶

        NOP
        VENC
        FACE/QT

        ▶160000◆23022002◆
        100000

                                                            PURET
                                             PU
                                                                          NOPORIG
                                             1000000◆
                          10000◆
                                                                         ◆150000◆

◆ PREFSTR ▶*

◆ NOPRET ▶

NOPASS >

STR ▶

                                                                           (*)
VLF/IDA ▶
                          10000< VLF/RET ►
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1066
                             Emissor: IF
                                             Destinatário: SELIC
          <SELReqRepasseFinanc>
            <CodMsg>SEL1066</CodMsg>
            <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
            <ISPBIF>33333333
            <TpRepFinanc>01</TpRepFinanc>
            <NumOpSEL>160000</NumOpSEL>
            <NumOpSELOr>150000</NumOpSELOr>
            <CtCed>XXXXXXXXXX/CtCed>
            <CtCes>YYYY002YY</CtCes>
            <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
            <IFLiqdantCed> (*)</IFLiqdantCed>
            <IFLiqdantCes> (*)</IFLiqdantCes>
            <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
            <DtVenc>20020223</ptvenc>
            <PU>0,01000000</PU>
            <QtdTit>10000</QtdTit>
            <VlrFinanc>100,00</VlrFinanc>
            <NivelPref>(*)</NivelPref>
            <DtMovto>20010223</pte>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

</SELReqRepasseFinanc>

VIII. Descrição das Operações

- 10. Repasse de Financeiro
- 10.1. Repasse de Imposto de Renda (1066/SEL1066 tipo 1)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Descrição
Tela	Mensagem	
		Código da operação de repasse financeiro.
OPE	CodMsg	Tela: 1066
		Mensagem: SEL1066
	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira.
_	Numeum	Só é informado por mensagem.
_	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.
	101 101	Só é informado por mensagem.
_	TpRepFinanc	Tipo de repasse financeiro = 01.
		Só é informado por mensagem.
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.
CED	CtCed	Cedente: Código da conta de custódia normal (tipo 00 ou 30).
CES	CtCes	Cessionário: Código da conta de custódia normal (tipo 21, 22
CLS	Ciccs	ou 23). ¹
		Código da conta da instituição liquidante do cedente. Esse
LIQ CED	IFLiqdantCed	campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada
		pelo próprio liquidante-padrão.
		Código da conta da instituição liquidante do cessionário. Esse
LIQ CES	IFLiqdantCes	campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada
		pelo próprio liquidante-padrão.
D/C	TpDeb_Cred	Código p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem.
	19200_0100	Código p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.
DTR	-	(em branco)
DTO	-	(em branco)
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente.
VENC	DtVenc	Data do Vencimento do título público.
FACE/QT	QtdTit	Valor do Imposto multiplicado por 100.
PU	PU	Índice constante: 1000000 (tela) ou 0,01000000 (mensagem).
PURET	-	(em branco)
NOPORIG	NumOpSELOr	Número do comando da operação 1052, 1056, 1059 ou 1055
	Tulliopolloi	geradora do IR.
NOPASS	-	(em branco)
		Nível de preferência, indicado pelo cessionário com as letras
PREFSTR	NívelPref	"B", "C" ou "D". Se o campo for mantido em branco é
		assumido o nível mais baixo: "D".
NOPRET	-	(em branco)

Nota:

^{1 -} O campo Cessionário deve ser uma das contas de cliente 2 de outra reserva conforme descritas acima.

VIII. Descrição das Operações

- 10. Repasse de Financeiro
- 10.1. Repasse de Imposto de Renda (1066/SEL1066 tipo 1)

Campo Tela Mensagem		Descrição	
		Descrição	
		Número de controle do STR.	
CTD	STR Num(frlSTR	Tela: em branco. ¹	
SIK		Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, quando	
		há movimentação da conta Reservas Bancárias.	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro líquido (valor do imposto devido).	
VLF/RET	-	(em branco)	
	L If Movto	Data do movimento.	
_		Só é informado por mensagem.	

6 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de operação de repasse financeiro, a R1 apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELReqRepa	asseFinancRespReq	
Código Mensagem: SEL1066R1	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqrepassefinancrespre< td=""><td>q></td><td></td></selreqrepassefinancrespre<>	q>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

Alguns campos merecem destaque:

- 1 **Número Controle STR:** Informa o número de controle de operação que envolva movimentação da conta Reservas Bancárias no STR.
- 2 **Situação Operação Selic:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no <u>Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro</u>.

Nota:

 ^{1 -} O campo STR não deve ser preenchido pelo usuário. Ao ser atualizada a operação em que há movimentação de Reserva Bancária, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

- 10. Repasse de Financeiro
- 10.1. Repasse de Imposto de Renda (1066/SEL1066 tipo 1)

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

10. Repasse de Financeiro

10.2. Repasse para Retenção de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF (1067/SEL1066 tipo 2)

1 - Definição

Operação de Transferência de Reserva referente ao recolhimento de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) incidente sobre operação liquidada no SELIC.

O cálculo do IOF, seu recolhimento e o lançamento da operação 1067/SEL1066 tipo 2 são de iniciativa e responsabilidade dos participantes envolvidos.

Deve ser retido por ocasião da venda ou do resgate de quaisquer títulos adquiridos até 30/12/1994, inclusive, e na revenda dos mesmos objeto de operações compromissadas cujo lançamento tenha sido realizado até a referida data, de acordo com a legislação vigente à época.

Também há retenção por ocasião da venda ou resgate de quaisquer títulos adquiridos nos períodos de 24/01/1999 a 16/06/1999, inclusive, e a partir de 01/07/1999, inclusive, e na revenda dos mesmos objeto de operações compromissadas cujo lançamento tenha sido realizado nos referidos períodos.

Estão sujeitas à alíquota zero as operações de titularidade das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen; de órgãos da administração pública federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta, autárquica ou fundacional, de partido político, inclusive suas fundações, e de entidade sindical de trabalhadores, e das carteiras dos fundos de investimento e dos clubes de investimento.

O cálculo do IOF deve ser feito de acordo com a legislação em vigor.

A retenção tratada nos parágrafos acima é efetuada:

- a Automaticamente pelo SELIC, por ocasião da atualização de operações de código 1056, 1059 e 1055 (SEL1056 tipo 1, 2 e 3 respectivamente), envolvendo contas de cliente 2 dos tipos 21 (pessoa física), 22 (pessoa jurídica não financeira), 23 (pessoa jurídica não financeira tributada com base no lucro real) e 25 (pessoa jurídica não financeira imune de I.R.), gerando operação de código 1067;
- b Através do lançamento no Sistema pelas instituições de código 1067/SEL1066 tipo 2, quando se tratar de operações de venda definitiva (1052/SEL1052), envolvendo as contas de cliente 2 dos tipos 21 (pessoa física), 22 (pessoa jurídica não financeira), 23 (pessoa jurídica não financeira tributada com base no lucro real) e 25 (pessoa jurídica não financeira imune de I.R.);
- c Extra-SELIC, pelos titulares de conta de:
 - cliente 1 e consórcio, quando da realização de qualquer operação sujeita à retenção de IOF, inclusive resgate de títulos;
 - cliente 2 dos tipos 21 (pessoa física), 22 (pessoa jurídica não financeira), 23 (pessoa jurídica não financeira tributada com base no lucro real) e 25 (pessoa jurídica não financeira imune de I.R.), conta vinculada à Caução e Depósito Transitório para Constituição/Aumento de Capital, quando do resgate de títulos.

VIII. Descrição das Operações

10. Repasse de Financeiro

10.2. Repasse para Retenção de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF (1067/SEL1066 tipo 2)

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código	Descrição	Domínio
1067	SEL1066	IF requisita Repasse Financeiro	TpRepFinanc = 02

3 - Liquidação financeira

A instituição financeira não-liquidante pode optar por liquidar a operação de repasse financeiro com o seu liquidante-padrão, ou com outro liquidante. No segundo caso, deve ser preenchido:

- o campo LIQ CED, para indicar o liquidante da instituição que consta como cedente da operação; e/ou
- o campo LIQ CES, para indicar o liquidante da instituição que consta como cessionário da operação, o qual deve requisitar limite operacional a esse liquidante.

4 - Regras gerais

O repasse de valor financeiro referente ao recolhimento de IOF não admite associação, intermediação, estorno e valorização.

- VIII. Descrição das Operações
 - 10. Repasse de Financeiro
- 10.2. Repasse para Retenção de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF (1067/SEL1066 tipo 2)

5 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
BACEN Departamento de Operações de Mercado Aberto * SELIC - SPB * DICEL Sistema Especial de Liquidação e de Custódia BANCO XYZ
(*) OPE ▶1067◀
                  TIT ▶100000◀
    CED ►XXXXXXXXX LIQ CED ► (*) ◄
                            LIQ CES ▶ (*)◀
    CES ▶YYYY002YY◀
    D/C ▶1◀ DTR ▶
                            ■ DTO ▶
       VENC FACE/QT

0→23022002→ 1000
  NOP
                                         PU
                                                      PURET
                                                                   NOPORIG
                           10000◆
▶160000◆23022002◆
                                         1000000◆
                                                                  ◆150000◆

◆ PREFSTR ▶*

◆ NOPRET ▶

NOPASS >
                                                  10000< VLF/RET ►
VLF/IDA ▶
```

MENSAGEM

Código Mensagem: SEL1066 Emissor: IF Destinatário: SELIC <SELReqRepasseFinanc> <CodMsg>SEL1066</CodMsg> <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF> <ISPBIF>33333333 <TpRepFinanc>02</TpRepFinanc> <NumOpSEL>160000</NumOpSEL> <NumOpSELOr>150000</NumOpSELOr> <CtCed>XXXXXXXXXX/CtCed> <CtCes>YYYY002YY</CtCes> <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred> <IFLiqdantCed> (*)</IFLiqdantCed> <IFLiqdantCes> (*)</IFLiqdantCes> <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL> <DtVenc>20020223</ptVenc> <PU>0,01000000</PU> <OtdTit>10000</OtdTit> <VlrFinanc>100,00</VlrFinanc> <NivelPref>(*)</NivelPref>

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

</SELReqRepasseFinanc>

<DtMovto>20010223</pte>

VIII. Descrição das Operações

- 10. Repasse de Financeiro
- 10.2. Repasse para Retenção de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF (1067/SEL1066 tipo 2)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Docariaão	
Tela	Mensagem	Descrição	
		Código da operação de repasse para retenção de IOF.	
OPE	CodMsg	Tela: 1067	
		Mensagem: SEL1066	
_	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira.	
_	Numeum	Só é informado por mensagem.	
_	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.	
	191 D11	Só é informado por mensagem.	
_	TpRepFinanc	Tipo de repasse financeiro = 02.	
		Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	Cedente: Código da conta de custódia normal (tipo 00 ou 30).	
CES	CtCes	Cessionário: Código da conta de custódia normal (tipo 21,	
CES	Crees	22, 23 ou 25). ¹	
		Código da conta da instituição liquidante do cedente. Esse	
LIQ CED	IFLiqdantCed	campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada	
		pelo próprio liquidante-padrão.	
***	IFLiqdantCes	Código da conta da instituição liquidante do cessionário. Esse	
LIQ CES		campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada	
		pelo próprio liquidante-padrão.	
D/C	TpDeb_Cred	Código p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem.	
DED	. –	Código p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	
DTR	-	(em branco)	
DTO	- C CEI	(em branco)	
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente.	
VENC	DtVenc	Data do Vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor do Imposto multiplicado por 100.	
PU	PU	Índice constante: 1000000 (tela) ou 0,01000000 (mensagem).	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	NumOpSELOr	Número do comando da operação 1052, 1056, 1059 ou 1055	
NOD L GG	1	geradora do IOF.	
NOPASS	-	(em branco)	
DDEEGED	NIZ1D C	Nível de preferência, indicado pelo cessionário com as letras	
PREFSTR	NívelPref	"B", "C" ou "D". Se o campo for mantido em branco é	
NODDEE		assumido o nível mais baixo: "D".	
NOPRET	-	(em branco)	

Nota:

^{1 -} O campo Cessionário deve ser uma das contas de cliente 2 de outra reserva conforme descritas acima.



VIII. Descrição das Operações

10. Repasse de Financeiro

10.2. Repasse para Retenção de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF (1067/SEL1066 tipo 2)

Campo Tela Mensagem		Descrição	
STR	R NumCtrlSTR	Tela: em branco. ¹	
SIK		Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, quando	
		há movimentação da conta Reservas Bancárias.	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro líquido (valor do imposto devido).	
VLF/RET	-	(em branco)	
	DA	Data do movimento.	
- Dt	DtMovto	Só é informado por mensagem.	

6 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de operação de repasse financeiro, a R1 apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELReqRep	passeFinancRespReq	
Código Mensagem: SEL1066R1	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqrepassefinancrespr< td=""><td>eq></td><td></td></selreqrepassefinancrespr<>	eq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

Alguns campos merecem destaque:

- 1 **Número Controle STR:** Informa o número de controle de operação que envolva movimentação da conta Reservas Bancárias no STR.
- 2 **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no <u>Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro</u>.

Nota:

 ^{1 -} O campo STR não deve ser preenchido pelo usuário. Ao ser atualizada a operação em que há movimentação de Reserva Bancária, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

10. Repasse de Financeiro

10.2. Repasse para Retenção de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF (1067/SEL1066 tipo 2)

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do Sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

10. Repasse de Financeiro

10.3. Repasse de Juros e Amortização (1068/SEL1066 tipo 3)

1 - Definição

Operação de repasse de juros e/ou amortização ao detentor original dos títulos em custódia que estejam atrelados a compromisso de revenda.

A instituição cedente da operação de recompra/revenda que receber o pagamento de juros (1060/SEL1611 tipo 1) ou amortização (1010/SEL1611 tipo 1) referente a título do qual possui a custódia, deve, no mesmo dia, repassar esse valor financeiro ao detentor original do título público (cessionário da operação de recompra/revenda) utilizando o código 1068/SEL1066 tipo 3.

O SELIC só permite operações de repasse de juros e/ou amortização que referenciem operações de recompra/revenda (1056/SEL1056 tipo 1 ou 1059/SEL1056 tipo 2) que necessitem de repasse.

A instituição poderá verificar a necessidade do repasse de juros e/ou amortização em seu extrato de recompras e revendas ou recompras e revendas em aberto, disponível no endereço eletrônico www. selic.rtm. A coluna "REPASSE" presente nos extratos tem o conteúdo "S" ou "N", informando a necessidade ou não do repasse financeiro dos juros e/ ou amortização.

Caso a data do pagamento de juros e/ou amortização coincida com a data do retorno da operação compromissada, o repasse poderá ser efetuado antes ou depois da operação de recompra/revenda, a critério das partes envolvidas na negociação.

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código	Descrição	Domínio
1068	SEL1066	IF requisita Repasse Financeiro	TpRepFinanc = 03

3 - Liquidação financeira

A instituição financeira não-liquidante pode optar por liquidar a operação de repasse financeiro com o seu liquidante-padrão, ou com outro liquidante. No segundo caso, deve ser preenchido:

- o campo LIQ CED, para indicar o liquidante da instituição que consta como cedente da operação; e/ou
- o campo LIQ CES, para indicar o liquidante da instituição que consta como cessionário da operação, o qual deve requisitar limite operacional a esse liquidante.

4 - Regras gerais

O repasse de valor financeiro referente a juros e/ou amortizações não admite associação, intermediação, estorno e valorização.

- VIII. Descrição das Operações
 - 10. Repasse de Financeiro
 - 10.3. Repasse de Juros e Amortização (1068/SEL1066 tipo 3)

5 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
BACEN
       Departamento de Operações de Mercado Aberto
                                                   * SELIC - SPB *
BACEN Departamento de Operações de Mercado Aberto * SELIC - DICEL Sistema Especial de Liquidação e de Custódia BANCO XYZ
(*) OPE ▶1068◀
              TIT ▶180199◀
   ■ DTO ▶
   D/C ▶1◀ DTR ▶
        VENC
                   FACE/QT
                                    PU
                                               PURET
                                                           NOPORIG
▶160000◆23022002◆
                       10000◆
                                  110000000
                                                          ◆900011◆

◆ PREFSTR ▶★◆ NOPRET ▶

NOPASS >

STR ▶

                                                           (*)
VLF/IDA ▶
                     1100000⊲ VLF/RET ▶
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1066 Emissor: IF Destinatário: SELIC
          <SELReqRepasseFinanc>
           <CodMsg>SEL1066</CodMsg>
           <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
           <ISPBIF>33333333
           <TpRepFinanc>03</TpRepFinanc>
           <NumOpSEL>160000</NumOpSEL>
           <NumOpSELOr>900011</NumOpSELOr>
           <CtCed>XXXXXXXXXX</CtCed>
           <CtCes>YYYYYYYYYY</CtCes>
           <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
           <IFLiqdantCed> (*)</IFLiqdantCed>
           <IFLiqdantCes> (*)</IFLiqdantCes>
           <IdentdTitSEL>180199</IdentdTitSEL>
           <DtVenc>20020223</pte>
           <PU>1,10000000</PU>
           <QtdTit>10000</QtdTit>
           <VlrFinanc>11000,00</VlrFinanc>
           <NivelPref>(*)</NivelPref>
            <DtMovto>20010223</pte>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

</SELReqRepasseFinanc>

VIII. Descrição das Operações

- 10. Repasse de Financeiro
- 10.3. Repasse de Juros e Amortização (1068/SEL1066 tipo 3)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo Tela Mensagem		Descrição	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	TpRepFinanc	Tipo de repasse financeiro = 03. Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	Cedente: o mesmo da operação compromissada 1054 ou 1057 (SEL1054 tipo 1 ou 2).	
CES	CtCes	Cessionário: o mesmo da operação compromissada 1054 ou 1057 (SEL1054 tipo 1 ou 2).	
LIQ CED	IFLiqdantCed	Código da conta da instituição liquidante do cedente. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	
LIQ CES	IFLiqdantCes	Código da conta da instituição liquidante do cessionário. Esse campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada pelo próprio liquidante-padrão.	
D/C	TpDeb_Cred	Código p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	
DTR - (em branco)		(em branco)	
DTO	-	(em branco)	
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente.	
VENC	DtVenc	Data do Vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade que consta na operação compromissada 1054 ou 1057 (SEL1054 tipo 1 ou 2).	
PU	PU	PU de amortização ou PU de juros que consta na operação 1010 (SEL1611 tipo 1) ou 1060 (SEL1611 tipo 1), respectivamente.	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	NumOpSELOr	Número da operação de retorno 1056 (SEL1056 tipo 1) ou 1059 (SEL1056 tipo 2). Esse número é fornecido na R1 da contratação da operação compromissada que originou a recompra ou a revenda, ou no extrato de recompras e revendas da institutição, disponível no site ww.selic.rtm.	
NOPASS	-	(em branco)	
PREFSTR	NívelPref	Nível de preferência, indicado pelo cessionário com as letras "B", "C" ou "D". Se o campo for mantido em branco é assumido o nível mais baixo: "D".	

VIII. Descrição das Operações

- 10. Repasse de Financeiro
- 10.3. Repasse de Juros e Amortização (1068/SEL1066 tipo 3)

Campo		Descrição	
Tela	Mensagem	Descrição	
NOPRET	-	(em branco)	
STR	NumCtrlSTR	Número de controle do STR.	
		Tela: em branco. ¹	
		Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, quando	
		há movimentação da conta Reservas Bancárias.	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro líquido.	
VLF/RET	-	(em branco)	
-	DtMovto	Data do movimento.	
		Só é informado por mensagem.	

6 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de operação de repasse de juros e amortização, a R1 apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELReqRepa	asseFinancRespReq	
Código Mensagem: SEL1066R1	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqrepassefinancrespre< td=""><td>q></td><td></td></selreqrepassefinancrespre<>	q>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

Alguns campos merecem destaque:

- 1 **Número Controle STR:** Informa o número de controle de operação que envolva movimentação da conta Reservas Bancárias no STR.
- 2 **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no <u>Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro</u>.

Nota:

 ^{1 -} O campo STR não deve ser preenchido pelo usuário. Ao ser atualizada a operação em que há movimentação de Reserva Bancária, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

- 10. Repasse de Financeiro
- 10.3. Repasse de Juros e Amortização (1068/SEL1066 tipo 3)

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do Sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

11. Encargos Relativos ao Custo do SELIC (1069/SEL1069)

1 - Definição

Valor mensal cobrado dos participantes do SELIC com vistas a ressarcir as despesas de custeio e de investimento da Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro - Andima - e do Bacen relativas ao funcionamento do SELIC e de seus módulos complementares.

A cobrança é efetuada no **décimo dia útil** do mês subseqüente ao mês de referência com a transmissão dos comandos da operação 1069/SEL1069 pelo:

- Administrador do SELIC, logo após os procedimentos de abertura do Sistema;
- Responsável do pagamento, participante liquidante ou não-liquidante autônomo, durante o horário de funcionamento do Sistema.

Para fins de cobrança, a condição de liquidante, não-liquidante autônomo ou não-liquidante subordinado é a constatada no encerramento do SELIC no **último dia útil** do mês de referência, momento esse que também é considerado para determinar o liquidante-padrão responsável pelo pagamento.

O arquivo Custo SELIC está disponível a partir do **quinto dia útil** de cada mês para as instituições Liquidantes participantes do SELIC com acesso pelo Sistema LOGON, na opção "Extratos" no endereço eletrônico <u>www.selic.rtm</u>. Este arquivo contém dados de cobrança referentes ao mês anterior para a instituição Liquidante-Padrão e seus Não-Liquidantes.

Foi criada uma opção para permitir que o usuário transfira para sua instalação os arquivos de Custo SELIC, o que permite a sua visualização e/ou impressão e até mesmo o seu uso em sistemas internos de controle da instituição.

O acesso inicial ao SELIC e aos seus módulos complementares está condicionado ao pagamento, pelo participante, de importância definida pela Andima, a título de adesão¹.

2 - Base de Cálculo²

Corresponde à média aritmética dos valores dos títulos custodiados nas contas tituladas ou mantidas pelo participante do SELIC, observado que:

- a média aritmética considera apenas os dias úteis do mês;
- a posição de títulos de cada conta corresponde ao saldo de fechamento do dia;
- os valores dos títulos são calculados de acordo com os preços unitários aceitos pelo Bacen em suas operações compromissadas, divulgados diariamente pelo Demab ou, na falta daqueles preços, de acordo com os valores nominais atualizados;
- se houver títulos custodiados em conta do participante em qualquer dia do mês de referência, o valor mínimo devido por ele ao Bacen é de R\$25,00 e à Andima, de R\$75,00; e
- as contas bloqueadas estão isentas de qualquer pagamento.

Notas:

1 - Para mais informações, ver a opção "Custo de Adesão" em "Documentação" no endereço eletrônico www.selic.rtm.

2 - Ver Carta-Circular nº 3.158, de 12/1/2005 do Banco Central do Brasil.

VIII. Descrição das Operações

11. Encargos Relativos ao Custo do SELIC (1069/SEL1069)

Valores devidos ao Bacen:

Base de Cálculo	Alíquota	Adicional
Até R\$5.000.000.000,00	0,00009%	-
De R\$5.000.000.000,01 a R\$10.000.000.000,00	0,00006%	R\$1.500,00
Acima de R\$10.000.000,000	0,00004%	R\$3.500,00

Valores devidos à Andima:

Base de Cálculo	Alíquota	Adicional
Até R\$5.000.000.000,00	0,00026%	-
De R\$5.000.000.000,01 a R\$10.000.000.000,00	0,00017%	R\$4.500,00
Acima de R\$10.000.000,000	0,00011%	R\$10.500,00

A cobrança do Custo SELIC é efetuada da seguinte forma:

Participante Participante	Cobrança ¹	
Liquidante	Λο πνόπνίο	
Não-Liquidante Autônomo (inclusive Câmara)	Ao próprio	
Não-Liquidante Subordinado	A o liquidante podrão	
Cliente Especial (Subordinado)	Ao liquidante-padrão	
Cliente Especial (Autônomo)	Ao administrador ²	

3 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código Descrição		Domínio
1069	SEL1069	IF requisita Pagamento de Custos do SELIC	-

Notas:

^{1 -} A quem efetivamente é cobrado o lançamento da operação 1069/SEL1069 no Sistema.

^{2 -} Necessariamente não-liquidante autônomo.

VIII. Descrição das Operações

11. Encargos Relativos ao Custo do SELIC (1069/SEL1069)

3.1 - Por Mensagem

O participante pode utilizar as mensagens SEL1611 (<CodOpSEL> = 1069) como entrada para seus sistemas, de forma, a gerar as mensagens SEL1069 confirmando o pagamento.

3.2 - Por tela

Os não-liquidantes autônomos, podem consultar na tela, usando o código 1704, suas operações já registradas pelos recebedores (ponta do cedente), para só então confirmar o pagamento, com o lançamento da operação 1069 na ponta de cessionário.

4 - Liquidação financeira

Os não-liquidantes autônomos e as câmaras devem pedir limite operacional a um Liquidante para permitir o débito em sua conta Reservas Bancárias. Os valores devidos por participante não-liquidante subordinado são cobrados do respectivo liquidante-padrão.

5 - Regras gerais

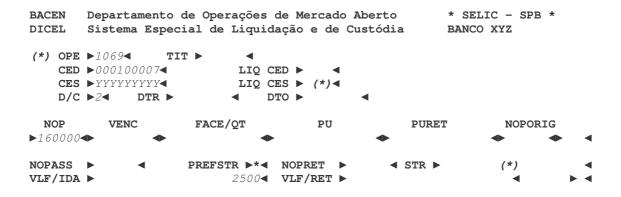
O pagamento do custo SELIC não admite associação, intermediação, estorno e valorização.

VIII. Descrição das Operações

11. Encargos Relativos ao Custo do SELIC (1069/SEL1069)

6 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA



MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1069
                            Emissor: IF
                                             Destinatário: SELIC
          <SELReqTransfPagamentoCustosSELIC>
           <CodMsg>SEL1069</CodMsg>
           <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
           <ISPBIF>33333333
           <NumOpSEL>160000</NumOpSEL>
           <CtCed>000100007</CtCed>
           <CtCes>YYYYYYYYY/</CtCes>
           <TpDeb_Cred>C</TpDeb_Cred>
           <IFLiqdantCed> (*)</IFLiqdantCed>
           <IFLiqdantCes> (*)</IFLiqdantCes>
           <VlrFinanc>25,00</VlrFinanc>
           <NivelPref>(*)</NivelPref>
           <DtMovto>20010223</pte>
          </SELReqTransfPagamentoCustosSELIC>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

VIII. Descrição das Operações

11. Encargos Relativos ao Custo do SELIC (1069/SEL1069)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Dogovicão	
Tela	Mensagem	Descrição	
		Código da operação para pagamento dos Custos do SELIC.	
OPE	CodMsg	Tela: 1069	
		Mensagem: SEL1069	
_	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira.	
	rumeum	Só é informado por mensagem.	
_	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.	
		Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	(em branco)	
		Cedente, deve ser:	
CED	CtCed	- 0001.00.00-7: se o pagamento for para o Bacen;	
		- 1035.00.30-0: se o pagamento for para a Andima.	
CES	CtCes	Cessionário: preencher com a conta do participante que está	
CLS	Ciccs	pagando o custo.	
		Código da conta da instituição liquidante do cedente. Esse	
LIQ CED	IFLiqdantCed	campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada	
		pelo próprio liquidante-padrão.	
		Código da conta da instituição liquidante do cessionário. Esse	
LIQ CES	IFLiqdantCes	campo não deve ser preenchido se a liquidação for efetuada	
		pelo próprio liquidante-padrão.	
D/C	TpDeb_Cred	Tela: preencher sempre com "2".	
	TpDeo_ered	Mensagem: preencher sempre com "C".	
DTR	-	(em branco)	
DTO	-	(em branco)	
NOP	NumOpSEL	Número da Operação atribuído pelo SELIC.	
VENC	-	(em branco)	
FACE/QT	-	(em branco)	
PU	-	(em branco)	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	-	(em branco)	
		Nível de preferência, indicado pelo cessionário com as letras	
PREFSTR	NívelPref	"B", "C" ou "D". Se o campo for mantido em branco é	
		assumido o nível mais baixo: "D".	
NOPRET	-	(em branco)	
		Número de controle do STR.	
STR	NumCtrlSTR	Tela: em branco. ¹	
5110	Tunicuisti	Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, quando	
		há movimentação da conta Reservas Bancárias.	

Nota:

^{1 -} O campo STR não deve ser preenchido pelo usuário. Ao ser atualizada a operação em que há movimentação de Reserva Bancária, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

11. Encargos Relativos ao Custo do SELIC (1069/SEL1069)

Campo		Doganioão	
Tela	Mensagem	Descrição	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor do custo a ser pago. A vírgula dos centavos deve ser informada somente por mensagem.	
VLF/RET	-	(em branco)	
-	DtMovto	Data do movimento. Só é informado por mensagem.	

7 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de operação de transferência para pagamento dos custos do SELIC, a R1 apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: Resposta ao Requisitante Tag Mensagem: SELReqTran	1	
Código Mensagem: SEL1069R1	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqtransfpagamentocusto< td=""><td>osSELICRespReq></td><td></td></selreqtransfpagamentocusto<>	osSELICRespReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

Alguns campos merecem destaque:

- 1 Número Controle STR: Informa o número de controle de operação que envolva movimentação da conta Reservas Bancárias no STR.
- 2 **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

VIII. Descrição das Operações

11. Encargos Relativos ao Custo do SELIC (1069/SEL1069)

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do Sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

VIII. Descrição das Operações

- 12. Desmembramento e Remembramento de Cupons de Juros
- 12.1. Desmembramento (1073/SEL1073)

1 - Definição

Operação que possibilita o desmembramento de um título em principal e cupons de juros, desde que prevista tal faculdade em sua emissão.

O desmembramento somente é facultado aos títulos em conta de custódia de livre movimentação, não englobando títulos vinculados a quaisquer compromissos de revenda.

Não é admitido o desmembramento de cupons de juros no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento de juros ou de seu resgate.

É permitido o remembramento dos cupons de juros ao principal por meio da operação 1074/SEL1074, que pode ser vista na próxima Sub-Seção.

1.1 - Codificação¹

Conforme foi visto no Capítulo V - Títulos, os códigos que identificam os títulos registrados no SELIC têm o seguinte formato:

NNXXYY

Os dois últimos dígitos (YY) caracterizam a possibilidade de desmembramento do título. Além disso, permitem identificar se o título em questão é o título original, o principal desmembrado ou ainda um cupom de juros desmembrado, conforme disposto no quadro a seguir:

YY =	Significado	Exemplo
00	O título não apresenta possibilidade de desmembramento.	7801 00
99	O título apresenta possibilidade de desmembramento e ainda não foi desmembrado (título com cupons).	7801 99
98	Principal do título desmembrado.	7801 98
97	Cupom de juros do título desmembrado.	7801 97

2 - Registro

Tela		Mensagem	
Código	Código	Descrição	
1073	SEL1073	IF requisita Desmembramento de Cupons de Juros	

A operação de desmembramento exige duplo comando, sendo a ponta do cedente lançada pelo participante e a ponta do cessionário lançada pelo administrador do SELIC. O participante deve enviar ao Demab/Dicel o DOC 8 (modelo nº 30008-3 do Cadoc)

Nota:

1 - Ver Comunicado 12.275, de 21/6/2004.



VIII. Descrição das Operações

- 12. Desmembramento e Remembramento de Cupons de Juros
- 12.1. Desmembramento (1073/SEL1073)

devidamente preenchido e assinado. A mesa de operações do Demab também deve ser comunicada em caso de desmembramento.

A identificação do título a ser informada no momento do registro da operação é relativa ao título cheio (dois últimos dígitos = 99).

3 - Regras gerais

As operações de desmembramento de cupons de juros não podem ser objeto de associação, intermediação, valorização e estorno.

4 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
BACEN
                                                    * SELIC - SPB *
       Departamento de Operações de Mercado Aberto
DICEL
       Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
                                                    BANCO XYZ
               TIT ▶780199◀
(*) OPE ▶1073◀
   CED ►XXXXXXXXXX LIQ CED ►
   CES ▶
                         LIQ CES ▶
            DTR ▶
                              DTO ▶
   D/C ▶1◀
      VENC
                    FACE/QT
 NOP
                                    PU
                                                 PURET
                                                            NOPORIG
▶150000◆23022002◆
                         1000◆
NOPASS >

◆ PREFSTR ▶ ◆ NOPRET ▶

                                              STR ▶
VLF/IDA ▶

▼ VLF/RET ▶
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1073
                             Emissor: IF
                                              Destinatário: SELIC
          <SELReqDesmembramentoCupomJuros>
           <CodMsq>SEL1073</CodMsq>
           <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
           <ISPBIF>33333333
           <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
           <CtCed>XXXXXXXXXX/CtCed>
           <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
           <IdentdTitSEL> 780199</IdentdTitSEL>
           <DtVenc>20020223</ptVenc>
           <QtdTit>1000</QtdTit>
            <DtMovto>20010223</pte>
          </SELReqDesmembramentoCupomJuros>
```

Ver observações no quadro de correspondência dos campos.

- VIII. Descrição das Operações
 - 12. Desmembramento e Remembramento de Cupons de Juros
 - 12.1. Desmembramento (1073/SEL1073)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Cam	Campo	
Tela	Mensagem	Descrição
		Código da operação de desmembramento.
OPE	CodMsg	Tela: 1073
		Mensagem: SEL1073
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira.
		Só é informado por mensagem. Número do ISPB da instituição financeira.
-	ISPBIF	Só é informado por mensagem.
		Código do título público, formato NNXXYY, sendo YY =
TIT	IdentdTitSEL	99.
		Cedente: pode ser conta de custódia normal própria (tipo 00
CED	CtCed	ou 30), e de clientes (tipo 1 ou 2).
CLD	Cicca	Deve ser a conta onde está custodiado o título não
		desmembrado (YY = 99).
CES	-	(em branco)
LIQ CED	-	(em branco)
LIQ CES	-	(em branco)
		Código de débito de título: (1) para tela ou (D) para
D/C	TpDeb_Cred	mensagem - participante lança.
Codigo de credito de título:		Código de crédito de título: (2) para tela ou (C) para
DTD		mensagem - Demab/Dicel lança.
DTR	-	(em branco)
DTO	- N. O. CEI	(em branco)
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente.
VENC	DtVenc	Data do Vencimento do título público.
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade a ser desmembrada.
PU	-	(em branco)
PURET	-	(em branco)
NOPORIG	-	(em branco)
NOPASS	-	(em branco)
PREFSTR	-	(em branco)
NOPRET	-	(em branco)
STR VLF/IDA	-	(em branco) (em branco)
VLF/IDA VLF/RET	-	(em branco)
VLF/KE1	_	Data do movimento.
-	DtMovto	
		Só é informado por mensagem.

VIII. Descrição das Operações

- 12. Desmembramento e Remembramento de Cupons de Juros
- 12.1. Desmembramento (1073/SEL1073)

5 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de desmembramento de cupom de juros, a R1 apresenta as seguintes informações:

0	ReqDesmembramentoCupomJurosR	1 1
Código Mensagem: SEL	1073R1 Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqdesmembrame< td=""><td>entoCupomJurosRespReq></td><td></td></selreqdesmembrame<>	entoCupomJurosRespReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

O seguinte campo merece destaque:

1 - Situação Operação SELIC: Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do Sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais a seguinte informação:

1 - Situação da operação: A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

VIII. Descrição das Operações

- 12. Desmembramento e Remembramento de Cupons de Juros
- 12.2. Remembramento (1074/SEL1074)

1 - Definição

Operação que possibilita o reagrupamento de todos os cupons de juros vincendos a respectiva parcela principal do título anteriormente desmembrado por operação 1073/SEL1073 (ver Sub-Seção anterior).

Para isso é necessário que todos os cupons de juros vincendos ($\mathbf{YY} = 97$) e a parcela principal ($\mathbf{YY} = 98$) encontrem-se na mesma conta de custódia de livre movimentação, não estejam vinculados a qualquer compromisso de revenda e a quantidade de cada uma das parcelas deve ser igual ou maior a quantidade solicitada no remembramento.

1.1 - Codificação¹

Os códigos que identificam os títulos registrados no SELIC têm o seguinte formato:

NNXXYY

Os dois últimos dígitos (YY) caracterizam a possibilidade de desmembramento do título. Além disso, permitem identificar se o título em questão é o título original, o principal desmembrado ou ainda um cupom de juros desmembrado, conforme disposto no quadro a seguir:

YY =	Significado	Exemplo
00	O título não apresenta possibilidade de desmembramento.	7801 00
99	O título apresenta possibilidade de desmembramento e ainda não foi desmembrado (título com cupons).	7801 99
98	Principal do título desmembrado.	7801 98
97	Cupom de juros do título desmembrado.	7801 97

2 - Registro

Tela	Mensagem	
Código	Código	Descrição
1074	SEL1074	IF requisita Remembramento de Cupons de Juros

A operação de remembramento exige duplo comando, sendo a ponta do cedente lançada pelo administrador do SELIC e a ponta do cessionário lançada pelo participante. O participante deve enviar ao Demab/Dicel o DOC 8 (modelo nº 30008-3 do Cadoc) devidamente preenchido e assinado.

Nota:

^{1 -} Ver Comunicado 12.275 de 21/6/2004.



VIII. Descrição das Operações

- 12. Desmembramento e Remembramento de Cupons de Juros
- 12.2. Remembramento (1074/SEL1074)

A identificação do título a ser informada no momento do registro da operação é relativa ao título cheio ($\mathbf{YY} = 99$).

3 - Regras gerais

As operações de remembramento de cupons de juros não podem ser objeto de associação, intermediação, valorização e estorno.

4 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
BACEN Departamento de Operações de Mercado Aberto * SELIC - SPB * DICEL Sistema Especial de Liquidação e de Custódia BANCO XYZ
(*) OPE ▶1074◀
                  TIT ▶780199◀
                  4
    CED ▶
                             LIQ CED ▶
    CES ►XXXXXXXXXX
                             LIQ CES ▶
    D/C ▶2◀ DTR ▶12345678◀ DTO ▶
                                           (*)
        VENC
                      FACE/QT
                                                       PURET
                                                                    NOPORIG
  NOP
                                         PU
                       1000◆
▶150000◆23022002◆
                      PREFSTR ▶ ◀ NOPRET ▶
NOPASS ▶
                                                    STR ▶
VLF/IDA ▶

▼ VLF/RET ►
```

MENSAGEM

```
Emissor: IF
Código Mensagem: SEL1074
                                             Destinatário: SELIC
          <SELReqRemembramentoCupomJuros>
           <CodMsg>SEL1074</CodMsg>
           <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
           <ISPBIF>33333333
           <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
           <CtCes>XXXXXXXXXXX/CtCes>
           <TpDeb_Cred>C</TpDeb_Cred>
           <IdentdTitSEL>780199</IdentdTitSEL>
           <DtVenc>20020223</ptVenc>
           <QtdTit>1000</QtdTit>
           <DtMovto>20010223</pte>
          </SELReqRemembramentoCupomJuros>
```

Ver observações no quadro de correspondência dos campos.

VIII. Descrição das Operações

- 12. Desmembramento e Remembramento de Cupons de Juros
- 12.2. Remembramento (1074/SEL1074)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Dogovioão	
Tela	Mensagem	Descrição	
		Código da operação de remembramento.	
OPE	CodMsg	Tela: 1074	
		Mensagem: SEL1074	
_	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira.	
	Trumeum	Só é informado por mensagem.	
_	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.	
		Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público, formato NNXXYY, sendo YY = 99.	
CED	-	(em branco)	
		Cessionário: pode ser conta de custódia normal própria (tipo	
CES	CtCes	00 ou 30), e de clientes (tipo 1 ou 2).	
CLS	Cices	Deve ser a conta onde estão custodiados os cupons de juros	
		(YY = 97) e a parcela principal $(YY = 98)$.	
LIQ CED	-	(em branco)	
LIQ CES	-	(em branco)	
		Código de débito de título: (1) para tela ou (D) para	
D/C	TpDeb_Cred	mensagem - Demab/Dicel lança.	
		Código de crédito de título: (2) para tela ou (C) para	
DTR		mensagem - participante lança. (em branco)	
DTO	-	(em branco)	
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cessionária.	
VENC	DtVenc	Data do Vencimento do título público.	
VLIVE	Divenc	Valor face/quantidade: pode ser preenchido com um valor	
		menor ou igual à menor quantidade de títulos ainda presente	
FACE/QT	QtdTit	desmembrada na conta de custódia de livre movimentação	
		pretendida.	
PU	-	(em branco)	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	-	(em branco)	
PREFSTR	-	(em branco)	
NOPRET	-	(em branco)	
STR	-	(em branco)	
VLF/IDA	-	(em branco)	
VLF/RET	-	(em branco)	
	DtMovto	Data do movimento.	
_	DUVIOVIO	Só é informado por mensagem.	

VIII. Descrição das Operações

- 12. Desmembramento e Remembramento de Cupons de Juros
- 12.2. Remembramento (1074/SEL1074)

5 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de remembramento de cupom de juros, a R1 apresenta as seguintes informações:

0	ReqRemembramentoCupomJurosRe	* *	
Código Mensagem: SEL	Código Mensagem:SEL1074R1Emissor:SELICDestinatário:IF		
Tag	Nome do Campo	Obrig.	
<selreqremembrame< td=""><td>ntoCupomJurosRespReq></td><td></td></selreqremembrame<>	ntoCupomJurosRespReq>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X	
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X	
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X	
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X	
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X	
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X	
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X	

O seguinte campo merece destaque:

1 - Situação Operação SELIC: Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do Sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais a seguinte informação:

1 - **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.1. Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1)

1 - Definição

Operação destinada à transferência de custódia de títulos sem contrapartida financeira, envolvendo pelo menos uma conta de custódia de câmara.

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código Descrição Dos		Domínio
1023	SEL1023	IF requisita Transferência sem movimentação financeira para câmara LDL	TpTransfLDL = 01

A operação exige duplo comando nos seguintes casos¹:

- 1 Quando envolver conta de participante e conta de câmara, ambos lançam.
- 2 Quando envolver contas de duas câmaras distintas, câmara "A" e câmara "B" lançam.
- 3 Quando envolver a conta de Patrimônio Especial (CCCC.90.90-D) e a conta de Patrimônio (CCCC.00.90-D), Câmara e Deban lançam, com o objetivo de:
 - a utilização de Patrimônio Especial para liquidação de obrigações de câmara após utilização das salvaguardas antecedentes; ou
 - b substituição dos títulos depositados em garantia (liberação de garantias após depósito de outras de valor igual ou maior).

Apenas um comando por parte da câmara é necessário quando a operação envolver duas contas de custódia dessa câmara (CCCC.CC.90-D), com exceção do caso citado no item 3 acima.

É importante observar que os comandos transmitidos pela câmara que não impliquem transferências de recursos financeiros não estão sujeitos ao prazo, previsto em Carta-Circular do Bacen, que expira operações com comandos pendentes de lançamento. Ou seja, as operações 1023/SEL1023 tipo 1 não expiram por tempo.²

^{2 -} De acordo com a Carta-Circular 3.204, de 31/8/2005, transmitido um comando, todos os demais requeridos para o registro e a liquidação da operação ou das operações associadas ou conjugadas devem ser transmitidos no prazo de 60 minutos. Após esse prazo, os comandos são cancelados e a operação é expirada por tempo. O decurso do prazo de 60 minutos é verificado a cada 5 minutos, a partir das 9h30, para fins de cancelamento dos respectivos comandos.



Notas:

^{1 -} Para conhecimento dos tipos de contas de câmaras existentes e sua codificação ver Capítulo IV, Câmaras.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.1. Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1)

3 - Regras gerais

A operação sem movimentação financeira envolvendo conta de Patrimônio e conta de Participante apresenta as seguintes finalidades:

	Contas Envolvidas	Finalidade	Comando
1	CED: Participante (conta própria de instituição financeira) CES: Garantia Fundo Mutualizado	Constituição ou reconstituição de fundo.	Duplo (Participante e Câmara)
2	CED: Garantia Fundo Mutualizado CES: Participante (conta própria de instituição financeira)	Redimensionamento, devolução de excedentes e/ou troca de papel.	Duplo (Participante e Câmara)
3	CED: Participante (conta própria ou de clientes) CES: Garantia	Depósito de garantias individuais.	Duplo (Participante e Câmara)
4	CED: Garantia CES: Participante (conta própria ou de clientes)	Liberação de garantias individuais.	Duplo (Participante e Câmara)
5	CED: Participante (conta própria ou de clientes) CES: Depósito ¹	Depósito para negociação coberta, ou para o serviço de empréstimo de títulos de câmara de ativos.	Duplo (Participante e Câmara)
6	CED: Depósito ¹ CES: Participante (conta própria ou de clientes)	Liberação de títulos não objeto de negociação.	Duplo (Participante e Câmara)
7	CED: Participante (conta própria ou de clientes) CES: Liquidação de Títulos ¹	Depósito em títulos para liquidação de obrigação junto à câmara oriunda do resultado líquido de operações.	Duplo (Participante e Câmara)
8	CED: Liquidação de Títulos ¹ CES: Participante (conta própria ou de clientes)	Devolução de títulos da câmara para os participantes oriundos do resultado líquido de operações.	Duplo (Participante e Câmara)
9	CED: Fundo Mutualizado CES: Patrimônio	Execução de fundo.	Único (Câmara)
10	CED: Patrimônio CES: Fundo Mutualizado	Composição ou recomposição do Fundo Mutualizado pela parcela correspondente da cota da câmara.	Único (Câmara)
11	CED: Garantia CES: Patrimônio	Execução de garantia "DEFAULTERS PAY". Nesta operação, os títulos passam a fazer parte do patrimônio da câmara, podendo esta vendê-los, se assim o desejar, para liquidar a falta gerada pelo participante.	Único (Câmara)

VIII. Descrição das Operações

- 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.1. Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1)

	Contas Envolvidas	Finalidade	Comando
12	CED: Patrimônio CES: Garantia	Devolução, total ou parcial, de títulos utilizados em execução de garantia "DEFAULTERS PAY". Esta operação deve ocorrer após uma execução de garantia pela câmara. Assim, quando o devedor já tiver coberto suas deficiências, os títulos lhe são devolvidos.	Único (Câmara)
13	CED: Garantia CES: Liquidação de Ttítulos ¹	Entrega de títulos destinada à liquidação do resultado apurado junto à câmara ou à liquidação de operações de serviço de empréstimo de títulos.	Único (Câmara)
14	CED: Liquidação de Títulos ¹ CES: Garantia	Transferência de títulos destinada à recomposição de garantias do participante. Os títulos podem ser oriundos da liquidação do resultado apurado junto à câmara ou da liquidação de operações de serviço de empréstimo de títulos.	Único (Câmara)
15	CED: Garantia CES: Depósito ¹	Liberação de garantia individual para negociação coberta na câmara, ou para o serviço de empréstimo de títulos da câmara de ativos.	Único (Câmara)
16	CED: Depósito ¹ CES: Garantia	Depósito de garantia por ordem do participante (no ambiente da câmara).	Único (Câmara)
17	CED: Patrimônio CES: Patrimônio Especial	Recomposição de Patrimônio Especial.	Único (Câmara)
	CED: Patrimônio Especial CES: Patrimônio	a) Utilização do Patrimônio Especial para liquidação de obrigações da câmara após a utilização das salvaguardas antecedentes.	Duplo (Deban e Câmara)
18		b) Substituição dos títulos depositados em garantia (liberação de garantias após depósito de outras de valor igual ou maior).	Duplo (Deban e Câmara)
19	CED: Patrimônio CES: Liquidação de Títulos ¹	Transferência para liquidação de obrigação da câmara junto ao participante oriunda do resultado líquido de operações, decorrente de alguma forma anterior de execução de garantias.	Único (Câmara)
20	CED: Liquidação de Títulos ¹ CES: Patrimônio	Transferência do saldo remanescente, quando do encerramento do SELIC.	Duplo (os dois pela Câmara de Ativos; não pode associar)

VIII. Descrição das Operações

- 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.1. Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1)

	Contas Envolvidas	Finalidade	Comando
21	CED: Depósito ¹ CES: Liquidação de Títulos ¹	Depósito em títulos para liquidação de obrigação junto à câmara oriunda do resultado líquido de operações ou do serviço de empréstimo de títulos de câmara de ativos.	Único (Câmara de Ativos)
22	CED: Liquidação de Títulos ¹ CES: Depósito ¹	Transferência para liquidação de obrigação do participante junto à câmara oriunda do resultado líquido de operações.	Único (Câmara de Ativos)
23	CED: Garantia (Câmara "A") CES: Garantia (Câmara "B")	Liberação de garantia individual na Câmara "A" e concomitante depósito de garantia individual na Câmara "B". Limitado às contas individualizadas de um mesmo participante.	Duplo (das duas Câmaras)
24	CED: Garantia (Câmara "B") CES: Garantia (Câmara "A")	Liberação de garantia individual na Câmara "B" e concomitante depósito de garantia individual na Câmara "A". Limitado às contas individualizadas de um mesmo participante. Esta operação, na visão de sistemas, é idêntica à anterior.	Duplo (das duas Câmaras)
25	CED: Garantia (Câmara "A") CES: Depósito ¹ (Câmara "B")	Liberação de garantia individual na Câmara "A" para negociação coberta e/ou para o serviço de empréstimo de títulos na Câmara "B". Limitado às contas individualizadas de um mesmo participante.	Duplo (das duas Câmaras)
26	CED: Depósito ¹ (Câmara "B") CES: Garantia (Câmara "A")	Depósito de garantia individual na Câmara "A", por ordem do participante, com títulos depositados para negociação coberta e/ou para o serviço de empréstimo de títulos na Câmara "B" e disponíveis. Limitado às contas individualizadas de um mesmo participante.	Duplo (das duas Câmaras)
27	CED: Garantia (Câmara "A") CES: Liquidação de Títulos ¹ (Câmara "B")	Liberação de garantia individual na Câmara "A" para liquidação de obrigações do participante junto à Câmara "B", oriunda do resultado líquido de operações e/ou do serviço de empréstimo de títulos.	Duplo (das duas Câmaras)
28	CED: Liquidação de Títulos ¹ (Câmara "B") CES: Garantia (Câmara "A")	Depósito de garantia na Câmara "A", por ordem do participante, oriunda de liquidação do resultado líquido de operações e/ou do serviço de empréstimo de títulos na Câmara "B".	Duplo (das duas Câmaras)

Nota:

^{1 -} Contas exclusivas de câmara de ativos.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.1. Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1)

3.1 - Associação/Intermediação

Por não haver movimentação financeira, a operação 1023 (SEL1023 tipo 1) não admite associação ou intermediação.

3.2 - Regularizações

Também **não** é permitido estorno ou valorização.

4 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA

```
BACEN
       Departamento de Operações de Mercado Aberto
                                                    * SELIC - SPB *
DICEL Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
                                                   BANCO XYZ
(*) OPE ▶1023◀
               TIT ▶100000◀
   CED ►XXXXXXXXXX
CES ►YYYYYYYYY
                         LIQ CED ▶
                         LIQ CES ▶
   D/C ▶1◀ DTR ▶
                         ■ DTO ▶
                   FACE/QT
         VENC
                                    ΡÜ
                                                PURET
                                                            NOPORIG
 NOP
▶150000◆23022002◆
                    1000◆
NOPASS >
                  PREFSTR ▶ ◀ NOPRET ▶
                                              ⋖ STR ▶
VLF/IDA ▶

▼ VLF/RET ▶
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1023 Emissor: IF Destinatário: SELIC
          <SELReqTransfLDL>
           <CodMsg>SEL1023</CodMsg>
           <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
           <ISPBIF>33333333
           <TpTransfLDL>01</TpTransfLDL>
           <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
           <CtCed>XXXXXXXXXX/CtCed>
           <CtCes>YYYYYYYYY</CtCes>
           <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
           <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
           <DtVenc>20020223</ptVenc>
           <PU> (*)</PU>
           <QtdTit>1000</QtdTit>
           <VlrFinanc>(*)</VlrFinanc>
           <ChASEL> (*)</ChASEL>
           <DtMovto>20010223</pte>
          </SELReqTransfLDL>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.1. Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Descrição	
Tela	Mensagem	Descrição	
OPE	CodMsg	Código da operação de transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara. Tela: 1023 Mensagem: SEL1023	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	TpTransfLDL	Tipo de Transferência LDL = 01. Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	Cedente, que pode ser¹: a - conta de custódia normal de participante do SELIC; ou b - conta de custódia da câmara.	
CES	CtCes	Cessionário, que pode ser¹: a - conta de custódia normal de participante do SELIC; ou b - conta de custódia da câmara.	
LIQ CED	-	(em branco)	
LIQ CES	-	(em branco)	
D/C ²	TpDeb_Cred	Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	
DTR	-	(em branco)	
DTO	-	(em branco)	
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente.	
VENC	DtVenc	Data do vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	
PU	PU	(em branco)	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	ChASEL	(em branco)	
PREFSTR	-	(em branco)	
NOPRET	-	(em branco)	

Notas:

^{1 -} Necessariamente, uma das contas a constar no cedente ou no cessionário deve ser de custódia de câmara LDL (CCCC.CC.90-D). Ver item 3 desta Sub-Seção (Quadro: Contas Envolvidas / Finalidade / Comando).

^{2 -} Ver item 2 desta Sub-Seção, para conhecimento dos casos em que há duplo comando ou comando único.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.1. Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1)

Campo		Descrição
Tela	Mensagem	Descrição
STR	-	(em branco)
VLF/IDA	VlrFinanc	(em branco)
VLF/RET	-	(em branco)
-	DtMovto	Data do movimento.
		Só é informado por mensagem.

5 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN (as câmaras, inclusive), a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da

No caso específico da transferência para câmara, a resposta apresenta as seguintes informações:

Código Mensagem: SEL1023R1	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqtransfsldlrespreq></selreqtransfsldlrespreq>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

O campo a seguir merece destaque:

1 - **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.1. Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1)

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais a seguinte informação:

1 - **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.2. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liberação/depósito condicionado de garantias individuais (1033/SEL1023 tipo 2)

1 - Definição

Operação que tem como objetivo a transferência de títulos entre conta de participante e conta de garantia (câmara) em seu nome, com concomitante transferência de financeiro entre a conta de liquidação financeira da câmara no STR e a conta do liquidante da operação no SELIC.

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código	Código Descrição	
1033	SEL1023	IF requisita Transferência com movimentação financeira envolvendo câmara LDL para liberação/depósito de garantias individuais	TpTransfLDL = 02

A operação exige duplo comando (participante e câmara lançam) e o Preço Unitário (PU) deve ser necessariamente preenchido.

Há movimentação financeira, que ocorre, obrigatoriamente, na conta de liquidação financeira da câmara no STR.

3 - Regras gerais

Esse tipo de transferência é usado nas seguintes situações:

	Contas Envolvidas ¹	Finalidade
1	CED: Garantia CES: Participante (conta própria de IF)	Liberação condicionada de garantias individuais.
2	CED: Participante (conta própria de IF) CES: Garantia	Depósito condicionado de garantias individuais.

3.1 - Liberação condicionada de garantias individuais

A câmara aceita um valor financeiro em troca dos títulos que estavam sendo usados como garantia. Os títulos são então transferidos para a conta de custódia do prestador da garantia (participante) e este providencia o depósito do valor estabelecido pela câmara na conta que esta, na qualidade de participante do STR, mantém no Bacen. Funcionamento muito semelhante a uma operação definitiva de venda pela câmara.

^{1 -} Para conhecimento dos tipos de contas de câmaras existentes e sua codificação ver Capítulo IV, Câmaras.



Nota:

VIII. Descrição das Operações

- 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.2. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liberação/depósito condicionado de garantias individuais (1033/SEL1023 tipo 2)

3.2 - Depósito condicionado de garantias individuais

A câmara devolve o valor financeiro que estava sendo usado como garantia e em contrapartida recebe títulos do participante. Funcionamento muito semelhante a uma operação definitiva de compra pela câmara.

Os títulos objetos de garantia que se encontrem custodiados na conta da câmara para este fim podem ser substituídos, total ou parcialmente, a critério do titular da mencionada conta, mediante a efetivação da operação descrita no item 3.1 (liberação condicionada de garantia).

3.3 - Regularizações

Não é permitido estorno ou valorização.

3.4 - Associações

No caso da liberação condicionada de garantias individuais, pode haver associação com obtenção de financiamento (operação de redesconto, operação compromissada intradia ou ambas associadas). No depósito condicionado de garantias individuais, as associações podem ocorrer com o pagamento do citado financiamento.

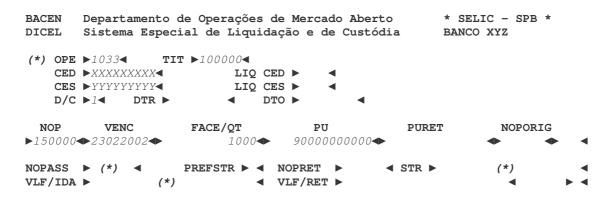
No Capítulo VIII, Sub-Seção 13.5, Descrição das Operações, Tópicos Especiais - Câmaras, é apresentada uma sequência de associações envolvendo a operação 1033/SEL1023 tipo 2, com o objetivo de substituir títulos depositados em garantia, com a utilização do Redesconto. Nessa mesma Sub-Seção, há orientação para a substituição de títulos vencidos nas contas de garantia, com a utilização da operação 1033/SEL1023 tipo 2.

Noções básicas acerca do tema associações no SELIC e orientação quanto à consulta da "Relação de Combinações para Operações Associadas" (disponível em tela no Menu de Opções do SELIC) são encontrados no Capítulo VII, Seção 1, Tópicos Especiais, Associações.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.2. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liberação/depósito condicionado de garantias individuais (1033/SEL1023 tipo 2)

4 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA



MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1023
                           Emissor: IF
                                            Destinatário: SELIC
          <SELReqTransfLDL>
           <CodMsg>SEL1023</CodMsg>
           <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
           <ISPBIF>33333333
           <TpTransfLDL>02</TpTransfLDL>
           <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
           <CtCed>XXXXXXXXXX/CtCed>
           <CtCes>YYYYYYYYYY</CtCes>
           <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
           <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
           <DtVenc>20020223</pte>
           <PU>900,00000000</PU>
           <QtdTit>1000</QtdTit>
           <VlrFinanc>900000,00</VlrFinanc>
           <ChASEL> (*)</ChASEL>
           <DtMovto>20010223</pte>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

</SELReqTransflDL>

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.2. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liberação/depósito condicionado de garantias individuais (1033/SEL1023 tipo 2)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Campo		Dogowio
Tela	Mensagem	Descrição
OPE	CodMsg	Código da operação de transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara. Tela: 1033 Mensagem: SEL1023
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem.
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem.
-	TpTransfLDL	Tipo de Transferência LDL = 02. Só é informado por mensagem.
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.
CED	CtCed	 Cedente: Para liberação condicionada de garantia: Código da conta de garantia; Para depósito condicionado de garantia: Código da conta do participante.
CES	CtCes	 Cessionário: Para liberação condicionada de garantia: Código da conta do participante; Para depósito condicionado de garantia: Código da conta de garantia.
LIQ CED	-	(em branco)
LIQ CES	-	(em branco)
D/C	TpDeb_Cred	Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.
DTR	-	(em branco)
DTO	-	(em branco)
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente.
VENC	DtVenc	Data do vencimento do título público.
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.
PU	PU	Preço Unitário.
PURET	-	(em branco)
NOPORIG	-	(em branco)
NOPASS	ChASEL	Número da operação associada. Esse campo só deve ser preenchido quando houver uma operação associada.
PREFSTR	-	(em branco)
NOPRET	-	(em branco)

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.2. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liberação/depósito condicionado de garantias individuais (1033/SEL1023 tipo 2)

Campo		Descrição
Tela	Mensagem	Descrição
	NumCtrlSTR	Número de controle do STR.
STR		Tela: em branco. ¹
		Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, quando há
		movimentação da conta Reservas Bancárias.
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro da operação.
		Em tela, o preenchimento é opcional.
VLF/RET	-	(em branco)
	DtMovto	Data do movimento.
-		Só é informado por mensagem.

5 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de transferência para câmara, a resposta apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELReqTran	sfsLDLRespReq	
Código Mensagem: SEL1023R1	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqtransfsldlrespreq></selreqtransfsldlrespreq>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

Alguns campos merecem destaque:

- 1 **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 **Número Controle STR:** Informa o número de controle de operação que envolva movimentação da conta Reservas Bancárias no STR.

Nota:

^{1 -} O campo STR não deve ser preenchido pelo usuário. Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.2. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liberação/depósito condicionado de garantias individuais (1033/SEL1023 tipo 2)

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.3. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liquidação de leilão (1043/SEL1023 tipo 3)

1 - Definição

Operação que tem como objetivo a transferência de custódia de títulos com movimentação financeira na "janela" de liquidação de títulos públicos.

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código	Descrição	Domínio
		IF requisita Transferência com movimentação	
1043	SEL1023	financeira envolvendo câmara LDL para	TpTransfLDL = 03
		liquidação de leilão.	

A operação sempre exige duplo comando. Quando envolver conta de participante, este e a câmara devem lançar. Nos demais casos, em que estão envolvidas duas contas de titularidade de câmara de ativos, o duplo comando também é necessário para que seja possível fazer as associações necessárias.

3 - Regras gerais

Este tipo de transferência é usado com as seguintes finalidades:

	Contas Envolvidas ¹	Finalidade
	CED: Participante CES: Depósito ²	Transferência para a conta de depósito da câmara associada à:
1	1	a - Compra em oferta pública associada à venda em câmara de ativos (ver Fluxo I - Operação 2).
		b - Pagamento de redesconto intradia associado à venda em câmara de ativos (ver Fluxo II -Operação 2).
	CED: Depósito ²	Transferência da conta de depósito da câmara para a conta
2	CES: Participante	do participante, associada à compra em câmara de ativos, associada à contratação de redesconto intradia (ver Fluxo III - Operação 5).
	CED: Patrimônio	Transferência para liquidação quando da falha na liquidação
3	CES: Liquidação de Títulos ²	(entrega de títulos) em uma compra em câmara de ativos, associada à contratação de redesconto intradia (ver Fluxo III - Operação 3).

Notas:

- 1 Para conhecimento dos tipos de contas de câmaras existentes e sua codificação ver Capítulo IV, Câmaras.
- 2 Contas exclusivas de câmara de ativos.



VIII. Descrição das Operações

- 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.3. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liquidação de leilão (1043/SEL1023 tipo 3)

	Contas Envolvidas ¹	Finalidade
4	CED: Liquidação de Títulos ² CES: Patrimônio	Em geral, serve para a execução de principal para posterior liquidação financeira de obrigação da câmara junto a participante, oriunda do resultado líquido de operações (ver Fluxo I - Operação 4 e Fluxo II - Operação 4).
5	CED: Depósito ² CES: Liquidação de Títulos ²	Depósito em títulos para liquidação de obrigação junto à câmara, oriunda de liquidação do leilão ou do redesconto intradia (ver Fluxo I - Operação 3 e Fluxo II - Operação 3).
6	CED: Liquidação de Títulos ² CES: Depósito ²	Transferência liquidando direitos do participante junto à câmara, vinculada a redesconto intradia (ver Fluxo III - Operação 4).

3.1 - Associações

As operações com o código 1043/SEL1023 tipo 3 descritas anteriormente obedecem a três diferentes fluxos de operações associadas, exclusivas de câmara de ativos.³

3.1.1 - Fluxo I - Compra em Oferta Pública associada à Venda em Câmara de Ativos⁴

Operação 1 - Compra em Oferta Pública

OPE: 1002 ou 1005 (SEL1007 tipo 1 ou 2)

CED: Conta do emissor (Tesouro) ou do Bacen

CES: Participante (conta própria de IF)

NOPASS: Operação 2 (participante associa)

Operação 2 - Transferência para a conta de depósito da câmara

OPE: 1043 (SEL1023 tipo 3)

CED: Participante (conta própria de IF)

CES: Conta de Depósito (NNNN.8N.90-D)

NOPASS: Operação 1 (participante associa)

Operação 3 (câmara associa)

Notas:

- 1 Para conhecimento dos tipos de contas de câmaras existentes e sua codificação ver Capítulo IV, Câmaras.
- 2 Contas exclusivas de câmara de ativos.
- 3 Ver no Anexo 4 os Fluxos I, II e III em formato de diagrama.
- 4 Quando contas de custódia de câmara constam como cedente e cessionário, há duplo lançamento por parte da câmara, com associação nas duas pontas (cedente e cessionário).

VIII. Descrição das Operações

13. Operações envolvendo Contas de Câmaras

13.3. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liquidação de leilão (1043/SEL1023 tipo 3)

Operação 3 - Depósito em títulos para liquidação de obrigação junto à câmara oriunda de liquidação de leilão

OPE: 1043 (SEL1023 tipo 3)

CED: Conta de Depósito (NNNN.8N.90-D)

CES: Conta de Liquidação de Títulos (9200.92.90-7)

NOPASS: Operação 2 (câmara - cedente associa)

Operação 4 (câmara - cessionário associa no caso a seguir)

Considerando que houve falha na liquidação das operações (inadimplência do comprador final), o fluxo acima prossegue com as seguintes operações:

Operação 4 - Apropriação de títulos pela câmara, em função de inadimplência do comprador final

OPE: 1043 (SEL1023 tipo 3)

CED: Conta de Liquidação de Títulos (9200.92.90-7)

CES: Conta de Patrimônio¹ (9200.00.90-8)

NOPASS: Operação 3 (câmara - cedente associa)

Operação 5 (câmara - cessionário associa)

Operação 5 - Venda com compromisso de recompra intradia pela câmara ao banco garantidor

OPE: 1054 (SEL1054 tipo 1)

CED: Conta de Patrimônio (9200.00.90-8)

CES: Participante (banco garantidor da câmara)

NOPASS: Operação 4 (câmara associa)

Operação 6 (participante - banco garantidor associa)

Operação 6 - Obtenção de redesconto intradia

OPE: 1024 (SEL1024)

CED: Participante (banco garantidor da câmara)

CES: Deban - Redesconto

NOPASS: Operação 5 (participante - banco garantidor associa)

Nota:

^{1 -} Visando facilitar o entendimento, está sendo utilizada a conta da Câmara de Ativos BM&F - Ativos.

VIII. Descrição das Operações

13. Operações envolvendo Contas de Câmaras

13.3. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liquidação de leilão (1043/SEL1023 tipo 3)

3.1.2 - Fluxo II - Pagamento de Redesconto associado à Venda em Câmara de Ativos

Operação 1 - Pagamento de redesconto intradia

OPE: 1026 (SEL1026)

CED: Deban - Redesconto

CES: Participante (conta própria de IF)

NOPASS: Operação 2 (participante associa)

Operação 2 - Transferência para a conta de depósito da câmara

OPE: 1043 (SEL1023 tipo 3)

CED: Participante (conta própria de IF)

CES: Conta de Depósito (NNNN.8N.90-D)

NOPASS: Operação 1 (participante associa)

Operação 3 (câmara associa)

Operação 3 - Depósito em títulos para liquidação junto à câmara oriunda de redesconto intradia

OPE: 1043 (SEL1023 tipo 3)

CED: Conta de Depósito (NNNN.8N.90-D)

CES: Conta de Liquidação de Títulos¹ (9200.92.90-7)

NOPASS: Operação 2 (câmara - cedente associa)

Operação 4 (câmara - cessionário associa no caso a seguir)

Considerando que houve falha na liquidação das operações (inadimplência do comprador final), o fluxo acima prossegue com as seguintes operações :

Operação 4 - Apropriação de títulos pela câmara, em função de inadimplência do comprador final

OPE: 1043 (SEL1023 tipo 3)

CED: Conta de Liquidação de Títulos (9200.92.90-7)

CES: Conta de Patrimônio¹ (9200.00.90-8)

NOPASS: Operação 3 (câmara - cedente associa)

Operação 5 (câmara - cessionário associa)

Nota:

1 - Visando facilitar o entendimento, está sendo utilizada a conta da Câmara de Ativos BM&F - Ativos.



VIII. Descrição das Operações

13. Operações envolvendo Contas de Câmaras

13.3. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liquidação de leilão (1043/SEL1023 tipo 3)

Operação 5 - Venda com compromisso de recompra intradia pela câmara ao banco garantidor

OPE: 1054 (SEL1054 tipo 1)

CED: Conta de Patrimônio (9200.00.90-8)

CES: Participante (banco garantidor da câmara)

NOPASS: Operação 4 (câmara associa)

Operação 6 (participante - banco garantidor associa)

Operação 6 - Obtenção de redesconto intradia

OPE: 1024 (SEL1024)

CED: Participante (banco garantidor da câmara)

CES: Deban - Redesconto

NOPASS: Operação 5 (participante - banco garantidor associa)

3.1.3 - Fluxo III - Compra em Câmara de Ativos associada à Contratação de Redesconto Intradia

Operação 1 - Obtenção de redesconto intradia

OPE: 1024 (SEL1024)

CED: Participante (conta própria de IF)

CES: Deban - Redesconto

NOPASS: Operação 2 (participante associa)

Operação 2 - Liberação dos títulos depositados em câmara de ativos, com transferência da conta de depósito da câmara para a conta do participante

OPE: 1043 (SEL1023 tipo 3)

CED: Conta de Depósito (NNNN.8N.90-D)

CES: Participante (conta própria de IF)

NOPASS: Operação 3 (câmara associa)

Operação 1 (participante associa)

VIII. Descrição das Operações

13. Operações envolvendo Contas de Câmaras

13.3. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liquidação de leilão (1043/SEL1023 tipo 3)

Operação 3 - Liquidação da compra feita pela instituição financeira

OPE: 1043 (SEL1023 tipo 3)

CED: Conta de Liquidação de Títulos¹ (9200.92.90-7)

CES: Conta de Depósito (NNNN.8N.90-D)

NOPASS: Operação 4 (câmara - cedente associa)

Operação 2 (câmara - cessionário associa)

Considerando que houve falha na entrega dos títulos, o fluxo acima prossegue com as seguintes operações:

Operação 4 - Entrega de títulos pela câmara, em função de inadimplência do vendedor final

OPE: 1043 (SEL1023 tipo 3)

CED: Conta de Patrimônio¹ (9200.00.90-8)

CES: Conta de Liquidação de Títulos (9200.92.90-7)

NOPASS: Operação 5 (câmara - cedente associa)

Operação 3 (câmara - cessionário associa)

Operação 5 - Compra com compromisso de revenda, pela câmara do banco garantidor

OPE: 1054 (SEL1054 tipo 1)

CED: Participante (banco garantidor da câmara)

CES: Conta de Patrimônio (9200.00.90-8)

NOPASS: Operação 4 (câmara associa)

Operação 6 - Quitação de redesconto intradia

OPE: 1026 (SEL1026)

CED: Deban - Redesconto

CES: Participante (banco garantidor da câmara)

NOPASS: Operação 5 (participante - banco garantidor associa)

Nota:

^{1 -} Visando facilitar o entendimento, está sendo utilizada a conta da Câmara de Ativos BM&F - Ativos.

VIII. Descrição das Operações

- 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.3. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liquidação de leilão (1043/SEL1023 tipo 3)

3.1.4 - Observações

Os conjuntos de operações associadas do Fluxo I e do Fluxo II envolvem as operações:

- a 1 a 3, quando não ocorrer falha do comprador final, contraparte do participante A;
- b 1 a 6, quando ocorrer falha na entrega do financeiro, caso em que o banco garantidor tem que recorrer obrigatoriamente ao redesconto intradia para liquidar a operação 5.

O conjunto de operações associadas do Fluxo III envolve as operações:

- a 1 a 3, quando não ocorrer falha do vendedor final, contraparte do participante A;
- b 1 a 6, quando ocorrer falha na entrega de títulos, caso em que o banco garantidor tem que liquidar obrigatoriamente um redesconto intradia já previamente requerido.

As operações 1, 2, 3 e 4 (esta última quando couber) devem ter o mesmo PU e referir-se às mesmas quantidades de títulos.

As operações 3 e 4 devem ser aceitas pelo STR e pela contabilidade (Deafi), mesmo implicando débito e crédito na mesma conta.

Nenhum comando é cancelado (expirado) por tempo decorrido desde o lançamento.

Após o comando da câmara na operação 2, os comandos do participante A nas operações 1 e 2 não podem ser cancelados.

Uma vez transmitidos todos os comandos, as operações são rejeitadas ("cairão") em bloco caso ocorra falta de financeiro em alguma delas.

3.2 - Liquidação financeira

As operações envolvendo as contas de titularidade de câmara de ativos (depósito, liquidação de títulos e patrimônio) têm a movimentação financeira na conta de liquidação financeira da câmara no STR.

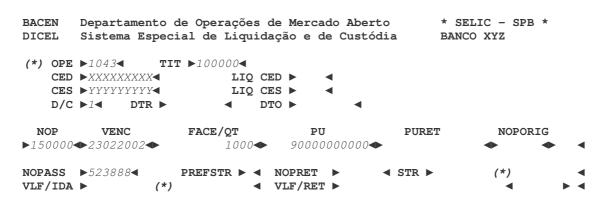
3.3 - Regularizações

Não é permitido estorno ou valorização.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.3. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liquidação de leilão (1043/SEL1023 tipo 3)

4 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA



MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1023
                           Emissor: IF Destinatário: SELIC
          <SELReqTransfLDL>
           <CodMsg>SEL1023</CodMsg>
           <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
           <ISPBIF>33333333
           <TpTransfLDL>03</TpTransfLDL>
           <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
           <CtCed>XXXXXXXXXX</CtCed>
           <CtCes>YYYYYYYYYY</CtCes>
           <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
           <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
           <DtVenc>20020223</ptVenc>
           <PU>900,00000000</PU>
           <QtdTit>1000</QtdTit>
           <VlrFinanc>900000,00</VlrFinanc>
           <ChASEL>523888</ChASEL>(*)
           <DtMovto>20010223</pte>
          </SELReqTransfLDL>
```

(*) - ver observações no quadro de correspondência dos campos.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.3. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liquidação de leilão (1043/SEL1023 tipo 3)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência às mensagens:

Descrição dos campos de registro de operações em tela e por mensagem

Cam	po	Dogovioão	
Tela	Mensagem	Descrição	
OPE	CodMsg	Código da operação de transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara para liquidação de leilão. Tela: 1043 Mensagem: SEL1023	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	TpTransfLDL	Tipo de Transferência LDL = 03. Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCed	Cedente: conta de titularidade de câmara de ativos ou de participante do SELIC. Ver quadro "Contas Envolvidas / Finalidade", no item 3 desta Sub-Seção.	
CES	CtCes	Cessionário: conta de titularidade de câmara de ativos ou de participante do SELIC. Ver quadro "Contas Envolvidas / Finalidade", no item 3 desta Sub-Seção.	
LIQ CED	-	(em branco)	
LIQ CES	-	(em branco)	
D/C	TpDeb_Cred	Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem. Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem.	
DTR	-	(em branco)	
DTO	-	(em branco)	
NOP	NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente.	
VENC	DtVenc	Data do vencimento do título público.	
FACE/QT	QtdTit	Valor face/quantidade.	
PU	PU	Preço Unitário.	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	ChASEL	Número da operação associada (ver Fluxos I, II e III no item 3.1 - Associações desta Sub-Seção).	
PREFSTR	-	(em branco)	
NOPRET	-	(em branco)	
STR	NumCtrlSTR	Número de controle do STR. Tela: em branco.¹ Mensagem: campo preenchido pelo Sistema na R1, quando há movimentação da conta Reservas Bancárias.	
VLF/IDA	VlrFinanc	Valor financeiro da operação.	

VIII. Descrição das Operações

- 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.3. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liquidação de leilão (1043/SEL1023 tipo 3)

Campo		Descrição
Tela	Mensagem	Descrição
		Em tela, o preenchimento é opcional.
VLF/RET	-	(em branco)
	DtMovto	Data do movimento.
-	וועוטעוט	Só é informado por mensagem.

5 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de transferência para câmara, a resposta apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELReqTran	nsfsLDLRespReq	
Código Mensagem: SEL1023R1	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqtransfsldlrespreq></selreqtransfsldlrespreq>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

Alguns campos merecem destaque:

- 1 **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 Número Controle STR: Informa o número de controle de operação que envolva movimentação da conta Reservas Bancárias no STR.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

Nota:

^{1 -} O campo STR não deve ser preenchido pelo usuário. Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.3. Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liquidação de leilão (1043/SEL1023 tipo 3)

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais as seguintes informações:

- 1 **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.
- 2 STR: Ao ser atualizada a operação em que há movimentação da conta Reservas Bancárias, esse campo aparece automaticamente na tela com o número de controle do STR.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
 - 13.4. Operações definitivas e compromissadas envolvendo contas de câmara

1 - Definição

Os códigos de operações definitivas (1052/SEL1052), compromissadas (1054/SEL1054 tipo 1, 1057/SEL1054 tipo 2, 1044/SEL1054 tipo 3 e 1047/SEL1054 tipo 4) e seus respectivos retornos (1056/SEL1056 tipo 1, 1059/SEL1056 tipo 2 e 1055/SEL1056 tipo 3) são utilizados sempre que a câmara precisar ter resultado financeiro comprando ou vendendo títulos (em definitivo ou sob compromisso de revenda/recompra).

2 - Registro

Tela		Mensagem	
Código	Código	Descrição	Domínio
1052	SEL1052	IF requisita Operação definitiva	-
1054	SEL1054	IF requisita Operação compromissada	Tag TpCompr = 01
1057	SEL1054	IF requisita Operação compromissada com PU de retorno em aberto	Tag TpCompr = 02
1044	SEL1054	IF requisita Operação compromissada com PU de retorno definido e livre movimentação	Tag TpCompr = 03
1047	SEL1054	IF requisita Operação compromissada com PU de retorno em aberto e livre movimentação	Tag TpCompr = 04
1056	SEL1056	IF requisita Retorno de operação compromissada	Tag TpRetCompr = 01
1059	SEL1056	IF requisita Retorno de operação compromissada com PU de retorno em aberto	Tag TpRetCompr = 02
1055	SEL1056	IF requisita Antecipação parcial ou total de retorno de operação compromissada	Tag TpRetCompr = 03

As operações sempre exigem duplo comando (participante e câmara lançam).

3 - Regras gerais

A operação com movimentação financeira envolvendo conta de patrimônio de câmara e conta de participante apresenta as seguintes finalidades:

Contas Envolvidas	Finalidade
CED: Participante (conta própria de IF)	Compra de títulos pela câmara (definitiva ou
CES: Patrimônio	sob compromisso de revenda).
CED: Patrimônio	Venda de títulos pela câmara (definitiva ou sob
CES: Participante (conta própria de IF)	compromisso de recompra).

VIII. Descrição das Operações

- 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.4. Operações definitivas e compromissadas envolvendo contas de câmara

3.1 - Associações/Intermediação

Essas operações :

- podem não apresentar qualquer associação; ou
- nos casos dos Fluxos I, II e III, descritos na Sub-Seção 13.3 (Operação 1043/SEL1023 tipo 3) deste Capítulo, podem apresentar aquelas associações relacionadas.

A intermediação é admitida em operações em que um dos participantes seja uma câmara operando com sua conta de patrimônio, observando-se as regras atinentes a cada tipo de operação.

3.2 - Regularizações

Não é permitido estorno ou valorização.

3.3 - Liquidação financeira

No caso de a conta de patrimônio de câmara constar como cedente ou cessionária da operação, temos as seguintes possibilidades de preenchimento dos campos liquidante do cedente (LIQ CED em tela ou IFLiqdantCed por mensagem) e liquidante do cessionário (LIQ **CES** em tela ou **IFLiqdantCes** por mensagem), respectivamente:

Campos Liquidante do Cedente/Cessionário	Liquidação Financeira
em branco	Conta Reservas Bancárias do liquidante-padrão da câmara.
Número da câmara (quatro primeiros dígitos da conta SELIC)	Conta de liquidação da câmara junto ao STR.
Número de um participante liquidante	Conta Reservas Bancárias desse liquidante.

4 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

Os códigos de operações definitivas (1052/SEL1052), compromissadas (1054/SEL1054 tipo 1, 1057/SEL1054 tipo 2, 1044/SEL1054 tipo 3 e 1047/SEL1054 tipo 4) e seus respectivos retornos (1056/SEL1056 tipo 1, 1059/SEL1056 tipo 2 e 1055/SEL1056 tipo 3) estão descritos ao longo deste Capítulo VIII, com a devida orientação para preenchimento em tela e por mensagem.

As especificidades da compra/venda de títulos envolvendo conta de patrimônio de câmara e de participante estão descritas no item 3 - Regras gerais.

5 - Resposta do Sistema

Conforme mencionado no item anterior, o usuário deve buscar ao longo deste Capítulo VIII o tipo de operação que deseja efetuar para consultar a respectiva resposta apresentada pelo Sistema.

- VIII. Descrição das Operações
 - 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
 - 13.5. Tópicos Especiais Câmaras

Esta Sub-Seção tem como objetivo descrever de forma mais detalhada algumas possibilidades de registro envolvendo contas de câmara. São elas:

- 1 Substituição de títulos registrados na conta de Patrimônio Especial
 - 1.1 -Antes do vencimento
 - 1.2 -Depois do vencimento ou reposição de rendimentos
- 2 Substituição de títulos depositados em garantia nas câmaras utilizando o Redesconto
- 3 Execução de garantias
- 4 Substituição de títulos vencidos nas contas individualizadas de garantia

VIII. Descrição das Operações

- 13. Operações envolvendo Contas de Câmaras
- 13.5. Tópicos Especiais Câmaras
- 13.5.1. Substituição de títulos registrados na conta de Patrimônio Especial

1 - Antes do vencimento

Antes do vencimento dos títulos na conta de Patrimônio Especial, é possível realizar a substituição dos mesmos por outros comprados no mercado, desde que a Câmara manifeste esse interesse ao Bacen e efetue as operações descritas a seguir.

1.1 - Operação de compra de títulos no mercado para a conta de Patrimônio¹

Operação 1 - Operação definitiva

OPE: 1052 (SEL1052) **CED**: Participante

CES: Conta de Patrimônio (CCCC.00.90-D)

1.1.1 - Observações

Quanto ao limite operacional: deve haver uma SEL1095, comandada previamente por um banco detentor de conta Reservas Bancárias, dando limite operacional para a câmara.

Quanto ao preenchimento do campo LIQ CES (IFLiqdantCes) da operação definitiva -1052/SEL1052 - de venda de títulos para a conta de patrimônio da câmara, só há duas possibilidades de liquidação financeira:

- Pelo liquidante-padrão, mantendo-se o campo em branco; ou
- Pelo liquidante que lhe concedeu limite operacional, preenchendo-se o campo com o seu respectivo NINST.

Não há possibilidade de a operação ser liquidada diretamente na conta de liquidação da câmara no STR.

Não se deve confundir o preço pelo qual estão sendo comprados os títulos no mercado com o preço que o Deban os avalia para fins de depósito na conta de Patrimônio Especial, com a finalidade de cumprir as exigências legais (preço de Redesconto). Na prática, o valor financeiro da compra (1052/SEL1052) realizada pela câmara (preço de mercado) deve ser igual ou maior do que o valor financeiro dos títulos depositados na conta de Patrimônio Especial, cujo preço é definido pelo Deban (preço de Redesconto).

A operação exige duplo comando, sendo um comando da câmara e o outro do participante.

^{1 -} Ver neste Capítulo, Sub-Seção 13.4 - Operações definitivas e compromissadas envolvendo contas de câmara.



Nota:

VIII. Descrição das Operações

13. Operações envolvendo Contas de Câmaras

13.5. Tópicos Especiais - Câmaras

13.5.1. Substituição de títulos registrados na conta de Patrimônio Especial

1.2 - Transferência dos títulos da conta de Patrimônio para a de Patrimônio Especial¹

Operação 2 - Transferência sem movimentação financeira

OPE: 1023 (SEL1023 tipo 1)

CED: Conta de Patrimônio (CCCC.00.90-D)

CES: Conta de Patrimônio Especial (CCCC.90.90-D)

1.2.1 - Observação

Um único comando da câmara é necessário.

1.3 - Liberação dos títulos que iriam vencer na conta de Patrimônio Especial¹

Operação 3 - Transferência sem movimentação financeira

OPE: 1023 (SEL1023 tipo 1)

CED: Conta de Patrimônio Especial (CCCC.90.90-D)

CES: Conta de Patrimônio (CCCC.00.90-D)

1.3.1 - Observação

A operação exige duplo comando, sendo um comando do Deban e o outro da câmara.

2 - Depois do vencimento ou reposição de rendimentos

Caso ocorra o resgate dos títulos depositados na conta de Patrimônio Especial ou o pagamento de juros/amortização, o valor financeiro correspondente é creditado na conta de Liquidação Financeira do Deban, que por sua vez exige a reposição de garantias para a liberação do produto financeiro desses rendimentos.

Para tanto, a câmara deve seguir os passos descritos no item 1 (Operações 1 e 2 descritas anteriormente). Apenas não ocorrerá a Operação 3 descrita no item 1, mas uma transferência de financeiro no valor dos rendimentos feita pelo Deban, sem envolver operação no SELIC (transferência via STR).

Nota:

^{1 -} Ver neste Capítulo, Sub-Seção 13.1 - Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1).

VIII. Descrição das Operações

13. Operações envolvendo Contas de Câmaras

13.5. Tópicos Especiais - Câmaras

13.5.2. Substituição de títulos depositados em garantia nas câmaras utilizando o Redesconto

A substituição de títulos depositados em garantia nas câmaras por um participante liquidante, utilizando o redesconto, deve seguir os passos descritos a seguir.

1 - Passo 1

O participante I, que depositou os títulos em garantia na câmara, deve entrar em contato com a mesma solicitando uma operação de liberação condicionada de garantia¹.

O participante I pode associar essa operação a uma outra de pedido de redesconto.

Operação 1 - Liberação condicionada de garantias

OPE: 1033 (SEL1023 tipo 2)

CED: Conta de Garantia (NNNN.7N.90-D)

CES: Participante I

NOPASS: Operação 2 (Participante I associa)

Operação 2 - Obtenção de redesconto

OPE: 1024 (SEL1024)

CED: Participante I

CES: Deban - Redesconto

NOPASS: Operação 1 (Participante I associa)

2 - Passo 2

O participante I liquida a operação de redesconto associando-a a uma venda definitiva.

Operação 3 - Liquidação do redesconto

OPE: 1026 (SEL1026)

CED: Deban - Redesconto

CES: Participante I

NOPASS: Operação 4 (Participante I associa)

Nota:

^{1 -} Ver neste Capítulo, Sub-Seção 13.2 - Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liberação/depósito condicionado de garantias individuais (1033/SEL1023 tipo 2).

VIII. Descrição das Operações

13. Operações envolvendo Contas de Câmaras

13.5. Tópicos Especiais - Câmaras

13.5.2. Substituição de títulos depositados em garantia nas câmaras utilizando o Redesconto

Operação 4 - Operação definitiva

OPE: 1052 (SEL1052) CED: Participante I CES: Participante II

NOPASS: Operação 3 (Participante I associa)

3 - Passo 3

O participante I compra outro título do participante III e associa a um pedido de redesconto.

Operação 5 - Operação definitiva

OPE: 1052 (SEL1052) CED: Participante III CES: Participante I

NOPASS: Operação 6 (Participante I associa)

Operação 6 - Obtenção de redesconto

OPE: 1024 (SEL1024) **CED**: Participante I

CES: Deban - Redesconto

NOPASS: Operação 5 (Participante I associa)

4 - Passo 4

O participante I liquida o redesconto associando-o à entrega dos títulos para a conta de garantia da câmara, mediante pagamento pela câmara¹.

Operação 7 - Liquidação do redesconto

OPE: 1026 (SEL1026) **CED**: Deban - Redesconto

CES: Participante I

NOPASS: Operação 8 (Participante I associa)

Nota:

^{1 -} Ver neste Capítulo, Sub-Seção 13.2 - Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liberação/depósito condicionado de garantias individuais (1033/SEL1023 tipo 2).

VIII. Descrição das Operações

13. Operações envolvendo Contas de Câmaras

13.5. Tópicos Especiais - Câmaras

13.5.2. Substituição de títulos depositados em garantia nas câmaras utilizando o Redesconto

Operação 8 - Depósito condicionado de garantia

OPE: 1033 (SEL1023 tipo 2)

CED: Participante I

CES: Conta de Garantia (NNNN.7N.90-D) **NOPASS**: Operação 7 (Participante I associa)

5 - Observações

O valor financeiro da Operação 8 é debitado na conta que a câmara, na qualidade de participante do STR, mantém no Bacen.

Na Operação 1, se o Participante I for um <u>Não-Liquidante</u>, o mesmo pode entrar em contato com um Banco Liquidante para que este faça uma operação compromissada intradia associada e, ainda, se assim o desejar, faça uma operação de redesconto associada a intradia.

VIII. Descrição das Operações

13. Operações envolvendo Contas de Câmaras

13.5. Tópicos Especiais - Câmaras

13.5.3. Execução de Garantias

Para a execução de garantias, a câmara, utilizando a operação 1023/SEL1023 tipo 1, transfere títulos da conta de garantia em nome de um participante A para a sua conta de patrimônio e, posteriormente, os vende em mercado, em definitivo ou sob compromisso de recompra¹.

1 - Execução de garantia com venda definitiva em mercado

No primeiro caso (com venda definitiva em mercado), o esquema de execução de garantias envolve as operações descritas a seguir.

1.1 - Transferência sem movimentação financeira dos títulos da conta de garantia para a conta de patrimônio da câmara

Operação 1 - Transferência sem movimentação financeira

OPE: 1023 (SEL1023 tipo 1)

CED: Conta de Garantia (NNNN.7N.90-D)

CES: Conta de Patrimônio (CCCC.00.90-D)

1.1.1 - Observação

Um único comando da câmara é necessário.

1.2 - Venda definitiva dos títulos em mercado

Operação 2 - Operação definitiva

OPE: 1052 (SEL1052)

CED: Conta de Patrimônio (CCCC.00.90-D)

CES: Participante (banco)

1.2.1 - Observações

A operação exige duplo comando, sendo um comando da câmara e o outro do participante que comprar os títulos.

O financeiro da operação é creditado na conta de Liquidação Financeira da câmara no STR (a câmara deve preencher o campo LIQ CED - IFLiqdantCed com o seu próprio número no SELIC).

Nota:

^{1 -} Ver neste Capítulo, Sub-Seção 13.1 - Transferência de custódia sem movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL (1023/SEL1023 tipo 1).

VIII. Descrição das Operações

13. Operações envolvendo Contas de Câmaras

13.5. Tópicos Especiais - Câmaras

13.5.3. Execução de Garantias

2 - Execução de garantia com venda compromissada em mercado

No segundo caso (com venda compromissada em mercado), a câmara, por critérios próprios, considera o participante A (detentor da conta de garantia) seu devedor operacional e opta por utilizar a operação compromissada, de modo a poder recuperar o título até mesmo no mesmo dia, devolvendo-o ao participante.

2.1 - Operação compromissada

2.1.1 - Passo 1

Transferência sem movimentação financeira dos títulos da conta de garantia do Participante A para a conta de patrimônio da câmara.

Operação 1 - Transferência sem movimentação financeira

OPE: 1023 (SEL1023 tipo 1)

CED: Conta de Garantia (NNNN.7N.90-D)

CES: Conta de Patrimônio (CCCC.00.90-D)

2.1.1.1 - Observação

Um único comando da câmara é necessário.

2.1.2 - Passo 2

Venda compromissada dos títulos em mercado.

Operação 2 - Operação compromissada

OPE: 1054 (SEL1054 tipo 1)

CED: Conta de Patrimônio (CCCC.00.90-D)

CES: Participante B

2.1.2.1 - Observações

A operação exige duplo comando, sendo um comando da câmara e o outro do participante.

O financeiro da operação é creditado na conta de Liquidação Financeira da câmara no STR (a câmara deve preencher o campo LIQ CED - IFLiqdantCed com o seu próprio número no SELIC).



VIII. Descrição das Operações

13. Operações envolvendo Contas de Câmaras

13.5. Tópicos Especiais - Câmaras

13.5.3. Execução de Garantias

2.2 Retorno da operação compromissada

2.2.1 - Passo 1

Caso a câmara deseja devolver o título ao seu proprietário anterior (Participante A), a mesma pode pedir limite ao seu liquidante-padrão e recomprar o título. Dessa forma, o retorno da operação compromissada realizada no mercado ocorre da seguinte forma:

Operação 3 - Retorno de compromisso

OPE: 1056 (SEL1056 tipo 1)

CED: Participante B

CES: Conta de Patrimônio (CCCC.00.90-D)

2.2.1.2 - Observações

A operação exige duplo comando, sendo um comando da câmara e o outro do participante.

O financeiro da operação é debitado na conta de Liquidação Financeira da câmara no STR (a câmara deve preencher o campo LIQ CES - IFLiqdantCes com o seu próprio número no SELIC).

2.2.2 - Passo 2

Após certificar-se de que o devedor operacional (Participante A) efetuou a quitação de seu saldo devedor, a câmara pode devolver os títulos para a conta de garantia da instituição, com um único comando seu.

Operação 4 - Transferência sem movimentação financeira dos títulos da conta de patrimônio da câmara para a conta de garantia do Participante A

OPE: 1023 (SEL1023 tipo 1)

CED: Conta de Patrimônio (CCCC.00.90-D) **CES**: Conta de Garantia (NNNN.7N.90-D)

2.2.2.1 - Observação

Um único comando da câmara é necessário.



VIII. Descrição das Operações

13. Operações envolvendo Contas de Câmaras

13.5. Tópicos Especiais - Câmaras

13.5.4. Substituição de títulos vencidos nas contas individualizadas de garantia

Havendo títulos nas contas de garantia do participante no fechamento do dia útil anterior ao do resgate, o financeiro resultante é creditado na conta de Liquidação Financeira da câmara no STR.

O SELIC permite que o participante compre títulos no mercado, utilizando-se do financeiro que se encontra nessa conta, sem que a câmara se exponha ao risco, com os procedimentos descritos a seguir.

1 - Participante liquidante

O banco compra títulos em mercado e associa a um redesconto intradia com o Bacen. Para tanto, é necessário que tenha em sua conta Reservas Bancárias a diferença entre o valor da operação de compra dos títulos e o valor do redesconto.

A liquidação do redesconto ocorre com uma associação a uma operação de depósito condicionado de garantia (1033/SEL1023 tipo 2) conforme o exemplo a seguir¹:

Operação 1 - Liquidação do redesconto

OPE: 1026 (SEL1026) CED: Deban - Redesconto

CES: Participante A (banco detentor da conta de garantia na câmara)

NOPASS: Operação 2 (Participante A associa)

Operação 2 - Depósito condicionado de garantias

OPE: 1033 (SEL1023 tipo 2)

CED: Participante A

CES: Conta de Garantia (NNNN.7N.90-D) **NOPASS**: Operação 1 (Participante A associa)

2 - Participante não-liquidante

Neste caso, o participante não pode recorrer ao redesconto para efetuar a compra em mercado, mas sim a uma operação compromissada intradia junto a um banco liquidante.

Caso seja não-liquidante autônomo, deve procurar um banco que lhe dê limite operacional correspondente à diferença entre o valor da compra e o valor da operação compromissada intradia (a qual seria feita com esse mesmo banco que lhe concedeu o limite).

Caso seja não-liquidante subordinado e a operação compromissada intradia seja realizada com o seu próprio liquidante-padrão não há necessidade de requisitar limite.

Nota:

1 - Ver neste Capítulo, Sub-Seção 13.2 - Transferência de custódia com movimentação financeira envolvendo conta de câmara LDL para liberação/depósito condicionado de garantias individuais (1033/SEL1023 tipo 2).

VIII. Descrição das Operações

13. Operações envolvendo Contas de Câmaras

13.5. Tópicos Especiais - Câmaras

13.5.4. Substituição de títulos vencidos nas contas individualizadas de garantia

Cumpridas essas exigências, o participante não-liquidante compra os títulos em mercado e associa essa operação a uma operação compromissada intradia. O pagamento da operação compromissada intradia é que deve ser associado à operação de depósito condicionado de garantias, conforme mostra o exemplo a seguir:

Operação 1 - Pagamento da operação compromissada intradia

OPE: 1056 (SEL1056 tipo 1)

CED: Banco X

CES: Participante A (não-liquidante detentor da conta de garantia na câmara)

NOPASS: Operação 2 (Participante A associa)

Operação 2 - Depósito condicionado de garantias

OPE: 1033 (SEL1023 tipo 2)

CED: Participante A

CES: Conta de Garantia (NNNN.7N.90-D)

NOPASS: Operação 1 (Participante A associa)

VIII. Descrição das Operações

- 14. Migração de operações entre SELIC e Câmara de Ativos
- 14.1. Câmara requisita migração de retorno de operação compromissada -Operação compromissada na câmara e retorno no SELIC (SEL1031)

1 - Definição

Operação que permite a migração de retornos de operações compromissadas entre o SELIC e a câmara de ativos (ida na câmara e retorno no SELIC). É necessário que haja acordo das partes envolvidas na operação compromissada e a concordância da câmara.

Somente são passíveis de migração de retorno as operações compromissadas com PU fechado, com ou sem livre movimentação (1054/SEL1054 tipo 1 e 1044/SEL1054 tipo 3). Ao registrar a mensagem SEL1031, a câmara informa no campo CodOpSEL (Código da Operação SELIC) o tipo de operação compromissada.

As operações registradas sob o código 1054 podem ter a respectiva recompra/revenda no mesmo dia da contratação (operação intradia) ou em dia posterior, limitado, **no máximo**, até o dia útil imediatamente anterior ao do resgate dos títulos objeto da negociação.

Para as operações registradas sob o código 1044 a data do retorno deve ser assumida para dia posterior ao da liquidação da operação compromissada, podendo ocorrer, no máximo, até o dia útil imediatamente anterior à data do vencimento dos títulos objeto da operação.

Não são aceitas operações conjugadas, associadas ou com intermediação.

2 - Registro

	Mensagem
Código	Descrição
SEL1031	Câmara requisita Migração de retorno de operação compromissada

A operação de migração segue o seguinte fluxo:

- 1 A câmara de ativos requisita ao SELIC a migração do retorno de uma operação por meio de uma SEL1031, que contém os dados da operação compromissada efetuada na câmara. Os campos CtCed (conta do cedente) e CtCes (conta do cessionário) devem ser preenchidos conforme a operação compromissada registrada no ambiente da câmara, assim como os demais campos informados na operação compromissada (1054/SEL1054 tipo 1 e 1044/SEL1054 tipo 3), como título, quantidade, PU da operação compromissada, PU de recompra/revenda etc.
- 2 O SELIC registra uma operação SEL1031 e informa à câmara, por meio de uma mensagem SEL1031R1 (validando os dados da operação) ou SEL1031E (em caso de erro).
- 3 Caso a operação seja atualizada, é informado o número da operação de retorno à câmara de ativos, através do campo **NumOpSelRet** da mensagem SEL1031R1.
- 4 A câmara informa ao participante esse número para que ele possa comandar, no SELIC, a operação de retorno de operação compromissada (1056/SEL1056 tipo 1). Esse retorno deve ser lançado normalmente, como qualquer outro no SELIC.

A grade de horário para esse fluxo é das 8h30 até às 13h7 e deve ser controlada pela câmara.

VIII. Descrição das Operações

- 14. Migração de operações entre SELIC e Câmara de Ativos
- 14.1. Câmara requisita migração de retorno de operação compromissada -Operação compromissada na câmara e retorno no SELIC (SEL1031)

3 - Regras gerais

A operação SEL1031 não admite associação, intermediação, estorno ou valorização.

- VIII. Descrição das Operações
 - 14. Migração de operações entre SELIC e Câmara de Ativos
- 14.1. Câmara requisita migração de retorno de operação compromissada -Operação compromissada na câmara e retorno no SELIC (SEL1031)

4 - Orientação para o registro da operação por mensagem

```
Código Mensagem: SEL1031
                                                      Destinatário: SELIC
                             Emissor: Câmara LDL
          <SELReqMigracaoRetornoOperacaoCompromissada>
            <CodMsg>SEL1031</CodMsg>
            <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
            <ISPBIF>33333333
            <CodOpSEL>1054</CodOpSEL>
            <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
            <DtOpRet>20010228</<DtOpRet>
            <DtOpOr>20010223</<DtOpOr>
            <CtCed>XXXXXXXXXX/CtCed>
            <CtCes>YYYYYYYYYY</CtCes>
            <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
            <DtVenc>20020223</ptVenc>
            <PU>>900,00000000</PU>
            <PURet>901,00000000</PURet>
            <QtdTit>1000</QtdTit>
            <VlrFinanc>900000,00</VlrFinanc>
            <VlrFinancRet>901000,00</VlrFinancRet>
            <DtMovto>20010223</pte>
          <SELReqMigracaoRetornoOperacaoCompromissada>
```

Ver observações no quadro de correspondência dos campos.

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento por mensagem.

Descrição dos campos de registro de operações por mensagem

Campo da Mensagem	Descrição
CodMsg	Código da mensagem: SEL1031.
NumCtrlIF	Número de controle da câmara.
ISPBIF	Número do ISPB da câmara.
CodOpSEL	Código da Operação SELIC: 1054 ou 1044, conforme o caso.
NumOpSEL	Número da faixa numérica da câmara.
DtOpRet	Data do retorno da operação compromissada.
DtOpOr	Data da operação original: data da operação compromissada na câmara.
CtCed	Cedente igual ao da operação compromissada (ida registrada na câmara).
CtCes	Cessionário igual ao da operação compromissada (ida registrada na câmara).
IdentdTitSEL	Código do título público.
DtVenc	Data do Vencimento do título público.
PU	Preço unitário da operação compromissada.
PURet	Preço unitário de retorno (recompra/revenda).
QtdTit	Quantidade de títulos.
VlrFinanc	Valor financeiro líquido da operação compromissada.
VlrFinancRet	Valor financeiro líquido de retorno do compromisso.
DtMovto	Data do movimento.

- VIII. Descrição das Operações
 - 14. Migração de operações entre SELIC e Câmara de Ativos
- 14.1. Câmara requisita migração de retorno de operação compromissada -Operação compromissada na câmara e retorno no SELIC (SEL1031)

5 - Resposta do Sistema

Uma vez que o SELIC tenha validado os dados da operação 1054 efetuada na câmara, a operação SEL1031 é atualizada. O SELIC responde à câmara através de uma mensagem SEL1031R1. Essa resposta contém as seguintes informações:

Mensagem: Resposta ao Requisitant Tag Mensagem: SELReqMi	<u> </u>	1 1
Código Mensagem: SEL1031R	Emissor: SELIC	Destinatário: Câmara LDL
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqmigracaoretornoope< td=""><td>eracaoCompromissadaRes</td><td>spReq></td></selreqmigracaoretornoope<>	eracaoCompromissadaRes	spReq>
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numopselret></numopselret>	Número Operação Selic Retorno	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X
<td>eracaoCompromissadaRe</td> <td>spReq></td>	eracaoCompromissadaRe	spReq>

O seguinte campo merece destaque:

1 - Número Operação SELIC Retorno: informa o número da operação de retorno da operação compromissada no SELIC. A câmara deve informar esse número ao participante para que o mesmo possa utilizá-lo para lançar o retorno (1056/SEL1056 tipo 1) no SELIC.

Caso não haja a validação dos dados da operação compromissada (1054) efetuada na câmara, a SEL1031 não é atualizada e a câmara é notificada pelo SELIC por meio de uma mensagem de erro (SEL1031E).

VIII. Descrição das Operações

- 14. Operações entre SELIC e Câmara de Ativos
- 14.2. Câmara requisita aceite de pré-registro de migração de retorno de operação compromissada Operação compromissada no SELIC e retorno na câmara (SEL1032)

1 - Definição

Operação na qual a câmara requisita o pré-registro de operação compromissada no SELIC com retorno na câmara. É necessário que haja acordo das partes envolvidas na operação compromissada e a concordância da câmara. No momento, somente é permitido o pré-registro de operações compromissadas com PU de retorno definido (1054/SEL1054 tipo 5).

O compromisso de recompra/revenda pode ser assumido para o próprio dia ou para dia posterior ao da liquidação da operação compromissada.

A data desse compromisso não pode ser posterior à data do resgate dos títulos objeto da operação compromissada. Caso o vencimento dos papéis recaia em dia não-útil, o compromisso pode ser assumido para o dia útil subsequente, coincidindo com o resgate dos títulos.

No caso de operação compromissada com prazo igual ou superior a dois dias úteis, a data do compromisso pode ocorrer, no máximo, até o dia útil imediatamente anterior ao do resgate dos títulos objeto da negociação. Ou seja, a operação *over* (prazo de um dia útil) é o **único caso** em que o compromisso pode coincidir com a data do resgate dos papéis.

Não são aceitas operações conjugadas, associadas ou com intermediação.

2 - Registro

	Mensagem
Código	Descrição
SEL1032	Requisição de pré-registro de operação compromissada com retorno na câmara

2.1 - Fluxo da operação

2.1.1 - Envio da SEL1032

A câmara de ativos envia uma mensagem SEL1032, com as seguintes informações:

- 1 **NumOpSEL** (**Número da Operação SELIC**): número da faixa numérica da câmara que referencia a operação 1032 que será registrada no SELIC.
- 2 **NumOpSELOr** (**Número da Operação SELIC Original**): número da faixa numérica da instituição cedente da operação compromissada, que deve ser obtido pela câmara junto ao respectivo participante. Este número será então utilizado pelos participantes para comandar a operação compromissada no SELIC (1054/SEL1054 tipo 5).

2.1.2 - Resposta do SELIC (SEL1032 R1) e registro da SEL1054 no SELIC

O SELIC registra a operação 1032 e informa à câmara, através da mensagem SEL1032R1 ou SEL1032E (em caso de erro), a situação da operação. Quando esta for atualizada, o SELIC

- VIII. Descrição das Operações
 - 14. Operações entre SELIC e Câmara de Ativos
- 14.2. Câmara requisita aceite de pré-registro de migração de retorno de operação compromissada - Operação compromissada no SELIC e retorno na câmara (SEL1032)

armazena os dados da operação compromissada informados e aguarda a efetivação da operação compromissada pelos participantes.

A grade para este fluxo é das 8h30 até algum momento compreendido entre 13h7 e 13h12, para operações intradia, e das 8h30 até algum momento compreendido entre 18h7 e 18h12, para as demais, e deve ser controlada pela câmara.

Os participantes devem informar na operação compromissada:

- 1 NumOpSEL por mensagem ou NOP em tela (Número da Operação SELIC): o mesmo número informado no campo NumOpSELOr (Número da Operação SELIC Original) da respectiva operação SEL1032.
- 2 TpCompr por mensagem (Tipo de Compromisso): 05 se operação 1054 (só informado em mensagem).
- 3 NOPORIG em tela (Número da Operação SELIC Original): deve ser preenchido com os quatro primeiros dígitos da conta da câmara no SELIC (NINST da câmara) (só informado em tela).

VIII. Descrição das Operações

- 14. Operações entre SELIC e Câmara de Ativos
- 14.2. Câmara requisita aceite de pré-registro de migração de retorno de operação compromissada Operação compromissada no SELIC e retorno na câmara (SEL1032)

2.1.3 - Envio da SEL1620

O SELIC utiliza a mensagem SEL1620¹ para informar à câmara de ativos a efetivação das operações compromissadas pré-registradas. Esse aviso é enviado no momento da atualização da operação compromissada comandada pelos respectivos participantes.

2.1.4 - Expiração de pré-registro

As operações de pré-registro de operações compromissadas que não forem efetivadas pelos participantes até o limite das respectivas grades de horário, são expiradas. O SELIC envia uma mensagem SEL1032R1 com o campo **SitOpSel = EXP**, para essas operações.

3 - Regras gerais

A operação SEL1032 **não** admite valorização, associações ou intermediação.

3.1 - Estorno

O pré-registro pode ser estornado pela operação SEL1100² desde que não haja registro no SELIC de comandos referentes à operação de migração de compromisso ainda não liquidados. Ao ser atualizada a operação de estorno, o SELIC descarta as informações da operação

SEL1032.

O estorno obedece à mesma grade de horário prevista para a operação SEL1032.

Notas:

^{1 -} Ver Sub-Seção 14.3 - SELIC informa migração de retorno de compromissada (SEL1620), deste Capítulo, para mais detalhes.

^{2 -} A mensagem SEL1100 está descrita no Capítulo VII, Seção 3, Sub-Seção 3.1, Tópicos Especiais, Regularizações, Estorno e também no Capítulo VIII, Seção 16, Descrição das Operações, Estorno de Operação (SEL1100).

VIII. Descrição das Operações

- 14. Operações entre SELIC e Câmara de Ativos
- 14.2. Câmara requisita aceite de pré-registro de migração de retorno de operação compromissada - Operação compromissada no SELIC e retorno na câmara (SEL1032)

3.1.1 - Preenchimento de mensagem SEL1100

CodMsg..... SEL1100 = SELReqEstorno NumCtrlIF....: XYZ ISPBIF...... NNNNNNNN = (XYZ) - Câmara de Ativos NumOpSEL..... 150001 NumOpSELOr.....: 150000 DtOpOr..... 20010223 TpDeb_Cred..... D = Debito DtMovto....: 20010223

No campo NumOpSEL (Número da Operação SELIC) deve ser utilizado um número da faixa numérica da câmara referenciando a operação de estorno que será registrada no SELIC.

O campo NumOpSELOr (Número da Operação SELIC Original) deve ser preenchido com o número da operação SELIC utilizado na operação de pré-registro SEL1032.

O SELIC registra a operação de estorno e informa à câmara, através de uma mensagem SEL1100R1 ou SEL1100E, a situação da operação. Caso a operação seja atualizada, o SELIC descarta os dados do pré-registro informados na operação 1032 correspondente e não mais aceita o registro da operação compromissada pelos participantes. Caso não seja possível o estorno do pré-registro no SELIC, este notifica à câmara através de uma mensagem de erro (SEL1100E).

4 - Orientação para o registro da operação por mensagem

Código Mensagem: SEL1032 Emissor: Câmara LDL Destinatário: SELIC <SELReqActePreRegMigracaoRetOperacaoCompromissada> <CodMsq>SEL1032</CodMsq> <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF> <ISPBIF>33333333 <CodOpSEL>1054</CodOpSEL> <NumOpSEL>150000</NumOpSEL> <NumOpSELOr>500000</NumOpSELOr> <DtOpRet>20010228 <DtOpOr>20010223</<DtOpOr> <CtCed>XXXXXXXXXX/CtCed> <CtCes>YYYYYYYYYY</CtCes> <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL> <DtVenc>20020223</ptvenc> <PU>900,00000000</PU> <PURet>901,00000000</PURet> <QtdTit>1000</QtdTit> <VlrFinanc>900000,00</VlrFinanc> <VlrFinancRet>901000,00</VlrFinancRet> <DtMovto>20010223</pte> <SELReqActePreRegMigracaoRetOperacaoCompromissada>

Ver observações no quadro de correspondência dos campos.

- VIII. Descrição das Operações
 - 14. Operações entre SELIC e Câmara de Ativos
- 14.2. Câmara requisita aceite de pré-registro de migração de retorno de operação compromissada - Operação compromissada no SELIC e retorno na câmara (SEL1032)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento por mensagem.

Descrição dos campos de registro de operações por mensagem

Campo da Mensagem	Descrição
CodMsg	Código da mensagem: SEL1032.
NumCtrlIF	Número de controle da câmara.
ISPBIF	Número do ISPB da câmara.
CodOpSEL	Código da Operação a ser registrada no SELIC: 1054.
NumOpSEL	Número da Operação SELIC: número da faixa numérica da câmara para a
NulliOpSEL	operação 1032.
NumOpSELOr	Número da Operação SELIC original: número da operação compromissada a
NulliOpSELOI	ser efetivada no SELIC (da faixa numérica do participante cedente).
DtOpRet	Data do retorno da operação compromissada.
DtOpOr	Data da operação original: data da operação compromissada.
CtCed	Cedente da operação compromissada.
CtCes	Cessionário da operação compromissada.
IdentdTitSEL	Código do título público.
DtVenc	Data do Vencimento do título público.
PU	Preço unitário da operação compromissada.
PURet	Preço unitário de retorno (recompra/revenda).
QtdTit	Quantidade de títulos.
VlrFinanc	Valor financeiro líquido da operação compromissada.
VlrFinancRet	Valor financeiro líquido de retorno do compromisso.
DtMovto	Data do movimento.

VIII. Descrição das Operações

- 14. Operações entre SELIC e Câmara de Ativos
- 14.2. Câmara requisita aceite de pré-registro de migração de retorno de operação compromissada - Operação compromissada no SELIC e retorno na câmara (SEL1032)

5 - Resposta do Sistema

O SELIC registra a operação 1032 e informa à câmara, através de uma mensagem SEL1032R1, a situação da operação. Essa resposta contém as seguintes informações:

Mensagem: Resposta ao Requisitante de Aceite de Pré-Registro de Migração de Retorno de Operação Compromissada

Tag Mensagem: SELReqActePreRegMigracaoRetOperacaoCompromissadaRespReq Código Mensagem: SEL1032R1 Emissor: SELIC Destinatário: Câmara LDL

Tag	Nome do Campo	Obrig
SELReqActePreRegN	MigracaoRetOperacaoCompromissadaRe	espReq>
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

Caso a operação seja atualizada, o SELIC armazena os dados da operação compromissada informados e aguarda a efetivação do compromisso pelos participantes através da tela ou por mensagem (1054/SEL1054 tipo 5).

Não sendo possível o pré-registro no SELIC, este notifica a câmara através de uma mensagem de erro (SEL1032E).

Caso alguma operação compromissada não seja efetivada no SELIC pelos participantes até o limite da respectiva grade de horário, o Sistema expira a operação de pré-registro correspondente. Uma mensagem SEL1032R1 é enviada com o campo SitOpSEL (Situação Operação SELIC) igual a "EXP" para cada operação 1032 que tenha sido expirada.

Se efetivada a operação compromissada pré-registrada dentro da grade de horário prevista, o SELIC informa à câmara de ativos por meio de mensagem SEL1620. Este assunto está descrito na próxima Sub-Seção deste Capítulo.

VIII. Descrição das Operações

14. Operações entre SELIC e Câmara de Ativos

14.3. SELIC informa migração de retorno de operação compromissada (SEL1620)

1 - Definição

Operação na qual o SELIC informa à câmara a efetivação das operações compromissadas préregistradas por operação SEL1032. Ou seja, a mensagem SEL1620 avisa que os participantes lançaram a operação compromissada (1054/SEL1054 tipo 5) no SELIC e que o retorno da mesma acontecerá no ambiente de câmara.

2 - Registro

Mensagem		
Código Descrição		
SEL1620	Destinado a informar a migração de retorno de operação compromissada no ambiente de câmara.	

O aviso SEL1620 é enviado no momento da atualização da operação compromissada pelos respectivos participantes no SELIC.

3 - Apresentação da SEL1620

A SEL1620 é uma operação de aviso enviada pelo SELIC que tem como destinatário a câmara de ativos. Ela apresenta os dados da operação compromissada efetivada no SELIC, oriunda de uma requisição de pré-registro (SEL1032).

Mensagem: Informa Migração de Retorno de Operação Compromissada Tag Mensagem: SELInfMigracaoRetornoOperacaoCompromissada Código Mensagem: SEL1620 Emissor: SELIC Destinatário: Câmara LDL **Tag** Nome do Campo Obrig. <SELInfMigracaoRetornoOperacaoCompromissada> <CodMsg> Código Mensagem \mathbf{X} <ISPBIF> ISPB IF \mathbf{X} <NumOpSEL> Número Operação Selic \mathbf{X} <NumOpSELOr> \mathbf{X} Número Operação Selic Original \mathbf{X} <DtOpRet> Data Operação Retorno <DtOpOr> Data Operação Original \mathbf{X} <CtCed> Conta Cedente <CtCes> Conta Cessionária \mathbf{X} \mathbf{X} <IdentdTitSEL> Identificador Título Selic \mathbf{X} <DtVenc> Data Vencimento <PU>Preço_Unitário \mathbf{X} \mathbf{X} <PURet> Preço_Unitário Retorno

Quantidade Título

Valor Financeiro

Data Movimento

Data Hora Situação

Valor Financeiro Retorno

<QtdTit>

<DtHrSit>

<DtMovto>

<VlrFinanc>

<VlrFinancRet>

</SELInfMigracaoRetornoOperacaoCompromissada>

 \mathbf{X}

 \mathbf{X}

 \mathbf{X}

 \mathbf{X} \mathbf{X}

VIII. Descrição das Operações

- 15. Limite Operacional ou Financeiro
- 15.1. IF requisita Limite Financeiro para não-liquidante operar (SEL1095)

1 - Definição

Operação na qual um participante liquidante atribui limite operacional padrão (TpLim = 2) ou requisita valor a ser acrescido ou decrescido ao limite operacional padrão ou ao saldo do limite operacional remanescente (TpLim = 1) em um determinado momento do dia para participante não-liquidante.¹

A alteração no limite operacional padrão (default) começa a valer a partir da abertura do dia útil seguinte. Já a alteração no saldo do limite operacional do dia começa a valer a partir do seu registro e somente nesse dia.

Desde que obedeça ao limite estipulado, o participante não-liquidante autônomo pode lançar suas operações sem que o participante liquidante tenha acesso ao seu conteúdo (título, vencimento, preço).

No caso específico de operações a termo (3052/SEL3052 tipo 1 e 4052/SEL3052 tipo 2), o SELIC exige que o participante liquidante conceda limite operacional ao participante nãoliquidante subordinado. Esse é o único caso em que um não-liquidante subordinado necessita de limite operacional para a liquidação de suas operações na conta Reservas Bancárias de seu liquidante-padrão.

2 - Registro

Mensagem		
Código Descrição		
SEL1095	Instituição Liquidante requisita Limite operacional para Não-Liquidante operar.	

3 - Orientação para o registro da operação por mensagem²

```
Código Mensagem: SEL1095
                              Emissor: IF Liquidante
                                                           Destinatário: SELIC
          <SELReqLimiteFinanceiroNaoLiquidanteoperar>
          <CodMsg>SEL1095<CodMsg>
          <NumCtrlIF>XYZ<NumCtrlIF>
          <ISPBIF>33333333<ISPBIF>
          <TpLim>1<TpLim>
          <NumOpSEL>123456<NumOpSEL>
          <IFLiqdant>1234<IFLiqdant>
          <IFNLigdant>5678<IFNLigdant>
          <TpDeb_Cred>C<TpDeb_Cred>
          <VlrFinanc>666666,66<VlrFinanc>
          <DtMovto>20010223<DtMovto>
      </SELReqLimiteFinanceiroNaoLiquidanteoperar>
```

Notas:

- 1 Ver Capítulo VII, Seção 4, Tópicos Especiais, Limite Operacional, para a consulta ao limite operacional em tela e demais detalhes a respeito da concessão de limite operacional.
- 2 Os participantes liquidantes podem, quando em contingência, conceder ou retirar limite operacional para participantes não-liquidantes por meio de tela do Sistema SELIC, assim como consultar a posição de limites por ele concedidos. Ver Capítulo VII, Seção 4, Tópicos Especiais, Limite Operacional.

VIII. Descrição das Operações

- 15. Limite Operacional ou Financeiro
- 15.1. IF requisita Limite Financeiro para não-liquidante operar (SEL1095)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em mensagem:

Descrição dos campos de registro de operações por mensagem

Mensagem		
Campos	Descrição	
CodMsg	Mensagem: SEL1095.	
NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira.	
ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.	
	Tipo de Limite:	
TpLim	(1) para limite de operações no dia;	
	(2) para limite-padrão (default).	
NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição liquidante.	
IFLiqdant	Código da conta SELIC (4 primeiros dígitos) da instituição financeira	
II Liquaiit	liquidante que está concedendo ou retirando o limite.	
IFNLiqdant	Código da conta SELIC (4 primeiros dígitos) da instituição financeira não-	
II INLIQUAIII	liquidante que está recebendo ou deixando de receber o limite.	
TaDah Cand	Código de débito: (D) para diminuir o limite operacional.	
TpDeb_Cred	Código de crédito: (C) para aumentar o limite operacional.	
VlrFinanc	Valor financeiro.	
DtMovto	Data do movimento.	

4 - Resposta do Sistema

A Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1) informa o estado atual da operação. No caso específico da mensagem SEL1095, a R1 apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELReqLimiteFinanceiroNaoLiquidanteoperarRespReq Código Mensagem: SEL1095R1 Emissor: SELIC Destinatário: IF liquidant			
Tag	Nome do Campo	Obrig.	
<selreqlimitefinanceironaoliquidanteoperarrespreq></selreqlimitefinanceironaoliquidanteoperarrespreq>			
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X	
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X	
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X	
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X	
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X	
<vlrfinanc></vlrfinanc>	Valor Financeiro	X	
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X	
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X	

O seguinte campo merece destaque:

1 - **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

VIII. Descrição das Operações

15. Limite Operacional ou Financeiro

15.1. IF requisita Limite Financeiro para não-liquidante operar (SEL1095)

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

5 - Consulta ao Limite Operacional

O participante liquidante pode consultar a posição dos limites financeiros por ele concedidos por meio da mensagem SEL1096, que está descrita na próxima Sub-Seção.

Para o participante não-liquidante, a consulta ao limite operacional é feita por tela, mediante a seleção da opção "Limites Financeiros", no Menu de Opções do SELIC. A descrição dessa consulta está no Capítulo VII, Seção 4, Tópicos Especiais, Limite Operacional.

VIII. Descrição das Operações

15. Limite Operacional ou Financeiro

15.2. IF consulta Limite Financeiro para não liquidante operar (SEL1096)

1 - Definição

Operação destinada aos participantes usuários da RSFN ¹ (bancos liquidantes e câmaras) consultarem a posição de limites financeiros registrados no SELIC concedidos por participante liquidante a participante não-liquidante.

2 - Registro

Mensagem		
Código Descrição		
SEL1096	Instituição consulta Limite operacional para Não-Liquidante operar.	

Dependendo da forma de registro da operação, a consulta pode ser de três tipos:

- 1 IF Liquidante e IF Não-Liquidante preenchidos: Consulta ao limite operacional (default e saldo) fornecido pelo participante liquidante para o não-liquidante. Essa consulta pode ser realizada tanto pelo participante não-liquidante² quanto pelo liquidante.
- 2 IF Liquidante preenchido e IF Não-Liquidante não preenchido: Consulta à relação de todos os participantes não-liquidantes com os respectivos limites financeiros (default e saldo) fornecidos pelo participante liquidante informado.
- 3 IF Liquidante não preenchido e IF Não-Liquidante preenchido: Consulta à relação de todos os participantes liquidantes com os respectivos limites financeiros (default e saldo) fornecidos ao participante não-liquidante informado.

3 - Orientação para o registro da operação por mensagem³

```
Código Mensagem: SEL1096
                              Emissor: IF
                                               Destinatário: SELIC
      <SELConsLimiteFinanceiroNaoLiquidanteOperar>
          <CodMsq>1096<CodMsq>
          <NumCtrlIF>XYZ<NumCtrlIF>
          <ISPBIF>33333333<ISPBIF>
          <IFLiqdant>(*)<IFLiqdant>
          <IFNLiqdant>(*)<IFNLiqdant>
          <DtMovto>20010223<DtMovto>
      </SELConsLimiteFinanceiroNaoLiquidanteOperar>
```

Notas:

- 1 O participante não-liquidante pode consultar o limite financeiro em tela, mediante a seleção da opção "Limites Financeiros", no Menu de Opções do Sistema SELIC (ver Capítulo VII, Seção 4, Tópicos Especiais, Limite Operacional).
- 2 As câmaras LDL são participantes não-liquidantes com acesso à mensagem SEL1096, uma vez que são usuárias da RSFN.
- 3 Os participantes liquidantes podem, quando em contingência, consultar a posição de limites por ele concedidos a participantes não-liquidantes por meio de tela do Sistema SELIC. Ver Capítulo VII, Seção 4, Tópicos Especiais, Limite Operacional.

VIII. Descrição das Operações

- 15. Limite Operacional ou Financeiro
- 15.2. IF consulta Limite Financeiro para não liquidante operar (SEL1096)

(*) Ver observações no quadro a seguir.

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em mensagem:

Descrição dos campos de registro de operações por mensagem

Mensagem		
Campo	Descrição	
CodMsg	Mensagem: SEL1096.	
NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira.	
ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.	
IFLiqdant Código da conta SELIC (4 primeiros dígitos) da instituição finance liquidante que está concedendo ou retirando o limite. 1		
IFNLiqdant Código da conta SELIC (4 primeiros dígitos) da instituição financeira na liquidante que está recebendo ou deixando de receber o limite. 1		
DtMovto	Data do movimento.	

4 - Resposta do Sistema

A Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1) informa o estado atual da operação. No caso específico da mensagem SEL1096, a R1 apresenta as seguintes informações:

Mensagem: Resposta à Consulta Limite Financeiro para não liquidante operar **Tag Mensagem:** SELConsLimiteFinanceiroNaoLiquidanteOperarRespCons Destinatário: IF Código Mensagem: SEL1096R1 **Emissor:** SELIC

Tag	Nome do Campo	Obrig.
SELConsLimiteFinanceiroNa	oLiquidanteOperarRespCons>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<repet_sel1096r1_limfinanc></repet_sel1096r1_limfinanc>	Repetição Limite Financeiro	
<grupo_sel1096r1_limfinanc></grupo_sel1096r1_limfinanc>	Grupo Limite Financeiro	X
<ifliqdant></ifliqdant>	IF Liquidante	X
<ifnliqdant></ifnliqdant>	IF Não Liquidante	X
<vlrlimfinancdft></vlrlimfinancdft>	Valor Limite Financeiro default	X
<sldvlrlimfinanc></sldvlrlimfinanc>	Saldo Valor Limite Financeiro	X
	Fim Grupo Limite Financeiro	X
	Fim Repetição Limite Financeiro	
<dthrbc></dthrbc>	Data Hora Bacen	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

Nota:

^{1 -} Ver item 2 - Registro, nesta Sub-Seção sobre as opções de consulta conforme o preenchimento dos campos IF Liquidante e IF Não-Liquidante.

VIII. Descrição das Operações

15. Limite Operacional ou Financeiro

15.2. IF consulta Limite Financeiro para não liquidante operar (SEL1096)

Os seguintes campos merecem destaque:

- 1 Valor limite operacional default: Nesse campo consta o valor financeiro do limite padrão (default) concedido ao não-liquidante. Se estiver zerado, significa que não houve concessão desse tipo de limite (TpLim = 2) ao não-liquidante.
- 2 Saldo de limite operacional: Consta o saldo do limite operacional total disponível ao não-liquidante. O saldo total é composto da soma do limite operacional padrão (default) e do limite operacional do dia. Portanto, para se conhecer o valor do limite do dia (TpLim = 1) é necessário que:

Limite operacional do dia = Saldo de limite operacional - Valor limite operacional (default)

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

VIII. Descrição das Operações

16. Estorno de Operação (SEL1100)

1 - Definição

Operação que permite anulação de comando lançado no próprio dia. Podem ser objeto de estorno apenas¹:

- 1 As operações a termo (3052/SEL3052 tipo 1 e 4052/SEL3052 tipo 2), desde que não haja intermediação.
- 2 A mensagem SEL1032 ², que é um pré-registro de operação compromissada com retorno em câmara. Para mais detalhes ver neste Capítulo, Seção 14, Sub-Seção 14.2, Migração de Operações entre SELIC e Câmara de Ativos, Câmara requisita aceite de pré-registro de migração de retorno de operação compromissada (SEL1032).

Além disso, a operação para ser estornada deve apresentar a situação ATU (atualizada) ou LIB (liberada).

2 - Registro

Tela		Mensagem	
Código	Descrição	Código	Descrição
3152	Estorno de termo de liquidação incerta - sem movimentação financeira	SEL1100 ³	IF requisita Estorno
4152	Estorno de termo de liquidação certa - sem movimentação financeira		

Na operação de estorno, é necessário duplo lançamento com pontas invertidas em relação à operação original. Ou seja, o cedente da operação original (a ser estornada) lança o estorno a crédito (ponta 2). O cessionário da operação original lança a débito (ponta 1).

Notas:

^{1 -} O estorno é tratado com detalhes no Capítulo VII, Seção 3, Tópicos Especiais, Regularizações Diversas.

^{2 -} Só pode ser estornada por mensagem SEL1100.

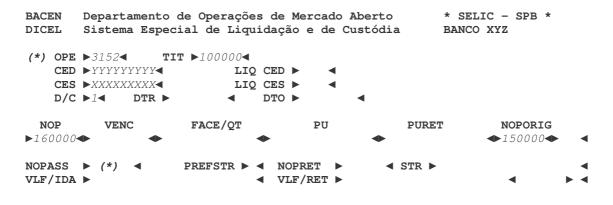
^{3 -} Utilizada para estorno de operação a termo e requisição de pré-registro de operação compromissada realizada no SELIC com retorno na Câmara.

VIII. Descrição das Operações

16. Estorno de Operação (SEL1100)

3 - Orientação para o registro de operação em tela e por mensagem

TELA



MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1100
                          Emissor: IF Destinatário: SELIC
         <SELReqEstorno>
           <CodMsg>SEL1100</CodMsg>
           <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
           <ISPBIF>33333333
           <NumOpSEL>160000</NumOpSEL>
           <NumOpSELOr>150000</NumOpSELOr>
           <TpDeb_Cred>D</TpDeb_Cred>
           <ChASEL>*</ChASEL>
           <DtMovto>20010223</pte>
         </SELReqEstorno>
```

(*) Ver observações no quadro de correspondência dos campos.

VIII. Descrição das Operações

16. Estorno de Operação (SEL1100)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência à mensagem:

Descrição dos campos de registro de operação em tela e por mensagem

Campo		Dosavicão	
Tela	Mensagem	Descrição	
		Código de operação de estorno.	
OPE	CodMsg	Tela: 3152 e 4152.	
		Mensagem: SEL1100	
	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira.	
_	Numeum	Só é informado por mensagem.	
	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.	
	151 DII	Só é informado por mensagem.	
TIT		Código do título público.	
111	_	Só é informado por tela.	
		Cedente: código da conta que consta como cessionário da	
CED	-	operação que se deseja estornar.	
		Só é informado por tela.	
		Cessionário: código da conta que consta como cedente da	
CES	-	operação que se deseja estornar.	
		Só é informado por tela.	
LIQ CED	-	(em branco)	
LIQ CES	-	(em branco)	
		Código de débito de título p/ cedente: (1) para tela ou (D)	
D/C	TpDeb_Cred	para mensagem. ¹	
D/C	TpDeb_Cred	Código de crédito de título p/ cessionário: (2) para tela ou (C)	
		para mensagem.	
DTR	-	(em branco)	
DTO	-	(em branco)	
NOP	_	Número da faixa numérica da instituição que consta como	
NOI	_	cedente na operação de estorno.	
VENC	-	(em branco)	
FACE/QT	-	(em branco)	
PU	-	(em branco)	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	NumOpSELOr	Número de operação SELIC original: número da operação	
NOI ORIG		que se deseja estornar.	
NOPASS	ChASEL	Número da operação associada, se houver.	
PREFSTR	-	(em branco)	
NOPRET	-	(em branco)	
STR	-	(em branco)	
VLF/IDA	-	(em branco)	
VLF/RET	-	(em branco)	
-	DtMovto	Data do movimento. Só é informado por mensagem.	

^{1 -} O cedente da operação original (operação a ser estornada) lança a operação de estorno a crédito (ponta 2). O cessionário da operação original lança a débito (ponta 1).

VIII. Descrição das Operações

16. Estorno de Operação (SEL1100)

4 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de operação de estorno, a R1 apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELReqEsto	ornoRespReq	
Código Mensagem: SEL1100R1	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqestornorespreq></selreqestornorespreq>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

O seguinte campo merece destaque:

1 - **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro. Se a operação de estorno for atualizada (ATU), a operação que se deseja estornar passa à situação "EST" (estornada). Entretanto, o número dessa operação estornada não pode ser reutilizado nesse mesmo dia.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do Sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais a seguinte informação:

1 - **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro. Se a operação de estorno for atualizada (ATU), a operação que se deseja estornar passa à situação "EST" (estornada). Entretanto, o número dessa operação estornada não pode ser reutilizado nesse mesmo dia.

VIII. Descrição das Operações

17. Cancelamento de Registro de Operação (1400/SEL1400)

1 - Definição

Operação que permite o cancelamento, por iniciativa dos participantes, de comandos transmitidos e aceitos no Sistema que tenham sido instruídos de modo errôneo ou que sejam relativos à operação não liquidada por insuficiência de títulos.

São passíveis de cancelamento os comandos referentes a operações do dia que se encontrem nas situações LAN, CON, PEN (desde que não associada) e PEO no Sistema.¹

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código	Descrição	Domínio
1400	SEL1400	IF requisita Cancelamento de registro de operação.	-

Dependendo da situação da operação a ser cancelada, é necessário comando único ou duplo, conforme quadro a seguir:

Situação ²	Registro da Operação 1400	
LAN	Único comando do participante responsável pelo registro da conta cedente	
LAN	(débito).	
CON	Único comando do participante responsável pelo registro da conta cessionária	
CON	(crédito).	
PEO	Duplo lançamento.	
	Duplo lançamento.	
PEN	Não é possível derrubar operação em situação PEN, se estiver associada. Nesse	
	caso, os participantes devem entrar em contato com o Demab/Dicel/Surem.	

Uma vez atualizada a operação de cancelamento (1400/SEL1400), a operação que se deseja cancelar é excluída do SELIC. Isso permite que o número da operação cancelada seja reutilizado.

Notas:

^{1 -} Ver Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro, para a descrição da situação das operações.

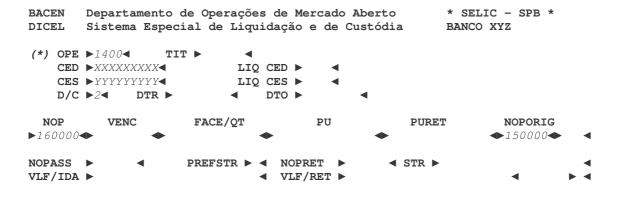
^{2 -} Não é possível o cancelamento de qualquer operação que apresente a situação atualizada (ATU) ou liberada (LIB). Quando se tratar de operação a termo (3052/SEL3052 tipo 1 ou 4052/SEL3052 tipo 2) ou de operação de pré-registro de migração de retorno de operação compromissada (SEL1032) é possível realizar o estorno (SEL1100). Ver Capítulo VII, Seção 3, Tópicos Especiais, Regularizações Diversas.

VIII. Descrição das Operações

17. Cancelamento de Registro de Operação (1400/SEL1400)

3 - Orientação para o registro de operações em tela e por mensagem

TELA



MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1400
                            Emissor: IF
                                             Destinatário: SELIC
         <SELReqCancelamentoRegistroOperação>
           <CodMsg>SEL1400</CodMsg>
           <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
           <ISPBIF>33333333
           <NumOpSEL>160000</NumOpSEL>
           <NumOpSELOr>150000</NumOpSELOr>
           <TpDeb_Cred>C</TpDeb_Cred>
           <DtMovto>20010223</pte>
         </SELReqCancelamentoRegistroOperação>
```

Ver observações no quadro de correspondência dos campos.

VIII. Descrição das Operações

17. Cancelamento de Registro de Operação (1400/SEL1400)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência à mensagem:

Descrição dos campos de registro de operação em tela e por mensagem

Campo		Descrição	
Tela	Mensagem	, and the second	
		Código de cancelamento de registro de operação.	
OPE	CodMsg	Tela: 1400	
		Mensagem: SEL1400	
_	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira.	
	rumeum	Só é informado por mensagem.	
_	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.	
	101 211	Só é informado por mensagem.	
TIT	-	(em branco)	
		Cedente: código da conta que consta como cedente da	
CED	-	operação que se deseja cancelar.	
		Só é informado por tela.	
		Cessionário: código da conta que consta como cessionário da	
CES	-	operação que se deseja cancelar.	
****		Só é informado por tela.	
LIQ CED	-	(em branco)	
LIQ CES	-	(em branco)	
D/C	TpDeb_Cred	Código p/ cedente: (1) para tela ou (D) para mensagem.	
	r	Código p/ cessionário: (2) para tela ou (C) para mensagem. ¹	
DTR	-	(em branco)	
DTO	-	(em branco)	
NOD	N O CEI	Número da faixa numérica da instituição que deseja efetuar o	
NOP	NumOpSEL	cancelamento (em caso de duplo comando, número da faixa	
VENC		numérica do cedente da operação).	
VENC	-	(em branco)	
FACE/QT	-	(em branco)	
PU	-	(em branco)	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	NumOpSELOr	Número da operação SELIC original: número da operação	
NOD A GG	1	que se deseja cancelar.	
NOPASS	-	(em branco)	
PREFSTR	-	(em branco)	
NOPRET	-	(em branco)	
STR	-	(em branco)	
VLF/IDA	-	(em branco)	
VLF/RET	-	(em branco)	
_	DtMovto	Data do movimento. Só é informado por mensagem.	

Nota:

^{1 -} Verificar no quadro "Situação X Registro da Operação 1400" no item 2 - Registro desta Seção, quando é necessário o duplo comando ou apenas um comando.

VIII. Descrição das Operações

17. Cancelamento de Registro de Operação (1400/SEL1400)

4 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de operação de cancelamento, a R1 apresenta as seguintes informações:

Tag Mensagem: SELReqCan	celamentoRegistroOperacaoI	RespReq
Código Mensagem: SEL1400R1	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqcancelamentoregistro< td=""><td>OperacaoRespReq></td><td></td></selreqcancelamentoregistro<>	OperacaoRespReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

O seguinte campo merece destaque:

1 - **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro. Se a mensagem SEL1400 for atualizada (ATU), a operação que se deseja cancelar passa à condição de operação inexistente e o seu número pode ser reutilizado.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do Sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os mesmos dados já preenchidos pelo usuário e mais a seguinte informação:

1 - **Situação da operação:** A situação da operação aparece automaticamente na tela, após ela ter sido enviada. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro. Se a operação 1400 for atualizada (ATU), a operação que se deseja cancelar passa à condição de operação inexistente e o seu número pode ser reutilizado.

VIII. Descrição das Operações

- 18. Códigos de Consulta
- 18.1. Consulta por número de operação (1080/SEL1080)

1 - Definição

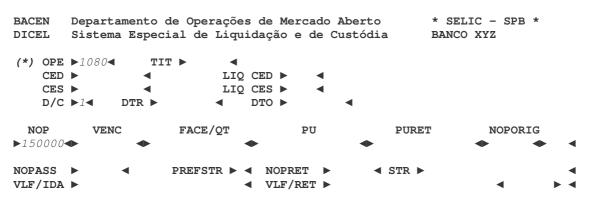
Operação que permite ao participante consultar detalhes de suas operações no dia.

2 - Registro

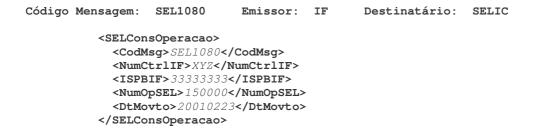
Tela		Mensagem	
Código	Código	Descrição	Domínio
1080	SEL1080	IF consulta Operação.	-

3 - Orientação para o registro da operação em tela e por mensagem

TELA



MENSAGEM



Ver observações no quadro de correspondência dos campos.

VIII. Descrição das Operações

- 18. Códigos de Consulta
- 18.1. Consulta por número de operação (1080/SEL1080)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência à mensagem:

Descrição dos campos de registro de operação em tela e por mensagem

Campo		Descrição	
Tela	Mensagem	·	
		Código de consulta por número de operação.	
OPE	CodMsg	Tela: 1080	
		Mensagem: SEL1080	
_	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira.	
_	Numeum	Só é informado por mensagem.	
_	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.	
_	101 D11	Só é informado por mensagem.	
TIT	-	(em branco)	
CED	-	(em branco)	
CES	-	(em branco)	
LIQ CED	-	(em branco)	
LIQ CES	-	(em branco)	
		O preenchimento deste campo só é necessário se a operação a	
		ser consultada estiver associada. Nesse caso deve-se	
D/C	-	informar:	
Di C		(1) se a consulta for feita pelo cedente da operação;	
		(2) se a consulta for feita pelo cessionário da operação.	
		Só é informado por tela.	
DTR	-	(em branco)	
DTO	-	(em branco)	
NOP	NumOpSEL	Número da operação a ser consultada.	
VENC	-	(em branco)	
FACE/QT	-	(em branco)	
PU	-	(em branco)	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	-	(em branco)	
PREFSTR	-	(em branco)	
NOPRET	-	(em branco)	
STR	-	(em branco)	
VLF/IDA	-	(em branco)	
VLF/RET	-	(em branco)	
_	DtMovto	Data do movimento.	
	Diviovio	Só é informado por mensagem.	

VIII. Descrição das Operações

- 18. Códigos de Consulta
- 18.1. Consulta por número de operação (1080/SEL1080)

4 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de consulta por número de operação, a R1 pode apresentar as seguintes informações:

Código Mensagem: SEL1080R	1 Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selconsoperacaorespcons< td=""><td>></td><td></td></selconsoperacaorespcons<>	>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<codopsel></codopsel>	Código Operação Selic	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numopselor></numopselor>	Número Operação Selic Original	
<numopselret></numopselret>	Número Operação Selic Retorno	
<dtopor></dtopor>	Data Operação Original	
<dtopret></dtopret>	Data Operação Retorno	
<dtliquid></dtliquid>	Data Liquidação	
<ctced></ctced>	Conta Cedente	
<ctces></ctces>	Conta Cessionária	
<ifliqdantced></ifliqdantced>	IF Liquidante Cedente	
<ifliqdantces></ifliqdantces>	IF Liquidante Cessionário	
<identdtitsel></identdtitsel>	Identificador Título Selic	
<dtvenc></dtvenc>	Data Vencimento	
<pu></pu>	Preço_Unitário	
<puret></puret>	Preço_Unitário Retorno	
<percvlrpar></percvlrpar>	Percentual Valor Par	
<qtdtit></qtdtit>	Quantidade Título	
<vlrfinanc></vlrfinanc>	Valor Financeiro	
<vlrfinancret></vlrfinancret>	Valor Financeiro Retorno	
<nivelpref></nivelpref>	Nível Preferência	
<chasel></chasel>	Chave Associação Selic	
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

O seguinte campo merece destaque:

1 - **Situação Operação SELIC:** Informa a situação da operação no momento da consulta. Todas as possibilidades estão descritas no <u>Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro</u>.

Na resposta da mensagem, o Sistema preenche as tags opcionais conforme o tipo de operação consultado. As tags sem informação não são enviadas.

VIII. Descrição das Operações

18. Códigos de Consulta

18.1. Consulta por número de operação (1080/SEL1080)

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do Sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os dados pertinentes à operação consultada, dependendo das características da mesma, e mais a Situação da operação no momento da consulta, cujas possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

VIII. Descrição das Operações

- 18. Códigos de Consulta
- 18.2. Consulta a posição de custódia por título/vencimento/data (1081/SEL1081)

1 - Definição

Operação que permite consultar a quantidade de um título/vencimento de uma conta específica em um determinado momento.

2 - Registro

Tela	Mensagem		
Código	Código	Descrição	Domínio
1081	SEL1081	IF consulta Posição de Custódia de Títulos.	-

3 - Orientação para o registro da operação em tela e por mensagem

TELA

```
BACEN Departamento de Operações de Mercado Aberto * SELIC - SPB * DICEL Sistema Especial de Liquidação e de Custódia BANCO XYZ
(*) OPE ▶1081◀ TIT ▶210100◀
    CED ►XXXXXXXXXX LIQ CED ►
    CES ► ◀
D/C ► ◀ DTR ►
                              LIQ CES ▶
                                   DTO ▶
                       FACE/QT
  NOP
          VENC
                                           ΡÜ
                                                         PURET
                                                                       NOPORIG
       ◆15102004◆
              ◀
                       PREFSTR ▶ ◀ NOPRET ▶
NOPASS >
                                                      STR ▶
VLF/IDA ▶

▼ VLF/RET ►
```

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1081 Emissor: IF
                                            Destinatário: SELIC
       <SELConsPosicaoCustodiaTitulos>
           <CodMsg>SEL1081<CodMsg>
           <NumCtrlIF>XYZ<NumCtrlIF>
           <ISPBIF>33333333<ISPBIF>
           <CtCstdia>XXXXXXXXXXCtCstdia>
           <IdentdTitSEL>210100<IdentdTitSEL>
           <DtVenc>20041015<DtVenc>
           <DtRef>20040223<DtRef>
           <DtMovto>20040223<DtMovto>
      </SELConsPosicaoCustodiaTitulos>
```

(*) Ver observações no quadro de correspondência dos campos.

VIII. Descrição das Operações

- 18. Códigos de Consulta
- 18.2. Consulta a posição de custódia por título/vencimento/data (1081/SEL1081)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em tela com a sua devida correspondência à mensagem:

Descrição dos campos de registro de operação em tela e por mensagem

Cam	ipo	Descrição	
Tela	Mensagem	Descrição	
OPE	CodMsg	Código de consulta à posição de custódia por título/vencimento/data. Tela: 1081 Mensagem: SEL1081	
-	NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
-	ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira. Só é informado por mensagem.	
TIT	IdentdTitSEL	Código do título público.	
CED	CtCstdia	Conta de custódia a ser consultada.	
CES	-	(em branco)	
LIQ CED	-	(em branco)	
LIQ CES	-	(em branco)	
D/C	-	(em branco)	
DTR	-	(em branco)	
DTO	DtRef	 Tela: Em branco: é informado o saldo em títulos no momento da consulta. Se preenchido: é informado o saldo em títulos referente ao fechamento do dia citado. Mensagem: a data de referência deve ser informada obrigatoriamente. 	
NOP	-	(em branco)	
VENC	DtVenc	Data do Vencimento do título público.	
FACE/QT	-	(em branco)	
PU	-	(em branco)	
PURET	-	(em branco)	
NOPORIG	-	(em branco)	
NOPASS	-	(em branco)	
PREFSTR	-	(em branco)	
NOPRET	-	(em branco)	
STR	-	(em branco)	
VLF/IDA	-	(em branco)	
VLF/RET	-	(em branco)	
-	DtMovto	Data do movimento. Só é informado por mensagem.	

VIII. Descrição das Operações

18. Códigos de Consulta

18.2. Consulta a posição de custódia por título/vencimento/data (1081/SEL1081)

4 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de consulta à posição de custódia por título/vencimento/data, a R1 apresenta as seguintes informações:

posta à Consulta Posição de Custódia	
1	Destinatário: IF
Nome do Campo	Obrig.
odiaTitulosRespCons>	
Código Mensagem	X
Número Controle IF	X
ISPB IF	X
Quantidade Título	X
Data Hora Bacen	X
	ConsPosicaoCustodiaTitulosRespCo L1081R1 Emissor: SELIC Nome do Campo odiaTitulosRespCons> Código Mensagem Número Controle IF ISPB IF

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

No caso de participante de outras redes que não a RSFN, o recebimento da resposta do Sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher todos os campos necessários e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

A tela de resposta contém os dados preenchidos pelo usuário no momento da consulta, e ao final da página, a posição em custódia daquele título.

VIII. Descrição das Operações

- 18. Códigos de Consulta
- 18.3. Consulta número de operação atribuído automaticamente pelo Sistema (1085)

1 - Definição

Operação que permite ao participante obter o número da operação nos seguintes casos de procedimento automático do Sistema:

- 1056 (SEL1056 tipo 1): Oriundo de operação 1354 (SEL1054 tipo 1 com o conteúdo do campo DtOp anterior ao conteúdo do campo DtMovto) com compromisso retornando no dia do movimento:
- 1066 (SEL1066 tipo 1): Oriundo de operações de código 1056, 1059 e 1055 (SEL1056 tipo 1, 2 e 3 respectivamente), envolvendo contas de cliente 2 dos tipos 21 (pessoa física), 22 (pessoa jurídica não financeira) e 23 (pessoa jurídica não financeira tributada com base no lucro real);
- 1067 (SEL1066 tipo 2): Oriundo de operações de código 1056, 1059 e 1055 (SEL1056 tipo 1, 2 e 3 respectivamente), envolvendo contas de cliente 2 dos tipos 21 (pessoa física), 22 (pessoa jurídica não financeira), 23 (pessoa jurídica não financeira tributada com base no lucro real) e 25 (pessoa jurídica não financeira imune de I.R.);
- 1556 (SEL1056 tipo 1): Oriundo de operação 1554 (SEL1054 tipo 1 com o conteúdo do campo **DtOp** e do campo **DtOpRet** anteriores ao conteúdo do campo **DtMovto**).

2 - Registro

Para o registro dessa operação, basta o preenchimento, em tela, do campo **OPE** com o número de operação 1085, do campo NOP com o número da operação que deu origem à operação automática pelo Sistema e teclar < Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio.



VIII. Descrição das Operações

- 18. Códigos de Consulta
- 18.3. Consulta número de operação atribuído automaticamente pelo Sistema (1085)

3 - Resposta do Sistema

Em resposta, o Sistema retorna à tela a seguir, onde informa os dados da operação original (1554 no exemplo) bem como os dados da operação de retorno (OPE, NOP e Valor Líquido) gerado automaticamente pelo SELIC.

```
Departamento de Operações de Mercado Aberto
                                                       * SELIC - SPB *
BACEN
      Departamento de Operaçoes de Mercado Aberto * SELIC -
Sistema Especial de Liquidação e de Custódia BANCO XYZ
DICEL
(*) OPE ▶1554◀ TIT ▶100000◀

      CED ►XXXXXXXXX
      LIQ CED ►0000

      CES ►YYYYYYYY
      LIQ CES ►0000

   D/C ►1◀ DTR ►21022001◀ DTO ►20022001◀
                                                  PURET NOPORIG
        VENC
                    FACE/QT
                                      PU
▶150000◆23022002◆000000001000◆0009000000000◆0009010000000◆000000◆ATU◀
NOPASS ►000000 PREFSTR ► ■ NOPRET ►000000 STR ►
OPE
             NOP
                          VALOR LIQUIDO
        910000
   1556
                              901.000,00
  VALOR LIQUIDO DA OPERACAO =
                                                 0,00
```

- VIII. Descrição das Operações
 - 19. Códigos de Inventário (somente tela)
 - 19.1. Inventário de pendência por Instituição/Usuário (1703)

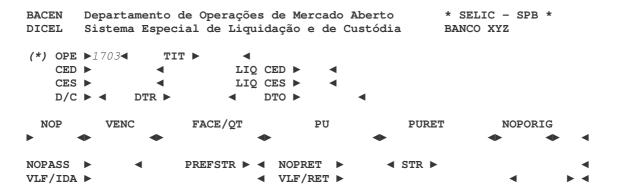
1 - Definição

Operação que permite consultar, em um dado momento do dia, o inventário de operações pendentes lançadas por determinado usuário do SELIC. A tabela a seguir informa o motivo da pendência conforme o conteúdo da coluna TIP:

TIP	Motivo da Pendência
LAN	Aguardando o lançamento do cedente da operação.
CON	Aguardando o lançamento do cessionário da operação.
PEO	Aguardando o lançamento da(s) operação(ões) associada(s).
PEN	Insuficiência de títulos por parte do cedente.
STR	Aguardando resposta do STR.

2 - Registro

Para o registro dessa operação, basta o preenchimento, em tela, do campo **OPE** com o código de operação 1703, e depois transmiti-la:



3 - Resposta do Sistema

O recebimento da resposta do Sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher o campo **OPE** e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

Se não houver pendências, o Sistema mantém a tela acima transmitida e envia na linha de mensagens a seguinte resposta: "FINAL DE INVENTARIO NAO EXISTEM PENDENCIAS XMIT PARA PROSSEGUIR ► **\(\)** Nesse caso, pode ter ocorrido alguma das situações a seguir:

- Não foi(foram) lançada(s) operação(ões) por esse Login;
- Atualização da(s) operação(ões);
- A(s) operação(ões) foi(foram) excluída(s) do SELIC por inconsistência de lançamento da contraparte ou por insuficiência de saldo na conta Reservas Bancárias do cessionário ou ainda por ter expirado o tempo para atualização da operação.

VIII. Descrição das Operações

- 19. Códigos de Inventário (somente tela)
- 19.1. Inventário de pendência por Instituição/Usuário (1703)

Se houver alguma pendência, na tela de resposta constam os dados da(s) operação(ões) pendente(s) e o(s) tipo(s) de pendência(s) existente(s).

*** BANCO CENTRAL DO BRASIL***

INVENTARIO DE OPERACOES PENDENTES

CED/ORIGEM LIQ. CES/ORIGEM LIQ. N.OPE COD TIP TITULO VENCIMENTO HORA

XXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150000 1054 CON 210100 18/03/2009 09:43

FINAL DE INVENTARIO XMIT PARA PROSSEGUIR ►

No exemplo, o usuário da instituição com código de conta XXXXXXXX (liquidante ZZZZ), lançou por tela (T) a sua ponta de cedente na operação 150000.

A operação está, naquele momento, pendente do lançamento do cessionário YYYYYYYYY (liquidante WWWW), por isso consta na tela apresentada como CON (na coluna TIP).

Quando atualizada, a operação não aparece mais nessa tela de pendências.

É importante notar que, em uma consulta por código 1080/SEL1080¹, essa mesma operação consta com a situação de operação LAN, pois nesse caso, indica que foi lançada só pelo cedente da operação.

O Sistema apresenta até 15 pendências de cada vez. Se houver mais ocorrências, na parte inferior da tela de resposta do SELIC, o usuário deve digitar "S" e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo **Envio** para poder visualizá-las.

^{1 -} O código 1080/SEL1080 permite consultar, em um dado momento, a operação. Ver neste Capítulo, Seção 18, Sub-Seção 18.1, Códigos de Consulta, Consulta por número de operação (1080/SEL1080).



Nota:

VIII. Descrição das Operações

- 19. Códigos de Inventário (somente tela)
- 19.1. Inventário de pendência por Instituição/Usuário (1703)

```
CENTRAL DO BRASIL***
           *** B A N C O
                        INVENTARIO DE OPERACOES PENDENTES
 CED/ORIGEM LIQ. CES/ORIGEM LIQ. N.OPE COD TIP TITULO VENCIMENTO HORA
XXXXXXXXXT ZZZZ YYYYYYYYY WWWW 150000 1054 CON 210100 18/03/2009 09:43 XXXXXXXXXT ZZZZ YYYYYYYYY WWWW 150001 1054 CON 210100 18/03/2009 09:43 XXXXXXXXXT ZZZZ YYYYYYYYY WWWW 150002 1054 CON 210100 18/03/2009 09:43
XXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150003 1054 CON 210100 18/03/2009 09:43
XXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150004 1054 CON 210100 18/03/2009 09:43
XXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150005 1054 CON 210100 18/03/2009 09:43 XXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150006 1054 CON 210100 18/03/2009 09:43 XXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150007 1054 CON 210100 18/03/2009 09:53
XXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150008 1054 CON 210100 18/03/2009 09:53
XXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150009 1054 CON 210100 18/03/2009 09:53
XXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150010 1054 CON 210100 18/03/2009 09:53
XXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYYY/ WWWW 150011 1054 CON 210100 18/03/2009 09:53 XXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150012 1054 CON 210100 18/03/2009 09:53 XXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150013 1054 CON 210100 18/03/2009 09:53
XXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150014 1054 CON 210100 18/03/2009 09:53
                                        CONTINUA <S OU N> ? ►S◀ ► ◀ XMIT
```

4 - Observação

A diferença entre a operação 1703 e a 1704 é que esta última apresenta todas as operações pendentes que envolvam a conta da instituição informada, enquanto a 1703 apresenta apenas as pendências de operações lançadas pelo usuário que efetuou o Login no Sistema.

- VIII. Descrição das Operações
 - 19. Códigos de Inventário (somente tela)
 - 19.2. Inventário de pendência por Instituição/Conta (1704)

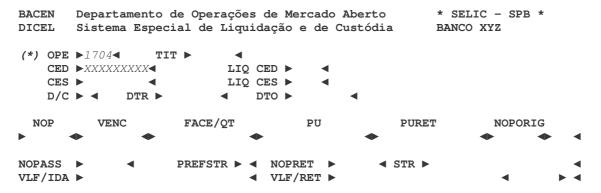
1 - Definição

Operação que permite consultar, em um dado momento do dia, o inventário de operações pendentes, em determinada conta da instituição. A tabela a seguir informa o motivo da pendência conforme o conteúdo da coluna TIP:

TIP	Motivo da Pendência
LAN	Aguardando o lançamento do cedente da operação.
CON	Aguardando o lançamento do cessionário da operação.
PEO	Aguardando o lançamento da(s) operação(ões) associada(s).
PEN	Insuficiência de títulos por parte do cedente.
STR	Aguardando resposta do STR.

2 - Registro

Para o registro dessa operação, basta o preenchimento, em tela, do campo **OPE** com o código de operação 1704, preencher o campo CEDENTE com o número de conta da instituição (mesmo que essa conta esteja na ponta do CESSIONÁRIO da operação) e depois transmiti-la:



3 - Resposta do Sistema

O recebimento da resposta do Sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher os campos acima e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

Se não houver pendências, o Sistema mantém a tela acima transmitida e envia na linha de mensagens a seguinte resposta: "FINAL DE INVENTARIO NAO EXISTEM PENDENCIAS XMIT PARA PROSSEGUIR ► **\(\)** Nesse caso, pode ter ocorrido alguma das situações a seguir:

- Não houve lançamento(s) na conta consultada;
- Atualização da(s) operação(ões);
- A(s) operação(ões) foi(foram) excluída(s) do SELIC por inconsistência de lançamento da contraparte ou por insuficiência de saldo na conta Reservas Bancárias do cessionário ou ainda por ter expirado o tempo para atualização da operação.

VIII. Descrição das Operações

- 19. Códigos de Inventário (somente tela)
- 19.2. Inventário de pendência por Instituição/Conta (1704)

Se houver alguma pendência, na tela de resposta constam os dados da(s) operação(ões) pendente(s) e o(s) tipo(s) de pendência(s) existente(s). Inicialmente são mostradas as operações onde a conta informada aparece como CEDENTE (se houver) e posteriormente onde aparece como CESSIONÁRIO (se houver), sendo que dentro de cada categoria são mostradas em ordem crescente de Número de Operação.

*** BANCO CENTRAL DO BRASIL***

INVENTARIO DE OPERACOES PENDENTES

CED/ORIGEM LIQ. CES/ORIGEM LIQ. N.OPE COD TIP TITULO VENCIMENTO HORA

XXXXXXXXX/ ZZZZ YYYYYYYYY/T WWWW 150000 1052 LAN 210100 14/06/2006 11:41

FINAL DE INVENTARIO XMIT PARA PROSSEGUIR ►

No exemplo acima, a instituição com código de conta YYYYYYYYY (liquidante WWWW) lançou por tela (T) a sua ponta de cessionária na operação 150000.

A operação está, naquele momento, pendente do lançamento do cedente XXXXXXXXX (liquidante ZZZZ), por isso consta na tela apresentada como LAN (na coluna TIP).

Quando atualizada, a operação não aparece mais nessa tela de pendências.

É importante notar que, em uma consulta por código 1080/SEL1080¹, essa mesma operação consta com a situação de operação CON, pois nesse caso, indica que foi lançada pelo cessionário da operação.

O Sistema apresenta até 15 pendências de cada vez. Se houver mais ocorrências, na parte inferior da tela de resposta do SELIC, o usuário deve digitar "S" e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo **Envio** para poder visualizá-las.

Nota:

^{1 -} O código 1080/SEL1080 permite consultar, em um dado momento, a operação. Ver neste Capítulo, Seção 18, Sub-Seção 18.1, Códigos de Consulta, Consulta por número de operação (1080/SEL1080).

VIII. Descrição das Operações

- 19. Códigos de Inventário (somente tela)
- 19.2. Inventário de pendência por Instituição/Conta (1704)

```
CENTRAL DO BRASIL***
           *** B A N C O
                        INVENTARIO DE OPERACOES PENDENTES
 CED/ORIGEM LIQ. CES/ORIGEM LIQ. N.OPE COD TIP TITULO VENCIMENTO HORA
XXXXXXXXX/ ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150000 1052 LAN 210100 14/06/2006 11:41

XXXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150001 1054 CON 210100 18/03/2009 11:43

XXXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150002 1052 CON 210100 18/03/2009 11:43
XXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150003 1052 CON 210100 18/03/2009 11:43
XXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150004 1054 CON 210100 18/03/2009 11:43
XXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150005 1052 CON 210100 18/03/2009 11:43 XXXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150006 1054 CON 210100 18/03/2009 11:43 XXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150007 1054 CON 210100 18/03/2009 11:53
XXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150008 1054 CON 210100 18/03/2009 11:53
XXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150009 1054 CON 210100 18/03/2009 11:53
XXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150010 1052 CON 210100 18/03/2009 11:53
XXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYYY/ WWWW 150011 1054 CON 210100 18/03/2009 11:53 XXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150012 1054 CON 210100 18/03/2009 11:53 XXXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150013 1054 CON 210100 18/03/2009 11:53
XXXXXXXX/T ZZZZ YYYYYYYY/ WWWW 150014 1054 CON 210100 18/03/2009 11:53
                                        CONTINUA <S OU N> ? ►S◀ ► ◀ XMIT
```

4 - Observação

A diferença entre a operação 1703 e a 1704 é que esta última apresenta todas as operações pendentes que envolvem a conta da instituição informada, enquanto a 1703 apresenta apenas as pendências de operações lançadas pelo usuário que efetuou o Login no Sistema.

VIII. Descrição das Operações

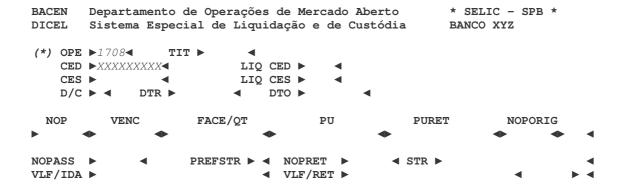
- 19. Códigos de Inventário (somente tela)
- 19.3. Inventário de operações atualizadas por Instituição/Conta (1708)

1 - Definição

Operação que permite consultar, no dia, o inventário de operações atualizadas (ATU) ou liberadas (LIB), por conta de instituição.

2 - Registro

Para o registro dessa operação, basta o preenchimento, em tela, do campo **OPE** com o código de operação 1708, preencher o campo CEDENTE com o número de conta da instituição (mesmo que essa conta esteja na ponta do CESSIONÁRIO da operação) e depois transmiti-la:



3 - Resposta do Sistema

O recebimento da resposta do Sistema se dá por tela, logo após o usuário transmitir a operação (após preencher os campos acima e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio).

Se não houver operações atualizadas, o Sistema mantém a tela acima transmitida e envia na linha de mensagens a seguinte resposta: "FINAL DE INVENTARIO NAO EXISTEM XMIT PARA PROSSEGUIR ▶ **◄**".

Se houver alguma operação atualizada/liberada, na tela de resposta constam dados dessa(s) operação(ões), até aquele momento do dia, que envolvam a conta da instituição informada na consulta. Inicialmente são mostradas as operações onde a conta informada aparece como CEDENTE (se houver) e posteriormente onde aparece como CESSIONÁRIO (se houver), sendo que dentro de cada categoria são mostradas em ordem crescente de Número de Operação.

```
*** BANCO CENTRAL
                                     D O
                                          B R A S I L ***
                INVENTARIO DE OPERACOES ATU/LIB
                                           TIP TITULO VENCIMENTO HORA
 CED/ORIGEM LIQ. CES/ORIGEM LIQ. N.OPE COD
XXXXXXXX/T YYYY ZZZZZZZZZ/M ZZZZ 150000
                                      1052 ATU
                                                 210100
                                                        18/03/2009
                                                                   11:41
ZZZZZZZZZ/M ZZZZ XXXXXXXX/T YYYY 610091 1052 LIB 100000 01/04/2005 10:30
FINAL DE INVENTARIO
                                       XMIT PARA PROSSEGUIR ▶ ◀
```

VIII. Descrição das Operações

- 19. Códigos de Inventário (somente tela)
- 19.3. Inventário de operações atualizadas por Instituição/Conta (1708)

O Sistema apresenta até 15 atualizações de cada vez. Se houver mais ocorrências, na parte inferior da tela de resposta do SELIC, o usuário deve digitar "S" e teclar <Xmit> com o cursor posicionado no campo Envio para poder visualizá-las.

```
*** B A N C O C E N T R A L
                                                        DO BRASIL ***
                         INVENTARIO DE OPERACOES ATU/LIB
CED/ORIGEM LIQ. CES/ORIGEM LIQ. N.OPE COD TIP TITULO VENCIMENTO HORA XXXXXXXXXT YYYY ZZZZZZZZZM ZZZZ 150000 1052 ATU 210100 18/03/2009 11:41 XXXXXXXXXT YYYY ZZZZZZZZZM ZZZZ 150001 1054 ATU 210100 18/03/2009 11:43
XXXXXXXX/T YYYY ZZZZZZZZ/M ZZZZ 150002 1052 ATU 210100 18/03/2009 11:43
XXXXXXXX/T YYYY ZZZZZZZZZ/M ZZZZ 150003 1052 LIB 210100 18/03/2009 11:43
XXXXXXXXX/T YYYY ZZZZZZZZZ/M ZZZZ 150004 1054 LIB 210100 18/03/2009 11:43 XXXXXXXXX/T YYYY ZZZZZZZZZ/M ZZZZ 150005 1052 ATU 210100 18/03/2009 11:43 XXXXXXXXX/T YYYY ZZZZZZZZZ/M ZZZZ 150006 1054 ATU 210100 18/03/2009 11:43
XXXXXXXX/T YYYY ZZZZZZZZZ/M ZZZZ 150007 1054 ATU 210100 18/03/2009 11:53
XXXXXXXX/T YYYY ZZZZZZZZZ/M ZZZZ 150008 1054 ATU 210100 18/03/2009 11:53
XXXXXXXXX/T YYYY ZZZZZZZZZ/M ZZZZ 150009 1054 ATU 210100 18/03/2009 11:53
XXXXXXXX/T YYYY ZZZZZZZZZ/M ZZZZ 150010 1052 LIB 210100 18/03/2009 11:53
XXXXXXXXX/T YYYY ZZZZZZZZZ/M ZZZZ 150011 1054 LIB 210100 18/03/2009 11:53
XXXXXXXXX/T YYYY ZZZZZZZZZ/M ZZZZ 150012 1054 ATU 210100 18/03/2009 11:53
XXXXXXXX/T YYYY ZZZZZZZZ/M ZZZZ 150013 1054 ATU 210100 18/03/2009 11:53
XXXXXXXX/T YYYY ZZZZZZZZZ/M ZZZZ 150014 1054 ATU 210100 18/03/2009 11:53
                                         CONTINUA <S OU N> ? ►S◀ ► ◀ XMIT
```

VIII. Descrição das Operações

- 20. Mensagens de Controle de Horário no SELIC
- 20.1. Consulta de Horário Limite e de Intervalo de Aceite de Pendências (SEL1601)

1 - Definição

Operação destinada aos participantes usuários da RSFN (bancos liquidantes e câmaras) consultarem o horário limite para aceite de pendências de títulos e os intervalos máximos para que uma operação possa ficar pendente de título, lançamento e operação¹.

2 - Registro

	Mensagem
Código	Descrição
SEL1601	Instituição consulta Horário e Intervalo de Aceite de Pendências.

3 - Orientação para o registro da operação por mensagem

Código Mensagem: SEL1601 Emissor: IF Destinatário: SELIC

<SELConsHorarioLimiteIntervaloAceitePendencias>

<CodMsq>1601<CodMsq>

<NumCtrlIF>XYZ<NumCtrlIF>

<ISPBIF>33333333<ISPBIF>

<DtMovto>20010223<DtMovto>

</SELConsHorarioLimiteIntervaloAceitePendencias>

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em mensagem.

Descrição dos campos de registro de operações por mensagem

Mensagem	
Campo	Descrição
CodMsg	Mensagem: SEL1601.
NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira.
ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.
DtMovto	Data do movimento.

^{1 -} Os horários e o intervalo de pendência estão estabelecidos na Carta-Circular 3.204, de 31/8/2005, do Banco Central do Brasil.



Nota:

VIII. Descrição das Operações

- 20. Mensagens de Controle de Horário no SELIC
- 20.1. Consulta de Horário Limite e de Intervalo de Aceite de Pendências (SEL1601)

4 - Resposta do Sistema

A Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1) da SEL1601, apresenta as seguintes informações:

Código Mensagem: SEL160	O1R1 Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selconshorariolimiteir< td=""><td>ntervaloAceitePendenciasRespCons></td><td></td></selconshorariolimiteir<>	ntervaloAceitePendenciasRespCons>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<hriolim></hriolim>	Horário Limite	X
<intvactependlanc></intvactependlanc>	Intervalo Aceite Pendência Lançamento	X
<intvactependop></intvactependop>	Intervalo Aceite Pendência Operação	X
<intvactependtit></intvactependtit>	Intervalo Aceite Pendência Título	X
<hrioinirotexprc></hrioinirotexprc>	Horário Início Rotina Expiração	X
<dthrbc></dthrbc>	Data Hora Bacen	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

Alguns campos merecem destaque:

- 1 Horário Limite: Informa o horário de encerramento do SELIC.
- 2 Intervalo Aceite Pendência Lançamento: Informa o tempo que os comandos em situação LAN/CON permanecem nesse estado no SELIC.
- 3 Intervalo Aceite Pendência Operação: Informa o tempo que os comandos em situação PEO permanecem nesse estado no SELIC.
- 4 Intervalo Aceite Pendência Título: Informa o tempo que os comandos em situação PEN permanecem nesse estado no SELIC.
- 5 Horário Início Rotina Expiração: Informa o horário a partir do qual tem início a verificação para cancelamento dos comandos que ultrapassarem os limites estabelecidos acima.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

VIII. Descrição das Operações

20. Mensagens de Controle de Horário no SELIC

20.2. SELIC Avisa Alteração de Horário Limite ou de Intervalo de Aceite de Pendências (SEL1602)

1 - Definição

Operação destinada ao SELIC avisar às instituições financeiras a alteração do horário limite para aceite de pendências de títulos e os intervalos máximos para que uma operação possa ficar pendente de título, lançamento e operação¹.

2 - Registro

	Mensagem
Código	Descrição
SEL1602	SELIC avisa alteração no horário limite e/ou intervalo de aceite de pendências

3 - Formato da Mensagem SEL1602

Mensagem: Aviso Alteração Horários Limite ou Intervalo de Aceite de Pendências Tag Mensagem: SELAvisAlteracaoHorariosLimite_IntervaloAceitePendencias Código Mensagem: SEL1602 **Destinatário:** Todo Sistema **Emissor:** SELIC Nome do Campo Obrig. <SELAvisAlteracaoHorariosLimite_IntervaloAceitePendencias> Código Mensagem \mathbf{X} <HrioLim> Horário Limite \mathbf{X} <IntvActePendLanc> Intervalo Aceite Pendência Lançamento \mathbf{X} X <IntvActePendOp> Intervalo Aceite Pendência Operação \mathbf{X} <IntvActePendTit> Intervalo Aceite Pendência Título <HrioIniRotExprc> Horário Início Rotina Expiração \mathbf{X} X <DtHrBC> Data Hora Bacen <DtMovto> Data Movimento </SELAvisAlteracaoHorariosLimite_IntervaloAceitePendencias>

Nota:

 ^{1 -} Os horários e o intervalo de pendência estão estabelecidos na Carta-Circular 3.204, de 31/8/2005, do Banco Central do Brasil.



VIII. Descrição das Operações

20. Mensagens de Controle de Horário no SELIC

20.2. SELIC Avisa Alteração de Horário Limite ou de Intervalo de Aceite de Pendências (SEL1602)

Descrição dos campos da mensagem

	Mensagem	
Campo	Descrição	
CodMsg	Mensagem: SEL1602	
HrioLim	Horário limite para aceite de pendências de títulos.	
IntvActePendLanc	Intervalo máximo para uma operação ficar pendente de Lançamento.	
IntvActePendOp	Intervalo máximo para uma operação ficar pendente de Operação.	
IntvActePendTit	Intervalo máximo para uma operação ficar pendente de título.	
HrioIniRotExprc	Horário de início de rotina de expiração.	
DtHrBC	Data e Hora - Bacen.	
DtMovto	Data do movimento.	

VIII. Descrição das Operações

20. Mensagens de Controle de Horário no SELIC

20.3. SELIC Avisa ao STR o Início de suas Operações (SEL1603)

1 - Definição

Operação destinada ao SELIC informar ao STR que o Sistema está pronto para iniciar o processamento de mensagens naquele dia. Evento exclusivo do Bacen, e faz parte do protocolo de abertura do SPB.

2 - Registro

	Mensagem
Código	Descrição
SEL1603	SELIC avisa ao STR que está apto a iniciar o processamento de mensagens no dia.

3 - Formato da Mensagem SEL1603

Tag Mensagem: SELInfApt.	Abertura	
Código Mensagem: SEL1603	Emissor: SELIC	Destinatário: STR
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selinfaptabertura></selinfaptabertura>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<dthrbc></dthrbc>	Data Hora Bacen	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

Descrição dos campos da mensagem

Mensagem	
Campo	Descrição
CodMsg	Mensagem: SEL1603
DtHrBC	Data e Hora - Bacen.
DtMovto	Data do movimento.

VIII. Descrição das Operações

20. Mensagens de Controle de Horário no SELIC

20.4. SELIC Avisa ao STR o Encerramento de suas Operações (SEL1604)

1 - Definição

Operação destinada ao SELIC informar ao STR o encerramento das operações do Sistema no dia. Evento exclusivo do Bacen, e faz parte do protocolo de fechamento do SPB.

2 - Registro

Mensagem	
Código	Descrição
SEL1604	SELIC avisa ao STR que está encerrando as operações no dia.

3 - Formato da Mensagem SEL1604

Tag Mensagem: SELInfFech	namentoSelic	
Código Mensagem: SEL1604	Emissor: SELIC	Destinatário: STR
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selinffechamentoselic></selinffechamentoselic>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<dthrfcht></dthrfcht>	Data Hora Fechamento	X
<dthrbc></dthrbc>	Data Hora Bacen	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

Descrição dos campos da mensagem

	Mensagem	
Campo	Descrição	
CodMsg	Mensagem: SEL1604	
DtHrFcht	Data e Hora de Fechamento.	
DtHrBC	Data e Hora - Bacen.	
DtMovto	Data do movimento.	

VIII. Descrição das Operações

- 21. Intermediação em Lote
- 21.1. IF Requisita Aceite de Pré-Registro (SEL1020)

1 - Definição

Destinado à Instituição Financeira requisitar aceite de Pré-Registro de intermediação em lote. O lote deve ter no mínimo 2 operações e no máximo 5.

2 - Registro

Mensagem		
Código	Descrição	
SEL1020	IF Requisita Aceite de Pré-Registro de Intermediação em Lote.	

3 - Orientação para o registro da operação por mensagem

MENSAGEM

```
Código Mensagem: SEL1020
                             Emissor: IF
                                             Destinatário: SELIC
          <SELReqActePreRegIntmdcLote>
            <CodMsg>SEL1020</CodMsg>
            <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF>
            <ISPBIF>33333333
            <IndrAlt> // IndrAlt>
            <NumPreReg>150000</NumPreReg>
            <CtIntmdc>XXXX0069X</CtIntmdc>
            <IdentdTitSEL>100000</IdentdTitSEL>
            <DtVenc>20060223</ptvenc>
            <TpIntmdcLote>1</TpIntmdcLote>
            <Grupo_SEL1020_OpSEL1>
              <NumOpSEL>150000</NumOpSEL>
              <CtCstdia>YYYYYYYYY CtCstdia>
              <PU>980,00000000</PU>
              <QtdTit>100</QtdTit>
            </Grupo_SEL1020_OpSEL1>
            <Repet_SEL1020_OpSELN>
              <Grupo SEL1020 OpSELN>
                <NumOpSELN>250000</NumOpSELN>
                <CtCstdiaOpSELN>ZZZZZZZZZZZ</CtCstdiaOpSELN>
                <PUOpSELN>981,00000000
                <QtdTitOpSELN>70</QtdTitOpSELN>
              </Grupo_SEL1020_OpSELN>
              <Grupo_SEL1020_OpSELN>
                <NumOpSELN>250001</NumOpSELN>
                <CtCstdiaOpSELN>BBBBBBBBBBBC CtCstdiaOpSEL2>
                <PUOpSELN>982,00000000/PUOpSELN>
                <QtdTitOpSELN>30</QtdTitOpSELN>
              </Grupo_SEL1020_OpSELN>
            </Repet_SEL1020_OpSELN>
            <DtMovto>20050323</pte>
          </SELReqActePreRegIntmdcLote>
```

VIII. Descrição das Operações

- 21. Intermediação em Lote
- 21.1. IF Requisita Aceite de Pré-Registro (SEL1020)

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em mensagem.

Descrição dos campos de registro de operação por mensagem

	Mensagem	
Campo	Descrição	
CodMsg	Mensagem: SEL1020	
NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira.	
ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.	
	Indicador alteração. Pode assumir as seguintes opções:	
IndrAlt	I - Inclusão;	
IlluiAit	A - Alteração;	
	E - Exclusão.	
NumProDog	Número do Pré-Registro atribuído pela instituição financeira no	
NumPreReg	registro da operação.	
CtIntmdc	Conta de intermediação (tipo 69) utilizada na operação.	
IdentdTitSEL	Código do título público.	
DtVenc	Data do Vencimento do título público.	
	Tipo de Intermediação em Lote:	
TpIntmdcLote	1 - Tipo 1:N;	
	2 - Tipo N:1.	
NumOpSEL	Número da faixa numérica da instituição cedente da operação 1.	
CtCstdia	Conta do comprador ou vendedor final	
PU	Preço unitário da operação 1.	
QtdTit	Valor face/quantidade da operação 1.	
NumOpSELN	Número da faixa numérica da instituição cedente da operação N.	
CtCstdiaOpSELN	Contas dos comprador(es) e vendedor (es) finais	
PUOpSELN	Preço unitário da operação N.	
QtdTitOpSELN	Valor face/quantidade da operação N.	
DtMovto	Data do movimento.	

VIII. Descrição das Operações

- 21. Intermediação em Lote
- 21.1. IF Requisita Aceite de Pré-Registro (SEL1020)

4 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de requisição de aceite de pré-registro de intermediação em lote, a R1 apresenta as seguintes informações:

Mensagem: Resposta ao Requisitante de Aceite de Pré-Registro de Intermediação em Lote		de Intermediação em Lote
	ReqActePreRegIntmdcLoteRespReq	
Código Mensagem: SEL	1020R1 Emissor: SELIC	Destinatário: IF
TD.	N. J. C.	
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqactepreregint< td=""><td>tmdcLoteRespReq></td><td></td></selreqactepreregint<>	tmdcLoteRespReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numprereg></numprereg>	Número Pré-Registro	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X
<td>tmdcLoteRespReq></td> <td></td>	tmdcLoteRespReq>	

O seguinte campo merece destaque:

1 - Situação Operação SELIC: Informa a situação da operação. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

VIII. Descrição das Operações

- 21. Intermediação em Lote
- 21.2. Consulta Pré-Registro (SEL1082)

1 - Definição

Destinado à Instituição Financeira consultar detalhes dos pré-registros de intermediação em lote no dia.

2 - Registro

Mensagem		
Código Descrição		
SEL1082	IF consulta Pré-Registro de Intermediação em Lote.	

3 - Orientação para o registro da operação por mensagem

MENSAGEM

Código Mensagem: SEL1082 Emissor: IF Destinatário: SELIC <SELConsPreRegIntmdcLote> <CodMsg>SEL1082</CodMsg> <NumCtrlIF>XYZ</NumCtrlIF> <ISPBIF>33333333 <NumPreReg>150000</NumPreReg> <DtMovto>20010223</pte> </SELConsPreRegIntmdcLote>

O quadro a seguir indica os campos obrigatórios para preenchimento em mensagem:

Descrição dos campos de registro de operação por mensagem

	Mensagem
Campo	Descrição
CodMsg	Mensagem: SEL1082
NumCtrlIF	Número de controle da instituição financeira.
ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.
NumPreReg	Número do Pré-Registro atribuído pela instituição financeira no registro da operação.
DtMovto	Data do movimento.

VIII. Descrição das Operações

- 21. Intermediação em Lote
- 21.2. Consulta Pré-Registro (SEL1082)

4 - Resposta do Sistema

Aos participantes usuários da RSFN, a resposta à mensagem enviada se dá por meio de Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1), que informa o estado atual da operação.

No caso específico de consulta de pré-registro de intermediação em lote, a R1 apresenta as seguintes informações:

Código Mensagem: SEL1082R1	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selconspreregintmdclotere< td=""><td>espCons></td><td></td></selconspreregintmdclotere<>	espCons>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numctrlif></numctrlif>	Número Controle IF	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numprereg></numprereg>	Número Pré-Registro	X
<ctintmdc></ctintmdc>	Conta Intermediação	X
<identdtitsel></identdtitsel>	Identificador Título Selic	X
<dtvenc></dtvenc>	Data Vencimento	X
<tpintmdclote></tpintmdclote>	Tipo Intermediação Lote	X
<grupo_sel1082r1_opsel1></grupo_sel1082r1_opsel1>	Grupo Operação SELIC 1	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<ctcstdia></ctcstdia>	Conta Custódia	
<pu></pu>	Preço_Unitário	X
<qtdtit></qtdtit>	Quantidade Título	X
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	
	Fim Grupo Operação SELIC 1	X
<repet_sel1082r1_opseln></repet_sel1082r1_opseln>	Repetição Operação SELIC N	
<grupo_sel1082r1_opseln></grupo_sel1082r1_opseln>	Grupo Operação SELIC N	X
<numopseln></numopseln>	Número Operação Selic N	X
<ctcstdiaopseln></ctcstdiaopseln>	Conta Custódia da operação SELIC N	
<puopseln></puopseln>	Preço_Unitário Operação Selic	X
<qtdtitopseln></qtdtitopseln>	Quantidade Títulos Operação Selic N	X
<sitopseln></sitopseln>	Situação Operação Selic N	
	Fim Grupo Operação SELIC N	X
	Fim Repetição Operação SELIC N	
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

O seguinte campo merece destaque:

1 - Situação Operação SELIC: Informa a situação das operações no momento da consulta. Todas as possibilidades estão descritas no Capítulo VI, Seção 1, Operações, Registro.

Quando houver problema na formação ou no conteúdo da mensagem de entrada, seu emitente receberá uma Mensagem de Erro como resposta. Para detalhamento desses erros, verificar o Catálogo de Mensagens, no endereço eletrônico www.bcb.gov.br.

VIII. Descrição das Operações

- 22. Outras Mensagens
- 22.1. SELIC Informa Movimentação Financeira (SEL1099)

1 - Definição

Operação destinada ao SELIC informar à instituição financeira liquidante que houve movimentação financeira em sua conta Reservas Bancárias em decorrência de operação realizada:

- 1 Por uma instituição não-liquidante autônoma;
- 2 Por instituição não-liquidante subordinada, em caso de liquidação de operação a termo;
- 3 Por instituição não-liquidante subordinada, nos casos em que a liquidação ocorre com liquidante diverso de seu liquidante-padrão. Nesse caso, o liquidante-padrão não recebe a SEL1099, mas o liquidante eleito para liquidar a operação.

De forma resumida, podemos afirmar que a SEL1099 é enviada ao banco liquidante sempre que a sua conta Reservas Bancárias for sensibilizada por uma operação para a qual ele não efetuou qualquer comando de lançamento.

É importante notar que a SEL1099 é enviada ao liquidante da operação também nos casos em que a instituição não-liquidante autônoma opera utilizando a sua conta de corretagem (tipo 69). Nesse caso, são enviadas duas mensagens SEL1099 referentes a cada uma das pontas (a débito e a crédito) lançadas pela instituição intermediária.

2 - Registro

Mensagem		
Código	Descrição	
SEL1099	SELIC informa sensibilização da conta Reservas Bancárias.	

3 - Formato da mensagem SEL1099

Código Mensagem: SEL1099	Emissor: SELIC	Destinatário: IF
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selinfmovimentacaofinance< td=""><td>eira></td><td></td></selinfmovimentacaofinance<>	eira>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
<ifnliqdant></ifnliqdant>	IF Não Liquidante	X
<tpmovtcfinanc></tpmovtcfinanc>	Tipo Movimentação Financeira	X
<tpdeb_cred></tpdeb_cred>	Tipo Débito ou Crédito	X
<qtdtit></qtdtit>	Quantidade Título	
<vlrfinanc></vlrfinanc>	Valor Financeiro	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	
<1 dimopsets		
<dthrbc></dthrbc>	Data Hora Bacen	X

- VIII. Descrição das Operações
 - 22. Outras Mensagens
 - 22.1. SELIC Informa Movimentação Financeira (SEL1099)

Descrição dos campos da mensagem

Mensagem		
Campo	Descrição	
CodMsg	Mensagem: SEL1099	
ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.	
NumCtrlSTR	Número de Controle do STR.	
IFNLiqdant	Número da Instituição Financeira Não-Liquidante.	
	Tipo de Movimentação Financeira. Pode ser dos seguintes tipos:	
	1 - Normal;	
TpMovtcFinanc	2 - Corretagem;	
	3 - Custos;	
	4 - Liquidação de Termo de Subordinado.	
TpDeb_Cred	Tipo de Lançamento: Débito ou Crédito.	
VlrFinanc	Valor Financeiro da Operação.	
NumOpSEL	Número da Operação SELIC.	
DtHrBC	Data e Hora do processamento no Bacen.	
DtMovto	Data do movimento.	

O seguinte campo merece destaque:

1 - Número de Operação SELIC: Informa o número de operação que afetou a conta Reservas Bancárias do liquidante. Esse campo é informado nos casos em que há operações associadas que afetam a conta Reservas Bancárias do banco liquidante em questão, inclusive nos casos de intermediação.

VIII. Descrição das Operações

22. Outras Mensagens

22.2. SELIC Informa Evento Processado (SEL1611)

1 - Definição

Operação destinada ao SELIC informar os eventos processados automaticamente tais como resgate, juros, amortização, retorno de compromissos com títulos que vencem no dia e liquidação de termos ou as operações cuja contraparte registrou o lançamento de sua ponta.

2 - Registro

Mensagem		
Código Descrição		
SEL1611	SELIC informa evento processado	

3 - Aviso à contraparte

O SELIC envia uma mensagem SEL1611 à contraparte (TpInfEvtSEL = 02) sempre que receber o primeiro lançamento válido de uma operação de duplo comando, cujo responsável não seja o próprio lançador da ponta registrada.

A instituição que lançou a operação continua recebendo uma resposta R1 ou uma tela com situação LAN ou CON, e a instituição responsável pelo lançamento da contraparte, recebe a SEL1611, contendo as informações do lançamento efetuado, respeitando os critérios descritos a seguir.

Se a instituição responsável pelos lançamentos da conta da contraparte for:

- Liquidante ou Câmara, a SEL1611 é enviada à própria Instituição;
- Não-Liquidante Subordinado, a SEL1611 é enviada ao seu liquidante-padrão;
- Não-Liquidante Autônomo, a SEL1611 não é enviada, porque não possui Mensageria.

3.1 - Exceção

Se o registro da contraparte tiver origem de um lançamento automático (retorno de compromissada de intermediação - 1056/SEL1056 tipo 1), o aviso não é enviado.

VIII. Descrição das Operações

22. Outras Mensagens

22.2. SELIC Informa Evento Processado (SEL1611)

4 - Formato da Mensagem SEL1611

Mensagem: Informa Evento Processado

Tag Mensagem: SELInfEvtProcd

Código Mensagem: SEL 1611 Emissor: SELIC Destinatário: IF

Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selinfeventoprocessado></selinfeventoprocessado>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<tpinfevtsel></tpinfevtsel>	Tipo Informe Evento Selic	X
<codopsel></codopsel>	Código Operação Selic	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numopselor></numopselor>	Número Operação Selic Original	
<dtopret></dtopret>	Data Operação Retorno	
<ctced></ctced>	Conta Cedente	X
<ctces></ctces>	Conta Cessionária	X
<tpdeb_cred></tpdeb_cred>	Tipo Débito ou Crédito	X
<ifliqdantced></ifliqdantced>	IF Liquidante Cedente	
<ifliqdantces></ifliqdantces>	IF Liquidante Cessionário	
<identdtitsel></identdtitsel>	Identificador Título Selic	
<dtvenc></dtvenc>	Data Vencimento	
<pu></pu>	Preço_Unitário	
<puret></puret>	Preço_Unitário Retorno	
<qtdtit></qtdtit>	Quantidade Título	
<vlrfinanc></vlrfinanc>	Valor Financeiro	X
<vlrfinancret></vlrfinancret>	Valor Financeiro Retorno	
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
<sitopsel></sitopsel>	Situação Operação Selic	
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

VIII. Descrição das Operações

22. Outras Mensagens

22.2. SELIC Informa Evento Processado (SEL1611)

Descrição dos campos da mensagem

Mensagem		
Campo	Descrição	
CodMsg	Mensagem: SEL1611	
ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.	
	Tipo Informe Evento Selic. Pode assumir as seguintes opções:	
TpInfEvtSEL	01 - Operação processada automaticamente;	
r	02 - Lançamento registrado pela contraparte.	
	03 - Pré-Registro de intermediação em lote	
CodOpSEL	Código da Operação SELIC.	
NumOpSEL	Número da operação SELIC.	
NumOpSELOr	Número da operação SELIC original.	
DtOpRet	Data da operação de retorno.	
CtCed	Conta Cedente.	
CtCes	Conta Cessionária.	
TpDeb_Cred	Indica se o comando é de débito (D) ou de crédito (C).	
IFLiqdantCed	Código da conta da instituição liquidante do cedente.	
IFLiqdantCes	Código da conta da instituição liquidante do cessionário.	
IdentdTitSEL	Código do título público.	
DtVenc	Data do Vencimento do título público.	
PU	Preço Unitário de Negociação.	
PURet	Preço Unitário de Negociação da Operação de Retorno.	
QtdTit	Quantidade de Títulos.	
VlrFinanc	Valor financeiro.	
VlrFinancRet	Valor financeiro do retorno de uma operação compromissada.	
NumCtrlSTR	Número de controle do STR.	
SitOpSEL	Situação de uma operação que foi comandada no Selic.	
DtHrSit	Data e Hora da Situação.	
DtMovto	Data do movimento.	

VIII. Descrição das Operações

22. Outras Mensagens

22.3. SELIC Requisita Lançamento STR (SEL9001)

1 - Definição

Operação destinado ao SELIC requisitar movimentação na conta Reservas Bancárias de um participante. Este é um evento interno SELIC x STR.

2 - Registro

Mensagem		
Código Descrição		
SEL9001	SELIC requisita lançamento no STR.	

3 - Formato da Mensagem SEL9001

ódigo Mensagem: SEL9001	Emissor: SELIC	Destinatário: STR
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqlancstr></selreqlancstr>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<codopsel></codopsel>	Código Operação Selic	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numctrlrdc></numctrlrdc>	Número Controle RDC	
<ispbifdebtd></ispbifdebtd>	ISPB IF Debitada	X
<ispbifcredtd></ispbifcredtd>	ISPB IF Creditada	X
<vlrfinanc></vlrfinanc>	Valor Financeiro	X
<nivelpref></nivelpref>	Nível Preferência	X
<sistevtcontb></sistevtcontb>	Sistema Evento Contábil	X
<titlarcontb1></titlarcontb1>	Titular Contábil 1	X
<titlarcontb2></titlarcontb2>	Titular Contábil 2	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

VIII. Descrição das Operações

- 22. Outras Mensagens
- 22.3. SELIC Requisita Lançamento STR (SEL9001)

Descrição dos campos da mensagem

Mensagem		
Campo	Descrição	
CodMsg	Mensagem: SEL9001	
CodOpSEL	Código da Operação SELIC.	
NumOpSEL	Número da operação SELIC.	
NumCtrlRDC	Número de Controle RDC.	
ISPBIFDebtd	Número do ISPB da instituição financeira debitada.	
ISPBIFCredtd	Número do ISPB da instituição financeira creditada.	
VlrFinanc	Valor financeiro.	
NivelPref	Nível de preferência atribuído pela IF para processamento de um evento.	
SistEvtContb	Sistema evento contábil do Bacen.	
TitlarContb1	Titular contábil 1 do Bacen.	
TitlarContb2	Titular contábil 2 do Bacen.	
DtMovto	Data do movimento.	

4 - Resposta do Sistema

A Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1) é enviada ao SELIC e apresenta as seguintes informações:

Mensagem: Resposta ao Requisitante de Lançamento STR

Tag Mensagem: SELReqLancSTRRespReq

Código Mensagem: SEL9001R1 **Emissor:** STR **Destinatário: SELIC**

Tag	Nome do Campo	Obrig.
SELReqLancSTRRes	pReq>	
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
<sitlancstr></sitlancstr>	Situação Lançamento STR	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

VIII. Descrição das Operações

22. Outras Mensagens

22.4. SELIC Requisita Lançamento STR grupo associado (SEL9002)

1 - Definição

Operação destinada ao SELIC requisitar o detalhamento dos lançamentos do grupo associado no STR. Este é um evento interno SELIC x STR.

2 - Registro

Mensagem			
Código Descrição			
SEL9002	SELIC requisita lançamento no STR grupo associado.		

3 - Formato da mensagem SEL9002

Mensagem:	Requisição	o de Lançamento	STR Gr	upo Associado

Tag Mensagem: SELRegLancSTRGrupo

ódigo Mensagem: SEL9002	Emissor: SELIC De	estinatário: STR
Tag	Nome do Campo	Obrig
<selreqlancstrgrupo></selreqlancstrgrupo>		
<codmsg></codmsg>	Código Mensagem	X
<repet_sel9002_opsel></repet_sel9002_opsel>	Repetição Operação Selic	
<grupo_sel9002_opsel></grupo_sel9002_opsel>	Grupo Operação Selic	X
<codopsel></codopsel>	Código Operação Selic	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numctrlrdc></numctrlrdc>	Número Controle RDC	
<ispbifdebtd></ispbifdebtd>	ISPB IF Debitada	X
<ispbifcredtd></ispbifcredtd>	ISPB IF Creditada	X
<vlrfinanc></vlrfinanc>	Valor Financeiro	X
<nivelpref></nivelpref>	Nível Preferência	X
<sistevtcontb></sistevtcontb>	Sistema Evento Contábil	X
<titlarcontb1></titlarcontb1>	Titular Contábil 1	X
<titlarcontb2></titlarcontb2>	Titular Contábil 2	X
	Fim Grupo Operação Selic	X
	Fim Repetição Operação Selic	
<pre><repet_sel9002_resultfinancliqd></repet_sel9002_resultfinancliqd></pre>	Repetição Resultado Financeiro Líquid	lo
<pre><grupo_sel9002_resultfinancliqd></grupo_sel9002_resultfinancliqd></pre>	Grupo Resultado Financeiro Líquido	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<tpdeb_cred></tpdeb_cred>	Tipo Débito ou Crédito	X
<resultfinancliqd></resultfinancliqd>	Resultado Financeiro Líquido	X
	Fim Grupo Resultado Financeiro Líqui	ido X
<pre></pre>	Fim Repetição Resultado Financeiro L	
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

VIII. Descrição das Operações

- 22. Outras Mensagens
- 22.4. SELIC Requisita Lançamento STR grupo associado (SEL9002)

Descrição dos campos da mensagem

Mensagem		
Campo	Descrição	
CodMsg	Mensagem: SEL9002	
Repet_SEL9002_OpSEL	Repetição Operação SELIC.	
Grupo_SEL9002_OpSEL	Grupo Operação SELIC.	
CodOpSEL	Código da Operação SELIC.	
NumOpSEL	Número da operação SELIC.	
NumCtrlRDC	Número de Controle RDC.	
ISPBIFDebtd	Número do ISPB da instituição financeira debitada.	
ISPBIFCredtd	Número do ISPB da instituição financeira creditada.	
VlrFinanc	Valor financeiro.	
NivelPref	Nível de preferência atribuído pela IF para processamento de um	
NiverFier	evento.	
SistEvtContb	Sistema evento contábil do Bacen.	
TitlarContb1	Titular contábil 1 do Bacen.	
TitlarContb2	Titular contábil 2 do Bacen.	
Grupo_SEL9002_OpSEL	Fim Grupo Operação SELIC.	
Repet_SEL9002_OpSEL	Fim Repetição Operação SELIC.	
Repet_SEL9002_	Repetição Resultado Financeiro Líquido.	
ResultFinancLiqd		
Grupo_SEL9002_ResultFi	Grupo Resultado Financeiro Líquido.	
nancLiqd		
ISPBIF	Número do ISPB da instituição financeira.	
TpDeb_Cred	Identifica o tipo de um lançamento, se é de débito ou crédito.	
ResultFinancLiqd	Resultado financeiro líquido do grupo associado enviado ao STR.	
Grupo_SEL9002_ResultFi	Fim Grupo Resultado Financeiro Líquido.	
nancLiqd		
Repet_SEL9002_	Fim Repetição Resultado Financeiro Líquido.	
ResultFinancLiqd		
DtMovto	Data do movimento.	

VIII. Descrição das Operações

22. Outras Mensagens

22.4. SELIC Requisita Lançamento STR grupo associado (SEL9002)

4 - Resposta do Sistema

</SELReqLancSTRGrupoRespReq>

A Mensagem de Resposta ao Requisitante (R1) é enviada ao SELIC e apresenta as seguintes informações:

Mensagem: Resposta ao Tag Mensagem: SELReqLand	1	nto STR Grupo Associado
Código Mensagem: SEL9002R1	Emissor: STR	Destinatário: SELIC
Tag	Nome do Campo	Obrig.
<selreqlancstrgruporespr< td=""><td>eq></td><td></td></selreqlancstrgruporespr<>	eq>	
<codmsg> <repet_sel9002r1_opsel></repet_sel9002r1_opsel></codmsg>	Código Mensagem Repetição Operação Selic	X
<grupo_sel9002r1_opsel></grupo_sel9002r1_opsel>	Grupo Operação Selic	X
<numopsel></numopsel>	Número Operação Selic	X
<numctrlstr></numctrlstr>	Número Controle STR	
	Fim Grupo Operação Selic	X
	Fim Repetição Operação Selic	
<repet_sel9002r1_indrsldinsufc></repet_sel9002r1_indrsldinsufc>	Repetição Indicador Saldo Insuficion	ente
<grupo_sel9002r1_indrsldinsufc></grupo_sel9002r1_indrsldinsufc>	Grupo Indicador Saldo Insuficiente	X
<ispbif></ispbif>	ISPB IF	X
<indrsldinsufc></indrsldinsufc>	Indicador Saldo Insuficiente	X
	Fim Grupo Indicador Saldo Insufic	iente X
	Fim Repetição Indicador Saldo Insu	uficiente
<sitlancstr></sitlancstr>	Situação Lançamento STR	X
<dthrsit></dthrsit>	Data Hora Situação	X
<dtmovto></dtmovto>	Data Movimento	X

Cadoc - 30001-0 Solicitação de alteração cadastral (exceto fundos) (Local e data) Ao Banco Central do Brasil Departamento de Operações de Mercado Aberto Senhor Chefe, Solicito alterar no Cadastro do SELIC, o(s) dado(s) abaixo referente à conta SELIC nº __(nome do fundo). _em nome de __ NOME: DE: PARA: ENDEREÇO: DE: PARA: CARACTERIZAÇÃO: DE: NÃO-LIQUIDANTE (CITAR SE AUTÔNOMO OU SUBORDINADO) PARA: NÃO-LIQUIDANTE (CITAR SE SUBORDINADO OU AUTÔNOMO) Atenciosamente,

(carimbos e assinaturas que constem do cartão de autógrafos da instituição solicitante)

Na qualidade de liquidante-padrão estamos cientes da alteração acima.

(carimbos e assinaturas que constem do cartão de autógrafos do liquidante-padrão).

Modelo 1 - MNI 6.3.2.8

Cadoc - 30002-9 Solicitação de alteração cadastral (para Fundos) (Local e data) Aο Banco Central do Brasil Departamento de Operações de Mercado Aberto Senhor Chefe, Solicito alterar no Cadastro do SELIC, o(s) dado(s) abaixo referente à conta _(nome do Fundo). ___ em nome de __ NOME: DE: PARA: **ENDEREÇO**: DE: PARA: **CARACTERIZAÇÃO**: DE: NÃO-LIQUIDANTE (CITAR SE AUTÔNOMO OU SUBORDINADO) PARA: NÃO-LIQUIDANTE (CITAR SE SUBORDINADO OU AUTÔNOMO) **ADMINISTRADOR**: DE: (O QUE CONSTA DO CADASTRO DO SELIC) PARA: (O QUE CONSTA DO CADASTRO DA CVM) Atenciosamente, (carimbos e assinaturas que constem do cartão de autógrafos da instituição que está cadastrada no Sistema SELIC como administradora do Fundo). Na qualidade de liquidante-padrão do Fundo estamos cientes da alteração acima. (carimbos e assinaturas que constem do cartão de autógrafos da instituição que está cadastrada no Sistema SELIC como liquidante-padrão do Fundo). "QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR PREENCHER TAMBÉM:" Na qualidade de atual administrador do Fundo ___ _____ estamos cientes e concordamos com a solicitação acima. (carimbos e assinaturas que constem do cartão de autógrafos da instituição que será cadastrada no Sistema SELIC como nova administradora do Fundo). OBS 1: A solicitação sempre será feita pelo administrador que conste no cadastro do SELIC. OBS 2: O SELIC procederá à alteração solicitada somente após a atualização do Cadastro da CVM.

Modelo 2 - MNI 6.3.2.8

Cadoc - 30003-8

Informação ao Banco Central de que o Banco Liquidante não mais será o liquidantepadrão da instituição não-liquidante

(Doom o duity)	
Ao Banco Central do Brasil	
Departamento de Operações de Mercado Aberto	
Senhor Chefe,	
Na qualidade de liquidante-padrão da instituiçãoconta SEL nº, informamos a V.Sa. a decisão de não mais ser seu liquidante-padrão a partir, com conhecimento da citada instituição desde, conforme carta e anexo.	rtir de
Atenciosamente,	
(carimbos e assinaturas que constem do cartão de autógrafos do Banco Liquidante).	
Modelo 3 - MNI 6.3.2.9	

Cadoc - 30004-7 Solicitação de troca de Liquidante-Padrão no SELIC

		(Local e data)		
Ao				
Banco Central do Brasil				
Departamento de Operações de Mercado Aberto				
Senhor Chefe,				
Na qualidade de não-liquidante conforme o M.N.I 6.3.2.1 (citar alínea), informo partir de, conforme atestam os Ban	a V.Sa. a troca do Liquidante-			
Concordamos em não mais ser o	Concordamos e	em ser o liquidante-		
liquidante-padrão da instituição	padrão da instituição			
conta nº	-	do SELIC, a		
do SELIC, a partir de	partir de			
(carimbos e assinaturas que constem do cartão de autógrafos do atual liquidante-padrão)	(carimbos e assinatur de autógrafos do nov	ras que constem do cartão o liquidante-padrão)		
Atenciosamente,				
(carimbos e assinaturas que constem do cartão de aut	ógrafos)			
Modelo 4 - MNI 6.3.2.10 6.3.2.11				

Cadoc - 30005-6

"Formulário de Cadastramento de Administrador de Instituição"



BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEMAB/DICEL Fo	rmulário de Cadastra	mento de A	dministrador (de Instituição	
1 - Tipo de Solicitação	illialio de Gadastie	inchio de A	arriirii3traaor (ac manaiqao	
Inclusão Informações de Administrado	an nava Cadastra	Alteração		Excl	usão
2 - Informações do Administrado	or para Cadastro				
Instituição:					
Usuário :					
Nome :					
Nome .					ш
222					
C.P.F. :					
3 - Informações da Instituição pa	ra Contato				
Г. 1		CED	0:1.1		TIE
Endereço		CEP	Cidad	e	UF
Telefone	Fax		Local para reti	rada da senha	
()	()		☐ DEMAB		AB/GTSPA
4 - Declaração/Assinaturas dos R	epresentantes Legais				
Declaro estar ciente das condições	estipuladas no verso d	este documei	nto		
Local e Data:					
Assinatura/Nome/Cargo		Assinatur	a/Nome/Cargo		
			C		
Uso do Banco Central					
Data Credenciamento Carimbo	o/Assinatura	(Carimbo/Assina	atura	

Instruções na página seguinte

Instruções de Preenchimento

Preencher as informações para cadastro neste formulário em letra de forma ou à máquina, respeitando-se o espaço reservado para o seu preenchimento.

1 - Tipo de Solicitação

O objetivo deste formulário é informar a inclusão, alteração ou exclusão dos dados referentes ao cadastramento do Administrador de Instituição. A manutenção do cadastro de usuários da Instituição ficará a cargo deste Administrador.

2 - Informações do Administrador para Cadastro

Instituição-Código da Instituição no **SELIC** e o nome da Instituição por extenso.

Usuário - Palavra-chave que identificará o Administrador de Instituição no sistema.

- Nome completo do Administrador de Instituição. Nome

CPF - O número do CPF do Administrador de Instituição.

3 - Informações da Instituição para Contato

Preencher os dados necessários para contato do Banco Central com o Administrador de Instituição. No campo <Local de entrega da senha>, assinalar onde deseja retirar a senha:

DEMAB/DICEL, no Rio de Janeiro DEMAB/GTSPA, em São Paulo

demais estados, consulte o DEMAB (21-3805-5570)

4 - Declaração/Assinatura dos Representantes Legais

Autorização dos representantes legais da Instituição junto ao SELIC indicando o funcionário, informado no item 2 deste formulário, como responsável pela manutenção do cadastro de usuários desta Instituição nos Sistemas do SELIC.

Modelo 5 - MNI 6.3.3.8

Cadoc - 30006-5 Cartão de Autógrafos

		Cartão de	Autóar	afos			
01 IDENTICAÇÃO DA EMPRESA							
B1 RAZÃO SOCIAL			_	02 C. PATENTE	03 CGC		
				W. C. TAILERTE	03.000	6.	
02 ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA					_		
04 LOGRADOURO E NÚMERO		05 TELEFONE	06 CID	ADE		07 CEP	GB UF
CONSTAM DO VERSO AS ASSINATURAS, E SUAS FORM. DE REGISTRO DE TÍTULOS, BEM COMO A FIRMAR QUAIS BUCOS Á ORDEM DO TÍTULTAR JUNTO AO BANDO CENTRA QUE SENSIBULZEM A POSIÇÃO FINANCEIRA DA INSTITULO; A PRESENTE AUTORIZAÇÃO TERA VALIDADE ATÉ QUE SI CORRENDO POR CONTA DESTE QUAISQUER PREJUÍZ TEMPO.	AL - DEPARTAMENTO DE C ÃO NO SISTEMA ESPECIA	DE ENVOLVAM A MO DPERAÇÕES DE MER L DE LIQUIDAÇÃO E	CADO ABERT CUSTÓDIA.	O -, INCLUSIVE OS	SE CUSTO - BANCO RECONHI SE SUBCI	A PESSOA JURIDIO DONANTE DO BRASIL S.A QU ECIDAS EM CARTÓ USTODIADO CUSTODIANTE	5 <u>9.</u>
11 LOCAL			7,21		1		
		12 DATA					
13 ASSINATURA		14 CARGO					
15 NOME		16 CPF					
17 ASSINATURA		18 CARGO			10 PARA UBC	DO BANCO CENT	RAL
19 NOME		20 CPF	-				
MCn:	0.0860	D-		is abone talls			
				1			
			_				
SOURCE LANGUAGE POR (**)							
Select Confessors Policy	ar Califo	10		E ARREST JOA			
ADDRE () INDIADAMENTE: (AM CONJUNTS COM ORDINES CONFERENCE FOR (*) CHALLY) SOURCE () INDIADAMENTE: (AM CONJUNTS COM SOURCE CONFERENCE FOR (*)	21 CM0	0					
ORDINES FOR COMMONS FOR CT	Un CARO						
COMMENT COMMENTS FOR (*) COMMENTS				III ARRIVATURA			
DOMEST CONTRIBUTE FOR YOU !!	SU CARD			DI ARABITATANA			
COMMENTS CONTRACTOR FOR (*) SERVICE I RECURSIANCE FOR (*) SERVICE I RECURSIANCE FOR (*)				III ARRIVATURA			
DOMEST CONTRIBUTE FOR YOU !!	SU CARD			DI ARABITATANA			
Description of the property of the community of the commu	SU CARD	8		DI ARABITATANA			
SHARE COMPANIES IN COMMITTE DOS	27 (OAR)	8		DI ARABITUTA DI ARGENITUTA ANI ANGENITUTA			
SHARE COMPANIES IN COMMITTE DOS	27 (SAR)	8		III ABARMITUMA III ABARMITUMA III ABARMITUMA III ABARMITUMA			
DOMEST TO SELECTION OF A CONTRACTOR OF SELECTION OF SELEC	27 (OAR)	8		DI ARABITUTA DI ARGENITUTA ANI ANGENITUTA			
DESCRIPTION FOR PT TO SOMEWING DOSE SOME TO STATE OF THE CONTENTS	27 (SAR)	8		III ABARMITUMA III ABARMITUMA III ABARMITUMA III ABARMITUMA			

Modelo 6 - MNI 6.3.4.7

Cadoc - 30007-4

Solicitação de abertura de	e conta de custódia de liquidante
	(Local e data)
Ao	
Banco Central do Brasil	
Departamento de Operações de Mercad	lo Aberto
Senhor Chefe,	
	a abertura de conta como Liquidante em nome deste Banco, manifestando, ormas expressas no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de
Por oportuno, anexa autorizadas por esta Instituição.	mos 2 (dois) cartões de autógrafos, contendo assinaturas das pessoas
Nome da Instituição: Endereço/Bairro/Cep: Cidade/Estado: CNPJ: Conta Reservas Bancárias:	
Atenciosamente,	
(carimbos e assinaturas que constem do	o cartão de autógrafos).
Obs: Os dados acima devem ser idê Interesse do Banco Central (UNICAD).	enticos aos constantes do Sistema de Informações sobre Entidades de

Modelo 7 - MNI 6.3.4.7 "a"

Cadoc - 30008-3

"Ordem para Registro e Liquidação de Operação (DOC 8)"

دُّدُ الرَّبِ BANCO CENTRAL DO BRASIL	Em:	Hora:	Pag:	
Departamento de Operações de Me Sistema Especial de Liquidaçã		l		
1- Ope 2- Título	3- Local		4- Data	
5- Cedente/Vendedor	6- Código		7- Liq Ced	
8- Cessionário/Comprador	9- Código		10- Liq Ces	
11- D/C	14- Cliente		15- Agência	
16- n° Op	19- Pu	20- Pu	21- N° Op Orig	
22- NOPASS 23- PREFSTR	24 NOPRET		25- STR	
26- VLF/IDA	27- VLF/RET		28- TAXA COMP	
Carimbos e assinaturas				

Modelo 8 - MNI 6.3.6.1

Cadoc - 30009-2

Solicitação de abertura de conta no SELIC de não-liquidante (autônomo ou subordinado)

Ao				
Banco Central do I	Brasil			
Departamento de C	Operações de Mercado Aberto			
Senhor Chefe,				
conforme o M.N	Na qualidade de não-liquidante	icito abertura de c	onta no SEI	LIC, a partir de
Especial de Liquid	ação e de Custódia.			
F credenciados por e	or oportuno, anexamos 2 (dois) cart sta Instituição.	ões de autógrafos, co	ntendo assinat	turas de elementos
	nformamos, outrossim, que o liquidar , conforme atesta abaixo.	ite-padrão será o Banc	0	conta SELIC
		Concordam	os em ser	o Liquidante
		P adrão	da	Instituição
				caracterizada
		como não	-	•
				nada), com os
		dados abaix	co relacion	ados.
		(carimbos e assi autógrafos do B		enstem do cartão de te).
Nome da Instituiçã Endereço/Bairro/C Cidade/Estado: CNPJ:				
A	atenciosamente,			
(carimbos e assinat	turas que constem do cartão de autógra	afos da instituição solic	itante)	
	cima devem ser idênticos aos consto Capítulo III, Seção 2, Participantes,			
Modelo 9 - MNI 6	3.4.7 "b"			

Cadoc - 30010-8

Solicitação de abertura de conta no SELIC para Fundo como não-liquidante subordinado

Ao			
Banco Central do Brasil			
Departamento de Operações de Mercado Aberto			
Senhor Chefe,			
Na qualidade de administrador do Fundo conta como não-liquidante subordinado em nome daquele	o Fundo, a partir de	, solic	ito abertura de
Por oportuno, anexamos 2 (dois) cartõe credenciados a assinar pelo Fundo	_	ntendo assinaturas	de elementos
SELIC n°, conforme atesta abaixo.	te-padrão será o Ban		, conta
	Concordamo	os em ser o l	Liquidante-
	Padrão	do	Fundo
		, car liquidante su os abaixo rela	
		naturas que conste anco Liquidante).	m do cartão de
Nome do Fundo: Endereço/Bairro/Cep: Cidade/Estado: CNPJ:			
Atenciosamente,			
(carimbos e assinaturas que constem do cartão de autógrafo	os do Administrador o	do Fundo)	
Obs: Os dados acima devem ser idênticos aos constantes CVM.	s do Cadastro da Co	missão de Valores	Mobiliários -
Modelo 10 - MNI 6.3.4.7 "c"			

Cadoc - 30011-7 Solicitação de abertura de conta no SELIC para Fundo não-liquidante autônomo

Ao	
Banco Central do Brasil	
Departamento de Operações de Mercado Aberto	
Senhor Chefe,	
Na qualidade de administrador do Fundo, so liquidante autônomo do SELIC, conta nº, so liquidante autônomo do Fundo acima mencionado.	
Por oportuno anexamos (dois) cartões de au	utógrafos contendo assinaturas de elementos
credenciados pelo Fundo. Informamos, outrossim, que o liquidante-padrão nº conforme atesta abaixo.	o será o Banco, conta SELIC
	Concordamos em ser o
	Liquidante-Padrão do Fundo
	caracterizado como não
	liquidante autônomo, com os
	dados abaixo relacionados.
	(carimbos e assinaturas que constem do cartão de autógrafos do Banco Liquidante).
Nome do Fundo: Endereço/Bairro/Cep: Cidade/Estado: CNPJ:	
Atenciosamente,	
(carimbos e assinaturas que constem do cartão de autógrafos do A	dministrador do Fundo)
Obs: Os dados acima devem ser idênticos aos constantes do CaCVM.	adastro da Comissão de Valores Mobiliários -
Modelo 11 - MNI 6.3.4.7 "d"	

Cadoc - 30012-6	
Solicitação de abertura de conta	vinculada

(Local e data)

Ao

Banco Central do Brasil Departamento de Operações de Mercado Aberto

Senhor Chefe,

Solicitamos a V.Sa. a abertura de conta de movimentação especial em nome desta Instituição, destinada à vinculação de títulos na forma do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), a saber:

Destinação da vinculação:

Se a instituição já tiver conta no SELIC:

N° Conta:

Regional a que está subordinada:

Se a instituição não tiver conta no SELIC:

Nome da Instituição:

Endereço/Bairro/Cep:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Contato/Telefone:

Regional a que está subordinada:

Banco Liquidante indicado (se for o caso): de acordo

Atenciosamente,

(carimbos e assinaturas da instituição solicitante)

(carimbos e assinaturas que constem do cartão de autógrafos do Banco Liquidante indicado)

Modelo 12 - MNI 6.3.4.9 "b"

Cadoc - 30013-5 Solicitação de abertura de conta de depósito e/ou garantia (Local e data) Ao Banco Central do Brasil Departamento de Operações de Mercado Aberto Senhor Chefe, Solicitamos a V.Sa. a abertura de conta de depósito e/ou garantia sob nossa responsabilidade, em nome da Instituição ______, conta SELIC nº_ Atenciosamente, (carimbos e assinaturas que constem do cartão de autógrafos da Câmara ou Prestador de Serviços) (citar o nº de conta no SELIC) Modelo 13 - MNI 6.3.9.5 "c"

Cadoc - 30014-4

Solicitação de encerramento de conta no SELIC (exceção de conta de depósito e/ou

(Local e data)

Ao			
Banco Central do Brasil			
Departamento de Operações de Mercado Aberto			
Senhor Chefe,			
Solicitamos o encerramento da conta nº como (Liquidante), ou (não-liquidante subordinado) pela razão abaixo:			
(cisão)			
(fusão)			
(incorporação)			
(extinção) (mudança de objeto social)			
(encerramento das atividades)			
(outros - citar)			
Atenciosamente,			
(carimbos e assinaturas que constem do cartão de autógrafos d	lo solicitante)		
4	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Preencher se for o caso:			
received se for o caso.	Na qualidade	de liquidante-pad	Irão
	_	es da solicitação	
	encerramento	da conta	nº
		em nome	de
		a partir	de
	(carimbos e assinat	uras que constem do co	artão
	de autógrafos do Ba		

Modelo 14 - MNI 6.3.4.11 "a"

Cadoc - 30015-3 Solicitação de encerramento de conta de depósito e/ou garantia

(Local e data)

Ao
Banco Central do Brasil
Departamento de Operações de Mercado Aberto
Senhor Chefe,
Solicitamos suas providências no sentido de que seja(m) encerrada(s) a(s) conta(s) de depósit e/ou garantia que mantemos junto ao Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), conta SELIC n, ao término do movimento de
Atenciosamente,
(carimbos e assinaturas que constem do cartão de autógrafos da Câmara ou Prestador de Serviços) (citar nº da conta no SELIC)

Modelo 15 - MNI 6.3.9.9

TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL REGISTRADOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS¹

TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL²

BTN-BIB - Bônus do Tesouro Nacional - Brazil Investment Bond

Prazo Até 25 anos.

Modalidade Nominativa e negociável.

NCz\$ 1,00 (um cruzado novo), em fevereiro de 1989. Valor nominal

Atualização do valor nominal Opções no resgate: (1) correção monetária aplicada aos

> demais títulos da espécie ou (2) variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, sendo consideradas as taxas médias das

datas de emissão e de vencimento do título.

Taxa de juros 6% a.a., aplicada sobre o Valor nominal atualizado

monetariamente.

Semestralmente, com ajuste do prazo no primeiro período Pagamento dos juros

de fluência, quando couber.

Cronograma original de vencimento dos respectivos Resgate

Bônus da Dívida Externa utilizados na operação de troca.

Referência legal Artigos 5° e 7° da Lei 7.777, de 19.6.1989; artigos 3° ,

> inciso II, e 5° da Lei 8.177, de 1.3.1991; Portaria MF/GM 169, de 22.8.1989; e Comunicado STN/CODIP 61, de

27.11.1989.

Código no Selic³ 71XXYY.

- 1 Trata-se de apresentação esquemática e resumida das principais características dos títulos com registro e posição de custódia no Selic, exceto quanto às Notas do Tesouro Nacional Subsérie A10 (NTN-A10), às Notas do Tesouro Nacional Série H e às Notas do Tesouro Nacional Subsérie R2 que não têm, atualmente, posição de custódia. Em caso de dúvida, ou de necessidade de informações adicionais, devem ser consultadas as referências legais mencionadas e o emissor do título.
- 2 As condições gerais a serem observadas nas ofertas públicas de títulos de emissão do Tesouro Nacional encontram-se na Portaria nº 410, de 4.8.2003 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). As fórmulas para atualização do valor nominal de Notas do Tesouro Nacional (NTN) e das Letras Financeiras do Tesouro (LFT) emitidas a partir de 1.7.1994 encontram-se na Portaria nº 324, de 27.12.1995 da STN. Os critérios para pagamento de juro de cupom das NTN emitidas até 1º de setembro de 2000 encontram-se na Portaria nº 506, de 15.12.1994 da STN. As regras do cálculo para pagamento de juro de cupom dos títulos do Tesouro Nacional emitidos a partir de 1º de setembro de 2000 encontram-se na Portaria nº 442, de 5.9.2000 da STN. Outras disposições gerais, encontram-se na Portaria nº 183, de 31.7.2003 do Ministério da Fazenda / Gabinete do Ministro.
- 3 Ver Observação nº 1 ao final deste Anexo.



LFT - Letras Financeiras do Tesouro

Definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da Prazo

emissão do título.

Modalidade Nominativa e negociável.

Oferta pública ou colocação direta, em favor do Forma de colocação

interessado¹.

Valor nominal na data-base Múltiplo de R\$ 1.000,00.

Taxa Selic. Rendimento

Valor nominal acrescido do respectivo rendimento, desde Resgate

a data-base do título.

Artigo 2º do Decreto 3.859, de 4.7.2001; e Portaria Referência legal

MF/GM n° 183, de 31.7.2003.

Código no Selic² 21XXYY e 50XXYY.

LFT-A – Letras Financeiras do Tesouro Série A

Prazo até 15 anos.

Nominativa e negociável. Modalidade Forma de colocação Direta, em favor do interessado.

Valor nominal na data-base R\$ 1.000,00.

Taxa Selic acrescida de 0.0245% a.m. Rendimento

Em até 180 parcelas mensais consecutivas, vencendo a Resgate

primeira no mês seguinte ao da emissão, sendo cada uma delas de valor correspondente ao resultado obtido pela divisão do saldo remanescente, atualizado e capitalizado, na data do vencimento de cada uma das parcelas pelo número de parcelas vincendas, inclusive a que estiver

sendo paga.

Referência legal Artigo 11 da Lei 9.496, de 11.9.1997; Medida Provisória

2.192-68, de 28.06.2001; e artigo 4° do Decreto 3.859, de

4.7.2001.

Código no Selic² 23XXYY.

LFT-B - Letras Financeiras do Tesouro Série B

Prazo Até 15 anos.

Modalidade Nominativa e negociável. Forma de colocação Direta, em favor do interessado.

Valor nominal na data-base R\$ 1.000,00. Rendimento Taxa Selic.

Valor nominal acrescido do respectivo rendimento, desde Resgate

a data-base do título.

Notas:

1 - Ver Observação nº 2 ao final deste Anexo.

2 - Ver Observação nº 1 ao final deste Anexo.

Artigo 11 da Lei 9.496, de 11.9.1997; Medida Provisória Referência legal

2.192-68, de 28.6.2001; e artigo 5° do Decreto 3.859, de

4.7.2001.

Código no Selic¹ 24XXYY.

LTN - Letras do Tesouro Nacional

Prazo Definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da

emissão do título.

Nominativa e negociável. Modalidade

Forma de colocação Oferta pública ou colocação direta, em favor do

interessado².

Valor nominal Múltiplo de R\$ 1.000,00. Rendimento Deságio sobre o valor nominal.

Valor nominal, na data do vencimento. Resgate

Artigo 1º do Decreto 3.859, de 4.7.2001; e Portaria Referência legal

MF/GM nº 183, de 31.7.2003.

Código no Selic¹ 10XXYY.

NTN-A₁ – Notas do Tesouro Nacional Subsérie A₁

Prazo Até 16 anos, observado o cronograma remanescente de

vencimentos do Brazil Investment Bond (BIB) utilizado

na operação de troca.

Nominativa e negociável. Modalidade

Direta, em favor do interessado, podendo ser colocadas ao Forma de colocação

par, com ágio ou deságio³.

Múltiplo de R\$ 1.000,00. Valor nominal na data-base

Variação da cotação de venda do dólar dos Estados Atualização do valor nominal

> Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores à data-base e à data do vencimento do título.

Taxa de juros 6% a.a., aplicada sobre o valor nominal atualizado.

Pagamento dos juros Todo dia quinze dos meses de março e setembro, com

ajuste do prazo no primeiro período de fluência, quando

couber.

Nas mesmas condições observadas para o pagamento do Resgate

BIB que originou a operação de troca, com ajuste do prazo

no primeiro período de fluência, quando couber.

Artigo 7° , § 1° , do Decreto 3.859, de 4.7.2001; e Portaria Referência legal

MF/GM n° 183, de 31.7.2003.

Código no Selic¹ 94XXYY.

Notas:

- 1 Ver Observação nº 1 ao final deste Anexo.
- 2 Ver Observação nº 2 ao final deste Anexo.
- 3 Ver Observação nº 3 ao final deste Anexo.

NTN-A₃ – Notas do Tesouro Nacional Subsérie A₃

Até 27 anos, observado o cronograma remanescente de Prazo

vencimentos do Par Bond utilizado na operação de troca.

Modalidade Nominativa e negociável.

Forma de colocação Direta, em favor do interessado, podendo ser colocadas ao

par, com ágio ou deságio¹.

Valor nominal na data-base Múltiplo de R\$ 1.000,00.

Variação da cotação de venda do dólar dos Estados Atualização do valor nominal

Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores à data-base e à data do vencimento do título.

Taxa de juros Aplicada sobre o Valor nominal atualizado:

até 14.4.1998: 5,25% a.a.;

de 15.4.1998 a 14.4.1999: 5,50% a.a.; de 15.4.1999 a 14.4.2000: 5.75% a.a.; e de 15.4.2000 até o vencimento: 6% a.a.

Todo dia quinze dos meses de abril e outubro, com ajuste Pagamento dos juros

> do prazo no primeiro período de fluência, quando couber. Nas mesmas condições observadas para o pagamento do

> Par Bond que originou a operação de troca, com ajuste do prazo no primeiro período de fluência, quando couber.

Artigo 7° , § 2° , do Decreto 3.859, de 4.7.2001; e Portaria Referência legal

MF/GM n° 183, de 31.7.2003.

Código no Selic² 72XXYY.

NTN-A₆ – Notas do Tesouro Nacional Subsérie A₆

Até 17 anos, observado o cronograma remanescente de Prazo

vencimentos do C-Bond utilizado na operação de troca.

Modalidade Nominativa e negociável.

Direta, em favor do interessado, podendo ser colocadas ao Forma de colocação

par, com ágio ou deságio¹.

Múltiplo de R\$ 1.000,00. Valor nominal na data-base

Atualização do valor nominal Variação da cotação de venda do dólar dos Estados

> Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores à data-base e à data do vencimento do título.

Aplicada sobre o valor nominal atualizado:

Taxa de juros

até 14.4.1998: 4,50% a.a.;

de 15.4.1998 a 14.4.2000: 5% a.a.;

de 15.4.2000 até o vencimento: 8% a.a.;

Notas:

Resgate

1 - Ver Observação nº 3 ao final deste Anexo.

2 - Ver Observação nº 1 ao final deste Anexo.

a diferença entre as taxas de juros vigentes até 14.04.2000 e a taxa de 8% a.a. será capitalizada nas

datas de pagamento.

Pagamento dos juros Todo dia quinze dos meses de abril e outubro, com ajuste

do prazo no primeiro período de fluência, quando couber.

Nas mesmas condições observadas para o pagamento do Resgate

> C-Bond que originou a operação de troca, com ajuste do prazo no primeiro período de fluência, quando couber.

Artigo 7° , § 5° , do Decreto 3.859, de 4.7.2001; e Portaria Referência legal

MF/GM n° 183, de 31.7.2003.

96XXYY. Código no Selic¹

NTN-A₁₀ – Notas do Tesouro Nacional Subsérie A₁₀

Até 9 anos, observado o cronograma remanescente de Prazo

vencimentos do MYDFA.

Modalidade Nominativa e inegociável.

Direta, em favor do interessado². Forma de colocação

Valor nominal na data-base Múltiplo de R\$ 1.000,00.

Atualização do valor nominal Variação da cotação de venda do dólar dos Estados

> Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores à data-base e à data do vencimento do título.

Taxa de juros Libor semestral, sendo considerada a taxa referente ao

> segundo dia útil anterior ao da repactuação, acrescida de 0,8125% a.a., aplicada sobre o valor nominal atualizado,

respeitado o limite de 12% a.a.

Pagamento dos juros Todo dia quinze dos meses de março e setembro, com

ajuste do prazo no primeiro período de fluência, quando

couber.

Nas mesmas condições observadas para o pagamento do Resgate

MYDFA, com ajuste do prazo no primeiro período de

fluência, quando couber.

Artigo 7° , § 9°, do Decreto 3.859, de 4.7.2001; e Portaria Referência legal

MF/GM n° 183, de 31.7.2003.

Código no Selic¹ 92XXYY.

NTN-B – Notas do Tesouro Nacional Série B

Prazo Definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da

emissão do título.

Modalidade Nominativa e negociável.

Notas:

1 - Ver Observação nº 1 ao final deste Anexo.

2 - Ver Observação nº 3 ao final deste Anexo.

Oferta pública ou colocação direta, em favor do Forma de colocação

interessado¹.

Múltiplo de R\$ 1.000,00. Valor nominal na data-base

Variação do IPCA desde a data-base do título até o mês Atualização do valor nominal

anterior ao do vencimento.

Taxa de juros Definida pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da

emissão, em porcentagem ao ano, aplicada sobre o valor

nominal atualizado.

Semestralmente, com ajuste do prazo no primeiro período Pagamento dos juros

> de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independentemente da data de emissão do título.

Em parcela única, na data do vencimento. Resgate

Artigo 8º do Decreto 3.859, de 4.7.2001; Portaria STN nº Referência legal

111, de 11.3.2002; e Portaria MF/GM nº 183, de

31.7.2003.

Código no Selic² 76XXYY.

NTN-C - Notas do Tesouro Nacional Série C

Definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da Prazo

emissão do título.

Modalidade Nominativa e negociável.

Oferta pública ou colocação direta, em favor do Forma de colocação

interessado¹.

Valor nominal na data-base Múltiplo de R\$ 1.000,00.

Variação do IGP-M desde a data-base do título até o mês Atualização do valor nominal

anterior ao do vencimento.

Taxa de juros Definida pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da

emissão, em porcentagem ao ano, aplicada sobre o valor

nominal atualizado.

Pagamento dos juros Semestralmente, com ajuste do prazo no primeiro período

> de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independentemente da data de emissão do título.

Em parcela única, na data do vencimento. Resgate

Referência legal Artigo 9º do Decreto 3.859, de 4.7.2001; Portaria STN nº

111, de 11.3.2002; e Portaria MF/GM nº 183, de

31.7.2003.

Código no Selic² 77XXYY.

NTN-D - Notas do Tesouro Nacional Série D

Notas:

1 - Ver Observação nº 3 ao final deste Anexo.

2 - Ver Observação nº 1 ao final deste Anexo.

Prazo Definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da

emissão do título.

Nominativa e negociável. Modalidade

Oferta pública ou colocação direta, em favor do Forma de colocação

interessado¹.

Valor nominal na data-base Múltiplo de R\$ 1.000,00.

Atualização do valor nominal Variação da cotação de venda do dólar dos Estados

> Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores à data-base e à data do vencimento do título.

Taxa de juros Definida pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da

emissão, em porcentagem ao ano, aplicada sobre o valor

nominal atualizado.

Semestralmente, com ajuste do prazo no primeiro período Pagamento dos juros

> de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independentemente da data de emissão do título.

Negociação do cupom de juros Os cupons de juros dos títulos com prazo igual ou superior

> a cinco anos emitidos em oferta pública entre 1º de outubro de 1997 e 4 de agosto de 2003 poderão ser negociados separadamente do principal, permanecendo

com suas características de emissão.

Em parcela única, na data do vencimento. Resgate

Artigo 10 do Decreto 3.859, de 4.7.2001; e artigo 3° da Referência legal

Portaria MF/GM nº 183, de 31.7.2003.

Código no Selic² 78XXYY.

NTN-F - Notas do Tesouro Nacional Série F

Prazo Definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da

emissão do título.

Modalidade Nominativa e negociável.

Oferta pública ou colocação direta, em favor do Forma de colocação

interessado¹.

Valor nominal Múltiplo de R\$ 1.000,00.

Rendimento Definido pelo deságio sobre o valor nominal.

Definida pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da Taxa de juros

emissão, em porcentagem ao ano, aplicada sobre o valor

Pagamento dos juros Semestralmente, com ajuste do prazo no primeiro período

> de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros contemplará a taxa integral definida para seis meses,

independentemente da data de emissão do título.

Notas:

- 1 Ver Observação nº 3 ao final deste Anexo.
- 2 Ver Observação nº 1 ao final deste Anexo.

Resgate Valor nominal, na data do vencimento.

Artigo 11 do Decreto 3.859, de 4.7.2001; e Portaria Referência legal

MF/GM n° 183, de 31.7.2003.

Código no Selic¹ 95XXYY.

NTN-H – Notas do Tesouro Nacional Série H

Definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da Prazo

emissão do título.

Nominativa e negociável. Modalidade

Forma de colocação Oferta pública ou colocação direta, em favor do

interessado².

Valor nominal na data-base Múltiplo de R\$ 1.000,00.

Atualização do valor nominal Índice calculado com base na Taxa Referencial (TR) desde

a data-base até a data do vencimento do título.

Resgate Em parcela única, na data do vencimento.

Artigo 12 do Decreto 3.859, de 4.7.2001; e Portaria Referência legal

MF/GM nº 183, de 31.7.2003.

Código no Selic¹ 79XXYY.

NTN-I – Notas do Tesouro Nacional Série I

Prazo Definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da

emissão do título.

Emissões até 30 abril de 1997, nominativas e inalienáveis; Modalidade

posteriores a essa data, nominativas e negociáveis.

Forma de colocação Direta.

Valor nominal na data-base Múltiplo de R\$ 1,00.

Atualização do valor nominal Variação da cotação de venda do dólar dos Estados

> Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores à data-base e à data do vencimento do título.

Taxa de juros Definida pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da

emissão, em porcentagem ao ano, aplicada sobre o valor

nominal.

Pagamento dos juros Nas mesmas condições do resgate do principal.

Até a data de vencimento da correspondente parcela de Resgate

juros do financiamento à exportação.

Artigo 13, do Decreto 3.859, de 4.7.2001; Portaria Referência legal

MF/GM nº 121, de 11.6.1997; Portaria MF/GM nº 18, de

27.1.1998; e Portaria MF/GM nº 183, de 31.7.2003.

Código no Selic¹ 88XXYY e 89XXYY.

Notas:

1 - Ver Observação nº 1 ao final deste Anexo.

2 - Ver Observação nº 3 ao final deste Anexo.

Notas:

NTN-M - Notas do Tesouro Nacional Série M

Prazo 15 anos.

Modalidade Nominativa e inegociável.

Direta, em favor do interessado e mediante expressa Forma de colocação

> autorização do Ministro de Estado da Fazenda, não podendo ser colocada por valor inferior ao par, em quantidade equivalente ao necessário para atender à demanda decorrente do Contrato de Troca e Subscrição do Bônus de Dinheiro Novo e de Conversão da Dívida,

datado de 29 de novembro de 1993.

Valor nominal na data-base Múltiplo de R\$ 1.000,00.

Variação da cotação de venda do dólar dos Estados Atualização do valor nominal

> Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores à data-base e à data do vencimento do título.

Libor semestral, sendo considerada a taxa referente ao Taxa de juros

segundo dia útil anterior ao da repactuação, acrescida de 0,875% a.a., aplicada sobre o valor nominal atualizado,

respeitado o limite de 12% a.a.

Semestralmente, com ajuste do prazo no primeiro período Pagamento dos juros

de fluência, quando couber.

Resgate Em 17 parcelas semestrais e consecutivas, a partir do

sétimo aniversário, a contar de 15 de abril de 1994,

Artigo 14 do Decreto 3.859, de 4.7.2001; Portaria MF/GM Referência legal

 n° 400, de 30.6.1994; e Portaria MF/GM n° 183, de

31.7.2003.

Código no Selic¹ 85XXYY e 86XXYY.

NTN-P - Notas do Tesouro Nacional Série P

Mínimo de 15 anos, a contar da data da liquidação Prazo

financeira da alienação ocorrida no âmbito do PND.

Modalidade Nominativa e inegociável².

Oferta pública ou colocação direta, em favor do Forma de colocação

interessado¹.

^{1 -} Ver Observação nº 1 ao final deste Anexo.

^{2 -} Os detentores das NTN-P poderão utilizá-las, ao par, mediante expressa anuência do credor, para: (I) pagamento de dívidas próprias vencidas ou vincendas para com a União ou com entidades integrantes da Administração Pública Federal; (II) pagamento de dívidas de terceiros vencidas ou vincendas para com a União ou com entidades integrantes da Administração Pública Federal, mediante expressa autorização do Ministro de Estado da Fazenda e dos Ministros de Estado sob cuja supervisão se encontrem as entidades envolvidas e (III) transferência, a qualquer título, para entidade integrante da Administração Pública Federal.

Valor nominal na data-base Múltiplo de R\$ 1,00.

Índice calculado com base na Taxa Referencial (TR) desde Atualização do valor nominal

a data-base até a data do vencimento do título.

Taxa de juros 6% a.a., aplicada sobre o valor nominal atualizado.

Pagamento dos juros Na data do resgate do título.

Em parcela única, na data do vencimento. Resgate

Referência legal Artigo 15 do Decreto 3.859, de 4.7.2001; e Portaria

MF/GM n° 183, de 31.7.2003.

Código no Selic² 74XXYY e 81XXYY.

NTN-R₂ – Notas do Tesouro Nacional Subsérie R₂

Prazo 10 anos.

Modalidade Nominativa e negociável.

Oferta pública ou colocação direta, em favor do Forma de colocação

interessado¹.

Múltiplo de R\$ 1.000,00. Valor nominal na data-base

Variação da cotação de venda do dólar dos Estados Atualização do valor nominal

> Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores à data-base e à data do vencimento do título.

Taxa de juros 12% a.a., aplicada sobre o valor nominal atualizado.

Pagamento dos juros Mensalmente.

Em 10 parcelas anuais, iguais e sucessivas. Resgate

Artigo 16, do Decreto 3.859, de 4.7.2001; e Portaria Referência legal

MF/GM n° 183, de 31.7.2003.

Código no Selic² 84XXYY.

TÍTULO DE RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL³

NBCE - Notas do Banco Central do Brasil Série Especial

Definido pelo Banco Central do Brasil, quando da emissão Prazo

Modalidade Nominativa e negociável.

Forma de colocação Oferta pública.

Valor nominal na data-base Múltiplo de R\$ 1.000,00.

Atualização do valor nominal Variação da cotação de venda do dólar dos Estados

Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, sendo

Notas:

- 1 Ver Observação nº 3 ao final deste Anexo.
- 2 Ver Observação nº 1 ao final deste Anexo.
- 3 De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (D.O.U. 5/5/2000), o Banco Central do Brasil não emitirá títulos da dívida pública a partir de dois anos após a data de sua publicação (artigo 34).

consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente

anteriores à data-base e à data do vencimento do título.

Definida pelo Banco Central do Brasil, quando da Taxa de juros

emissão, em porcentagem ao ano, aplicada sobre o Valor

nominal atualizado.

Pagamento dos juros Semestralmente, com ajuste de prazo no primeiro período

de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis

meses, independentemente da data de emissão do título. Em parcela única, na data do vencimento.

Resgate Resolução CMN nº 2.760, de 27.7.2000. Referência legal

Código no Selic¹ 18XXYY.

OBSERVAÇÕES

- 1 Os códigos dos títulos públicos registrados no Selic a partir de 31.7.2000 apresentam o formato "NNXXYY", onde "NN" identifica o tipo/série do título e os demais dígitos seguem a regra de codificação divulgada no Comunicado Demab 12.275, de 21/6/2004.
- 2 As LFT e as LTN são emitidas adotando-se uma das seguintes formas, a ser definida pelo Ministro de Estado da Fazenda: (I) oferta pública, com a realização de leilões, podendo ser ao par, com ágio ou deságio e (II) direta, em operações com autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, integrantes da Administração Pública Federal, mediante expressa autorização do Ministro de Estado da Fazenda, não podendo ser colocadas por valor inferior ao par.
- 3 As NTN são emitidas adotando-se uma das seguintes formas, a ser definida pelo Ministro de Estado da Fazenda: (I) oferta pública, com a realização de leilões, podendo ser ao par, com ágio ou deságio; (II) direta, em operações com autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, integrantes da Administração Pública Federal, mediante expressa autorização do Ministro de Estado da Fazenda, não podendo ser colocadas por valor inferior ao par; (III) direta, em operações com interessado específico e mediante expressa autorização do Ministro de Estado da Fazenda, não podendo ser colocadas por valor inferior ao par quando se tratar de emissão para atender ao Programa de Financiamento às Exportações (PROEX) e nas operações de troca por Brazil Investment Bonds (BIB), de que trata o inciso III do artigo 1º da Lei 10.179, de 6.2.2001, e (IV) direta, em operações com interessado específico e mediante expressa autorização do Ministro de Estado da Fazenda, não podendo ser colocadas por valor inferior ao par nas operações de troca para utilização em projetos de incentivo ao setor audiovisual brasileiro e doações ao Fundo Nacional da Cultura, de que trata o inciso V do artigo 1º da Lei 10.179, de 6.2.2001, e colocadas ao par, com ágio ou deságio nas demais operações de troca por títulos emitidos em decorrência dos acordos de reestruturação da dívida externa.

Nota:

1 - Ver Observação nº 1.

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC Anexo 3 - Navegação - Guia do Usuário

Abaixo estão descritos os procedimentos para operação do emulador fornecido pelo SELIC.

1 - Movendo o Cursor

Para Mover o cursor na janela da Estação WEB, use as seguintes teclas:

Função	Tecla	Descrição
Mudar de Campo	Lah	O cursor move para o campo adjacente.
Mudar de Campo		O cursor move para onde estiver o ponteiro do Mouse.

2 - Editando Texto

A edição de texto é comandada pelas seguintes teclas:

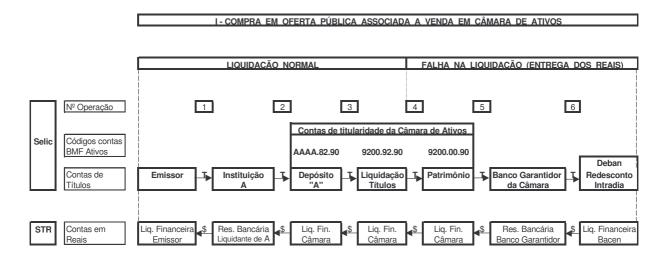
Função	Tecla	Descrição	
Back space	Back space	Deleta um caracter à esquerda do cursor.	
Delete	Delete	Deleta um caracter à direita do cursor.	
Marca Texto	Shift- Home	Marca o texto da posição inicial do campo até a atual do cursor.	
Marca Texto	Shift-End	Marca o texto da posição inicial do cursor até o final do campo.	

3 - Outras Funções

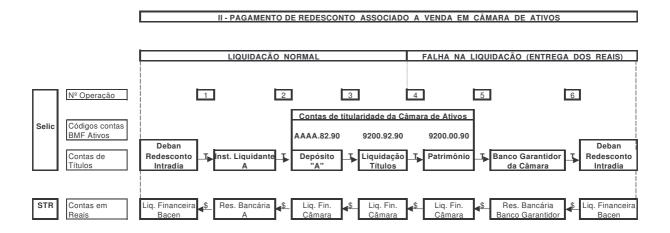
Função	Modo	Tecla	Descrição
Transmit	Forms	Tecla Enter ou Submit botão	Transmite o form para o servidor MCP.
Specify		Duplo click no mouse ou teclado numérico	Transmite a posição do cursor para o servidor MCP.

Anexo 4 - Fluxogramas da 1043/SEL1023 tipo 3

1 - Fluxo I - Compra em Oferta Pública associada à Venda em Câmara de Ativos

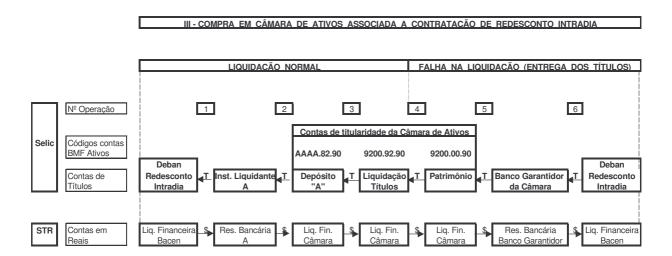


2 - Fluxo II - Pagamento de Redesconto associado à Venda em Câmara de Ativos



Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC Anexo 4 - Fluxogramas da 1043/SEL1023 tipo 3

3 - Fluxo III - Compra em Câmara de Ativos Associada à Contratação de Redesconto Intradia



A

Andima - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro.

ANS - Associação Nacional de Saúde Suplementar.

B

Bacen - Banco Central do Brasil.

Broker - O mesmo que intermediador.

Browser - Navegador utilizado para acessar páginas Web.

\mathbf{C}

Cadoc - Catálogo de Documentos do Banco Central.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

Carteira Própria = Posição dormida + vendas com recompras - compras com revendas (sendo Posição Dormida = Recursos Próprios)

Carteira de Terceiros = Compras com revendas - vendas com recompras

D

Deban - Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos.

Demab - Departamento de Operações do Mercado Aberto.

Deorf - Departamento de Organização do Sistema Financeiro.

Dicel - Divisão de Administração do SELIC.

DPMFI - Dívida Pública Mobiliária Federal Interna.

I

ISPB - Identificador de um participante para a Mensageria do SPB, normalmente guarda semelhança com os oito primeiros algarismos do CGC do participante.

L

LBTR - Liquidação Bruta em Tempo Real.

LDL - Liquidação Diferida pelo Líquido.

LEINF - Sistema de Leilão Informal eletrônico, módulo complementar do SELIC.

Limite Operacional - Também conhecido como limite financeiro, é um valor informado ao SELIC por um participante liquidante em favor de um não-liquidante.

LOGON - Sistema de controle de acesso ao SELIC e seus módulos complementares via outras redes que não a RSFN.

M

MNI - Manual de Normas e Instruções do Banco Central.

MPS - Ministério da Previdência Social.

MUS - Manual do Usuário do SELIC.

MQSeries - Software que permite a comunicação por mensageria.

0

OFPUB - Sistema de Oferta Pública Formal Eletrônica (Leilão), módulo complementar do

Operação compromissada - É a operação de compra/venda de títulos com compromisso de revenda/recompra.

Operação compromissada de Ida - O mesmo que operação compromissada.

Operação de retorno - É a operação de revenda/recompra.

Operação com PU de retorno em aberto - É a operação de compra/venda com compromisso de revenda/recompra sem preço certo de liquidação futura.

P

PU - Preço unitário - É o preço de uma unidade do título que está sendo negociado.

PU de lastro - PU aceito nas operações compromissadas do Bacen com o mercado.

PU da 550 - O mesmo que PU de lastro.

PU de redesconto - O mesmo que PU de lastro.

R

Retorno - Aquilo que se refere ao compromisso de recompra/revenda.

RDC - Sigla que representa o sistema de Redesconto do Bacen.

RSFN - Rede do Sistema Financeiro Nacional.

RTM - Rede de Telecomunicações do Mercado.

S

SALOP - Sala de Operações do Demab.

SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia.

SIG - Sistema de Informações Gerenciais, privativo do Bacen.

SIOFF - Sistema de Oferta Pública Formal Eletrônica, módulo complementar do SELIC.

Sisbacen - Sistema de Informações do Bacen.

SPB - Sistema de Pagamentos Brasileiro.

SPC - Secretaria de Previdência Complementar.

STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

STR - Sistema de Transferência de Reservas.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

\mathbf{T}

Tag - Usado na mensageria para definir um campo.

TCP/IP - Protocolo de comunicação comumente utilizado.

U

UNICAD - Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Bacen.

W

Web - Interface gráfica acessada via browser.

X

XML - Extensible Markup Language - Essa Linguagem de marcação extensível é uma forma simples e altamente flexível de criar formatos de informação e compartilhar tanto o formato quanto os dados.